



Universidade de Brasília (UnB)

Centro de Desenvolvimento Sustentável

Curso de Doutorado em Desenvolvimento Sustentável

Marcela Nunes de Menezes

**NEOEXTRATIVISMO ENTRE FRONTEIRAS: MOVIMENTOS INDÍGENAS E
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E NA ARGENTINA NOS ANOS 2000**

Brasília,
setembro, 2024

Marcela Nunes de Menezes

NEOEXTRATIVISMO ENTRE FRONTEIRAS: MOVIMENTOS INDÍGENAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E NA ARGENTINA NOS ANOS 2000

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Sustentável.

Orientador: Fabiano Toni

Coorientadora: Ludivine Eloy

Brasília,
setembro, 2024

NEOEXTRATIVISMO ENTRE FRONTEIRAS: MOVIMENTOS INDÍGENAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E NA ARGENTINA NOS ANOS 2000.

Marcela Nunes de Menezes

Orientador: Fabiano Toni

Coorientadora: Ludivine Eloy

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Sustentável.

Aprovada por:

Presidente, Prof. Dr. Fabiano Toni (CDS/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Sauer
(Examinador interno)

Prof. Dr. Jaime Garcia Siqueira Jr.
(Examinador externo)

Profa. Dra. Gloria Mancinelli
(Examinador externo)

Brasília, setembro de 2024.

Dedicatória:

Para minhas avós, Geralda e Diadema.

Para minha mãe, Sheila.

Mulheres que estudaram até o ensino médio,
e que me ensinaram tudo de mais importante na vida:
amar e superar.

Agradecimentos

Ao Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, pela oportunidade de concluir esta tese em um ambiente interdisciplinar e plural.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes), por ter possibilitado o apoio para este trabalho – Código de Financiamento 001.

Ao meu orientador, Fabiano Toni, por ter acolhido meu projeto, pelo respeito à minha trajetória, por nossas conversas regadas ao bom café, pela sua tranquilidade e amizade.

A Ludivine Eloy, minha coorientadora, com seu olhar certeiro e direto, sempre enriquecendo minha jornada.

A Juan Wahren e Gisela Hadad, do GER-GEMSAL da Universidade de Buenos Aires, por me terem acolhido desde o início, pelas trocas, aprendizados, comprometimento com os movimentos sociais e pelo uso da acolhedora sala de estudos.

A Sebastián Valverde e à equipe de pesquisa em Antropologia Rural e Povos Indígenas, pelo mergulho na produção comprometida com os movimentos e povos em suas lutas por visibilidade e direitos na Argentina.

À Glória Mancinelli, que me mostrou, com toda sua generosidade, o Chaco Indígena Argentino, em viagens de campo inesquecíveis.

Ao IEB, especialmente a toda a equipe do Programa Povos Indígenas, que me apoiou incondicionalmente em todos os momentos desta tese. Impossível nomear um por um, mas, em conjunto, agradeço imensamente.

Aos meus colegas de turma, especialmente Anderlany e Acácio: sem vocês, tudo teria sido mais difícil e triste. Ao nosso grupo de WhatsApp, ativo desde as seis da manhã.

À minha família, entrego o primeiro título de doutorado. Uma gente espalhada por aí, que me nutre de amor e apoio incondicional. Especialmente aos meus pais e à minha irmã Daniela, amiga de todas as horas, para quase todas as coisas deste mundo.

A Santiago, por estar ao meu lado desde o início e seguir caminhando, aguentando tudo o que faz parte de conviver com uma doutoranda. Pelo amor de todos os dias. Pelas manhãs que sempre nascem. De mãos dadas.

A Cauan, meu filho, especialmente por todas as infinitas perguntas inusitadas sobre dinossauros, que me lembravam que a vida é sempre muito mais. E por me abraçar com o maior amor do mundo quando acordava cedo, flagrando a mamãe madrugadora adentro.

Aos movimentos indígenas, que, com sua persistência e organização, mudam o rumo da história. Especialmente à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil e à Organização dos Povos Indígenas do Noroeste da Argentina.

Aos povos Kagwahiva do Sul do Amazonas, em especial aos Jiahui e à sua organização indígena. A Cleiton e Nilcelio Jiahui, por partilharem suas histórias e inúmeras outras que ainda iremos contar. A Seila Guarani, pelos almoços, viagens às comunidades e caminhadas por seu território. A Dora Wichi, pela acolhida, trocas e melhor pizza em Embarcación.

Às minhas amigas, por todos os memes, choros compartilhados e alegrias vividas. Em especial, Daniela e Viviane, que me lembraram cotidianamente que mar calmo nunca fez boa marinheira. A Patrícia e à cerca-vizinhança que nos uniu, do chão do Cerrado até as infinitas constelações. A Cris, que me incentivou a encarar esse desafio enquanto levávamos nossas crias para brincar no parque.

À Regina e Patrícia (in memoriam), levadas de nós pela Covid e pela finitude da vida.

A todos que não consegui nomear. Seguimos.

Resumo

A interação entre povos indígenas e projetos de desenvolvimento é uma questão crucial nas discussões sobre questões socioambientais, neoextrativismo e expansão das fronteiras agropecuárias, especialmente nos anos 2000. Novas fronteiras agrárias extrativas para exploração dos recursos naturais vêm se expandindo, como é o caso da Amazônia e do Chaco Argentino. Os dois maiores biomas da América do Sul têm sido palco de grandes índices de desmatamento provocados pela conversão de áreas para a produção de *commodities* agrícolas e pecuária. Nessas regiões vivem diversos povos indígenas: muitos em terras demarcadas, outros em luta pela demarcação e outros que resistem às constantes expulsões provocadas pela expansão desenfreada das fronteiras extrativas. Esta tese discute como essa dinâmica se desenrolou no Brasil e na Argentina, de maneira comparativa, com foco na experiência indígena de participação em espaços de construção de políticas públicas indigenistas, inserida no contexto de intensificação do neoextrativismo. Com base em reflexão participante, o trabalho destaca a crescente visibilidade das lutas dos povos indígenas e suas organizações, que se tornaram atores importantes na promoção de seus direitos na América Latina. A participação indígena em políticas públicas, tanto em nível nacional quanto local, emergiu como uma estratégia crucial para visibilizar a implementação de direitos. A metodologia comparativa entre Brasil e Argentina analisa tanto a participação política indígena em políticas públicas indigenistas quanto as experiências de resistência e organização dos povos indígenas diante da expansão das fronteiras extrativas, por meio de trabalhos de campo e estudos de caso. As conclusões apontam para um contexto de uma nova “confluência perversa” entre participação política e neoextrativismo. Ao passo que participar é um valor e uma prática, ocorrendo dentro e fora do Estado, esta encontra limites no projeto desenvolvimentista contido no neoextrativismo.

Palavras-chave: povos indígenas; neoextrativismo; fronteiras; participação política, Brasil; Argentina.

Resumen

La interacción entre pueblos indígenas y proyectos de desarrollo es un tema crucial en discusiones sobre cuestiones socioambientales, neoextractivismo y expansión de las fronteras agrarias extractivas, especialmente en la década de 2000. Estas nuevas fronteras extractivas para la explotación de los recursos naturales vienen expandiéndose, como es el caso de la Amazonía y el Chaco argentino. Los dos biomas más grandes de América del Sur han sido escenario de altas tasas de deforestación causadas por la conversión de áreas para la producción de *commodities* agrícolas y ganadería. Estas regiones albergan a diversos pueblos indígenas: muchos en tierras demarcadas, otros luchando por la demarcación y otros resistiendo a las constantes expulsiones provocadas por la expansión desenfrenada de las fronteras extractivas. Esta tesis discute de forma comparada cómo se ha desarrollado esta dinámica en Brasil y Argentina, con foco en la experiencia indígena de participación en espacios de construcción de políticas públicas indigenistas, en el contexto de la intensificación del neoextractivismo. A partir de la reflexión participante, el trabajo destaca la creciente visibilidad de las luchas de los pueblos indígenas y sus organizaciones, que se han convertido en importantes actores en la promoción de sus derechos en América Latina. La participación indígena en las políticas públicas, tanto a nivel nacional como local, ha surgido como una estrategia crucial para hacer más visible la implementación de los derechos. La metodología comparativa entre Brasil y Argentina analiza tanto la participación política indígena en políticas públicas indigenistas como las experiencias de resistencia y organización de los pueblos indígenas frente a la expansión de las fronteras extractivas, a través de trabajo de campo y estudios de caso. Las conclusiones apuntan a un contexto de nueva «confluencia perversa» entre participación política y neoextractivismo. Si bien la participación es un valor y una práctica que tiene lugar tanto dentro como fuera del Estado, encuentra límites en el proyecto desarrollista contenido en el neoextractivismo.

Palabras clave: pueblos Indígenas; neoextractivismo; fronteras; participación política; Brasil; Argentina.

Abstract

The interaction between indigenous peoples and development projects is a crucial issue in discussions about socio-environmental issues, neo-extractivism and the expansion of agricultural frontiers, especially in the 2000s. New extractive agrarian frontiers for the exploitation of natural resources have been expanding. This is the case of Brazil Amazon and Argentine Chaco. The two largest biomes in South America have been the scene of high rates of deforestation caused by the conversion of areas for the production of agricultural commodities and livestock. These regions are territories of diverse indigenous peoples: many on demarcated lands, others fighting for demarcation and others resisting the constant expulsions caused by the expansion of extractive frontiers. This thesis discusses how this dynamic has unfolded in Brazil and Argentina, in a comparative way, with a focus on the indigenous experience of participating in spaces for building indigenous public policies, within the context of the intensification of neo-extractivism. Based on participant reflection, the work highlights the growing visibility of the struggles of indigenous peoples and their organizations, which have become important actors in promoting their rights in Latin America. Indigenous participation in public policies, both at national and local level, has emerged as a crucial strategy for making the implementation of rights more visible. The comparative methodology between Brazil and Argentina analyses both indigenous political participation in indigenist public policies and the experiences of resistance and organization of indigenous peoples in the face of the expansion of extractive frontiers, through fieldwork and case studies. The conclusions point to a context of a new “perverse confluence” between political participation and neo-extractivism. While participation is a value and a practice that takes place both inside and outside the state, it finds limits in the developmentalist project contained in neo-extractivism.

Keywords: indigenous peoples; neo-extractivism; borders; political participation; Brazil; Argentina.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – 40 anos da expansão da soja no Brasil	43
Figura 2 – Mapa da expansão da soja na América Latina	44
Figura 3 – Terras indígenas no sul do Amazonas	47
Figura 4 – Terras indígenas mais desmatadas na Amazônia brasileira	48
Figura 5 – Região do Gran Chaco	50
Figura 6 – Ailton Krenak em discurso no Congresso Nacional, 1987	55
Figura 7 – Quem faz parte da Apib	61
Figura 8 – 5ª Reunião da Comissão Nacional de Política Indigenista.....	68
Figura 9 – Estrutura da Funai	71
Figura 10 – Líder indígena Sonia Guajajara na assinatura do decreto da PNGATI.....	73
Figura 11 – Demarcação de terras indígenas no PPTAL.....	76
Figura 12 – Publicação sobre o PPTAL	77
Figura 13 – Mesa de abertura Consulta Regional PNGATI em Curitiba/PR	83
Figura 14 – Consulta Regional aos Povos Indígenas do Nordeste, de Minas Gerais e do Espírito Santo	84
Figura 15 – Áreas Prioritárias para integração da IIRSA	92
Figura 16 – Eixos de integração IIRSA.....	93
Figura 17 – Empreendimentos de energia na Amazônia	95
Figura 18 – Participação indígena no licenciamento ambiental	98
Figura 19 – Indígenas se manifestam no ATL pela demarcação de seus territórios	102
Figura 20 – Etapas da demarcação de terras indígenas no Brasil.....	103
Figura 21 – Mapa com localização de comunidades indígenas na Argentina	111
Figura 22 – Marcha dos Povos Originários no Bicentenário (Argentina)	113
Figura 23 – Mapa Povos Indígenas na Argentina, por ENOTPO	123
Figura 24 – Passo a passo da demarcação de terras indígenas na Argentina	128
Figura 25 – Logotipo Opinoa, Argentina	130
Figura 26 – Estrutura Inai (Argentina)	136
Figura 27 – Marcha pela prorrogação da Lei nº 26.160 em 2021	137
Figura 28 – Indígenas marcham ao Congresso Nacional Argentino	138
Figura 29 – Tenda principal Acampamento Indígena pela prorrogação da Lei nº 26.160.....	143

Figura 30 – Audiência Pública pela prorrogação da Lei nº 26.160.....	144
Figura 31 – Terras indígenas Kagwahiwa no sul do Amazonas.....	165
Figura 32 – Terra indígena Jiahui.....	173
Figura 33 – Povo Jiahui	174
Figura 34 – Município de Apuí e o Km 180 da rodovia transamazônica.....	178
Figura 35 – Os Jiahui em frente à Associação (APIJ).....	192
Figura 36 – Crianças Jiahui	200
Figura 37 – Mapa Salta e comunidades indígenas	202
Figura 38 – Corredor Bioceânico	203
Figura 39 – Mapa de áreas para conservação em Salta e as rodovias 34, 81 e 86.....	206
Figura 40 – Ônibus que faz o trajeto Embarcación – Comunidades Indígenas de Misión Chaqueña e Carboncito.....	207
Figura 41 – Misión Chaqueña antes e depois, por docentes Wichi.....	209
Figura 42 – Docentes Wichi e as práticas de colheita, pesca e coleta.....	216
Figura 43 – Docentes Wichi e o engenho açucareiro	218
Figura 44 – Carpintaria familiar Wichi	220
Figura 45 – Desenho da mulher Wichi e artesanato.....	222
Figura 46 – Docentes Wichi debatem sobre o conceito território	226
Figura 47 – Reunião de caciques e lideranças em Carboncito	230
Figura 48 – Casa Wichi em Misión Chaqueña	236
Figura 49 – Casa Ava Guarani	239
Figura 50 – Vista da rua da comunidade	241
Figura 51 – Liderança Ava Guarani em sua residência.....	245
Figura 52 – Avião para pulverização na fazenda ao lado do território Wheenayek.....	250
Figura 53 – Casa Wheenayek.....	254
Figura 54 – Traçado corredor bioceânico da IIRSA.....	259

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Consultas regionais da PNGATI	85
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Domicílios com pessoas indígenas na Província de Salta	204
---	-----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População indígena nas grandes regiões do Brasil.....	54
Gráfico 2 – Presidentes do Brasil e demarcação de terras indígenas	57
Gráfico 3 – Representação governamental na CNPI.....	69
Gráfico 4 – Representação indígena na CNPI.....	70
Gráfico 5 – Projetos apoiados pela Carteira Indígena	78
Gráfico 6 – Desmatamento em San Martin/Salta, entre 2001 e 2015	205

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
APDH	Asemblea Permanente por los Derechos Humanos
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ARETEDE	Asociación Regional de Trabajadoras em Desarrollo
ARPINSUDESTE	Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste
ARPINSUL	Articulação dos Povos Indígenas do Sul
APOINME	Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo
ASOCIANA	Acompañamiento Social de la Iglesia Anglicana en el Norte Argentino
APIJ	Associação do Povo Jiahui
ATL	Acampamento Terra Livre
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CCJC	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CELS	Centro de Estudios Legales y Sociales
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CIN	Confederación Indígena Neuquina
CNPI	Comissão Nacional de Política Indigenista
CAPOIB	Comissão de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil
CGY	Comissão Guarani Yvyrupa
CNPI	Comissão Nacional de Política Indigenista
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CGPIMA	Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
COW	Consejo de Organización Wichi
CPI	Consejo de Participación Indígena
CR	Coordenação Regional
ECI	Estudo do Componente Indígena
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ENDEPA	Equipo Nacional de Pastoral Aborigen
ENOTPO	Encuentro Nacional de Organizaciones Territoriales de Pueblos Originarios
FDDI	Frente de Defesa dos Direitos Indígenas
FLONA	Floresta Nacional

FUNAI	Fundação Nacional do Índio (<i>atual</i> : Fundação Nacional dos Povos Indígenas)
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GEF	Fundo Global para o Meio Ambiente
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IIRSA	Iniciativa de Integração Regional Sul-americana
IN	Instrução Normativa
INAI	Instituto Nacional de Assuntos Indígenas
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IEB	Instituto Internacional de Educação do Brasil
IPPIS	Instituto Provincial de Povos Indígenas de Salta
MATOIIBA	Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MNCI	Movimento Nacional Campesino Indígena
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OPINOA	Organização dos Povos Indígenas do Noroeste Argentino
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDPI	Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PGTA	Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PPA	Plano Plurianual
PPG7	Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PT	Partido dos Trabalhadores
PPTAL	Projeto Demarcação de Terras Indígenas na Amazônia
RETECI	Programa Nacional de Levantamento Territorial das Comunidades Indígenas
REDAF	Rede Agroflorestal do Chaco Argentino

RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SESAI	Secretaria de Saúde Indígena
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
TDR	Termo de Referência
TI	Terra Indígena
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UNSA	Universidade Nacional de Salta

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	21
CAMINHOS DA PESQUISA	23
EXPLORAÇÕES INICIAIS	25
ORGANIZAÇÃO DA TESE	28
CAPÍTULO 1: NEOEXTRATIVISMO, DESENVOLVIMENTO E POVOS INDÍGENAS	31
1.1 PARTICIPAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS: ALGUNS CONCEITOS E TEORIAS	34
1.2 MOVIMENTOS INDÍGENAS: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS NA AMÉRICA LATINA	36
1.3 FRONTEIRAS: APORTES E ABORDAGENS	39
1.4 TERRITÓRIOS DE PESQUISA.....	46
1.4.1 Sul do Amazonas (Brasil).....	46
1.4.2 Chaco Argentino.....	49
CAPÍTULO 2: DA CNPI AO PAC, EXPERIÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL.....	53
2.1 ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO INDÍGENA NO BRASIL PÓS-88	53
2.2 OS ANOS 2000 E A CRIAÇÃO DA APIB	58
2.3 MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS.....	59
2.3.1 Reformar a política indigenista: bases para um novo momento de diálogo	62
2.4 A Comissão Nacional de Política Indigenista	64
2.5 A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS (PNGATI).....	70
2.5.1 Antecedentes: da ECO-92 à PNGATI.....	74
2.5.2 A construção da PNGATI.....	80
2.5.3 Os limites da participação indígena: cortes no decreto da PNGATI.....	87
2.6 O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).....	89
2.7 O PAC E A IIRSA: A INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA AMÉRICA DO SUL.....	91
2.7.1 A não participação indígena na gestão do PAC	93
2.7.2 Componente indígena no licenciamento ambiental e consultas	95
2.7.3 Limitações ao componente indígena do licenciamento ambiental.....	99
2.8 PARA ALÉM DO PAC: LIMITAÇÕES ÀS DEMARCAÇÕES DAS TERRAS INDÍGENAS .	103
2.8.1 Dos ataques ao início da asfixia da política indigenista	105
2.9 CONCLUSÃO	106

**CAPÍTULO 3: PARTICIPAÇÃO INDÍGENA EM POLÍTICAS PÚBLICAS INDIGENISTAS
NA ARGENTINA, NOS ANOS 2000: CPI E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 26.160..... 110**

3.1 DIREITOS INDÍGENAS NA ARGENTINA.....	113
3.1.1 Direitos indígenas internacionais.....	116
3.1.2 Direitos indígenas e as províncias na Argentina.....	119
3.2 ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS EM LUTA: MOBILIZAÇÕES PARA ASSEGURAR A DEMARCAÇÃO.....	119
3.3 O CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO INDÍGENA (CPI).....	121
3.3.1 A Marcha de los Pueblos no Bicentário da Independência da República Argentina.....	126
3.4 DEMARCAÇÃO A PASSOS LENTOS.....	127
3.5 MOBILIZAÇÕES INDÍGENAS: VISIBILIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO.....	130
3.5.1 A prorrogação da lei por dentro do Congresso.....	132
3.5.2 Apoio de outras organizações às mobilizações indígenas.....	133
3.5.3 A Marcha do Acampamento Indígena pela prorrogação da Lei nº 26.160.....	137
3.5.4 Audiência pública no Senado para prorrogação da Lei nº 26.160.....	144
3.6 POR UMA LEI DE PROPRIEDADE COMUNITÁRIA INDÍGENA.....	148
3.7 CONCLUSÃO.....	154

**CAPÍTULO 4: POVOS INDÍGENAS NO SUL DO AMAZONAS, BRASIL: POVOS
KAGWAHIWA À BEIRA DA TRANSAMAZÔNICA, FRONTEIRA EM EXPANSÃO 163**

4.1 OS JIAHUI E A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.....	164
4.2 A DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA JIAHUI.....	171
4.3 A REGIÃO DO KM 180.....	176
4.4 BR-319, BR-230 E HIDROVIA DO MADEIRA.....	184
4.4.1 O Estado e a liberação de agrotóxicos para o agronegócio.....	189
4.5 ORGANIZAÇÃO DOS JIAHUI HOJE: A ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA JIAHUI (APIJ).....	190
4.6 PARTICIPAÇÃO DOS JIAHUI NOS ANOS 2000.....	196
4.7 CONCLUSÃO.....	198

**CAPÍTULO 5: POVOS INDÍGENAS E SUAS ORGANIZAÇÕES NO CHACO ARGENTINO:
EXPERIÊNCIAS EM EMBARCACIÓN E TARTAGAL 201**

5.1 EMBARCACIÓN: TERRITÓRIOS INDÍGENAS E AVANÇO DA FRONTEIRA.....	206
5.1.1 Território, por docentes Wichi.....	222
5.1.2 Redes de comunidades indígenas e a Lei nº 26.160.....	232

5.2 COMUNIDADES INDÍGENAS PERIURBANAS	237
5.3 FAZENDAS DE CANA-DE-AÇÚCAR: VELHA E NOVA FRONTEIRA	241
5.3.1 Invisibilidade e racismo.....	245
5.4 COMUNIDADES INDÍGENAS EM TARTAGAL.....	246
5.4.1 Pulverizações.....	249
5.5 A LEI FLORESTAL ARGENTINA DE 2007	255
5.6 RODOVIA 81 E CORREDOR BI-OCEÂNICO (IIRSA).....	259
5.6.1 Venda de terras nos anos 2000.....	261
5.7 CONCLUSÃO	262
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	266
REFERÊNCIAS.....	275

INTRODUÇÃO

A relação entre povos indígenas e projetos de desenvolvimento tem sido tema crescente e relevante para o debate sobre as questões socioambientais, neoextrativismo e a ampliação das fronteiras agropecuárias, especialmente nos anos 2000. Após a década de 1990, na qual predominou o consenso de Washington nas políticas de desenvolvimento na América Latina, Brasil e Argentina passaram por governos que propuseram reformas que incluíam políticas sociais redistributivas e aumento da participação social, as quais conviveram com políticas de ampliação do neoextrativismo (Gudynas, 2012; Svampa, 2019).

Novas fronteiras para exploração dos recursos naturais vêm se expandindo, como é o caso da Amazônia (Fearnside, 2019) e do Chaco Argentino (Venencia, 2021). Esses dois biomas da América do Sul têm sido palco de grandes índices de desmatamento provocados pela conversão de áreas para a produção de *commodities* agrícolas e de pecuária. Neles, há regiões em que vivem diversos povos indígenas: muitos em terras demarcadas; outros em luta pela demarcação e, ainda, há outros que resistem às constantes expulsões provocadas pela expansão desenfreada de fronteiras.

Também vêm ganhando maior visibilidade as lutas dos povos indígenas, suas organizações e mobilizações. Desde 1980, a organização indígena na América Latina vem se expandindo, suas identidades estão se fortalecendo, compondo um grande cenário de emergência indígena (Bengoa, 2000) e fortalecimento de suas lutas por visibilização. Movimentos indígenas se tornaram sujeitos importantes ao trazerem para os espaços públicos suas reivindicações, dentre elas a demarcação de terras. Nesse cenário, a participação indígena em políticas públicas também foi um ponto forte, emergindo conselhos, comitês e demais formas de participação demandadas há tempos, tanto no Brasil quanto na Argentina.

Este trabalho está situado no debate acerca das relações entre neoextrativismo, fronteiras agrícolas e povos indígenas. Trata-se de uma contribuição aos estudos sobre desenvolvimento, que, em muitos casos, deixam os povos indígenas à margem. É uma contribuição aos estudos das relações e implicações da expansão das fronteiras neoextrativistas aos povos indígenas, seus modos de se organizar e participar e suas experiências de resistência.

Brasil e Argentina lideram as exportações de *commodities* agrícolas na América Latina, com uma trajetória antiga de produção bastante significativa. Esse cenário vem se ampliando para o Paraguai e a Bolívia, mas os dois maiores países em extensão seguem sendo provedores

de produtos primários, escoados pelo Pacífico e pelo Atlântico (Verdum, 2009). Como uma conjuntura geral comum tem respostas diferentes específicas? A intenção desta tese é contribuir com os estudos comparativos, que são uma lacuna nas pesquisas sociais. Em que pese as imensas dificuldades em realizar estudos comparados, este trabalho reúne e analisa semelhanças e diferenças entre as experiências indígenas nos dois países, em duas escalas.

Na escala nacional, são comparados os contextos similares de participação indígena em políticas públicas em ambas as nações, com ênfase nas estratégias de participação dentro e fora das arenas formais. Nesse contexto, as organizações indígenas atuaram em instâncias de participação para garantir a implementação dos seus direitos. Na escala local, analisou-se como alguns povos indígenas convivem com a expansão das fronteiras agrícolas ao lado e em seus territórios, suas formas de resistência, participação e organização, em diálogo, quando possível, com a escala nacional. Isso permitiu uma análise mais focada a partir das relações entre os territórios indígenas e as áreas de expansão de fronteiras agrícolas recentes. O cruzamento das duas escalas permitiu uma discussão mais ampla e diversa da atuação dos movimentos indígenas, identificando avanços e limites da participação nos processos de desenvolvimento nos dois países.

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar como movimentos indígenas se adaptaram e responderam ao aumento de espaços para participação na implementação de políticas públicas indigenistas no Brasil e na Argentina, nos anos 2000, mais especificamente até 2016, ao tempo em que enfrentaram impactos da expansão das fronteiras neoextrativistas em seus territórios. Como problemática inicial, partiu-se do entendimento de que nos anos 2000, abriram-se espaços formais para a participação indígena em políticas públicas nacionais. Por outro lado, a promoção do avanço de fronteiras neoextrativistas não ampliaram a participação indígena, ao contrário, avançaram com menos diálogo e mais autoritarismo.

Os objetivos específicos foram voltados a identificar, comparar e analisar a participação indígena nas principais instâncias de políticas públicas indigenistas em escala nacional no Brasil e na Argentina; a participação na fronteira neoextrativista no Sul do Amazonas e no Chaco Argentino e as experiências de resistência e não participação de povos indígenas nessas regiões de fronteiras.

CAMINHOS DA PESQUISA

Esta tese está inserida em uma experiência de trabalho indigenista com o qual venho me envolvendo e desenvolvendo desde 2008. Entre 2008 e 2012, trabalhei na Fundação Nacional do Índio (Funai), na Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (CGPIMA), por três anos ocupando a função de Coordenadora Geral.

Essa Coordenação era responsável por avaliar e conduzir os processos de empreendimentos com impactos em povos e terras indígenas, o chamado componente indígena do licenciamento ambiental. Durante quatro anos, participei intensamente de diversas reuniões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da subcomissão de empreendimentos da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), além de ter participado dos mais diversos processos que envolviam povos indígenas e empreendimentos de infraestrutura em todo o país.

Além disso, pude coordenar pela Funai, com o Ministério do Meio Ambiente e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), o Grupo de Trabalho e as consultas regionais para construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Em 2012, após a assinatura do decreto pela então presidenta, Dilma Rousseff, desliguei-me da Funai e passei a trabalhar como assessora do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB).

Desde 2012 até o momento, atuo no Programa Povos Indígenas do IEB, que tem um trabalho extenso junto a nove organizações indígenas na região sul do Estado do Amazonas. De uma atuação mais voltada para a gestão governamental da política indigenista, passei a trabalhar diretamente com a política indígena, tanto nos territórios quanto com o movimento indígena nacional, via Apib.

Ações de formação de indígenas para implementação de ações de gestão ambiental e territorial, elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Protocolos de Consulta, fortalecimento de organizações indígenas, sistematizações de experiências, dentre diversos outros temas, marcam a trajetória até aqui. Além disso, o acompanhamento constante das ações organizadas pela Apib e o movimento indígena, tanto no que se refere à realização anual do Acampamento Terra Livre quanto às mais diversas frentes de atuação. Grande parte das informações e dos dados sobre o Brasil presentes na tese advém dessa experiência de longos e intensos 15 anos trabalhando com povos e organizações indígenas.

Iniciei o curso de doutorado em 2019 com o projeto de um estudo comparativo entre movimentos indígenas no Brasil e na Argentina no período de governos considerados pela

literatura como “progressistas”. A escala nacional já seria bastante trabalhosa em si, pois, apesar de compartilharem semelhanças políticas em diversos períodos históricos, são dois países completamente diferentes e que tratam os povos indígenas também de forma diferente.

Não bastasse esse primeiro recorte, o projeto também incluiu a análise em distintas escalas, neste caso a partir de duas zonas de estudo. A primeira, o sul do Amazonas, dada sua característica de ser um dos principais pontos de avanço do desmatamento na Amazônia e por sua proximidade com uma imensa fronteira agropecuária que se estabeleceu em Rondônia. A segunda, o Chaco Argentino, por estar inserido no rumo da expansão da fronteira agropecuária vinda do centro do país rumo ao norte e à Bolívia.

No caso do sul do Amazonas, tenho relações já estabelecidas a partir do trabalho no IEB desde 2012. Mesmo assim, realizei duas viagens de campo em 2023 para entrevistas mais detidas com os Jiahui, povo escolhido como interlocutor nesta tese, e com outras pessoas, especialmente pesquisadores da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) Campus Humaitá, servidores públicos, parceiros e outros. Os Jiahui são um povo que quase foi extinto na abertura da Rodovia Transamazônica, não há tantas teses sobre eles, e chamam a atenção por seu território estar circundado por fazendas de gado, exploração de madeira e garimpo e mais recentemente até mesmo soja e arroz.

No caso do Chaco Argentino, trata-se de uma região imensa, que envolve várias províncias, impossível de abordar em sua plenitude nesta tese. A escolha pela região de Salta tem a ver com o fato de ser a província com maior diversidade de povos indígenas e com um avanço recente da fronteira muito expressivo. O Chaco é considerado uma das regiões mais desmatadas do mundo desde o início dos anos 2000. A partir da minha pesquisa e dos contatos, entrevistei indígenas, funcionários públicos, membros de organizações não governamentais, pesquisadores. Participei de diversos momentos nas terras indígenas: caminhadas pelas comunidades, visitas ao posto de saúde, aulas da licenciatura intercultural, reunião de caciques, almoços e jantares gentilmente ofertados por mulheres indígenas.

Em 2020, fomos acometidos pela pandemia de covid-19, que impediu a realização das atividades presenciais no curso de Doutorado – disciplinas e convivência com professores e colegas, ao menos até 2022. Mais que isso, limitou o ingresso em terras indígenas, pois se constituem num dos grupos mais vulneráveis ao vírus, tendo tido alta taxa de mortalidade se comparado com outros grupos da sociedade brasileira. Na Argentina não foi muito diferente, e a pandemia agudizou situações de precariedade já presentes em alguns territórios indígenas. As

fronteiras do país reabriram no final de 2021, quando finalmente consegui ir a campo e realizar a pesquisa.

Foram dois anos de imensa desesperança e de muitas perdas para a covid-19. Perdas coletivas, perdas familiares, que marcaram esta pesquisa. Além disso, sob um governo negacionista, o Brasil viveu momento de profundo desespero, com a falta de oxigênio, de vacina e de políticas sérias de enfrentamento. Soma-se a isso o descaso com as universidades e os cortes no orçamento. Sobrevivemos.

No caso da Argentina, aproximei-me da questão indígena para elaboração da tese, de fato, apenas em 2022, quando pude estar em Buenos Aires por 12 meses. Iniciei o contato com dois grupos de pesquisa, um na Faculdade de Ciências Sociais, o GER-GEMSAL (Grupo de Estudios Rurales/Grupo de Estudios de los Movimientos Sociales de América Latina) e o outro na Faculdade de Filosofia e Letras, no Departamento de Ciências Antropológicas.

A partir do contato com Gisela Hadad e Sebastien Valverde, ambos pesquisadores das questões indígenas no país, fui conhecendo outros pesquisadores, lideranças indígenas e outros, e participando de momentos importantes das reivindicações indígenas em Buenos Aires. Participei do Acampamento Indígena pela prorrogação da Lei nº 26.160 em frente ao Congresso Nacional, marcha pelo mesmo motivo, audiências públicas, mesas de debates e discussões com lideranças indígenas e diversas rodas de conversa com pesquisadores e pesquisadoras da Universidade de Buenos Aires.

Cheguei ao Chaco Argentino por um contato com Gloria Mancinelli, docente e pesquisadora pós-doc com largo vínculo e trajetória com o povo Wichi da região de Embarcación, Chaco seco da província de Salta. De uma entrevista com ela para colher informações de como chegar aos territórios indígenas, sucederam duas viagens de campo intensas e inesquecíveis, que fizemos juntas para as cidades de Tartagal e Embarcación e onde tive a oportunidade de visitar cinco terras indígenas dos povos Wichi, Wheenayek e Avá Guarani, que vivem e resistem à expansão da fronteira das *commodities* enquanto lutam pela demarcação de suas terras e por políticas públicas adequadas e interculturais para seus povos.

EXPLORAÇÕES INICIAIS

Este trabalho partiu de uma pergunta de pesquisa mais geral e uma hipótese. A pergunta provocadora inicial, com a qual busco contribuir ao longo da tese, ajudou a delinear um espaço-tempo determinado para a pesquisa e seus interlocutores: como a participação indígena em

espaços públicos governamentais contribuiu no enfrentamento das ameaças do neoextrativismo nos territórios?

A partir dessa pergunta, elaborei uma hipótese principal, a de que, nos anos 2000, abriram-se espaços formais para a participação indígena em políticas públicas nacionais. Por outro lado, na escala local, a promoção de políticas para o avanço de fronteiras neoextrativistas não ampliaram a participação indígena, ao contrário, foram implementadas com menos diálogo e mais autoritarismo. Nessa escala, a atuação das forças locais envolvidas em processos de desenvolvimento é muito evidente e há menos diálogo, pois não existem instâncias participativas voltadas para esse fim. Ou seja, a ampliação das áreas para o cultivo de *commodities* não passa por discussões em arenas de diálogo com a participação dos povos indígenas.

Na mesma linha, em relação aos grandes empreendimentos de infraestrutura, a participação é realizada de maneira mais indireta, via Funai. As mobilizações próprias dos indígenas são mais relevantes para a sua inserção nesse contexto do que os espaços formais de participação.

A tese foi dividida em quatro capítulos. Os dois primeiros tratam da escala nacional de análise, um sobre o Brasil e outro sobre a Argentina. O terceiro e quarto tratam das duas zonas de estudo na escala local, uma no Brasil, no sul do Amazonas, e outra na Argentina, no Chaco.

No caso do Brasil, busquei focar a experiência indígena de participação na Comissão Nacional de Política Indigenista, criada por decreto em 2006. Durante o seu funcionamento, participaram 20 lideranças indígenas de todo o país e 13 representantes governamentais. Órgão consultivo, teve como objetivo a proposição de diretrizes e prioridades para a política indigenista do Estado, além do acompanhamento das ações desenvolvidas pelos órgãos federais relacionadas à temática indígena. Em 2015 foi finalmente transformada em Conselho, deixando de ser provisória. Ademais, dialoguei com a experiência de participação indígena na construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

Na Argentina, busquei tratar da experiência indígena de participação no Consejo de Participación Indígena, constituído em 2004, com representações de povos indígenas de todo o país, eleitos por suas comunidades. Tem como objetivo estabelecer um debate intercultural com o governo federal acerca das políticas públicas voltadas aos povos indígenas. Também dialoguei, com a implementação da Lei nº 26.160, um decreto de emergência territorial que

pautou a ação governamental para a demarcação das terras indígenas no país no período pesquisado.

No caso do Brasil, o foco na escala nacional foi para a Apib, organização que representa o movimento indígena na atualidade e no período da pesquisa. Considerei também aspectos do meu acesso e convivência com essa organização e a sua relevância como ator central na participação indígena. Trata-se de organização indígena com muita visibilidade, que protagonizou grande parte das indicações para ocupar os espaços governamentais de participação indígena, além da realização das ações coletivas também relevantes para esta tese, que foram os Acampamentos Terra Livre (ATLs).

No caso da Argentina, não havia uma organização indígena nacional que representasse o movimento indígena no período da pesquisa. Assim, foquei na atuação da Organização dos Povos Indígenas do Noroeste da Argentina (Opinoa). Trata-se de organização regional que representa diversos povos indígenas do Chaco e que também protagonizou os acampamentos pela demarcação de terras indígenas e prorrogação da Lei nº 26.160, que acompanhei e analisei. Embora não haja uma organização nacional como no Brasil, não significa que não tenham existido em momentos anteriores ou que não exista um movimento indígena, ao contrário. É no contexto da experiência da Opinoa com os antecedentes de organização do movimento que esta pesquisa buscou dialogar.

No caso do Brasil, considerei minha experiência anterior de participação tanto na CNPI quanto na PNGATI e nos ATLs. Reuni documentos governamentais, atas das reuniões, manifestações públicas da Apib e reportagens históricas. Sistematizei a experiência, as falas públicas e revisei esses documentos a partir dos temas e elementos centrais para a pesquisa:

- a) Formas de participação indígena, problemas e limites.
- b) Empreendimentos de infraestrutura e povos indígenas.
- c) Demarcação de terras indígenas.
- d) Consultas aos povos indígenas.

No caso da Argentina, acompanhei o Acampamento realizado pela Opinoa para a prorrogação da Lei nº 26.160 em frente ao Congresso Nacional, no qual realizei observação participante em diversos momentos: conversas abertas, reuniões com apoiadores e com a presidente do órgão indigenista, audiência pública na Câmara dos Deputados e marcha pública pela prorrogação da lei de demarcação dos territórios. Em diversos desses momentos, gravei

falas públicas dos interlocutores e as transcrevi para utilizar trechos elucidativos ao longo da tese.

Além da participação nessas ações, realizei uma entrevista específica com uma liderança indígena da ENOTPO, outra organização nacional que participou ativamente do Consejo de Participación Indígena e com pelo menos seis pesquisadores e pesquisadoras do tema para exploração de dados e aproximação, todas na capital do país, Buenos Aires, tendo sido dois encontros virtuais e quatro presenciais. Também entrevistei duas pessoas do órgão indigenista oficial, o Inai, e um pesquisador da França, que morou no Chaco Argentino por alguns anos para realizar sua pesquisa de doutorado.

Além da escala nacional, em que analisei a atuação de organizações indígenas no Brasil e na Argentina nos espaços públicos de formulação e implementação de políticas públicas indigenistas, elegi duas zonas de estudo específicas, ambas com avanço das fronteiras agrícolas (e neoextrativistas), com o intuito de analisar as experiências dos povos e suas organizações numa escala mais local.

ORGANIZAÇÃO DA TESE

O primeiro capítulo analisa os novos espaços de participação indígena que foram criados no início dos anos 2000 no Brasil. O foco foi para a Comissão Nacional de Política Indigenista e o Grupo de Trabalho para construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A partir de um breve histórico de organização do movimento indígena após a Constituição de 1988, o capítulo mostra como esses espaços foram uma reivindicação indígena, explorando os desafios e limites à participação no diálogo com o Estado. Ainda, explora as contradições e os limites evidenciados nos espaços de participação a partir dos temas menos abertos ou “não participáveis”, como a implementação de obras de infraestrutura no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a limitação à demarcação de terras indígenas, que já apareceu desde essa época e que mais adiante se concentraria na luta em torno do Marco Temporal, capitaneado pela bancada ruralista. O capítulo também está centrado na constituição da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e nas mobilizações realizadas no espaço público para dar força às suas demandas reivindicadas nos espaços formais de participação indígena.

O segundo capítulo analisa os novos espaços de participação indígena criados nos anos 2000 na Argentina. A ênfase foi para o Consejo de Participación Indígena e a criação da Lei nº

26.160, que declarou emergência territorial e suspendeu as expulsões das comunidades indígenas, ordenando o registro delas e a realização dos estudos para demarcação. A partir de um breve histórico de organização do movimento indígena após a reforma da Constituição de 1994, o capítulo mostra como esses espaços foram uma reivindicação indígena e explora os desafios e limites à participação no diálogo com o Estado. Ainda, explora as contradições e os limites evidenciados nos espaços de participação a partir dos temas “não participáveis”, como a expansão das fronteiras para produção e *commodities* e implementação de projetos extrativistas nos territórios indígenas. O capítulo também está centrado nas mobilizações realizadas por um conjunto de organizações indígenas, em particular a OPinoa, para dar força e visibilidade às demandas, sobretudo nas arenas formais da participação e na disputa no Congresso Nacional para garantir o direito territorial.

O capítulo 3 aborda a expansão da fronteira para produção de *commodities* no sul do Amazonas, município de Humaitá, com base na experiência do povo Jiahui, que resiste desde a abertura da Rodovia Transamazônica até os dias atuais. O capítulo mostra como os territórios indígenas estão imersos em área de exploração madeireira, fazendas para criação de gado, cultivo de arroz e, mais recentemente, soja. A organização do povo Jiahui, no final dos anos 1990, se deu em torno da retomada do seu território, na luta pela demarcação e pela gestão e resistência ao modelo extrativista. Mesmo com a demarcação, a Associação do Povo Jiahui (APIJ) atua para dar visibilidade às suas demandas e ter projetos próprios voltados ao bem-estar das comunidades.

O capítulo 4 aborda a expansão da fronteira para produção de *commodities* no norte da Argentina, na província de Salta, especificamente nos municípios de Embarcación e Tartagal. A partir da experiência dos povos Wichi, Wheenayek e Avá Guarani, desde as guerras do Chaco em 1932, a implantação de projetos de expansão dos engenhos agrícolas açucareiros em 1960 e suas constantes expulsões territoriais, o capítulo mostra como os territórios indígenas estão imersos numa área de imenso desmatamento, exploração madeireira, fazendas para criação de gado, milho e soja. A luta dos povos indígenas é para garantir seus territórios e acesso a políticas adequadas e interculturais, pois sofrem com quadros graves de desnutrição e morte de crianças. A falta de acesso aos recursos naturais, ameaçados pela não demarcação das terras, expõe esses povos a expulsões e violências sistêmicas.

Nas considerações finais, discute-se que a participação indígena nos anos 2000 esteve inserida em uma “confluência perversa” entre participação e neoextrativismo. Ao passo que

participar é um valor e uma prática, que visibilizam demandas por direitos, a mesma encontra limites no projeto desenvolvimentista contido no neoextrativismo. Para seguir com o ideal do desenvolvimento, é necessário abrir novas fronteiras, como é o caso das fronteiras neoextrativistas, incentivado pelo boom das *commodities*.

Futuras pesquisas comparadas podem focar mais especificamente alguns aspectos, aprofundando temas que debati ao longo desta tese. Assuntos como organização e mobilização indígena, demarcação de terras e direitos, a partir de casos concretos, após esta contribuição geral, seguem sendo centrais, tanto no Brasil quanto na Argentina. Após pouco mais de uma década de participação indígena em governos “progressistas”, velhos temas seguem sendo atuais, sobretudo no que veio a se apresentar posteriormente ao período da pesquisa, com o governo de Bolsonaro no Brasil, a partir de 2019, e o governo de Milei na Argentina, a partir de 2023. Se a participação indígena em políticas públicas indigenistas encontrou oportunidades e limites no “progressismo” do início dos anos 2000, nos governos de extrema direita, o caminho que tem sido percorrido é a sua completa aniquilação.

CAPÍTULO 1: NEOEXTRATIVISMO, DESENVOLVIMENTO E POVOS INDÍGENAS

Nos anos 2000, organizações indígenas no Brasil e na Argentina estiveram imersas em um contexto de implementação de políticas públicas que ampliaram espaços de participação social, ao mesmo tempo que enfrentaram consequências da expansão das fronteiras neoextrativistas e de empreendimentos de infraestrutura. A ampliação dessas fronteiras para a produção e exportação de *commodities* agrícolas e minerais trouxe impactos para os territórios indígenas.

Na América Latina, não apenas as fronteiras agrícolas avançaram no período, mas também outras fronteiras com uma base extrativa muito forte, como a mineração, extração de madeira, petróleo e gás. Essas podem ser chamadas de fronteiras neoextrativistas, que são a base forte de políticas desenvolvimentistas para a região nos anos 2000 (Svampa, 2019). O neoextrativismo é um modelo que sustenta a comercialização de recursos naturais como *commodities*, ou seja, com preços fixados internacionalmente e ligados a circuitos globais de exportação (Svampa, 2019). Apesar da exportação de recursos naturais ter uma história longa na América Latina, a diferença foi justamente no papel do Estado, que, ao contrário do período neoliberal, tem um papel mais ativo na regulação e no incentivo dessas atividades.

O neoextrativismo durante os anos 2000 conviveu com a implementação de políticas públicas sociais, apesar de gerar grandes impactos socioambientais, criando permanentes tensões e conflitos nos territórios. Cabe destacar que grande parte da agricultura passou a ampliar sua produção de monoculturas para exportação sem processamento ou beneficiamento. Embora este mercado seja dominado por empresas privadas, o Estado atua com políticas de subsídios, novas tributações e royalties, mantendo os impactos ambientais (Gudynas, 2012).

Governos denominados progressistas implementaram políticas de combate à diminuição da pobreza durante o avanço das fronteiras neoextrativistas. Em que pese as imensas diferenças entre os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), no Brasil (2003); dos Kirchner, na Argentina (2004); Evo Morales, na Bolívia (2006); Rafael Correa, no Equador (2007); e Hugo Chávez, na Venezuela (1999), esses foram assim denominados na literatura por estarem inseridos em ondas de protestos sociais que questionavam o consenso neoliberal na economia, culminando com suas eleições (Svampa, 2019). A combinação de políticas econômicas com a inclusão social, a partir do aumento do consumo, um ambiente de grande aumento dos lucros

advindos das exportações de *commodities* marcou o chamado ciclo progressista, que, segundo Svampa (2019), estendeu-se do início dos anos 2000 até 2016.

Acosta (2011) define o extrativismo como uma modalidade de acumulação do capital que existe pelo menos há 500 anos, com a conquista e colonização da América. Na organização do sistema capitalista, algumas regiões se estruturaram como produtoras de matérias-primas, como é o caso da América Latina, enquanto outras regiões ocuparam o lugar de importadoras desses bens. Segundo sua definição, o termo extrativismo se refere

àquelas atividades que removem grandes volumes de recursos naturais que não são processados (ou que são limitadamente), sobretudo para exportação. O extrativismo não se limita aos [recursos] minerais ou ao petróleo. Existe também o extrativismo agrário, florestal e inclusive pesqueiro (Acosta, 2011, p. 2, tradução nossa).

Para ele, é um mecanismo de saque e apropriação, que assume várias “roupagens” ao longo dos anos. O neoextrativismo é a versão contemporânea do extrativismo (Acosta, 2011).

Gudynas (2012) aponta que é necessário usar o termo neoextrativismo, pois as estratégias atuais não são idênticas ao passado. Ele usa o termo “neoextrativismo progressista” para se referir à permanência do modelo extrativista mesmo durante o período de governos progressistas na região. O neoextrativismo progressista é definido como

práticas nas quais o Estado desempenha papéis mais ativos e que, em vários casos, alimentam programas de luta contra a pobreza, mas que por outro lado continuam adotando modelos de grande impacto social e ambiental que, novamente, acabam remetendo à dependência dos circuitos econômicos globais (Gudynas, 2012, p. 303).

Neoextrativismo é tomado, portanto, como uma etapa do extrativismo, que introduz elementos de inclusão social, mas mantém velhas práticas econômicas de acumulação e dependência. Os setores extrativistas mantêm sua importância, convivendo com governos de tendência mais à esquerda. É o caso do agronegócio no Brasil e na Argentina, que mantiveram sua importância na sociedade e na economia durante os governos progressistas.

O autor destaca que Brasil e Argentina têm passado por mudanças na agricultura, voltando-a para a produção de monoculturas para exportação. Ele chama esse processo de extrativismo agrícola, pois

se trata da extração de enormes recursos naturais direcionados à exportação, como matéria-prima, sem grandes processamentos, e subordinados aos mercados globais,

por meio de corporações multinacionais. Isso pode ser observado em especial no cultivo da soja, com base em variedades transgênicas, no amplo uso de mecanização, herbicidas químicos, no escasso ou inexistente beneficiamento e na exportação como *commodity* (Gudynas, 2012, p. 304).

No caso das *commodities*, a presença estatal se dá a partir dos subsídios à produção. Para Gudynas (2012), o neoextrativismo é funcional à globalização e mantém a América Latina em posição subalterna.

Argumentando diferentemente de Acosta (2011), Gudynas (2012) situa o neoextrativismo como uma versão contemporânea e sul-americana do desenvolvimentismo. A ideia do progresso contínuo, e do crescimento econômico, com base na apropriação dos recursos naturais é uma característica. O paradoxo reside justamente no fato de que esse novo extrativismo contribui para financiar programas sociais que legitimam e são parte dos governos progressistas.

Voltando a Svampa (2019), o extrativismo está vinculado à expansão do capital, à invenção da Europa, à conquista e à colonização e ao genocídio. A autora não considera que a história do extrativismo seja linear. Possui, portanto, diferentes formas de atualização e manifestação de acordo com os momentos históricos: “O extrativismo voltou a instalar fortemente a ilusão desenvolvimentista, traduzida na ideia de que, graças às oportunidades oferecidas pelo novo auge das *commodities*, e, mais ainda, pelo papel ativo do Estado, seria possível alcançar o desenvolvimento” (Svampa, 2019, p. 27).

O neoextrativismo é uma janela privilegiada que permite debater as dimensões da crise atual que envolve modelos de desenvolvimento, bens naturais e territórios. É tomado como um modelo de desenvolvimento dominante e a sua crítica lança luz sobre os problemas da modernidade, do esgotamento dos recursos naturais e da crise socioambiental. Pode ser utilizado para pensar e debater diversos contextos locais, nacionais, conectados a uma escala global (Svampa, 2019).

Como enfoque complementar, Bringel e Falero (2016) analisam as reconfigurações dos Estados na América Latina durante o ciclo progressista. Os autores problematizam as transformações e relações de poder em meio ao *boom* das *commodities* e à ampliação das fronteiras neoextrativistas e destacam a atuação de agentes privados como empresas transnacionais ou organizações financeiras. Eles apontam, como limite teórico, os estudos sobre movimentos sociais na relação com os Estados, argumentando ser pouco elucidativo que as

pesquisas tratem apenas de aspectos internos dos movimentos sociais ou somente das transformações em conjunturas políticas externas, sem considerá-los como agentes.

1.1 PARTICIPAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS: ALGUNS CONCEITOS E TEORIAS

Gohn (1997) alertou para os problemas teóricos que envolvem o estudo dos movimentos sociais na América Latina desde a década de 1960. A maioria se dedicou a estudos de caso; poucos realizaram análises comparativas e abordaram mais descrição empírica e mapeamento das lutas em determinados períodos da história. A autora propõe um conceito para os movimentos sociais, base desta pesquisa:

Movimentos sociais são ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum (Gohn, 1997, p. 251).

Além dessa definição teórica, a tese dialoga com definições próprias do movimento indígena, suas organizações ou integrantes, entendendo que esta pesquisa não se destinou a verificar o quanto o caso em tela é ou não um movimento social. Partiu do estudo de alguns elementos e categorias propostas para discutir relações, demandas, conflitos, interesses e ações coletivas, protagonizados pelos povos indígenas.

A autora propõe algumas categorias para o estudo dos movimentos sociais, que foram utilizadas ao longo desta tese. A primeira é a exclusão, que é associada às formas de resistência. Essas duas estão relacionadas a analisar os processos que fomentam a exclusão dos povos indígenas e as formas de resistências construídas por suas organizações. Em muitos momentos, a categoria exclusão foi, na verdade, trabalhada pela noção de invisibilidade, bastante presente na luta do movimento indígena.

A categoria de participação é outro foco central deste trabalho. Gohn (1997) situa o caráter histórico do uso dela nos estudos sociais, mas o enfoque é o trazido pela autora, em complementaridade com outros estudos da participação. Trata-se de considerar como algo “imperativo” nas relações sociais, como “forma de democratizar o Estado e seus aparelhos” (Gohn, 1997, p. 264). Nesta tese, busquei trazer as diferentes formas de participação indígena nos anos 2000, enquadrando a participação como um elemento importante para a partilha de

decisões e democratização das políticas indigenistas, a partir da análise de instâncias formais criadas nos anos 2000, tanto no Brasil quanto na Argentina.

Nesta tese, a categoria participação parte do conceito: “ações concretas, engendradas nas lutas, movimentos e organizações, para realizarem algum intento, ou participar de espaços institucionalizados na esfera pública, em políticas públicas. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental” (Gohn, 2011, p. 65). Outra categoria importante e referida pela autora é direitos. Usualmente associada à cidadania, esta pesquisa enfoca a luta por efetivação dos direitos indígenas como um objetivo comum, presente em suas ações coletivas, mobilizações e atuações em geral, nas instâncias formais e não formais da política.

Abers, Silva e Tatagiba (2018) argumentam que, no caso brasileiro, desde a democratização, são presentes na literatura estudos sobre a relação entre movimentos sociais e políticas públicas. Essa relação traz implicações tanto para a organização dos movimentos quanto para a formulação e implementação das políticas públicas. As autoras apontam como desafio a construção de ferramentas analíticas que possam descrever e discutir esses processos, considerando que movimentos sociais não apenas reagem aos contextos políticos, mas os constroem e têm agência sobre ele. Este trabalho busca contribuir com uma reflexão aos estudos específicos sobre movimentos indígenas e a interação com políticas públicas, em perspectiva comparada.

Alvarez *et al.* (2017) analisam duas décadas da institucionalização da participação social na América Latina nos anos 2000, pós-Consenso de Washington, e a implementação da agenda neoliberal também na participação. Argumentam que os movimentos sociais circulam por práticas consideradas “cívicas” (participação institucionalizada) e “não cívicas” (protestos, ações diretas), ambas as dimensões são importantes para o estudo do ativismo e da participação. Essa perspectiva compreende a atuação dos movimentos em uma noção mais ampla de participação para além da relação com políticas públicas e serviu à pesquisa para discutir como as mobilizações e ações coletivas influenciaram a agenda oficial da participação e vice-versa.

Assim, a tese centrou-se no estudo das relações entre movimentos e organizações indígenas com os Estados, em um modelo de desenvolvimento neoextrativista, no ciclo de governos progressistas no Brasil e na Argentina. O objetivo foi contribuir com reflexões e debates às análises sobre movimentos indígenas na região, de maneira comparada.

Se, por um lado, o neoextrativismo apresenta continuidades com modelos de desenvolvimento anteriores, por outro, emergem também rupturas. Movimentos e ações

coletivas que questionam a visão desenvolvimentista e denunciam a consolidação desse modelo são crescentes. O movimento indígena, ator principal e foco central desta tese, situa-se no centro da discussão sobre os efeitos do neoextrativismo do ponto de vista dos povos indígenas e de suas organizações.

1.2 MOVIMENTOS INDÍGENAS: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS NA AMÉRICA LATINA

No Brasil, muitas organizações indígenas surgiram após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu o direito dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam. Essas organizações se tornaram interlocutoras entre seus povos, localizados nas terras indígenas, e com atores externos a elas. Algumas chegaram, inclusive, a realizar convênios com o próprio Estado para execução de políticas de saúde indígena, sobretudo na década de 1990.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) foi criada em 2005 com o objetivo de articular e representar os povos indígenas das diversas regiões. Desde então, realiza anualmente o Acampamento Terra Livre, uma mobilização em Brasília, que inclui ocupação das ruas e realização de discussões e atos visando pressionar ora o Poder Executivo, ora o Poder Judiciário, ora o Poder Legislativo, para o avanço de suas pautas de reivindicação.

Souza Lima (2015) situa esse surgimento de organizações indígenas no contexto da democratização. A Constituição de 88 marcou o fim jurídico do regime de tutela, no qual os indígenas eram tratados como incapazes, infantilizados, sendo que cabia à União (Funai) representar os seus interesses. A Constituição reconhece explicitamente o direito dos povos indígenas de se organizar por eles mesmos, sem necessidade de chancela do Estado. O processo que decorre desse período é fundamental para a compreensão do que se denomina “movimento indígena organizado”. Bortolotto (2020, p. 65-66) utiliza o mesmo conceito, a partir de uma definição da líder indígena Sonia Guajajara: “O Movimento Indígena Organizado é a conjunção e articulação entre as organizações indígenas. A partir de 1970, diversas organizações indígenas representativas de seus povos surgiram para fazer frente às articulações com outros povos e com a sociedade nacional e a internacional”.

Também na década de 1980, após a promulgação da Constituição argentina, emergem várias organizações indígenas. O Movimento Nacional Campesino Indígena (MNCI) saiu de um período de latência, começando a aparecer no cenário, reivindicando identidade de grupos invisibilizados pela narrativa oficial do Estado (Guerrero; Hadad; Wahren, 2018). Já o *Consejo*

de Participación Indígena foi criado em 2004 com o propósito de ser uma instância de articulação e participação dos povos indígenas, sobretudo em diálogo com o Estado, especificamente com o Instituto de Assuntos Indígenas (INAI). Uma das conquistas foi um decreto editado em 2006, que suspendeu os despejos territoriais das comunidades indígenas e determinou que fossem realizados os estudos para o reconhecimento territorial, estimulando os processos de demarcação.

A participação indígena nas políticas públicas é notória no período da redemocratização do Brasil e da Argentina. Souza Lima (2015) problematiza algumas questões sobre a participação indígena, mostrando que o seu exercício nesses espaços requer acesso a recursos, certos tipos de conhecimento, alguns deles até mesmo burocráticos. O autor também ressalta que, em alguns momentos, a participação foi compreendida pelo próprio Estado como um meio para executar políticas, e não para que os povos indígenas exercessem o controle social das políticas.

Um aumento dos espaços de participação social na elaboração e implementação de políticas públicas é outra característica desse período. Foram instituídos e organizados diversos conselhos, conferências e comitês, que criaram espaço para a participação social institucionalizada (Dagnino, 2016). Gohn (2011) aponta que se trata de processos contraditórios: se por um lado a participação cria novas relações e auxilia na consolidação de espaços democráticos, por outro podem haver resultados diferenciados entre os distintos setores da sociedade civil que participam desses processos. No caso do Brasil, os espaços de participação social institucional são marcados pela presença de representantes da sociedade civil, que, por sua vez, estão organizados em associações, redes ou movimentos sociais e que participam dessas instâncias de gestão, deliberação e implementação de políticas públicas (Gohn, 2011).

Na América Latina, movimentos indígenas estão relacionados à luta por identidades e culturas específicas e à busca por direitos. Movimentos indígenas assumem caráter anticolonialista e de embate com projetos de desenvolvimento implementados pelos Estados, sobretudo na Mesoamérica, nos Andes e na Amazônia (Teófilo da Silva, 2015). Um caminho alternativo seria discutir os movimentos indígenas na região como imersos em um contexto de sociedades em movimento (Zibechi, 2017), que não mantêm as mesmas relações com o Estado, que supõem as teorias clássicas de movimentos sociais, mas que continuam atuando pela garantia de seus direitos básicos.

No campo dos estudos do indigenismo, a abordagem comparativa traz elementos importantes de compreensão. Ao comparar como as políticas de participação dos dois Estados manejaram a questão indígena, torna-se possível debater questões que poderiam passar despercebidas se analisadas apenas sobre o cenário estrito do Brasil ou da Argentina. Ao mesmo tempo, permite tratar de situações específicas em realidades semelhantes (Ramos, 2009). Quando analisados em perspectiva comparada, indigenismos na América Latina podem ser discutidos como parte de um mesmo processo mais amplo de formação dos Estados-nação e da civilização, ou seja, variações específicas de um mesmo contexto (Teófilo da Silva, 2012). Os dois países reúnem contextos semelhantes quanto ao período de pesquisa, entretanto o método comparativo pode evidenciar respostas distintas dos movimentos indígenas ou mesmo semelhantes, que em contraste podem ser melhor entendidas.

A problemática principal da pesquisa situa-se também no campo dos estudos dos movimentos sociais na América Latina, entendendo o seu papel-chave nas relações de poder e das instituições políticas da região. Parte-se da provocação, elaborada por Quijano (2005), que trata da compreensão da globalização e da modernidade no mundo a partir do lugar ocupado pela América Latina de provedora de recursos naturais no capitalismo global, reificando uma relação de colonialidade da Europa e dos Estados Unidos sobre a região. A necessidade de estudos que tratem especificamente da realidade latinoamericana, como sociedades que não passaram pelo mesmo processo de democratização que a Europa e os Estados Unidos, regiões que são referência na produção de estudos sobre movimentos sociais. Isso implica abandonar ideais enviesados pela visão eurocêntrica do que é ou não um movimento social.

Gutierrez Aguilar (2015) discute se a categoria movimento social é útil para debater as lutas coletivas na América Latina, apontando a necessidade de compreender, de maneira mais ampla, esses processos. É necessário analisar as contradições nas sociedades e compreender esses processos a partir das lutas, reconhecendo que a América Latina é uma região que necessita de categorias próprias de análise. Em relação a estudos anteriores, os movimentos indígenas são considerados como relevantes para discutir as contradições presentes nos Estados durante o ciclo dos governos progressistas Gutierrez Aguilar (2015).

Munck (2020) aponta que movimentos sociais são vistos na literatura como alternativas às formas convencionais de fazer política. Assim, o foco das pesquisas esteve tradicionalmente nas formas de organização interna dos movimentos e nos seus momentos de ação coletiva, mas pouco se avançou na teorização sobre a conexão entre movimentos sociais e as instituições

políticas. Esse aspecto é considerado chave para o entendimento das relações de poder e dos processos de democracia na América Latina. Esta pesquisa se insere justamente no estudo das relações entre movimentos indígenas e os Estados neoextrativistas durante governos progressistas. Esse foco permitirá debater a reorganização do poder nos Estados e identificar atores novos, como empresas transnacionais e corporações, que estão presentes em regiões de avanço das fronteiras agrícolas.

Além dos aspectos mais visíveis das ações políticas, foi importante compreender as interações não visíveis dos movimentos indígenas nas dinâmicas da participação social. Melucci (1991) já havia trabalhado com a ideia de que os movimentos sociais não são um mero produto das condições estruturais, externas, bem como também não se resumem às ações coletivas que realizam. A ação coletiva não é um ponto de partida, mas deve ser entendida como resultado de um processo de organização cheio de nuances e conflitos. Outro ponto relevante diz respeito ao foco das análises somente sobre as ações coletivas visíveis dos movimentos sociais (Melucci, 1991). Argumenta que talvez mais interessante seja justamente analisar os aspectos menos visíveis, em latência, que são importantes na construção das relações de solidariedade e durabilidade de um movimento social.

1.3 FRONTEIRAS: APORTES E ABORDAGENS

O conceito de fronteira é utilizado na literatura de variadas formas. Isso inclui usos desde seu aspecto geográfico, incluindo aspectos culturais, simbólicos e até imateriais. Este trabalho dialoga com abordagens específicas sobre fronteiras, povos indígenas e expansão agrícola, como um campo de debates que ajuda a entender as disputas em torno do neoextrativismo, no geral, e, em particular, nas duas zonas de estudo propostas (sul do Amazonas e Chaco Argentino).

Martins (1996), um autor clássico nos estudos sobre fronteira no Brasil, diferencia a noção de fronteira pioneira e fronteira de expansão. A frente pioneira é orientada para a produção de mercadorias no desenvolvimento do capitalismo. Ou seja, uma fronteira pioneira seria aquela na qual vão se abrindo novas frentes de ocupação com esse propósito. Não apenas a expansão geográfica ou territorial é o fator determinante, mas sobretudo compreendê-la dentro do contexto maior de necessidade de expansão capitalista.

A frente de expansão corresponderia ao momento em que já se ocupou determinado espaço e, de posse da terra, procede-se à expansão econômica. Não são considerados por Martins (1996) como sendo processos lineares. Ao contrário, são contraditórios e complementares, sendo o acesso ou controle da terra elemento central. Outro elemento importante é que a zona pioneira traz em si a necessidade de modernização das relações econômicas e sociais. Ou seja, divide a realidade entre atrasados e modernos, sendo os ocupantes pioneiros os modernos e capitalistas, enquanto povos indígenas e camponeses, atrasados, retrógrados, não desenvolvidos. O resultado da fronteira como zona pioneira é a sua incorporação pelo mercado.

Becker (2005) vai além da visão de fronteira como ocupação territorial e povoamento de uma região pelo Estado para exercer seu domínio e expansão, tal como na época da colonização. Ela concebe a Amazônia como imersa em uma economia de fronteira, fincada no paradigma sociedade-natureza, em que o crescimento econômico é tido como linear e infinito. Por isso, a Amazônia se constitui como uma nova fronteira de capital natural, de importância geopolítica internacional. Para a autora, a Amazônia não seria mais uma área de fronteira móvel e nova, e sim uma região consolidada, com relações complexas e crescente expansão das atividades econômicas, dentro das disputas entre conservação e desenvolvimento, dito de grosso modo (Becker, 2005).

Ela enumerou três grandes frentes de expansão “na virada do milênio” presentes na Amazônia; sudeste do Pará, norte de Mato Grosso (pela Rodovia BR-163) e Rondônia-sul do Amazonas, esta última universo de estudo desta tese. Veremos que as dinâmicas inseridas no sul do Amazonas são, a um só tempo, marcadas por exploração direta dos recursos naturais, como madeira e garimpo, e pela expansão das áreas de *commodities* agrícolas. Para Becker (2005), a Amazônia hoje é região de povoamento consolidado.

Oliveira (2010) traz um quadro, “A conquista do Amazonas”, no qual ao centro há uma mulher indígena nua, cercada pelos conquistadores, que nos faz pensar na conquista da fronteira como uma guerra e dominação, usurpação. É comum na literatura o uso da categoria genocídio para tratar das guerras empreendidas na Amazônia para ocupação territorial pelos portugueses, para instituir a comercialização das drogas do sertão. O autor retoma as narrativas da época para mostrar que essa “conquista” da “última fronteira” não ocorreu sem resistência indígena, muito pelo contrário. Depois, no século XX, as frentes de expansão e povoamento foram realizadas pelo próprio Estado brasileiro com as rodovias de integração nacional, como a Transamazônica,

como veremos mais adiante no capítulo sobre o sul do Amazonas. Pacheco (2010) situa as áreas de fronteira como perpassadas e compostas por relações interétnicas, fundamentais para compreender as dinâmicas de dominação, expropriação, violência e sobrevivência indígena.

No caso da Argentina, a conquista tanto da Região Sul (Patagônia) quanto do Chaco, Região Norte, também ocorreram com conflitos e genocídio indígena. A literatura “oficial” aborda a conquista da Argentina como uma região despovoada, um imenso deserto com alguns poucos caçadores bárbaros (Bartolomé, 2003). No final do século XIX, o Estado argentino empreendeu a “Campanha do Deserto” como justificativa para consolidar suas “fronteiras interiores”. Essas fronteiras eram as áreas que, desde a época colonial, existiam sob domínio de povos indígenas, como a região do Gran Chaco.

Fronteira teve o significado de incorporar áreas ao Estado, buscando extinguir os modos de vida que ali existiam. Também ocorreram as referidas “guerras do malón”, que foram as resistências indígenas contra o avanço violento dos não indígenas sobre seus territórios (Bartolomé, 2003). A Conquista do Deserto foi uma “guerra de extermínio” (Lenton, 2010). Esse extermínio também foi cultural, sobre o qual se assenta o paradigma de constituição da nação argentina, europeia, branca, vinda dos barcos. Justamente após as guerras de extermínio vieram os ciclos de atração de imigrantes brancos para o povoamento da região.

Neste trabalho, o conceito de fronteira pode ser usado em mais de um sentido, pois está entrelaçado, a um só tempo, à história da conquista colonial, ou seja, genocídio, como também às dinâmicas atuais de expansão da fronteira de *commodities*, justamente nessas regiões que, no passado, foram de domínio indígena. Discutiremos como os povos indígenas, nos anos 2000, perceberam e interagiram em mais um momento de expansão de fronteiras econômicas sobre seus territórios, em alguns casos demarcados, em outros não. E, nesse contexto, como esses movimentos, a partir da sua organização e mobilização, conseguiram ou não participar de arenas públicas de decisões que afetam as dinâmicas de expansão.

Imersos em um contexto de maior participação social, povos indígenas também enfrentaram as consequências das políticas públicas de expansão das fronteiras. Além da ação do Estado, a neoliberalização dessas fronteiras se sustenta por uma forte demanda do mercado global e pela flexibilização das legislações ambientais. Brannstron (2009, p. 1, tradução nossa) define as fronteiras neoliberais como “áreas agrícolas voltadas para a exportação, motivadas mais pela demanda global e pela privatização de terras do que por subsídios governamentais”. O modelo inclui a criação de “zonas de sacrifício”, que são áreas destinadas à produção agrícola,

sem restrições ambientais. Há, nesse caso, forte influência de uma “elite” que consegue, por *lobby*, influenciar as políticas ambientais a seu favor (Brannstrom, 2009; Oliveira; Hecht, 2016)¹.

Zhour (2020) utiliza o termo “zonas de sacrifício” para se referir à expansão das fronteiras econômicas, que no geral baseiam-se na expulsão de populações de seus territórios, sobretudo quando envolvem grandes empreendimentos de infraestrutura. O neoextrativismo avançou por meio da expansão da fronteira agrícola neoliberal. A grilagem e a corrida por terras são fenômenos centrais, expressos na compra de terras por transações financeiras de grandes conglomerados (Sauer, 2018), o que redireciona territórios ocupados por populações camponesas, tradicionais e indígenas como novas zonas de sacrifício para o avanço da fronteira (Hecht; Silveira, 2016).

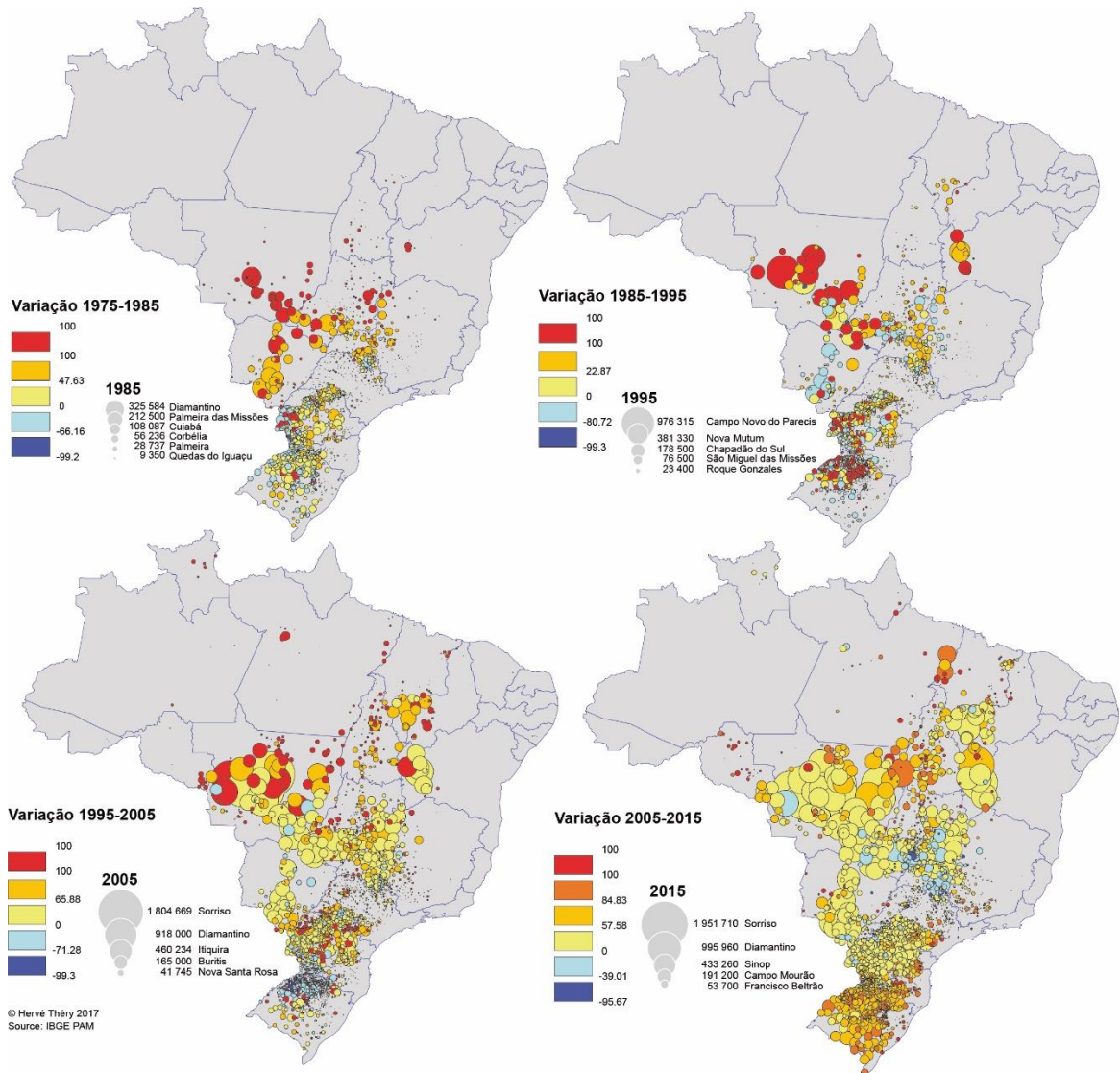
Nessa abordagem, a expansão da soja com base em alta tecnologia conviveu com a manutenção de algumas poucas áreas para a conservação ambiental, o que legitima o seu discurso de “sustentabilidade”, mas seus efeitos mais presentes são a crescente expulsão das comunidades dos seus territórios. Esse campo de estudos sobre as fronteiras e a questão fundiária problematizam como a venda de terras reestrutura as relações de poder e de produção econômica nas zonas em que o fenômeno ocorre com frequência e traz novos atores para o contexto, sacrificando zonas ocupadas por povos que mantêm seus modos de vida ligados aos biomas e a outras formas de produção.

Knorr (2017) mostra que a produção de soja no Brasil começou nos anos 1970 e, em 40 anos, se expandiu da Região Sul para o MATOPIBA², e mais recentemente para a Amazônia, notadamente para o Pará. A figura 1 mostra essa expansão.

¹ No Cerrado brasileiro, segundo o Inpe (2023), o desmatamento foi alto entre 2001 e 2004 (acima de 25 mil hectares por ano), superando a Amazônia e somente apresentou queda entre 2016 e 2019, voltando a crescer a partir de 2020. No caso do Chaco Argentino, considerado como “segundo pulmão mais importante do continente sul-americano”, o desmatamento registrado aponta para uma perda de 5 milhões de hectares no início do século 21 (Chisleanski, 2020).

² Trata-se de uma região voltada para a expansão da fronteira agrícola no Cerrado brasileiro, cuja sigla aglutina as letras iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e da Bahia.

Figura 1 – 40 anos da expansão da soja no Brasil

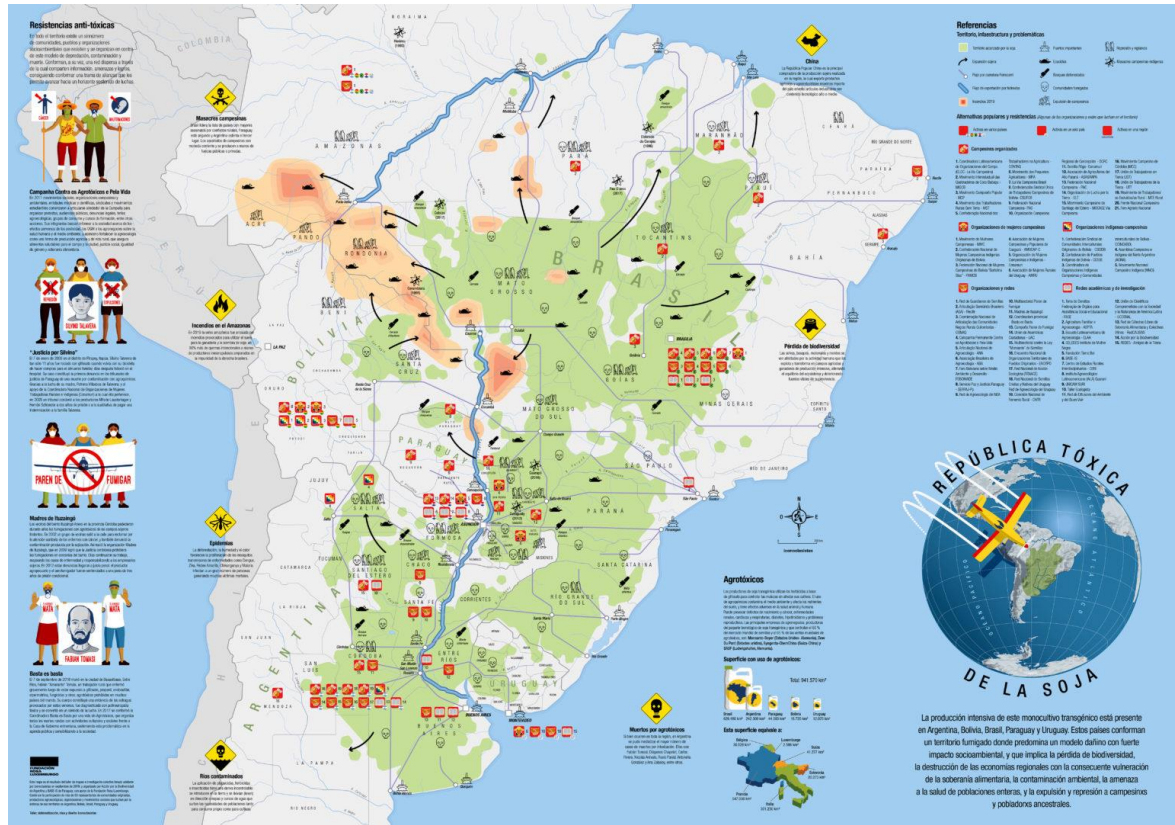


Fonte: <https://journals.openedition.org/confins/12592>

Essa fronteira também vem se expandindo para outros países da América Latina, como mostra a figura 2. Do Brasil e Argentina, a soja alcançou Bolívia e Paraguai e, após o início do uso das sementes transgênicas na década de 1990, com a sua regulamentação somente nos anos 2000, e o aumento dos preços no mercado internacional, esse modelo de produção para exportação se consolidou. Sua base foi formada pela ausência de debate público, regulamentação fraudulenta e imposição por contaminação (Aranda, 2020). Ou seja, as sementes transgênicas foram de certa maneira “impostas” ou oferecidas indiscriminadamente

ao uso pelos agricultores, sem saber dos seus riscos à saúde e ao trabalho, gerando contaminação, especialmente pelo alto uso dos agrotóxicos no cultivo da soja.

Figura 2 – Mapa da expansão da soja na América Latina



Fonte: <https://rosalux.org.br/livro/mapa-de-la-republica-toxica-de-la-soja/>

No caso da Argentina, é clara a expansão da soja da província de Buenos Aires para o noroeste e norte, para províncias de Córdoba, Santiago del Estero, Salta e Formosa. Nesta pesquisa, tomaremos como estudo de caso a região do Chaco, também encravada nesse processo de expansão da fronteira agrícola no país. Barri e Wahren (2010) mostram que as empresas multinacionais de sementes transgênicas, como Monsanto e Syngenta, as Contratistas (que são empresas que firmam os contratos com os produtores localmente, na modalidade *pools de siembra*³, com financiamento de fundos de investimento internacionais), são atores

³ *Pool de siembra*, ou *pool* de semeadura, é uma modalidade de produção de soja muito presente na Argentina, que consiste em um sistema de arrendamento (aluguel) de terras por um contrato temporário, via uma empresa contratista, que opera a parte tecnológica da produção agrícola, fornecendo insumos, maquinário e seguros (Barri; Wahren, 2010).

fundamentais para a compreensão de como opera esse modelo “sojeiro” de desenvolvimento. Esses contratos são mantidos por investidores, como um fundo internacional, processo que por isso é chamado de financeirização da agricultura, ou agricultura empresarial (Gras; Hernández, 2016). Com essa modalidade, a produção de soja ganha escala e os investidores podem ser atores que não têm nenhuma relação com agricultura.

Uma lógica que sustenta esse modelo é a imposição de um discurso científico e tecnológico, que promove o agronegócio e nega outras formas de produção existentes nos territórios, como é o caso dos sistemas agrícolas indígenas. A abertura de fronteiras agrícolas tem implicado o “fechamento” de práticas territoriais indígenas. Mesmo imersos em zonas tomadas pela produção de soja, como no caso dos Kaingang, no sul do Brasil, esses modos de vida resistem, ainda que numa escala muito menor do que o desejado (Nascimento, 2017).

Esta tese considera a noção de fronteira do ponto de vista geográfico, mas principalmente do ponto de vista conceitual. Em síntese, partiu-se da formulação de Domingues e Sauer (2021), que considera que a Amazônia tem se consolidado como uma fronteira extrativa agrária por causa de três processos complementares: por ser fornecedora de produtos florestais; por fornecer recursos para expansão da agricultura mecanizada, da extração mineral e da hidroenergia; e por ser fonte propícia para acumulação do capital extrativo agrário.

Essa concepção também pode ser estendida ao Chaco Argentino, como uma fronteira extrativa agrária que fornece produtos naturais/florestais; fornece recursos para expansão da agricultura mecanizada e também é fonte de acumulação do capital extrativo agrário, palco das lutas indígena por demarcação de suas terras.

A literatura sobre as fronteiras agrícolas ainda carece de pesquisas que discutam como as organizações indígenas interagiram com o avanço delas, debatendo suas formas de participação, integração e resistências à sua expansão. Esta pesquisa buscou contribuir com os debates em torno do avanço e da estruturação de fronteiras neoextrativistas no sul do Amazonas e no Chaco Argentino, refletindo em torno da estruturação de uma cadeia de transformações nos territórios, sob o olhar e a experiência dos movimentos indígenas. A perspectiva comparada, desafio enorme, permitiu o debate desses conceitos em territórios diferentes e em escalas complementares, enriquecendo a discussão.

1.4 TERRITÓRIOS DE PESQUISA

1.4.1 Sul do Amazonas (Brasil)

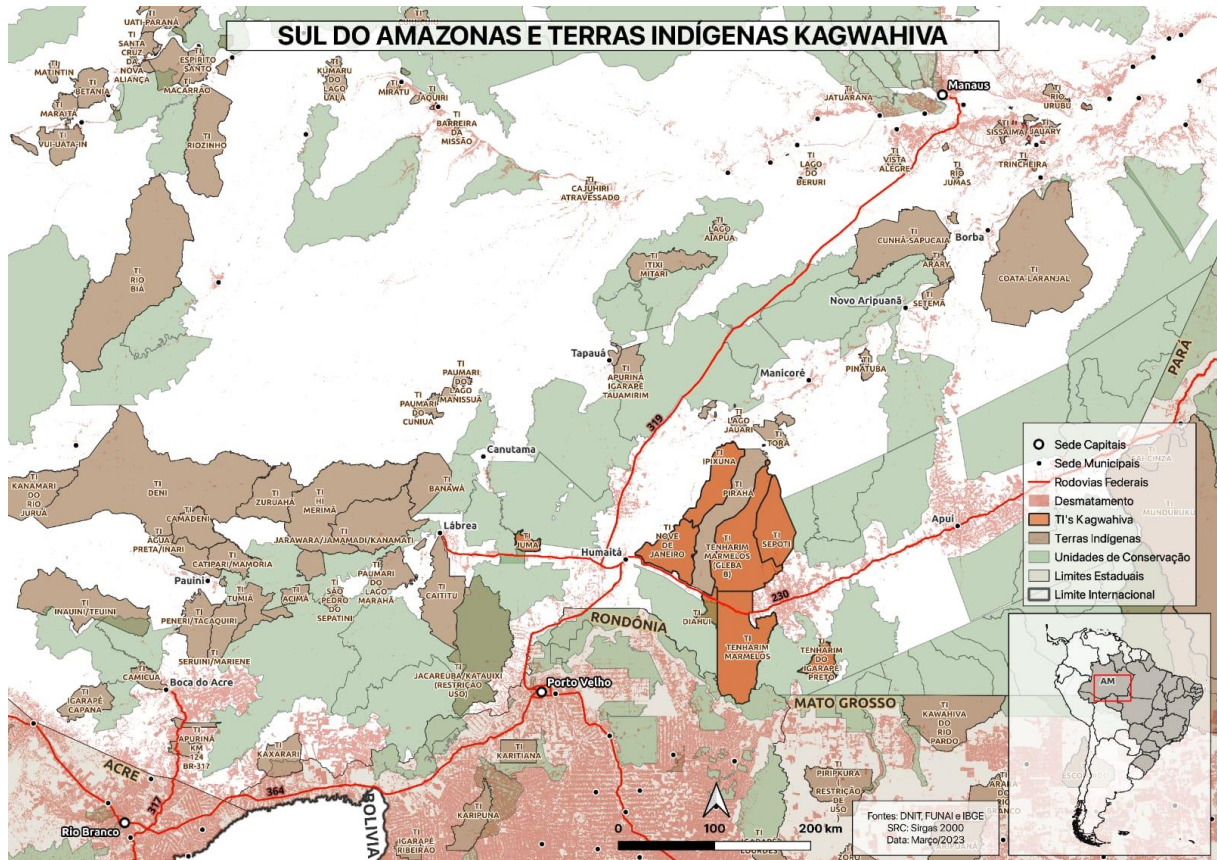
A região da Amazônia brasileira já foi debatida na literatura a partir de diversos olhares: grande selva, vazio demográfico, produtora de borracha e, mais recentemente, como região promissora para a expansão do agronegócio e detentora de grande biodiversidade e reserva de recursos naturais. Na década de 1990 é que se observa a confluência de duas políticas contraditórias: uma voltada para o crescimento econômico e a expansão agrícola e a outra para conter o desmatamento. A inserção da Amazônia no contexto geral de expansão das *commodities* agrícolas se dá no processo de passagem de uma economia com base na agropecuária para a economia do agronegócio, implicando transformações no espaço territorial, social e econômico (Silva, 2017).

A região sul do Amazonas compreende os municípios de Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Canutama, Tapauá, Beruri, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, ao longo dos rios Purus e Madeira. Trata-se de uma região com 44 terras indígenas demarcadas e 30 áreas em reivindicação, além de sete unidades de conservação federais, formando um grande mosaico de áreas protegidas (IEB, 2015).

Especificamente no município de Humaitá, Silva (2019) mostra que os elementos que estruturam a fronteira agrícola são: pecuária, madeira, hidrelétricas, mineração (garimpo) e soja. Esse município está situado a 200 km da capital de Rondônia, Porto Velho, e é acessado via BR-319, após a travessia de balsa pelo rio Madeira.

Nesse município, vivem diversos povos indígenas, em dez terras indígenas demarcadas pelo Estado. Os Kagwahiwa compreendem um conjunto de três povos indígenas falantes da mesma língua, que compartilham alguns rituais e modos de viver. São eles os Tenharin, Parintintin e Jiahui. Esses povos vêm desde a década de 1980 se organizando em associações indígenas e atuando em sua região para a defesa de seus direitos, nesse contexto mais geral de expansão da fronteira agrícola. O mapa a seguir mostra as terras indígenas dessa região, unidades de conservação, os eixos das BR-319 e 230 e o desmatamento associado.

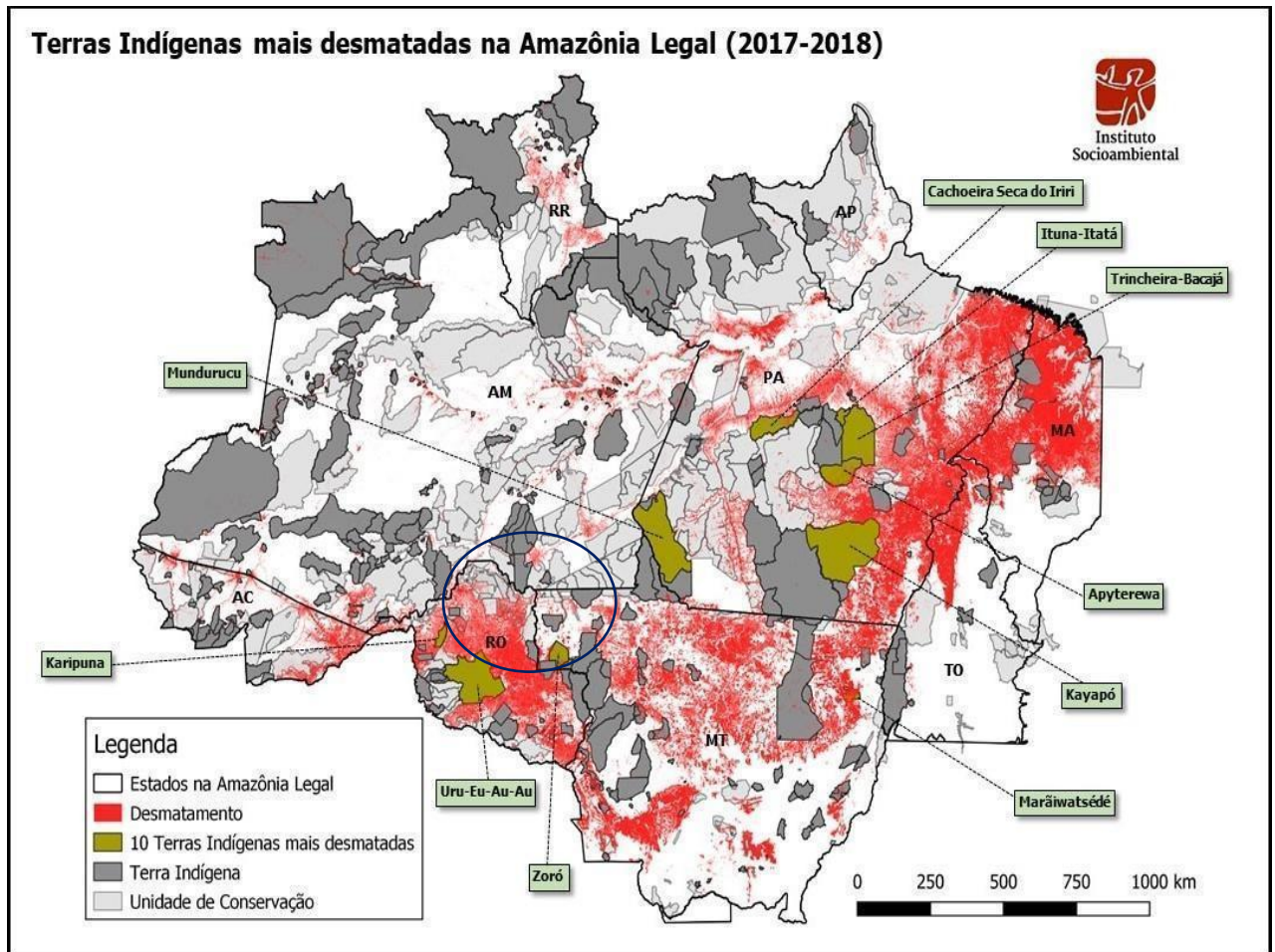
Figura 3 – Terras indígenas no sul do Amazonas



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

Já a figura a seguir mostra a evolução do desmatamento nas terras indígenas na Amazônia Legal entre 2017 e 2018 (ISA, 2018). As áreas em vermelho, as mais desmatadas, estão situadas no Cerrado e na fronteira com a Amazônia. Três das terras indígenas mais desmatadas estão na fronteira com o sul do Amazonas, mais precisamente em Rondônia, o que evidencia a pressão antrópica nessa região.

Figura 4 – Terras indígenas mais desmatadas na Amazônia brasileira



Fonte: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-em-terras-indigenas-cresce-124-mas-segue-concentrado-em-areas-criticas>

No território de pesquisa, o enfoque foi a Associação do Povo Indígena Jiahui. Dada a relação anterior via atuação como assessora do IEB, aproveitei grande parte desse conhecimento no levantamento de dados e informações. Realizei duas viagens de campo em 2023, durante as quais participei de eventos da associação, gravei falas públicas e as transcrevi. Também realizei duas entrevistas qualitativas com lideranças indígenas da APIJ e uma entrevista coletiva com um grupo de três pesquisadoras da Universidade Federal do Amazonas. As entrevistas ocorreram no município de Humaitá/AM e foram transcritas por mim.

Utilizei um roteiro aberto de perguntas para entender a percepção e a vivência dos Jiahui nessa região de expansão da fronteira agropecuária. Conversei com membros da associação, jovens, velhos, mulheres e agentes ambientais indígenas. Nem todas as conversas foram

gravadas. Algumas pessoas são tímidas e se inibem com o gravador, ao que optei por realizar observação participante e registros de campo.

1.4.2 Chaco Argentino

O Gran Chaco é o segundo maior bioma da América do Sul, com uma área de 1 milhão de km² de extensão, a maior parte situada na Argentina, além de também estar presente no Paraguai, Brasil e na Bolívia (Ceddia *et al.*, 2022). Trata-se de uma área extensa com locais de transição com a planície amazônica, com as montanhas andinas e o clima variando de semiárido a tropical úmido (Iriondo, 2006). Sua vegetação tem áreas de floresta, savanas e pântanos. No Chaco ocidental, encontra-se a parte semiárida e seca, e no Chaco oriental estão as áreas mais úmidas e pantanosas. Sua porção oriental está marcada pelos limites com os rios Paraguay e Paraná (Iriondo, 2006). O Chaco é considerado também como a única floresta tropical seca da América do Sul (Sartori; Souza; Arruda, 2021).

Embora menor em extensão em relação à Amazônia, é de extrema importância ecológica e socioambiental. Outra semelhança diz respeito aos processos crescentes de desmatamento, grilagem de terras e ameaças aos povos indígenas, especialmente devido ao avanço da fronteira agrícola. No Gran Chaco há uma população indígena estimada em 260.000 pessoas, falantes de 18 línguas distintas (Salamanca, 2011).

Desde o século XX, a exploração madeireira, sucedida pelas plantações de algodão e cana-de-açúcar no Chaco Argentino são presentes e constituem elementos da expansão da fronteira agrícola. É forte a presença de comunidades indígenas, como os Qom, Toba, Wichi e Guarani, entre outros. Embora invisibilizados pela história oficial da colonização Argentina, esses povos vêm se organizando para a garantia dos seus direitos, mesmo no contexto de expansão da fronteira agrícola. Muitos deles ainda não têm suas terras demarcadas pelo Estado, apesar de haver iniciativas importantes de produção participativa de mapas dos territórios que ocupam.

Figura 5 – Região do Gran Chaco



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

No caso desta zona de estudo, enfoquei dois municípios, que foram Embarcación e Tartagal. Esses locais foram escolhidos após primeira análise de mapas cartográficos elaborados a partir da localização das comunidades indígenas da Argentina, com dados oficiais do Inai. Verifiquei que a província de Salta, no norte, é a província com maior diversidade de povos indígenas do país e para onde a fronteira agrícola vem se expandindo.

A partir disso, busquei contato com pesquisadores na área para facilitar minha ida a campo em 2022, tempo em que conheci a antropóloga Glória Mancinelli, que tinha sua pesquisa de pós-doc planejada na região e me sugeriu acompanhá-la para uma primeira aproximação. Fiz então duas viagens de campo, uma em abr./22 e outra em jul./22, nas quais participei de reuniões comunitárias, cursos de formação de docentes indígenas, caminhadas pelas comunidades, visitas a centros de saúde e hospital em cinco terras indígenas, almoços e jantares em Embarcación e Tartagal.

Realizei quatro entrevistas com pesquisadores e interlocutores não governamentais, tendo sido uma presencial em Salta e três virtuais em abr./22. Participei de uma reunião com pesquisadoras da Universidade Nacional de Salta, presencialmente, em Salta, para discussão dos dados de campo. Realizei seis entrevistas com lideranças indígenas, sendo duas em Tartagal e quatro em Embarcación. Utilizei um roteiro aberto de perguntas. As entrevistas foram gravadas e transcritas. Muitas das conversas realizadas em campo não foram gravadas, utilizei registros e notas de campo. Trata-se de tema sensível em uma região perigosa e nem sempre as pessoas se sentiam à vontade para abordar perguntas sobre suas relações com o avanço das fronteiras agrícolas em seus territórios. Optei por uma escuta atenta, imersão em campo e registros livres, mais do que o foco apenas nas entrevistas, a partir de inspirações metodológicas da própria antropologia e do indigenismo.

A interpretação dos dados foi realizada em diálogo com as categorias discutidas até aqui: neoextrativismo, participação, direitos, exclusão (associada à visibilidade, invisibilidade), fronteiras agrícolas, no intuito de triangular observações, entrevistas e a literatura. Importante mencionar que levei em consideração o contexto socioambiental e cultural mais amplo, o que levou a um debate contextualizado em dinâmicas sociais, históricas e políticas específicas.

Por vezes, trechos das entrevistas e observações em campo tiveram inspirações na antropologia, em relatos etnográficos. O objetivo foi descrever fragmentos das vidas cotidianas, práticas e as interpretações próprias dos interlocutores desta tese, de maneira, a meu ver, engajada, rica e contextualizada. Mais do que contrastar os dados de campo com a literatura acadêmica, esta tese traz novos conceitos e interpretações dos próprios indígenas sobre suas realidades em movimento.

O campo da pesquisa é compreendido, neste estudo, como algo que se inicia a partir da relação anterior com o tema, não se restringindo a momentos específicos de viagens ou imersão em eventos. Trata-se da noção de campo-tema, em que a implicação da pesquisadora com o tema produz posicionamento ético-político no pesquisar, não sendo neutro ou distante (Kroeff; Gavillon; Ramm, 2020).

Metodologias de conhecimento situado também são uma importante referência, na medida em que leva em consideração a própria experiência do sujeito que pesquisa para, a partir daí, dialogar com teorias e dados empíricos (Selister-Gomes; Quatrin-Casarin; Duarte, 2019). Nesse sentido, utiliza-se a noção de pesquisa-ação, como inspiração para definir a problemática

de pesquisa, que é tanto um problema científico quanto social (Selister-Gomes; Quatrin-Casarin; Duarte, 2019).

Assim, esta pesquisa partiu da implicação anterior com o tema, da realização de imersões em campo, entrevistas em profundidade e notas de campo, a fim de triangular dados com a literatura acadêmica e dados empíricos. Sobre as entrevistas em profundidade, é importante mencionar que se trata de uma metodologia de pesquisa que pressupõe empatia e quebra com a noção do distanciamento formal do pesquisador (Lalanda, 1998). Exige-se do sujeito que pesquisa conhecimento do meio em que se realiza o trabalho de campo e um olhar crítico sobre o mesmo, pois é justamente a sua experiência que situará os conteúdos transcritos de entrevistas (Lalanda, 1998). Entrevistas em profundidade permitem abordar universos subjetivos mais amplos dos sujeitos, suas representações e significados, como parte de sua história (Lalanda, 1998).

CAPÍTULO 2: DA CNPI AO PAC, EXPERIÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL

Este capítulo vai abordar a organização do movimento indígena no Brasil após a Constituição Federal de 1988, como parte de uma construção ampla de mobilização indígena que tem raízes desde as resistências à ditadura militar. Na sequência, aborda a criação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil nos anos 2000, como estratégia do movimento indígena organizado em incidir e refundar a política indigenista brasileira, no contexto dos governos progressistas iniciados pela eleição de Lula em 2002. A seguir, o capítulo também vai abordar a realização anual do Acampamento Terra Livre, forma de mobilização e protesto indígena que busca trazer visibilidade às suas demandas, dentre elas a principal, a demarcação das terras indígenas.

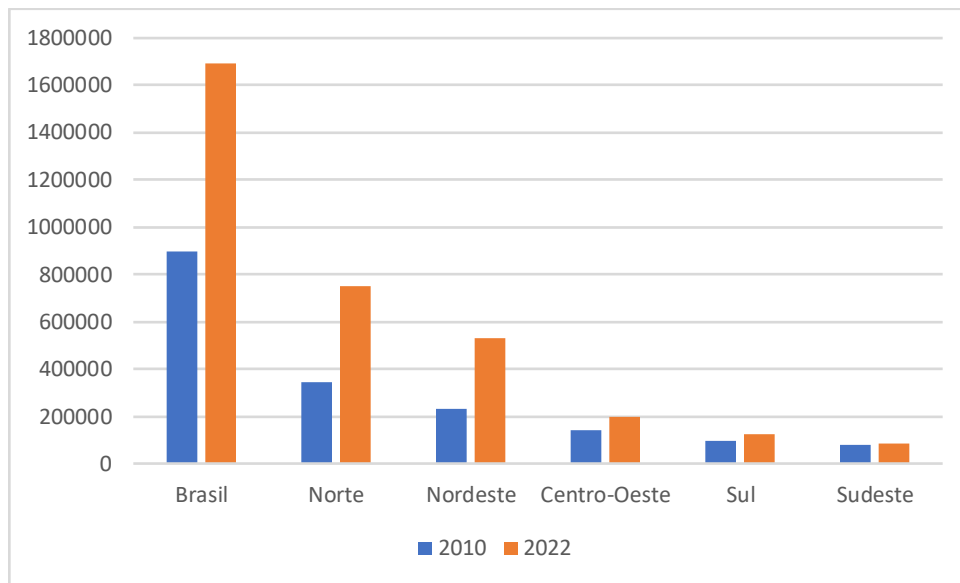
Após esse contexto, analisaremos os espaços e o exercício de participação indígena em políticas públicas a partir de três casos: A Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), a construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento. Na conclusão, discutiremos oportunidades e limites à participação indígena, observando a abertura ou não do Estado em discutir políticas públicas, modelos de desenvolvimento, grandes obras de infraestrutura, ao tempo em que as limitações às demarcações das terras indígenas se fizeram presentes. O exercício da participação indígena será abordado não apenas do ponto de vista das arenas formais, mas também a partir das suas mobilizações próprias, dentro e fora do Estado.

2.1 ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO INDÍGENA NO BRASIL PÓS-88

Segundo o Censo realizado em 2022, no Brasil vivem 1.693.535 indígenas, o que representa 0,83% da população do país. 51,2% dessa população vive na Amazônia Legal. A população indígena teve aumento de 88,82% em relação ao Censo realizado em 2012. As regiões com maior população são Norte, com 44%, e Nordeste, com 33% (IBGE, 2023). Em relação às terras indígenas, são 761 no total, nas quatro etapas da demarcação. 505 estão homologadas ou reservadas; 66, declaradas pelo Ministro da Justiça; 46, identificadas com relatórios de estudos; e 144 em estudo de identificação (ISA, 2023).

O gráfico a seguir mostra o crescimento da população indígena em todas as regiões do Brasil em 2022, sendo mais expressivo nas regiões Norte e Nordeste.

Gráfico 1 – População indígena nas grandes regiões do Brasil



Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa do IBGE em 2023.

A criação da Apib ocorreu em 2005, durante o Acampamento Terra Livre, uma grande assembleia dos povos indígenas do Brasil que ocorre desde então, uma vez por ano, no mês de abril, na capital do país. A motivação para a constituição da Apib está inserida num contexto anterior e mais amplo de organização das lutas indígenas. O discurso de Ailton Krenak em 1987, na Assembleia Constituinte, é um marco na conquista dos direitos indígenas. Com tinta de jenipapo nas mãos e pintando o rosto de preto, constitui-se num ponto alto da memória recente das lutas indígenas no Brasil. Krenak, em entrevista (2017, p. 4), relembra o contexto em que a luta indígena se inseriu:

Nossa geração foi estranhada por ter levantado a ideia de movimento indígena e por criar uma primeira movimentação, chamada União das Nações Indígenas (UNI). Já era uma ofensa só por dizer que éramos nações. “Nações indígenas” ofendia demais. A UNI durou até a Constituição de 1988, quando conseguimos congregar o maior número de representantes de povos de diferentes regiões do Brasil, desmentindo aquela história das 180 tribos. Fomos mostrando que ainda viviam povos declarados extintos.

Krenak salienta que uma das principais motivações do movimento indígena nessa época era a luta por seu reconhecimento, contra o discurso da extinção dos povos. Os indígenas assumiram diretamente o protagonismo e a missão de terem os seus direitos reconhecidos na Constituição Federal. Ele considera, portanto, como um processo de luta anticolonial, que

reescreve a história indígena do Brasil, colocando um novo ponto nesta longa e extensa linha do tempo.

A Constituição de 1988 significou a afirmação do nosso confronto à lógica do colonialismo, impregnada no Estado Brasileiro. Conseguimos imprimir no debate da Constituinte pelo menos um princípio: de que os povos eram reconhecidos como formas de organizações próprias e com a garantia dos direitos de reproduzir essas formas de organização própria. A inscrição desses termos na Constituição foi arrancada com muita luta, com mobilização ampla de diferentes segmentos da nossa sociedade. Conseguimos imprimir na Constituição aquele princípio geral, que põe uma linha no tempo no que poderíamos considerar o primeiro marco descolonizador do pensamento jurídico constitucionalista brasileiro – desde sua origem mobilizado para negar nossos direitos (Krenak, 2017, p. 4).

Figura 6 – Ailton Krenak em discurso no Congresso Nacional, 1987



Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=kWMHiwdbM_Q

Desde então, a defesa dos direitos indígenas conquistados na Constituição Federal é uma bandeira de luta que tem contribuído para unificar o movimento indígena no Brasil, não sendo de muita relevância se esse movimento está ou não organizado em uma, duas, ou quantas organizações indígenas. O marco de 1988 é, ao mesmo tempo, resultado da resistência desses povos ao genocídio e perdura até os dias de hoje como algo que sustenta o discurso em defesa dos povos indígenas, especialmente por seu direito de existir e de falar por si mesmos e de enfim terem seus territórios demarcados pelo Estado brasileiro.

A Constituição rompeu com o paradigma da assimilação e da integração dos povos indígenas à sociedade nacional. É uma nova relação do Estado brasileiro com os povos

indígenas e com os seus territórios, reconhecendo-os como povos (Marés, 2013) e rompendo de vez com o regime jurídico da tutela, embora não totalmente com a sua prática.

Para entender esse processo, é importante situar a tutela como um regime jurídico com raízes desde o poder colonial, mas que tomou forma com o Código Civil de 1916. Incluídos como relativamente capazes, como as mulheres casadas e os menores de 16 anos, como pessoas sem discernimento. Assim como as mulheres casadas eram tuteladas pelos maridos, os indígenas eram tutelados pela União, primeiro pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), entre 1916 e 1967, e em 1967 pela Funai (Cunha, 2018).

Além de um regime jurídico, Lima (2015) entende esse processo de uma maneira mais ampla, como uma prática de poder tutelar, um “regime de dominação juridicamente definido” (p. 430). Tratou-se de um regime de poder implementado especialmente pelo SPI, a partir de práticas de dominação, sedentarização e fixação dos indígenas, para integrá-los à sociedade nacional. Na questão territorial, por exemplo, o SPI reconheceu pequenas reservas de terras aos indígenas para garantir seu sustento básico, sem estar de acordo com seus modos de vida, mas sim com o que era o objetivo: virarem produtores rurais e trabalhadores nacionais. É o caso das reservas indígenas em Mato Grosso do Sul (Lima, 2015).

Com a ditadura militar instalada pelo golpe de Estado em 1964, a Funai, que foi criada em 1967 durante esse período, passou a atuar fortemente engajada na expansão e ocupação da Amazônia, a partir da construção das grandes rodovias, como a Transamazônica. Essa violenta ocupação esteve associada aos planos desenvolvimentistas, com impactos terríveis aos povos indígenas, como veremos no capítulo 3 desta tese. Em 1973, foi aprovado o Estatuto do Índio, vigente até hoje, que seguia o tom assimilacionista e tutelar (Lima, 2015).

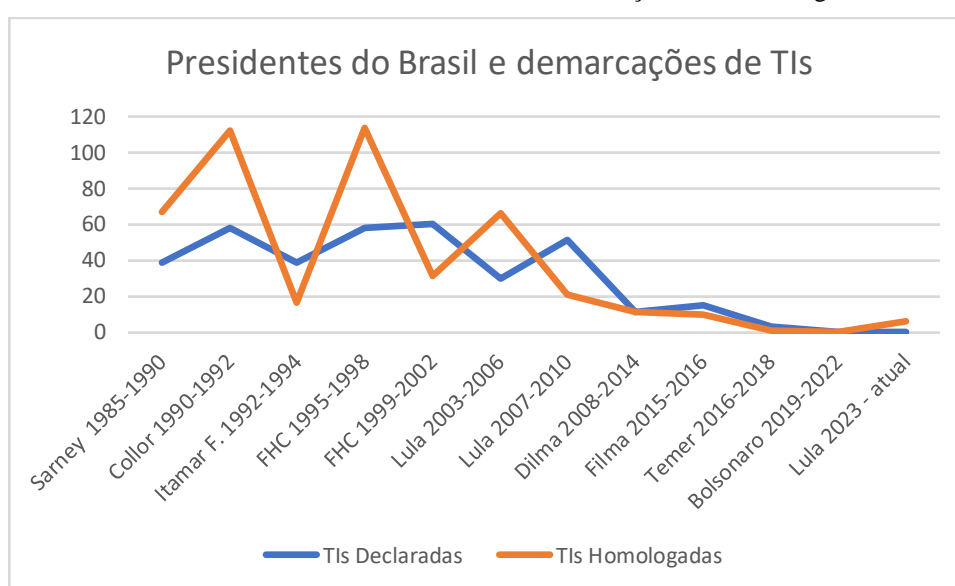
A Constituição de 1988 veio como um projeto de superação do regime jurídico da tutela e também fruto de ampla mobilização e rede de articulação contra o autoritarismo, para refundar as relações entre os povos indígenas e o Estado. Depois dela, surgiram diversas organizações indígenas, marcando uma longa prática dos indígenas de “falarem por si mesmos”, se representarem, buscando quebrar com o poder tutelar.

Entre a conquista dos direitos na Constituição e a sua efetivação há uma longa estrada, com muitos percalços. É indiscutível e inegável essa conquista, mas fazer com que os direitos sejam reconhecidos e implementados pelo Estado requer diversas ações complexas e de variadas escalas. A estrutura do Estado para lidar com o passivo das demarcações das terras

indígenas após a Constituição era e segue sendo insuficiente para dar conta da realidade (Mura; Silva, 2018).

Os números mostram que desde 1988 não há exatamente um aumento gradativo nas demarcações das terras indígenas, ao contrário, mostra um caminho de diminuição e paralisia (Mura; Silva, 2018). Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso foram os presidentes que mais homologaram terras indígenas e, desde o governo Lula, a situação diminui ano a ano, até chegar a nenhuma terra demarcada pelo governo Bolsonaro, entre 2019 e 2022.

Gráfico 2 – Presidentes do Brasil e demarcação de terras indígenas



Fonte: https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica_das_TIs_no_Brasil_hoje

No total, 215 terras indígenas foram declaradas entre 1990 e 2002. Ou seja, nos 14 anos seguintes à Constituição Federal de 1988, o Estado avançou a partir de muita pressão na regularização fundiária de 215 territórios. DesSES, 137 são localizados na Amazônia Legal, ou seja, mais de 50%. O passivo da regularização fundiária de terras indígenas fora dessa região seguiu grande e complexo. Entre 2003 e 2016, período dos governos Lula e Dilma, central nesta tese, o Estado declarou 107 terras indígenas, metade do período anterior. 61% delas foram na Amazônia Legal.

Esses dados demonstram que houve um certo avanço na demarcação de terras indígenas após a Constituição de 1988, até 2002, seguido de uma queda, até a completa paralisia entre 2019 e 2022. Isso ajuda a explicar o contexto no qual o movimento indígena passou a realizar

uma grande assembleia em Brasília, nos meses de abril, com a sua principal bandeira: a demarcação das terras indígenas. O Acampamento Terra Livre deriva, portanto, do fato de que apesar do avanço nas demarcações na década de 1990, era preciso incidir e pressionar para que o governo efetivamente reformulasse a política indigenista.

2.2 OS ANOS 2000 E A CRIAÇÃO DA APIB

O primeiro ATL, em 2004, foi fruto da junção de organizações indígenas em torno da reivindicação de povos indígenas fora da Amazônia, do sul do país, na frente do Ministério da Justiça.

O primeiro ATL surge a partir de uma ocupação realizada por povos indígenas do sul do país, na frente do Ministério da Justiça, na Esplanada dos Ministérios, e logo aderida por lideranças e organizações indígenas de outras regiões do país, principalmente das áreas de abrangência da Coordenação das organizações indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste e Minas Gerais (APOINME) (Apib, 2023).

Ensaaiou-se nesse momento o que veio a se consolidar nos anos seguintes, até os dias atuais, como uma grande assembleia que reúne a diversidade de povos e organizações indígenas do Brasil. Em 2005, quando a Apib foi criada, as reivindicações dos povos indígenas iam muito além da demarcação. Era preciso reestruturar a política indigenista do Estado brasileiro e, para isso, era necessário exigir em forma de um grande movimento que mostrasse unidade.

É importante lembrar que as assembleias indígenas têm sua origem em momento anterior. Durante a ditadura militar, povos indígenas e seus aliados começaram a realizar diversas assembleias para discutir a sua condição num país que vivia sob o regime da tutela, antes da constituinte de 1988. A primeira assembleia ocorreu em 1974, em Mato Grosso, e até 1984 foram mais de 40 assembleias indígenas realizadas.

Aos poucos, os indígenas passaram a ser vistos como atores políticos que falavam por si, rompendo com o regime de tutela e, portanto, de serem representados por uma prática estatal paternalista pelo indigenismo oficial. Começou, nessa época, a ser visibilizada pelos povos indígenas sua principal bandeira de luta: a demarcação dos seus territórios. Vale lembrar que algumas importantes organizações indígenas começaram a se estruturar nesse período, como a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), de 1989, e Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo/APOINME, em 1990.

O momento subsequente à Constituição de 1988 foi marcado pela formação de diversas organizações indígenas. Falando por si e se representando juridicamente, os povos indígenas passaram a se organizar em associações, com voz própria e aos poucos foram dominando capacidades administrativas para gerir projetos e recursos. Ao longo dos anos 1990 e início dos anos 2000, multiplicaram-se as organizações indígenas, que assumiram diversos papéis e tinham a capacidade de tratar demandas de seus povos e comunidades.

A criação da Apib esteve inserida nesse contexto, acrescida de um novo elemento que foi a eleição do presidente Lula em 2002. Mesmo com um certo avanço na demarcação das terras indígenas pós-1988, ainda que insuficiente, era preciso dialogar com o Estado de maneira mais unificada e reformar a política indigenista, plantar novas bases. O regime de tutela acabou em 1988, mas as práticas tutelares não. A reestruturação da política indigenista é um longo processo, que dura até hoje e seguirá por longos anos. Era necessária uma visão estratégica, capitaneada por este novo ator no processo político: o movimento indígena.

2.3 MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS

Para fins da discussão aqui proposta, dialogo com uma noção elaborada por Baniwa (2014). É comum confundir pelo menos duas definições quando tratamos do tema: movimento indígena e organização indígena. As organizações indígenas podem ser criadas juridicamente, geralmente em formato de associações, como qualquer outra associação civil. Obviamente, respeitando e de acordo com a organização própria de cada povo. Isso confere a elas uma grande diversidade de formatos, atuações e propósitos. Seria incorrer em erro colonialista, como nos adverte Baniwa (2014), questionar justamente essa diversidade.

O movimento indígena pode ou não ter uma organização indígena que o represente. Conforme argumentamos até aqui, desde pelo menos a década de 1970, o movimento indígena no Brasil organiza-se em torno de algumas bandeiras comuns de luta. Tratou-se do esforço de lideranças, povos e organizações indígenas para garantir seus direitos (Baniwa, 2014).

O movimento indígena articulou-se, por exemplo, na União das Nações Indígenas, organização fundamental para a conquista dos direitos no processo constituinte dos anos que precederam 1988. Nesse contexto, foi inserida a criação de uma Frente de Defesa dos Direitos Indígenas. O FDDI, uma espécie de Fórum que reunia organizações indígenas e seus aliados

não governamentais, foi fundamental e marca um intenso momento de avanço do movimento indígena na Constituição Federal.

Movimento indígena, segundo uma definição mais comum entre as lideranças indígenas, é o conjunto de estratégias e ações que as comunidades, organizações e povos indígenas desenvolvem de forma minimamente articulada em defesa de seus direitos e interesses coletivos (Baniwa, 2014, p.128).

Para usar uma definição vinda do próprio movimento indígena e não de fora, a Apib se autodenomina desta forma:

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB é uma instância de aglutinação e referência nacional do movimento indígena no Brasil, que nasceu com o propósito de:

- a) fortalecer a união dos povos indígenas, a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país;
- b) unificar as lutas dos povos indígenas, a pauta de reivindicações e demandas e a política do movimento indígena;
- c) mobilizar os povos e as organizações indígenas do país contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas. (Apib, 2023)

A Apib nasceu, portanto, de um imenso esforço do movimento indígena em unificar suas lutas para incidir politicamente como um ator visível e organizado. Hoje ela congrega uma base de organizações indígenas regionais de todas as regiões do Brasil. A Amazônia é representada pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, a Coiab. A Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo representa povos e organizações dessas regiões. A Arpinsul e Arpinsudeste representam os povos e as organizações indígenas das regiões Sul e Sudeste, respectivamente. Ainda, a Comissão Guarani Yvyrupa (CGY) representa coletivos do povo Guarani nas regiões Sul e Sudeste. A Aty Guasu é A Assembleia Geral do povo Kaiowá e Guarani e o Conselho Terena reúne os povos Terena de Mato Grosso do Sul.

Figura 7 – Quem faz parte da Apib



Fonte: <https://apiboficial.org/sobre/>

A Apib expressa de maneira bem clara o momento da sua constituição e sua origem, vinda do movimento indígena. Em sua definição pública, a Apib se coloca como uma organização indígena, criada pelo movimento indígena (portanto, mais amplo que uma organização) e que realiza uma mobilização nacional anual para visibilizar suas pautas e demandas ao Estado brasileiro no que se refere aos direitos dos povos indígenas.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB foi criada pelo movimento indígena no Acampamento Terra Livre de 2005. O ATL é a nossa mobilização nacional, realizada todo ano, a partir de 2004, para tornar visível a situação dos direitos indígenas e reivindicar do Estado brasileiro o atendimento das suas demandas e reivindicações (Apib, 2023).

Ainda, também aclara que foi criada “de baixo para cima”, reunindo organizações regionais indígenas, para fortalecer a união de povos, regiões e organizações.

A Apib é uma instância de referência nacional do movimento indígena no Brasil, criada de baixo para cima. Ela aglutina nossas organizações regionais indígenas e nasceu com o propósito de fortalecer a união de nossos povos, a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país (Apib, 2023).

Quando ela foi criada, o Brasil estava sob o primeiro governo do presidente Lula e o movimento indígena tinha duras críticas à condução da política indigenista. Descontentes com

a forma como essa política veio sendo conduzida no primeiro mandato, o movimento indígena em 2005, resolveu criar esta referência nacional, que pudesse reivindicar e incidir de maneira mais articulada e organizada no Estado.

2.3.1 Reformar a política indigenista: bases para um novo momento de diálogo

No programa de governo apresentado em 2002 pela coligação Lula presidente, percebe-se a influência direta do movimento indígena na elaboração das propostas, ainda que a Apib não estivesse constituída. O documento *Compromisso com os Povos Indígenas do Brasil* (ISA, 2002, p. 8) expressa a necessidade de superar a ideia de que os povos indígenas estavam em extinção.

No conjunto da população deste País, o Índio não pode mais ser visto e tratado como um elemento exótico (em seu próprio território!), um incômodo ou “obstáculo ao desenvolvimento”, ou mesmo um mero objeto de piedade, paternalismo e caridade. Cabe ao Estado brasileiro, como representação civil máxima da Comunidade Nacional, maturar e consolidar uma atitude nova em relação aos Povos Indígenas, de pleno e absoluto respeito ao direito de existência, de se manter em segurança e seguir seus desígnios enquanto conjuntos humanos de tradições peculiares e identidades próprias (ISA, 2002, p. 8).

Para a elaboração deste documento, diversas organizações indígenas, organizações não governamentais e instituições universitárias reuniram esforços com o objetivo de influenciar e sistematizar propostas. Dentre elas, estavam a Coiab, a Comissão de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (Capoib), o Conselho Indigenista Missionário, o Instituto Socioambiental, Associação dos Trabalhadores da Funai, a APOINME, dentre outras (Baniwa, 2014). Também foi realizado um seminário organizado pelo Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (Laced) do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com forte participação de antropólogos e indigenistas, cujo resultado foi o documento “Bases para uma nova política indigenista”.

Essa articulação influenciou o documento do primeiro governo do presidente Lula. Nele, é apresentado um diagnóstico da situação da questão indígena no país, do qual destacamos alguns pontos importantes. No que se refere às terras indígenas, apesar dos avanços de demarcação após a Constituição, era necessário avançar nas demarcações pendentes, especialmente naquelas de povos confinados em territórios insuficientes à sua vida. Deste ponto, decorre a necessária diminuição dos graves conflitos, ocasionando, já desde essa época, situações alarmantes de suicídios indígenas na região de Mato Grosso do Sul. Chamorro e

Combès (2015, p. 19) apontam que, segundo dados públicos da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), entre 2000 e 2011, ocorreram 555 casos registrados de suicídio indígena. Desses, 99% entre os Guarani e Kayowa.

Um dos pontos mais importantes, pauta até hoje do movimento indígena, refere-se à reforma do Estatuto do Índio, uma lei superada desde 1988. Uma boa parte do documento está direcionada à Funai e mostra insuficiência do orçamento, carência de pessoal, denúncias de cooptações e manipulações na relação com os povos indígenas, necessitando de uma reestruturação completa. Dentro disso, preconiza a criação de um Conselho Superior de Política Indigenista e um Fundo próprio para financiamento das políticas públicas indigenistas. Por fim, o documento mostra a necessidade de dar atenção às políticas de saúde e educação indígena.

Era necessário, portanto superar a prática tutelar do Estado, reestruturar as políticas públicas, reconhecer as organizações e comunidades indígenas como interlocutoras legítimas, ter uma nova institucionalidade nessa relação, novo marco regulatório, demarcar as terras indígenas e ter políticas de desenvolvimento (Baniwa, 2014).

O movimento indígena então passou a buscar maior protagonismo na definição da condução da política indigenista, sobretudo a partir da constituição da Apib. Era necessário mais do que influenciar a construção de um documento de governo, era necessário participar de dentro, da discussão das políticas e das suas decisões, dos longos processos que se constituem dentro do Estado.

No documento final do Acampamento Terra Livre de 2005, havia uma clara reivindicação para a constituição do Conselho Nacional de Política Indigenista, criado por lei e com poder deliberativo.

Reivindicamos para isso a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, que deverá ser composto por representantes dos povos indígenas, das entidades de apoio à causa indígena e do Governo Federal, e que terá poder para coordenar as ações governamentais dos vários Ministérios voltadas aos povos indígenas (Apib, 2023).

Nesse mesmo documento, também aparece a necessidade de construção de uma política de longo prazo para apoiar a gestão ambiental dos territórios indígenas. Vinculado ao eixo Terras Indígenas, o documento do ATL de 2005 expõe a necessidade da participação direta das organizações indígenas desde a formulação, sendo diferente da postura de apresentar uma demanda e “aguardar” que o governo a cumpra. “Propomos a criação de um Programa Nacional

de Gestão Territorial e Proteção da biodiversidade em Terras Indígenas, com participação das organizações indígenas em sua formulação e execução” (Apib, 2023).

Em 2006, foi criada a Comissão Nacional de Política Indigenista, ainda que sem orçamento próprio e condições definidas para o seu funcionamento regular, como a periodicidade das reuniões e a participação indígena.

Partindo da hipótese principal, a de que nos anos 2000, de fato, foram criados espaços formais para a participação indígena em políticas públicas nacionais, procuro explorar que tais espaços não ocorreram isentos de conflitos. Grande parte deles ocorreram nas escalas locais, conforme veremos nos capítulos 3 e 4, relacionados à promoção de políticas para o avanço de fronteiras neoextrativistas. Mas mesmo na escala nacional, conflitos relacionados a limitar as demarcações e seguir com a políticas desenvolvimentistas ocorreram, com formas de participação indígena menos direta.

Nesse marco, complementando o raciocínio anterior, é importante observar se as organizações indígenas, que fazem parte do movimento indígena mais amplo, que não se reduz a uma ou mais organizações, não necessariamente aderiram à maior participação e resistiram à implementação dos projetos de expansão das fronteiras desenvolvimentistas. Houve aumento de participação, mas os ganhos foram limitados devido a diversas contradições entre participação e ampliação de novas fronteiras do desenvolvimento.

A seguir, vamos abordar dois importantes espaços de participação indígena que foram reivindicados pelo movimento indígena, mas nem por isso estiveram isentos de problemas: a CNPI, de maneira mais breve, e a construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, elaborada a partir de consultas aos povos indígenas, a PNGATI.

2.4 A Comissão Nacional de Política Indigenista

Meira (2013), que foi presidente da Funai entre 2007 e 2012, relembra que anteriormente à criação da CNPI, foi criado por Getúlio Vargas o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, com a mesma sigla, CNPI. Presidido por Rondon, o Conselho era composto por pessoas de “ílibada reputação” e era ligado ao SPI, instituição tutelar e integracionista que precedeu a Funai. A Fundação foi criada em 1967, em plena ditadura militar e, portanto, serviu a estes interesses: ampliação e domínio das fronteiras desenvolvimentistas com ocupação do Brasil, especialmente Amazônia e Centro-Oeste. Esse momento da expansão se deu

principalmente com a construção de grandes rodovias de integração nacional: a Rodovia Transamazônica (BR-230), a Rodovia Cuiabá-Santarém, (BR-163) e a Rodovia Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco (BR-364).

A criação do CNPI nos anos 2000 nada tem a ver com esse processo anterior do período rondoniano da política indigenista. Trata-se de uma reivindicação do movimento indígena de criar uma instância de diálogo e decisão sobre a nova política indigenista, em que os povos indígenas falam e decidem por si, sem relação tutelar. Apesar de nada ter a ver, a participação indígena na CNPI teve sim de enfrentar muitas heranças deste passado-presente autoritário.

Feitosa (2014) relembra que o momento era de superação da lógica colonialista e tutelar do Estado e ainda que a Comissão Nacional de Política Indigenista não tenha sido criada como um Conselho deliberativo, o que sempre foi a intenção do movimento indígena, houve a aceitação do desafio e a CNPI começou a funcionar em 2006.

Já em sua primeira reunião após a instalação propriamente dita e posse dos membros, ocorrida em junho de 2007, percebe-se a presença de determinadas questões ligadas ao exercício da participação indígena e às contradições presentes nos projetos de desenvolvimento do governo. Chamo a atenção para uma longa discussão que houve, e que se repetiu em diversas outras reuniões da CNPI, sobre as condições de participação, dos temas, aprofundamento e decisões, levando em consideração o exercício da participação indígena.

A CNPI foi composta de maneira paritária por representantes do governo e dos povos indígenas. A exigência de ser paritária tem a ver com a preocupação legítima do movimento indígena em ter um ambiente menos suscetível ao domínio técnico da burocracia estatal. Mas, para participar efetivamente e influenciar nas decisões, é necessário um conjunto de condições mínimas, algumas delas expostas pelo movimento indígena desde a primeira reunião.

A CNPI tinha uma forma de funcionar que era a seguinte: o colegiado paritário composto por representantes do governo e dos povos indígenas se reunia cerca de 2 a 3 dias para discutir temas e tomar decisões em relação aos diversos temas da política indigenista do Brasil. Os temas deveriam ser amadurecidos em subcomissões temáticas, que também eram compostas por governo e indígenas. As comissões tinham a missão, portanto, de trabalhar e aprofundar os temas estratégicos da CNPI para só então serem levados ao plenário para decisões.

Além do trabalho de discutir o tema em subcomissões específicas, havia a necessidade de cada bancada, tanto a indígena quanto a governamental, se reunir antes da reunião ordinária

para acordar suas posições e entendimentos em relação aos temas. Para o governo federal, essa era uma prática simples, dependendo apenas da disponibilidade de agenda dos representantes em Brasília, sem incorrer em nenhum gasto adicional.

No caso dos indígenas, sempre foi diferente. Eles tinham que vir a Brasília dias antes da reunião da CNPI para ter o seu momento de reunião prévia próprio, momento de reunião das subcomissões, para que tudo isso contribuísse para uma participação efetiva. Um dos representantes indígenas, coordenador de uma das subcomissões expressa a insatisfação em relação ao não investimento da participação por parte do governo.

Danilo Terena informou, a respeito da condução dos trabalhos da subcomissão de Terras Indígenas, que contaram apenas com a presença de dois representantes de governo, que eram convidados e não titulares ou suplentes, com o que considera que os trabalhos ficaram prejudicados. [...] colocando ainda a questão de que as subcomissões deveriam sim se reunir em outras datas, além da véspera das reuniões ordinárias e extraordinárias (CNPI, 2007, p. 5, Ata da 1ª reunião extraordinária).

Naquele momento, não se tratou apenas de questionar algo “menor”, como a falta de representantes em determinada reunião, mas de colocar algumas problemáticas de fundo que poderiam tornar ou não viável a participação indígena num colegiado como a CNPI. Em primeiro lugar, como já dito, a vinda de representantes indígenas a Brasília implicava uso de recursos financeiros e de tempo razoáveis. De fato, não era muito incomum escutar que representantes indígenas, nessa época, viviam mais em Brasília do que em seus territórios.

Se nesses momentos-chave não havia a participação governamental adequada, o que se exercitava era apenas o entendimento da bancada indígena em determinado tema que, apesar de ser importante, não era o objetivo das subcomissões. A elas cabia o papel de aprofundar os temas, como entender qual o passivo das demarcações das terras indígenas a partir de dados concretos e públicos ou mesmo a quantidade de empreendimentos de infraestrutura previstos para serem construídos próximo aos territórios indígenas.

Outra fala durante a reunião da CNPI retrata essa condição da necessidade de ter seriedade na participação dos não indígenas nos trabalhos das subcomissões. Novamente, aqui o que se estava buscando era o rompimento de uma relação tutelar entre os povos indígenas e o Estado brasileiro, em outras palavras, o rompimento de um certo “racismo epistêmico” (Feitosa, 2014), herança colonial, em que, de certa maneira, a burocracia estatal não via com a relevância que deveria ter, esse espaço de decisão como algo que deveria ser feito com os indígenas.

[...] o importante, portanto, é que os componentes das subcomissões tenham compromisso, participem das discussões, é esse o ponto, obviamente de acordo com o Regimento, voltando ainda a reforçar a importância de que exista compromisso por parte dos que participam das subcomissões com vistas a dar consistência aos trabalhos (CNPI, 2007, p.8, Ata da 1ª reunião extraordinária).

Nessa mesma reunião, o Ministério de Minas e Energia levou a sua proposta de discutir o tema de mineração em terras indígenas, o que requereu da bancada indígena firmeza no seu posicionamento. Na época, o assunto foi direcionado para ser tratado dentro da discussão maior, que envolvia um novo projeto de lei sobre o Estatuto dos Povos Indígenas, já que o que está em voga até os dias atuais vem da década de 1960 e reproduz diversas relações tutelares e controversas entre o Estado brasileiro e os povos indígenas.

Dois interesses foram postos e teve início um exercício de discussão e negociação próprio de colegiados de participação. De um lado, o governo intencionava avançar com seus interesses de ampliação da infraestrutura na Amazônia e, de outro, os indígenas queriam avançar na atualização de uma legislação que trataria a relação deles com o Estado de uma nova forma. Uma balança nem sempre fácil de equilibrar.

[...] é difundida na sociedade a idéia de que índios e quilombolas atrasam o desenvolvimento do Brasil e que isso precisa ser corrigido, ouvindo-se as lideranças, que não se negam a discutir, só não querem modelo de desenvolvimento gerador de miséria. Mineração, hidrelétricas e PAC são temas relevantes na CNPI, a serem discutidos no contexto do Estatuto (CNPI, 2007, p. 59, Ata da 1ª reunião extraordinária).

É importante mencionar que, durante o exercício de negociação da pauta, a bancada indígena não se negou a discutir, mas não aceitou a discussão da forma proposta, sem aprofundamento prévio em subcomissões, sem dados e detalhes sobre os empreendimentos, dentre outras questões relevantes a qualquer processo participativo.

Figura 8 – 5ª Reunião da Comissão Nacional de Política Indigenista



Fonte: Acervo Funai.

Foto: Mário Vilela.

Nove longos anos se passaram entre a primeira reunião da CNPI e a instalação, de fato, do Conselho em definitivo por decreto presidencial. Dentre as muitas limitações pertinentes a um espaço de participação desse tipo, como qualquer outro conselho de políticas públicas, um membro da sociedade civil destaca alguns avanços relevantes. Foi na CNPI que se elaborou um novo Estatuto dos Povos Indígenas, com ampla participação – oito seminários regionais e mais três reuniões do colegiado para debate e conclusão do texto final. O documento foi entregue pessoalmente pelo Ministro da Justiça ao Congresso Nacional para seguir sua tramitação em 2009 (CTI, S./d.).

O documento final do ATL em 2009 expressa claramente a intenção do movimento indígena em apoiar de forma contundente o governo federal em sua tarefa de articular a base aliada no Congresso Nacional para avançar com a aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas.

Acreditamos e reivindicamos que, por coerência e na perspectiva de compensar os seus atrasos, o governo Lula se empenhe de fato, através de sua base de sustentação no Congresso Nacional, na tramitação e aprovação do Novo Estatuto dos Povos Indígenas conforme os nossos interesses e aspirações, evitando dessa forma a retaliação de todas as questões que dizem respeito aos nossos povos, e para que passe à história como o governo que rompeu com o indigenismo tutelar, autoritário e

integracionista que norteou a Lei nº 6.001, de 1973, o atual “Estatuto do Índio” (Apib, 2023).

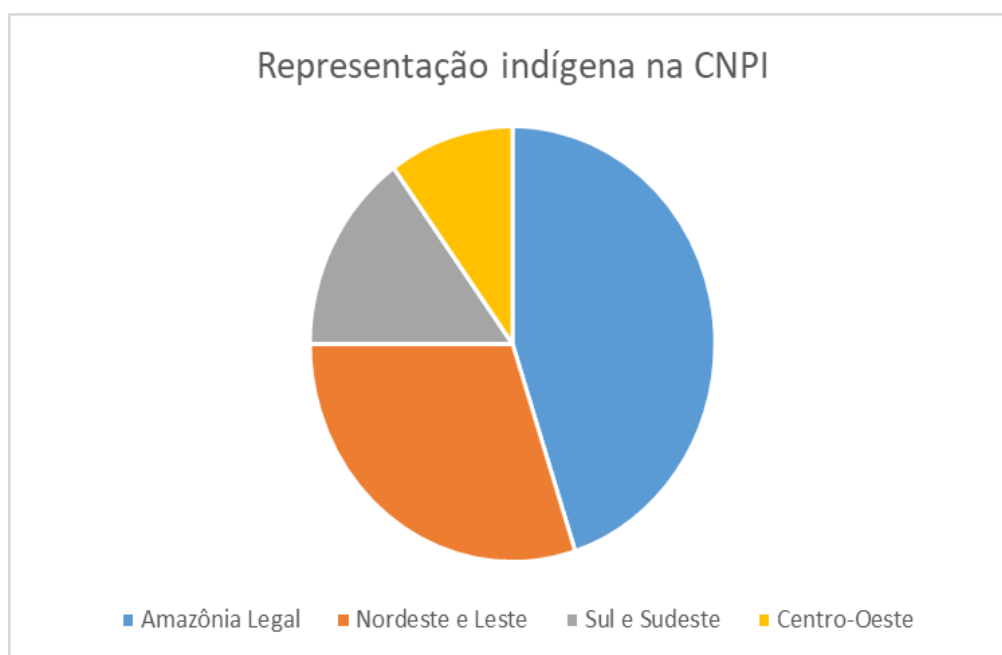
Também é importante lembrar que foi a primeira vez que um presidente da República, depois de Geisel, na ditadura militar, visitou uma terra indígena. A ida do presidente Lula a Roraima, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, para politicamente comemorar e afirmar a sua homologação conforme diz a Constituição Federal, constituiu-se em ponto forte das ações do movimento indígena na CNPI. Tratou-se de grande ato de afirmação da conquista dos direitos dos povos indígenas. Durante esse período, a CNPI funcionou a partir da seguinte composição:

Gráfico 3 – Representação governamental na CNPI



Fonte: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=2&pagina=18&data=20/04/2007>

Gráfico 4 – Representação indígena na CNPI



Fonte: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=2&pagina=18&data=20/04/2007>

2.5 A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS (PNGATI)

Outro processo importante que aconteceu durante esse período foi a elaboração da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A política também veio de uma reivindicação do movimento indígena como uma necessidade de dar um passo adiante na elaboração de uma política de caráter nacional, que superasse a lógica dos projetos pontuais com seus financiamentos externos em grande parte para a Amazônia. Era necessária uma política pública permanente, com recursos próprios e que focasse, de alguma maneira, nas visões e nos projetos de desenvolvimento dos povos indígenas.

Entretanto, como veremos a seguir, esse processo não foi isento de contradições e disputas, como discutiremos na seção seguinte. Assim como na CNPI, um dos pontos de maior dificuldade de discussão esteve relacionado à resistência e oposição do governo em discutir as obras de infraestrutura previstas no Programa de Aceleração do Crescimento.

Dois outros pontos relacionados aos limites da participação indígena na CNPI também merecem ser destacados. Especialmente após o segundo mandato do governo Lula, já no primeiro mandato da presidente Dilma, tensões em torno da questão indígena passaram a ser mais evidentes, principalmente no tocante às demarcações. Começava um processo de maior

influência da bancada ruralista por dentro do próprio governo e de resistência ao protagonismo indígena e suas conquistas por dentro do Estado.

O primeiro ponto foi o processo de reestruturação da Funai, que ocorreu em 2009, e que é objeto de críticas do movimento indígena até hoje. Esse tema em si mereceria um aprofundamento maior, mas, sendo apenas o intuito aqui nesta pesquisa de pontuar, a principal crítica do movimento indígena foi a de que o assunto não foi levado para uma discussão mais prolongada e aprofundada, com poder de decisão, para a CNPI. Igualmente, processos de resistência internos da própria Funai certamente estiveram presentes na dura tarefa de reestruturação (Siqueira Jr, 2018).

Figura 9 – Estrutura da Funai



Fonte: <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organograma>

A reestruturação da Funai, em resumo, foi oficializada a partir da publicação de um decreto (nº 7.056 de 28/12/2009), com o “Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em

Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio – FUNAI”. Em síntese, essa nova estrutura tinha a intenção de reorganizar a atuação da Funai em 36 Coordenações Regionais, em substituição às 45 Administrações Regionais anteriores e em Coordenações Técnicas Locais, que substituíram os Postos Indígenas. Estava em jogo a substituição do assistencialismo e clientelismo por noções como sustentabilidade e autonomia indígena, elementos importantes da nova política indigenista implementada no período. O ponto mais grave desse processo, naquele momento, foi a edição do decreto sem discussões públicas, pelo menos pela CNPI (Stibich, 2019).

Em 2011, outro ponto forte expressou o descontentamento do movimento indígena e uma nova fase do governo em ceder, de fato, às pressões da bancada ruralista e, aos poucos, alterar o procedimento de demarcação. Lembra o CIMI que em 2011 o governo editou uma portaria conjunta, sem consulta à CNPI, que criava um grupo de estudo interministerial para elaborar ato para disciplinar a participação dos entes federados nos procedimentos de identificação e delimitação das terras indígenas. Em outras palavras, passou a ficar mais explícita a intenção em paralisar as demarcações, objetivo que foi em definitivo atingido durante o governo Bolsonaro, já tendo sido drasticamente diminuído no governo Temer, após o golpe contra a presidente Dilma.

Outra reivindicação do movimento indígena foi a construção de uma Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. No documento final do ATL de 2006, as organizações indígenas exigiam que essa fosse uma prioridade do governo. Além de avançar nas demarcações dos territórios, era necessário ter uma política pública de longo prazo que tratasse da gestão territorial e ambiental das terras indígenas.

Reivindicamos que o governo federal assuma como prioridade a criação e implementação de uma Política e Programa Nacional de Gestão Territorial e Proteção da Biodiversidade em Terras Indígenas, com participação dos povos e organizações indígenas, garantindo os recursos necessários para a sua execução (Apib, 2023).

A construção do decreto que instituiu a PNGATI está inserida num processo mais amplo de participação indígena das políticas públicas, especialmente o ocorrido recentemente, no período desta pesquisa, que incluiu, pelo menos: 1) a constituição da CNPI, como instância de participação dos povos indígenas na proposição e no monitoramento das políticas públicas indigenistas; 2) as dez consultas aos povos indígenas realizadas para elaborar uma proposta de lei do Novo Estatuto dos Povos Indígenas, para atualizar o Estatuto do Índio; 3) a realização da

1ª conferência de política indigenista, precedida de 26 etapas regionais, dentre outros processos que não é objetivo desta tese levantar, como as conferências de saúde indígena e de educação escolar indígena.

A PNGATI foi construída a partir de um processo que será abordado em etapas: a) Seminário inicial, b) Constituição de um GTI paritário, c) Realização das consultas regionais, d) Sistematização do texto do decreto e e) Processo de assinatura do decreto in si. Esse processo ocorreu entre os anos de 2008 e 2012.

Figura 10 – Líder indígena Sonia Guajajara na assinatura do decreto da PNGATI



Foto: Mário Vilela

Fonte <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/not-cias/assinado-o-decreto-que-institui-pngati/>

As consultas regionais que foram realizadas para a construção da nova proposta do Estatuto dos Povos Indígenas serviram de inspiração para o processo participativo que culminou na elaboração da PNGATI. Inicialmente, era necessário definir as regras do jogo, ou seja, o modo pelo qual as discussões se dariam e, especialmente, a governança indígena sobre o processo.

Foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial específico para tratar e conduzir o tema. Esse GTI foi composto por órgãos do governo federal da área indigenista (Funai) e da área ambiental, como o Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, Ibama e Serviço Florestal.

Assim como na CNPI, o Grupo de Trabalho foi composto de maneira paritária, ou seja, por igual número de representantes indígenas e governamentais.

O Grupo de Trabalho realizou cinco reuniões e um seminário inicial sobre o tema, com o objetivo de preparar o processo de consulta aos povos indígenas para elaboração da minuta de decreto. Na Portaria Interministerial nº 276/2008, instituída pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, que designou os membros do GTI, há um parágrafo que ressalta a importância da participação indígena.

Art. 3º Na elaboração da proposta, objeto desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: I - participação e controle social dos Indígenas no processo de elaboração e implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas; II - fortalecimento dos sistemas indígenas de conservação ambiental; III - proteção dos saberes e conhecimentos tradicionais indígenas; IV - desenvolvimento da gestão etnoambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física e cultural e ao bem-estar das comunidades indígenas, priorizando ações de recuperação de áreas degradadas e restauração das condições ambientais dos territórios indígenas; e V - valorização das identidades étnicas e de suas organizações sociais (MMA, 2008 p. 68).

Nesse documento, participação e controle social dos povos indígenas aparecem juntos como ponto de partida no processo de elaboração e implementação da PNGATI. Também aparece a valorização das organizações próprias dos povos indígenas. Por fim, há mais duas diretrizes que afirmam a importância de reconhecer os sistemas indígenas de conservação ambiental e a proteção dos saberes indígenas. Esses conceitos demarcaram que a discussão de uma política de gestão ambiental para as terras indígenas deveria partir do reconhecimento e da valorização das iniciativas próprias de conservação e saberes tradicionais e não de conceitos externos. O fato de estar numa Portaria que cria o GT reafirma que a governança indígena sobre o processo estava presente no início de tudo, desde as primeiras definições necessárias ao tema.

2.5.1 Antecedentes: da ECO-92 à PNGATI

Alguns processos de mais longa data contribuíram para a construção da PNGATI. Após a Constituição Federal de 1988, para dar conta do desafio de demarcar as terras indígenas (Mendes, 2002), o Estado brasileiro negociou um grande projeto para proteção da sua imensa floresta tropical, a Amazônia. No bojo da ECO-92, ocorrida no Rio de Janeiro, ficou mais visível a preocupação com a questão ambiental e os efeitos da indústria e do desmatamento sobre o meio ambiente, principalmente a Amazônia.

Lançado na ECO-92, o Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, conhecido como PPG7, teve financiamento internacional dos sete países mais ricos para proteger a Amazônia. Foi também na ECO-92 que foi criado o Ministério do Meio Ambiente e, durante os 14 anos de duração do PPG7, teve o papel de ajudar o Brasil a estruturar muitas de suas políticas ambientais. A atuação no Brasil do PPG7 teve como objetivos:

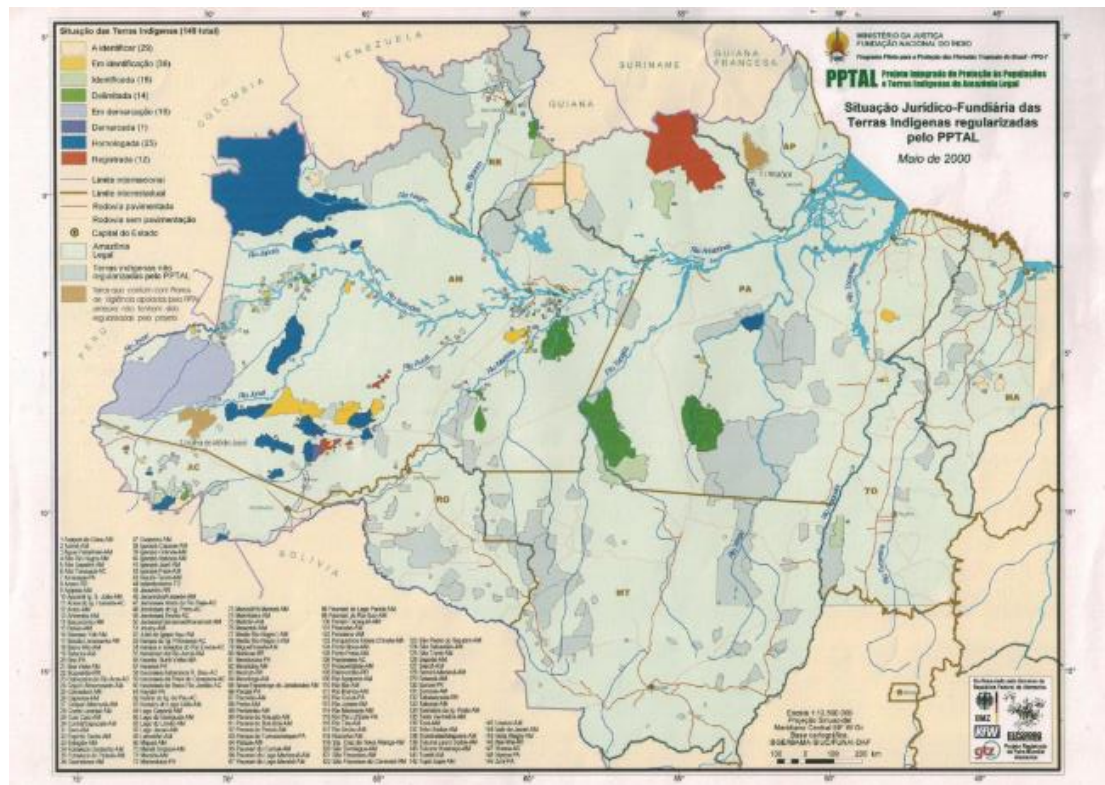
- conciliar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do meio ambiente em regiões de florestas tropicais;
- preservar a biodiversidade das florestas tropicais;
- reduzir a emissão de gás carbônico na região amazônica;
- apresentar um exemplo de cooperação internacional para solução de um problema ambiental global premente (Scholz, 2002, p.1).

Quando criado, o PPG7 teve um período inicial de dez anos para mostrar seus resultados, até a conferência de Joanesburgo. Os países que compunham o G7, à época, eram todos com histórico industrial forte: Alemanha, França, Itália, Canadá, Estados Unidos, Japão e Inglaterra. Os maiores doadores financeiros do PPG7 foram: Alemanha (43%), União Europeia (24%), Inglaterra (7%) e EUA (5%). Japão, Países Baixos e França também participaram em menor monta. O Brasil arcou com cerca de 10% das despesas (Scholz, 2002).

Dos seis maiores projetos específicos do PPG7, dois foram destinados aos povos indígenas. Trata-se, justamente, do projeto “Demarcação de Terras Indígenas na Amazônia” (PPTAL) e do “Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas” (PDA/PDPI). Esses dois subprojetos tiveram como maior doador a Alemanha. Uma longa relação de cooperação estabeleceu-se nesse contexto e perdurou até a construção da PNGATI.

Além da demarcação das terras indígenas na Amazônia, o PPTAL atuou no apoio a iniciativas de defesa e gestão dos territórios indígenas, com um componente específico de apoio direto às comunidades indígenas e suas organizações para a realização de projetos de vigilância e de gestão dos territórios (Mendes, 2002).

Figura 11 – Demarcação de terras indígenas no PPTAL



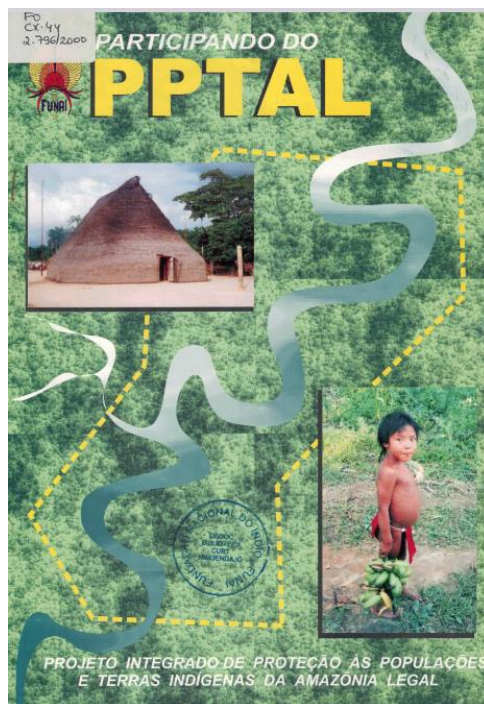
Fonte: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto44/FO-CX-44-2796-2000.PDF>

Outra questão importante que havia durante a execução do PPTAL foi a participação indígena no controle social deste projeto. A Comissão paritária do PPTAL era composta por quatro representantes indígenas e quatro representantes governamentais, sendo dois da Funai e dois do MMA. Assim sendo, a Comissão se reunia trimestralmente para acompanhar e tomar decisões sobre a execução do projeto. Os membros indígenas eram indicados pela COIAB (Mendes, 2002). Não é objetivo aqui entrar no mérito se essa comissão foi realmente participativa e os limites de sua atuação. Esses aspectos foram explorados criticamente por outros autores, como Lima (2002). Para fins históricos, é importante lembrar que o PPTAL é, de alguma maneira, uma das referências mais importantes para o Estado e para o movimento indígena no que se refere aos antecedentes da PNGATI.

A participação indígena no PPTAL estava atrelada a alguns aspectos importantes: participar em todas as fases da demarcação, desde os estudos prévios e levantamentos sobre as situações sociocultural, econômica e ambiental das comunidades indígenas e nas fases efetivas

(identificação, delimitação e demarcação), além da construção e implementação dos planos de vigilância indígena dos territórios, após a finalização da demarcação (Lima, 2002).

Figura 12 – Publicação sobre o PPTAL



Fonte: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto44/FO-CX-44-2796-2000.PDF>

Outra iniciativa importante foi o chamado Projeto Demonstrativo dos Povos Indígenas (PDPI). Oriundo da mesma raiz do PPTAL, o PPG7 surgiu também demandado pelo movimento indígena da Amazônia, organizado em torno da Coiab. O PDPI estava ligado ao Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA), que começou em 1995 e foi executado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Seu objetivo era estimular e financiar iniciativas inovadoras e demonstrativas de comunidades da Amazônia e Mata Atlântica, considerando o desenvolvimento de mecanismos de sobrevivência econômica ambientalmente sustentáveis (MMA, 2023).

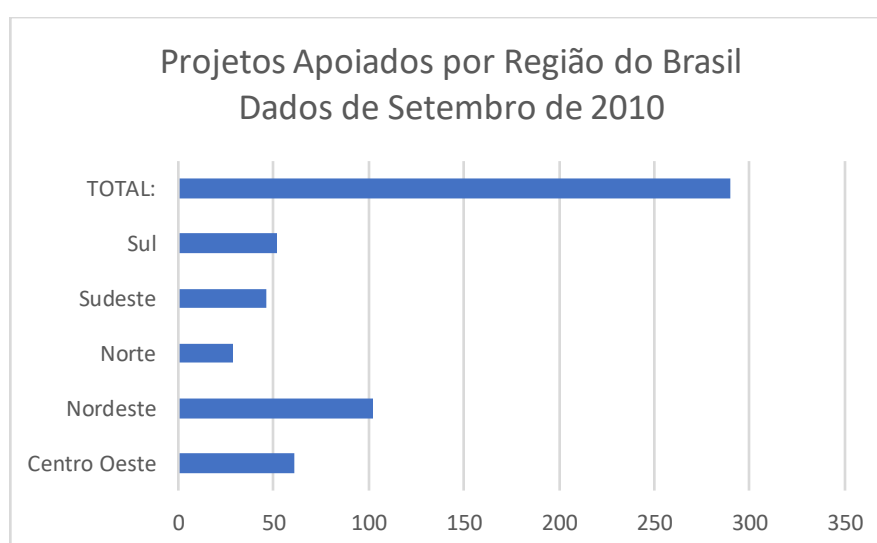
Se o PPTAL apoiou a demarcação das terras indígenas na Amazônia, o PDA tinha como objetivo fomentar projetos de desenvolvimento das comunidades indígenas. As dificuldades de acesso aos recursos pelas comunidades foi objeto de reivindicação por parte do movimento indígena e como resultado foi criado um projeto específico, o Projeto Demonstrativo de Povos Indígenas (PDPI).

Entre 2001 e 2005, o PDPI recebeu 272 projetos de comunidades e organizações indígenas, tendo apoiado 71 deles, que beneficiaram 68 povos habitantes de 110 terras indígenas em todos os estados da Amazônia. A maioria dos projetos foi implementado diretamente por organizações indígenas (Vaz de Almeida; Souza, 2006). O PDPI era coordenado por gerentes indígenas indicados pela Coiab, aspecto que contribuiu para implementar processos de execução mais ligados às necessidades das comunidades e organizações indígenas e favoreceu uma maior governança indígena sobre o projeto. Em dez anos de existência, entre 2001 e 2011, o PDPI apoiou diretamente pelo menos 183 projetos implementados por organizações e comunidades indígenas da Amazônia brasileira (Manchineri; Borghi, 2015).

Em 2004, para atender à demanda de ter uma carteira de projetos voltados para comunidades indígenas que vivem fora da Amazônia, teve início o Projeto Carteira Indígena, com recursos do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tratou-se de um projeto ligado à temática de segurança alimentar e nutricional, já dentro do Programa Fome Zero, que apoiava diretamente iniciativas propostas por comunidades e organizações indígenas.

Entre 2004 e 2010, a Carteira Indígena apoiou diretamente 290 projetos, sendo apenas 29 na Região Norte. 90% dos projetos foram destinados para as regiões Centro-Oeste (21%), Nordeste (35%), Sudeste (16%) e Sul (18%). Foram investidos R\$ 12.883.011,34 ao longo dos anos (MMA, 2023).

Gráfico 5 – Projetos apoiados pela Carteira Indígena



Fonte: <https://antigo.mma.gov.br/apoio-a-projetos/carteira-indigena/projetos-apoiados.html>

Seguindo a lógica de participação que vinha desde o PPTAL, o Carteira Indígena também operou com participação indígena. Havia um Comitê Gestor Nacional, instância de deliberação, com composição paritária entre representantes dos povos indígenas e do governo federal. Tinha como atribuições: aprovação ou não dos projetos; monitorar as ações da Carteira Indígena; participar do planejamento anual das atividades e decidir sobre o volume de recursos destinados às regiões.

Na mesma época em que começou a Carteira Indígena, em 2003, o movimento indígena enxergou como uma possibilidade ter um projeto apoiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente, o GEF. A situação do desmatamento na Amazônia eclodida nos anos 1990 seguia aumentando, mas estudos realizados no início dos anos 2000 começaram a debater dados importantes e novos até então: que as terras indígenas eram as áreas protegidas mais conservadas, mais do que as unidades de conservação federais (Estadão, 2012).

Depois da implementação do PPTAL e do PDPI, já em fase final, era a hora de ter um projeto que estruturasse uma política pública permanente e saísse da esfera “demonstrativa”. Na realidade, o movimento indígena tinha a expectativa de implementar ele próprio esse projeto, o que acabou não ocorrendo por questões burocráticas (Apib, 2016). A intenção do projeto GATI era, justamente, valorizar as terras indígenas, como forma de reconhecer a contribuição que os povos indígenas traziam para o meio ambiente.

Como o projeto atuava apenas em 32 terras indígenas em todas as regiões do Brasil e a demanda era muito maior, a necessidade de construir a PNGATI passou a ser prioridade. Tanto o PPTAL quanto o PDPI e a Carteira Indígena eram projetos que atuavam em mais de 32 territórios e o movimento indígena entendia que era necessário ir além. Aproveitando o contexto das experiências participativas na política indigenista, como a discussão do novo estatuto dos povos indígenas, abriu-se a janela de oportunidades para reivindicar que fosse construída uma política pública nacional, aproveitando a implementação do projeto GATI (Apib, 2016).

Por um lado, o projeto apoiou iniciativas que já estavam ocorrendo nos territórios indígenas, valorizando os modos de vida como parte importante da gestão territorial e ambiental. Por outro, continuou a implementação de um modelo participativo de gestão do projeto e tomada de decisões que ampliaram a forma como a participação indígena se dava em projetos anteriores.

Além do Comitê Gestor do projeto, composto de maneira paritária, o projeto GATI apoiava as reuniões prévias dos representantes indígenas, o que era um espaço de debates e

qualificação dessa participação nas tomadas de decisão. Ao fortalecer a participação indígena em sua implementação, o projeto GATI fortalecia a própria Apib, ao propiciar que seus representantes tivessem espaço próprio para reunir e discutir as pautas propostas pelo Estado.

Antes, a gente sempre vinha para as reuniões assim, chegando direto para a reunião sem conversas preliminares. Com essa organização em torno do Projeto GATI, a gente pôde perceber a necessidade de ter uma reunião preparatória. Assim, tudo que era do Projeto GATI tinha a garantia de que os indígenas chegariam antes. O que tornava possível ter um dia inteiro de conversas entre os indígenas, sem a presença de outras instituições. Se quiséssemos, até podíamos ter uma assessoria, o que era uma decisão nossa, e de acordo com a nossa necessidade. Nas reuniões preparatórias, a gente conseguia discutir, avaliar, olhar a pauta do que ia ser discutido e assim trabalhar até chegar a um consenso e levar a proposta indígena para determinada reunião de forma mais firme. Sonia Guajajara (Apib, 2016, p. 25)

A construção da PNGATI se insere, portanto, nessas dinâmicas de exercícios participativos dos povos indígenas na proposição e implementação de decisões, projetos e políticas públicas indigenistas. Na próxima seção, iremos analisar o seu processo de construção antes das consultas, a realização das consultas aos povos indígenas, o processo de sistematização das propostas e a assinatura de decreto, para mostrar avanços e limites dos processos participativos com povos indígenas.

2.5.2 A construção da PNGATI

O Grupo de Trabalho para a construção da PNGATI foi instituído após a participação do então presidente Lula numa das reuniões da Comissão Nacional de Política Indigenista. Os ministros da Justiça, Tarso Genro, e do Meio Ambiente, Carlos Minc, na época, fizeram o compromisso de levar adiante a construção de uma política pública que considerasse ações voltadas para a gestão ambiental e territorial das terras indígenas.

O GTI foi constituído em 2008, de maneira paritária entre representantes governamentais e indígenas, e realizou cinco reuniões para debater o que seria levado para as consultas aos povos indígenas. Garantidas as regras do jogo, ou seja, que os representantes indígenas seriam em mesmo número que os não indígenas e que todas as reuniões seriam precedidas de reuniões prévias dos indígenas sem a participação do governo, passaremos a explorar algumas outras questões atinentes ao processo participativo.

Inicialmente, coube ao GTI se debruçar sobre o debate conceitual em relação à gestão ambiental ou territorial das terras indígenas, a fim de delimitar do que se estava tratando. À

primeira vista, pode parecer algo meramente semântico, mas implicava um ponto de partida importante, com uma dimensão técnico-política. Dessa forma, o termo gestão territorial era tido como mais abrangente do que gestão ambiental, que se referia apenas à gestão dos recursos naturais. Gestão territorial implicava reconhecer politicamente os territórios indígenas, que já havia aparecido de forma bastante expressiva no contexto internacional, a exemplo da Convenção 169, da OIT, e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos indígenas (Barretto; Correia, 2009).

No documento de subsídios às discussões do GTI (Barretto; Correia, 2009), alguns elementos foram considerados fundamentais para contextualizar a discussão da importância da gestão ambiental nas terras indígenas, tida como um problema não necessariamente relevante para todos os povos, em todos os biomas. O documento destaca cinco pontos: a) a emergência do movimento indígena como um ator político com voz e direito próprios, que conquistou espaços próprios especialmente na segunda metade da década de 1980; b) as mudanças na política indigenista a partir do fim da tutela e o direito territorial consagrado na Constituição Federal de 1988; c) revisões da produção científica sobre a história ecológica, social e cultural da Amazônia, que passou a entender cada vez mais a interdependência positiva entre natureza e sociedade, biodiversidade e sociodiversidade, cultura e meio ambiente, colocando cada vez mais os povos da floresta como parte dela, valorizando suas formas de manejo como cruciais à preservação e conservação ambiental; d) deriva desse aspecto também a recolocação do debate em torno da presença humana em unidades de conservação, contribuindo cada vez mais para que o conservacionismo utilizasse instrumentos mais de gestão social do território e e) a entrada da cooperação internacional apoiando projetos com povos indígenas e para a conservação da Amazônia, que passou a ter importância internacional (Brasil, 2009).

Gestão territorial ou ambiental, portanto, significava estar relacionada a pelo menos quatro dimensões inseparáveis: sociocultural, ambiental, econômica e política. Ademais, na realidade, foram as diversas experiências de gestão dos territórios indígenas implementadas pelos próprios povos indígenas que geraram esse debate conceitual na construção da PNGATI (Brasil, 2009).

Em 2006, por meio do governo do Acre, um documento sistematizou diversos conceitos atinentes à discussão da gestão territorial, que foi discutida num seminário com a participação e diversas experiências indígenas. Trata-se, portanto, de conceito que nasceu imbricado às experiências. Little (2006) afirma que gestão territorial:

É o que melhor combina a dimensão política do controle territorial das Terras Indígenas com a dimensão ambiental de ações voltadas para sua sustentabilidade [...] e engloba atividades tanto de ordenamento territorial quanto de gestão ambiental como parte essencial de sua implementação (Little, 2006, p. 21).

De fato, práticas de gestão territorial indígena vinham sendo realizadas há tempos, mas a preocupação com a terra demarcada e os desafios impostos pelas pressões no entorno desses territórios traziam novos ingredientes para a construção de diretrizes para a gestão territorial. Numa publicação de 2010, a Rede de Cooperação Amazônica, aliança de organizações indígenas e indigenistas criada em 1996, apoiada com recursos da Rainforest Noruega, aponta noções e aprendizados importantes no tema:

A noção de gestão territorial vem se configurando como mais uma etapa do processo de assimilação, pelos índios, do conceito – e do fato – terra demarcada. [...] Ou seja, lhes foi incumbida a missão de fiscalizar as terras ocupadas em caráter permanente, feita a recomendação de gerar renda por meio das terras indígenas utilizadas para atividades produtivas, e cobrada a coerência de uma cultura fortalecida e compartilhada já que lhes foram reservadas terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e necessárias à sua reprodução física e cultural (RCA, 2016, p. 19).

A gestão territorial e ambiental das terras indígenas se insere no marco dos desafios após demarcação, ou seja, uma vez vivendo em terras formalmente demarcadas pelo Estado brasileiro, com limites físicos, era chegada a hora de ter ações mais permanentes de proteção e sustentabilidade dos territórios indígenas. Entretanto, essas ações não viriam necessariamente de “fora” ou propostas pelo Estado de maneira distanciada da realidade. Viriam, ao contrário, de dentro das experiências indígenas.

Rodrigues (2014) afirma que tanto as gestões territoriais quanto ambientais são importantes, pois reconhecem e partem da luta pelo território, valorizando práticas e saberes indígenas de manejar esses territórios. Tal entendimento não é apenas aplicável à Amazônia, mas a todas as regiões do Brasil. Diversos povos indígenas vêm manejando seus territórios milenarmente e conseguem preservar e manter muitos ecossistemas e biodiversidade com seus saberes e práticas. É o caso, por exemplo, da Terra Indígena Mangueirina, no Paraná, habitada pelos Kaingang, que abriga uma das maiores áreas de Araucária do Brasil (Neres, 2021).

A definição que saiu no documento sistematizado pelo GTI que foi levado às consultas regionais “Documento de apoio para as consultas regionais” (Brasil, 2009) resume essa trajetória e esse entendimento de que gestão territorial tem a ver com reconhecer as práticas indígenas e as valorizar, no marco da definição de uma política pública, a ser implementada

pelo Estado, mas com protagonismo indígena, bem longe das práticas tutelares que marcaram a política indigenista em períodos anteriores.

Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: conjunto de domínio político e simbólico do espaço que constitui o território de um povo indígena, englobando os seus saberes tradicionais e suas práticas quanto ao uso dos recursos naturais e da biodiversidade. Considera ainda a dimensão dos mecanismos, dos processos e das instâncias culturais de decisão relacionados aos acordos de uso e os consensos internos próprios de cada povo, e que são necessários para a busca da sustentabilidade ambiental das terras indígenas (Brasil, 2009, p. 7).

As reuniões do GTI para elaboração da minuta de decreto que foi levada às consultas tiveram a duração de dois ou três dias e foram precedidas pelas reuniões prévias dos representantes indígenas. Assim, o governo era “obrigado” a preparar com uma certa antecedência os assuntos que seriam discutidos, para que a representação indígena pudesse debater o tema com seus pares e chegar com um entendimento e posicionamento mais bem elaborado. As reuniões prévias preparatórias eram uma exigência do movimento indígena (Oliveira, 2011).

Figura 13 – Mesa de abertura Consulta Regional PNGATI em Curitiba/PR



Fonte: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/historico-da-construcao/consultas/>

Coube ao GTI elaborar um modelo para que as consultas fossem realizadas, pondo em prática o direito à consulta previsto na Convenção 169, da OIT. A decisão foi elaborar um documento-base com o texto que foi levado às consultas regionais: objetivo geral, diretrizes, objetivos específicos, financiamento e arranjos de implementação. O caminho escolhido é distinto a uma consulta aberta, em que você colhe opiniões gerais sobre a temática e depois sistematiza em grupo menor, comum em grandes plenárias (Oliveira, 2011). A opção foi já apresentar uma proposta de decreto a ser posto para consulta, entretanto com o compromisso e a postura metodológica de não excluir nada e acolher, na medida do possível, as propostas que viessem das consultas regionais. O documento inicial, com cerca de seis diretrizes e 23 objetivos específicos, terminou com dez diretrizes e 47 objetivos específicos, dentre outras mudanças.

Figura 14 – Consulta Regional aos Povos Indígenas do Nordeste, de Minas Gerais e do Espírito Santo



Fonte: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/historico-da-construcao/consultas/>

As consultas em si foram realizadas a partir de uma metodologia comum, pactuada no GTI. Havia um grupo de moderação grande, composto pelo governo, lideranças indígenas, consultores e organizações da sociedade civil. Tal grupo se reunia um dia antes das consultas para sua preparação e os três dias seguintes eram dedicados à consulta em si. As discussões em

plenárias e nos grupos eram sempre coordenadas por uma dupla composta por um representante governamental e um representante indígena, garantindo a paridade.

Não somente o aspecto da paridade foi importante, mas também o da representatividade. A condução sobre o que deveria ser consultado também foi feita por representantes indígenas e não somente pelos representantes governamentais – ou pelos brancos, não indígenas.

Inicialmente, a proposta do movimento indígena era realizar dez consultas regionais sobre a PNGATI, semelhante ao que havia sido feito no processo de construção do novo estatuto dos povos indígenas. Entretanto, essa foi uma grande batalha dentro do GTI, o governo não tinha recursos para realizar dez consultas e, após muita discussão, foram realizadas cinco consultas regionais. Como não era o ideal, dada a diversidade de povos e realidades em todos os biomas e regiões do Brasil, o que se conseguiu foi a realização de reuniões prévias ampliadas, com o apoio de parceiros da sociedade civil, para poder propiciar mais reuniões de consulta além das cinco pactuadas.

Assim, principalmente na Amazônia e em parte do Cerrado, foram realizadas reuniões prévias de consulta nos seguintes locais: Porto Velho/RO, Xingu/MT, Cuiabá/MT, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Manaus (plenária de mulheres indígenas) e Imperatriz/MA (Oliveira, 2011). Apesar de não terem sido as consultas oficiais, essas reuniões propuseram modificações à proposta de decreto e aumentaram a intervenção indígena e a participação.

Quadro 1 – Consultas regionais da PNGATI

	Data de realização	Local de realização	Nº aproximado de participantes
1ª Consulta Regional	23 a 26/11/2009	Recife/PE	240 indígenas, representantes de 47 povos da região Nordeste
2ª Consulta Regional	14 a 17/12/2009	Curitiba/PR	140 indígenas, de 12 povos diferentes da região Sul e dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro
3ª Consulta Regional	26 a 29/1/2010	Campo Grande/MS	190 indígenas, de 7 povos distintos
4ª Consulta Regional	27 a 30/5/2010	Cuiabá/MT	320 indígenas, representantes de 56 povos diferentes da região Centro-oeste, Tocantins, Maranhão e Pará
5ª Consulta Regional	25 a 28/6/2010	Manaus/AM	350 indígenas, de 64 povos da região Norte

Fonte: [http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/historico-da-construcao/consultas/\(2012\)](http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/historico-da-construcao/consultas/(2012)).

Por ter sido um exercício novo, inserido numa nova relação do Estado com os povos indígenas após 1988, as consultas também enfrentaram limites, obviamente. A baixa representação de mulheres e jovens, por exemplo, quando comparado às participações dos homens com uma trajetória de liderança mais consolidada; o pouco tempo para entendimento e debate de temas complexos, sentidos por alguns povos, são algumas questões para reflexão posterior (Oliveira, 2011). Por outro lado, essas consultas materializaram o direito a elas, previsto em lei, de uma maneira prática, mostrando que não é um direito impossível, mas requer princípios e formas de participação específicos e adequados à realidade indígena.

Entretanto, o processo consultivo também demonstrou limites, pois nem sempre o consenso final implica atender aos interesses indígenas. Trata-se de um processo de escuta, mas também de negociação, conforme será tratado a seguir.

Durante os trabalhos do GTI, e mesmo nas consultas regionais, alguns aspectos divergentes situados entre a política ambiental e a indígenista apareceram. Tratou-se de exercício novo o de consultar os povos indígenas para elaborar uma política pública e isso implicou debater e enfrentar diferentes entendimentos e práticas em relação a determinados temas.

O principal deles foram os temas relacionados à criação de unidades de conservação em terras indígenas. Na época do GTI, havia uma quantidade importante de casos e, ainda que cada um tivesse a sua peculiaridade, era necessário ter um olhar geral sobre o tema, que, em muitas situações, era gerador de conflitos. Mais que um olhar, era necessário ter um entendimento comum, entre MMA e Funai, órgãos de governo e com os indígenas, atores novos no processo que fez toda a diferença nas discussões. Dados mais atuais (ISA, 2018) mostram que havia 77 casos de sobreposição territorial, que envolviam 61 terras indígenas e 57 unidades de conservação, sendo 37 federais e 20 estaduais. Essas UCs foram criadas sem o devido levantamento anterior sobre a ocupação humana nas áreas e, como consequência, sem considerar os direitos indígenas no ato de criação.

Há na PNGATI um objetivo específico sobre o tema, que reúne as questões principais envolvendo essas áreas. Inicialmente, a proposta do GTI era ter objetivos específicos voltados a realizar consultas aos povos indígenas para a recategorização das unidades de conservação criadas em regime de sobreposição. No caso, seria recategorização ou mesmo a revogação. Ainda que de difícil execução, na realidade o que estava posto era a necessidade de respeitar e reconhecer os direitos indígenas, o que implicava respeitar suas decisões.

Dentre as propostas do GTI, estava também garantir a participação indígena nos conselhos gestores das unidades de conservação, realizar consultas ao criar novas unidades de conservação e elaborar planos de administração conjunta com participação indígena. Tratava-se, portanto de reconhecer que a participação indígena nesse tema era importante e não apenas de caráter consultivo, mas com algum poder de deliberação, já que se tratava da gestão dos territórios indígenas.

2.5.3 Os limites da participação indígena: cortes no decreto da PNGATI

Entretanto, uma parte do que o GTI elaborou foi retirada do decreto em momento posterior às consultas, somente pelo governo federal. Iniciou-se aí uma etapa de discussão do decreto a portas fechadas, sem a participação indígena e de difícil concertação. O GTI havia trabalhado entre 2008 e 2010 para que o decreto fosse assinado pelo presidente Lula. Mas, com a eleição de Dilma, a minuta de decreto foi revisada e discutida pelo novo governo até a sua assinatura, somente em 2012, quase 2 anos depois das consultas.

Diferentemente da discussão anterior em relação à sobreposição de unidades de conservação em terras indígenas, os cortes no decreto tiveram outra natureza. O principal e mais contundente foi em relação à exclusão das terras indígenas ainda não delimitadas do decreto, o que contrariou a definição de terra indígena proposta pelo GTI. Em uma das formulações, a definição de terra indígena para fins do decreto era:

as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, independentemente da etapa do procedimento administrativo de demarcação em que se encontre; as terras ocupadas por povos indígenas isolados ou não; e quaisquer outras terras destinadas ou adquiridas para a posse e o uso coletivo de povos indígenas⁴.

No decreto que fora assinado, nas suas disposições finais, aparece essa restrição:

A PNGATI aplica-se, naquilo que for compatível, às áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados (Brasil, 2012).

⁴ Esta definição se encontra em quadro comparativo entre proposta da Funai e do Decreto 7.747/2012. Documento interno, não publicado.

Em toda discussão do GTI e nas consultas regionais, reconhecia-se e afirmava-se que a construção da PNGATI estava relacionada à necessidade de uma política pública que apoiasse ações de proteção territorial, uso sustentável dos recursos naturais e de gestão ambiental das terras indígenas. Essa necessidade estava inserida nos desafios postos pós-demarcação dos territórios indígenas e no aumento das frentes de expansão econômica, conforme explícito no texto de apoio que foi levado às consultas:

Contudo, esta contribuição efetiva dos povos indígenas na conservação da biodiversidade [...] não têm sido suficientes, nem eficientes na medida necessária para fazer frente às fortes pressões sobre as TIs. Tais pressões resultam, hoje, de um complexo de fatores, dentre os quais se destacam os resultantes do avanço das fronteiras econômicas do país (agrícola, madeireira e mineral); a construção das grandes obras de infraestrutura, sobretudo nas áreas de transportes e energia; a transição demográfica pela qual passam os povos indígenas, o que acarreta a intensificação da exploração dos recursos naturais; as pressões externas pelos recursos existentes nas TIs (Brasil, 2009, p. 2)

Uma vez reconhecida a contribuição das terras indígenas para a conservação ambiental, o que cabia ao GTI seria indicar quais ações poderia o Estado desenvolver para valorizar a gestão territorial e ambiental dos territórios e de seus povos. Não caberia, portanto, redefinir a categoria jurídica terra indígena, já que a discussão em torno da necessidade de proteção dos territórios que ainda estão em fase de delimitação passava também por proteger os recursos naturais. Em muitos casos, diversos indígenas participantes das consultas regionais afirmavam que, quando a delimitação era finalizada, eles encontravam a “terra nua”, tamanho era o saque por parte dos interessados e ocupantes naquele território. Isto ficou expresso no decreto no Art. 4º, Eixo 1, objetivo c:

c) contribuir para a proteção dos recursos naturais das terras indígenas em processo de delimitação, por meio de ações de prevenção e de defesa ambiental pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, as comunidades e organizações indígenas (Brasil, 2012)

A preocupação com esses casos, que não são poucos no Brasil, expressava a luta do movimento indígena pelos seus territórios e também pelos recursos naturais, sendo inseparáveis e reconhecendo que os povos, à sua maneira de manejo, cuidavam dessas áreas.

Outro aspecto que foi modificado no decreto diz respeito às consultas aos povos indígenas em se tratando de empreendimentos de infraestrutura, programas e projetos de desenvolvimento. No texto proposto pelo GTI, aparecia claramente a necessidade de que o Estado cumprisse a Convenção 169, da OIT, e o direito à consulta não apenas na elaboração

desse decreto, mas também na implementação de políticas de desenvolvimento. O texto proposto pelo GTI dizia: “garantia do direito à consulta e ao consentimento livre, prévio, e informado dos povos indígenas sobre empreendimentos, atividades, projetos, programas e políticas públicas que afetem terras e povos indígenas”. O decreto assinado mostra uma redação que não exclui direitos, como no caso anterior das terras indígenas, mas não explicita diretamente do que se está tratando: garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

A terceira modificação do decreto estava relacionada com a criação de uma faixa de proteção etnoambiental. Semelhante à zona de amortecimento das unidades de conservação, a faixa teria o propósito de “estabelecer no entorno das terras indígenas uma faixa de segurança etnoambiental, no âmbito do seu etnozoneamento, com foco nas ações de fiscalização, monitoramento, recuperação e educação ambiental e indigenista”. A intenção era criar uma zona de proteção onde poderiam ser implementadas diversas ações para a recuperação e educação ambiental, protegendo o entorno das terras indígenas que, em muitas regiões, convivem com plantio de transgênicos, dentre outras atividades impactantes. Mas essa proposta foi excluída do decreto.

Tais modificações na minuta de decreto não foram meramente adequações de forma. No geral, após a preparação técnica de uma minuta de decreto presidencial, esse tipo de documento passa por avaliações nos setores jurídicos dos órgãos e especialmente na Casa Civil. No caso em questão, as mudanças refletiam um novo momento no entendimento das causas indígena e ambiental e que necessitaram de um freio, que viria a ser mais radical em momentos posteriores, mas já aparecia aqui.

As três alterações propostas envolviam restrições ao processo de demarcação, além de deixar de explicitar os casos nos quais era imprescindível realizar a consulta. Por fim, também limitou a expansão das áreas de proteção ambiental para além das terras indígenas já demarcadas.

2.6 O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)

As limitações e os cortes que foram impostos ao decreto da PNGATI estavam relacionados a um contexto mais amplo de estímulo ao crescimento econômico do Brasil a partir do investimento em grandes obras de infraestrutura. No mesmo período em que a

PNGATI foi construída, também foi lançado o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, em 2007. Durante o discurso de lançamento, o presidente Lula, em seu segundo mandato, destacou que o PAC era um grande programa de investimentos públicos, para atrair o setor privado e gerar crescimento.

O programa de Aceleração do Crescimento engloba um conjunto de medidas destinadas a desonerar e incentivar o investimento privado, aumentar o investimento público e aperfeiçoar a política fiscal. O detalhamento técnico do Programa será feito logo após esta minha fala pelos ministros Guido Mantega e Dilma Rousseff. O meu papel aqui é enfatizar o seu conteúdo político e a sua força mobilizadora. A minha intenção hoje é estimular todos os setores da nação a participar deste esforço de aceleração do crescimento, pois uma tarefa dessas não pode ser uma atitude isolada de um governo, mas sim de toda a sociedade brasileira (O Globo, 2007).

Tratou-se de ação relevante do governo federal em retomar o investimento em infraestrutura a partir de grandes obras e em áreas não apenas industriais ou em grandes cidades. O PAC inaugurou a nova fase de expansão de grandes obras no Centro-Oeste e na Amazônia, e essa expansão esbarrou nos territórios indígenas. Ou seja, houve uma confluência entre o crescimento da atuação do movimento indígena como um ator relevante na definição das políticas públicas do seu interesse, mas não necessariamente com o mesmo poder de influência nas políticas públicas de desenvolvimento.

O BNDES teve papel central no financiamento de grandes obras, num modelo que passou ao setor privado a partir de concessões por 20-30 anos. Três eixos compunham o primeiro PAC: Logístico, com as obras de transporte terrestre e fluvial: rodovias, ferrovias e hidrovias; Energia: hidrelétricas, linhas de transmissão e exploração de petróleo e gás; e Infraestrutura social: metrô, habitação, saneamento, água, Luz para Todos (Verdum, 2012).

O PAC 2 foi lançado em 2011, pela presidente Dilma Rousseff. No discurso de lançamento, ela destaca a Parceria Público-Privada e a ampliação do programa.

Vamos celebrar os resultados do PAC lançando o PAC 2. É a continuidade do programa que mudou a forma de governar o Brasil, colocando o investimento na ordem do dia", afirmou. Dilma disse ainda que o programa mobiliza todos os ministérios e "firmou uma sólida parceria entre os setores público e privado permitindo um trabalho harmonioso entre as três esferas da Federação. Nenhum outro governo estabeleceu relação mais produtiva com estados e municípios nas últimas décadas (Goy, 2010).

Em seus 8 anos de implementação, o PAC se revelou muito mais do que um programa de financiamento de obras, mas uma iniciativa sistêmica e orientada para médio e longo prazos,

para melhorar a inserção do Brasil no contexto global de novas rotas de exportação de *commodities* agrícolas, trocas comerciais entre países da América do Sul, como expresso no IIRSA (Verdum, 2012). Especialmente as obras de interligação com os diversos países limítrofes do Brasil tinham a ver com aumentar a conexão Atlântico-Pacífico e criar as condições para expansão econômica, cujas bases estavam fincadas ao *boom* das *commodities*, ao menos no Centro-Oeste e na Amazônia.

2.7 O PAC E A IIRSA: A INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA AMÉRICA DO SUL

A ideia da Iniciativa de Integração Regional Sul Americana (IIRSA) surgiu na década de 1990 e foi debatida publicamente em 1998 no Chile, durante reunião da Cúpula da Organização dos Estados Americanos (OEA). Era uma estratégia de integração territorial funcional à criação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) (Le Monde Diplomatique, 2020). Os anos 1990 foram marcados pelos governos neoliberais na América do Sul, dos quais destaco os governos de Fernando Henrique Cardoso, no Brasil (1995 a 2002), e Carlos Menem, na Argentina (1989 a 1999).

Nos anos 2000, mudanças políticas ocorreram na América do Sul, período central para esta pesquisa. No Brasil, os governos de Lula e Kirchner apontavam para uma contraposição ao período neoliberal e para a recuperação do papel do Estado. Mas isso não necessariamente alterou os planos para seguir em frente com a IIRSA e seus projetos de integração. Ao contrário, justamente foi o período de maior crescimento (2000 a 2015) da implementação de vários dos projetos ali planejados (Le Monde Diplomatique, 2020).

Figura 15 – Áreas Prioritárias para integração da IIRSA



3

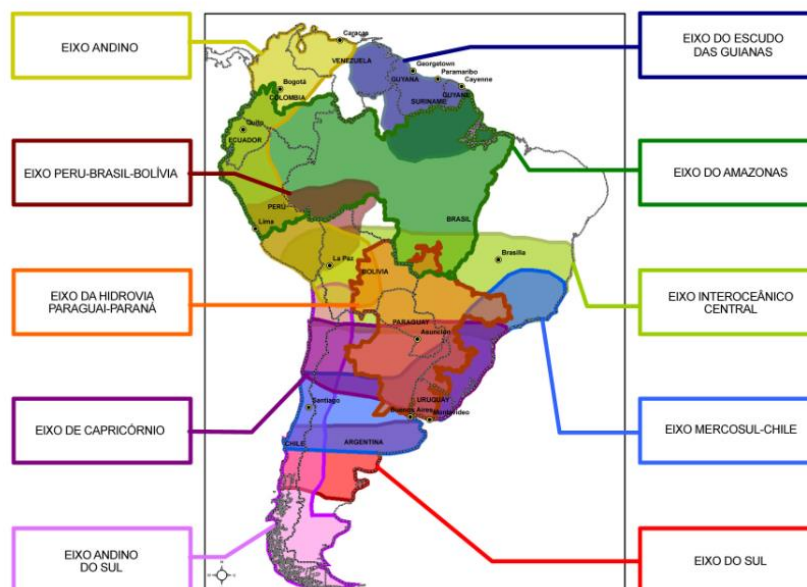
Fonte: http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/api_anexo2_projetos_api_mapas_port.pdf

O *boom* das *commodities* e a expansão da China como um grande comprador de matérias-primas da América do Sul impulsionaram os planos de expansão da infraestrutura e são fatores-chave para entender o que ocorre nas áreas de expansão de fronteiras econômicas recentes nos dois países. Assim, o IIRSA foi um plano integrado, ainda que com vários momentos de altos e baixos, mas que deve ser visto em seu conjunto e não individualmente por obras (Verdum, 2012).

Uma boa parte dessa infraestrutura estava voltada a atender às necessidades de escoamento da produção agropecuária para exportação e para o setor de energia, com as grandes hidrelétricas e as pequenas centrais hidrelétricas. Exemplos desses empreendimentos são: a pavimentação das BR-163 e BR-319, ainda que esta última enfrente um grande imbróglgio em seu licenciamento; as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira; Belo Monte, no rio Xingu; e Teles Pires, no rio de mesmo nome, afluente do rio Tapajós. Todas essas obras, que não são a totalidade, impactaram diretamente diversos povos e territórios indígenas e trouxeram à tona como esses povos deveriam ter sido consultados nesse momento de ampliação

do diálogo entre Estado e povos indígenas nos anos 2000. Havia pelo menos 83 obras no eixo terrestre e fluvial no PAC 2 e dessas, 43 afetavam terras indígenas (Verdum, 2012).

Figura 16 – Eixos de integração IIRSA



Fonte: http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/api_anexo2_projetos_api_mapas_port.pdf

Quando o PAC foi criado, o Decreto nº 6.025, de 2007, estabeleceu seu objetivo e criou um Comitê Gestor, que continha de maneira concisa seu papel e suas atribuições:

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste Decreto, as medidas integrantes do PAC serão discriminadas pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC.

Art. 2º O PAC será acompanhado e supervisionado pelo CGPAC, com o objetivo de coordenar as ações necessárias à sua implementação e execução (Brasil, 2007).

2.7.1 A não participação indígena na gestão do PAC

Quem compunha o GPAC eram: Ministério do Planejamento (coordenador), Ministério da Fazenda e a Casa Civil da Presidência da República. Esses três órgãos tomavam as principais decisões em relação à implementação do PAC. O PAC também tinha um Grupo Executivo um pouco mais ampliado, o Gepac, composto por: Ministério do Planejamento, Secretaria do PAC, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria de Planejamento, Casa Civil, Ministério da Fazenda com diversas secretarias. Não era muito diferente da composição do CPAC, apenas

incluía mais setores dos mesmos ministérios que conduziam o programa. Ao Ministério do Planejamento cabia a tarefa de convidar demais órgãos, quando necessário:

§ 3º A Secretaria-Executiva do GEPAC poderá convidar para participar de suas reuniões representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Público, cujas atribuições guardem relação com a execução de seus trabalhos (Brasil, 2007).

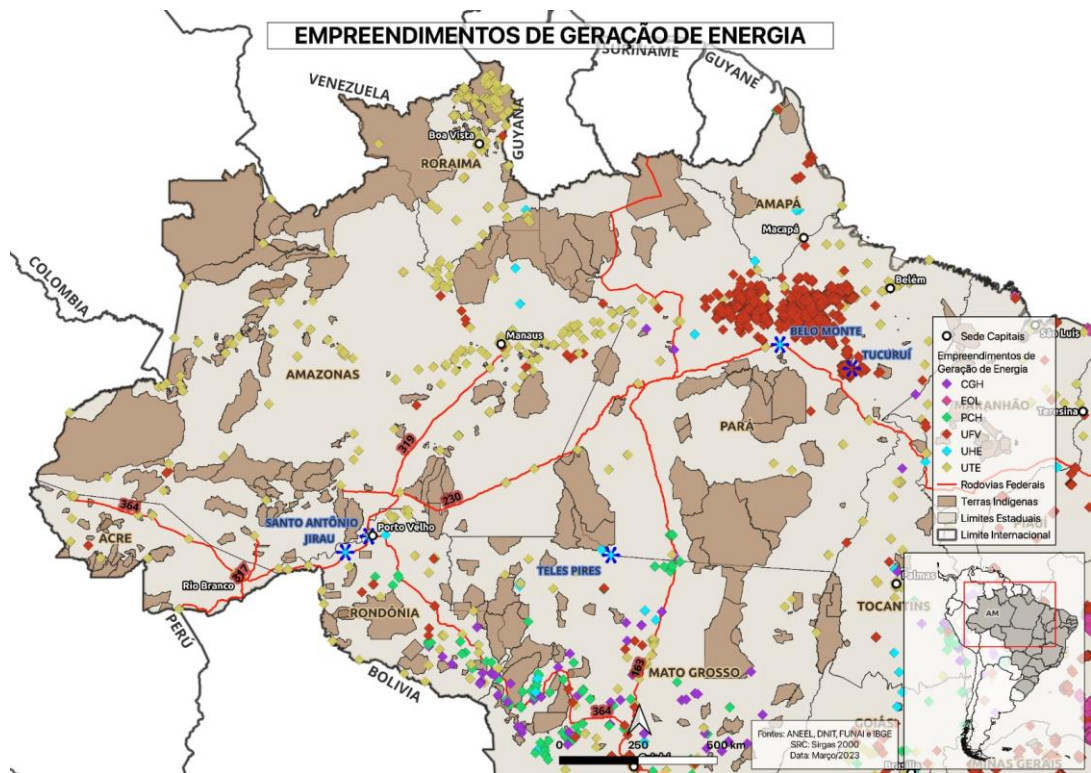
Se não havia a previsão nem da participação da Funai no Comitê Gestor do Programa, muito menos dos povos indígenas na tomada de decisões relativas ao PAC, a participação da Funai se dava nas denominadas “salas de situação”, em que o Ministério do Planejamento realizava periodicamente, muitas vezes mensais ou bimestrais. As salas de situação foram criadas para que o governo central acompanhasse de perto as várias dimensões envolvidas na implementação dos empreendimentos. Além da aproximação com as várias realidades presentes na construção de uma grande obra, na verdade, a sala de situação funcionava como um mecanismo para agilizar essas obras; dito em outras palavras, “destravar” os empreendimentos (Pinto, 2017).

Do ponto de vista da gestão, as salas de situação eram realizadas com o objetivo de identificar e resolver os riscos envolvidos na execução dos empreendimentos.

À Sala de Situação, cuja composição reproduz a do GEPAC acrescida de representantes do comitê gestor do Ministério a que a Sala está vinculada, compete fazer uma primeira avaliação dos resultados finalísticos de cada um dos empreendimentos (que podem estar no estágio de estudo, projeto ou obra), observando o cumprimento das metas físico-financeiras. Além desta análise, os integrantes da Sala de Situação identificam os principais riscos associados a cada empreendimento que possam vir a comprometer a sua boa e regular condução. Em razão do andamento da execução dos projetos, e da magnitude e probabilidade de ocorrência dos riscos, cada empreendimento recebe uma avaliação de tempestividade de execução (Victor, 2011).

Os empreendimentos que afetavam povos indígenas passaram a ser considerados de médio a alto riscos, já que tinham de lidar com uma complexidade para a qual não estavam preparados. Mais que isso, além da complexidade, precisavam lidar com o fato de que as decisões em relação a essas obras não poderiam ser tomadas por um grupo de ministros ou de secretários, mas implicavam respeitar os direitos territoriais dos povos indígenas afetados. Implicava ceder, consultá-los, tarefa que não era fácil, especialmente tendo em vista que a decisão já havia sido tomada pelo governo federal. Era preciso seguir adiante com as obras e os povos indígenas eram um risco a elas.

Figura 17 – Empreendimentos de energia na Amazônia



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

2.7.2 Componente indígena no licenciamento ambiental e consultas

A Funai participava das salas de situação intensamente, pois é um órgão interveniente no licenciamento ambiental. Esse procedimento está disciplinado por uma série de normativas e existe desde a década de 1990, quando a criação da Política Nacional de Meio Ambiente passou a demandar estudos de avaliação ambiental para atividades impactantes. É com a Resolução 237/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que são definidas diversas questões relativas ao licenciamento ambiental dos empreendimentos. A Resolução vigora até hoje e disciplina a atribuição dos diversos entes nesses processos. É no artigo 4º da Resolução que se atribui ao Ibama a competência de conduzir o licenciamento ambiental em terras indígenas.

Apesar dessa previsão, até 2005, não havia uma regulamentação do papel da Funai no licenciamento ambiental (Leão, 2009). Esse processo teve início no PPTAL, em 2005, que contratou uma consultoria para elaboração de um manual de procedimentos para atuação da Funai no licenciamento ambiental, inspirado na Convenção 169, da OIT, que garantia o direito à consulta livre, prévia e informada. Em 2007, a Funai tinha uma primeira instrução normativa,

que tratava do seu procedimento interno para se manifestar no licenciamento ambiental e dialogar com as comunidades indígenas:

Esse Manual estabeleceu procedimentos para atuação da Funai no licenciamento ambiental, tendo como princípio, entre outros, “a participação livre dos povos indígenas interessados, mediante procedimentos apropriados, respeitando suas tradições e instituições representativas” (Art. 3º, VIII) e prevendo para tanto, necessariamente “a participação efetiva das comunidades indígenas em todo o processo de levantamento de dados, reflexão e discussão dos impactos” (Art. 12, IV) (Leão, 2009, p. 38).

Justamente à época do lançamento do primeiro PAC, a Funai passou a atuar a partir da instrução normativa supracitada, que, apesar de não significar que o Estado estava realizando a consulta tal qual prevê a Convenção 169, da OIT, tratava-se de procedimento que previa mecanismos de diálogo com os povos indígenas no âmbito da realização dos estudos de impacto ambiental de obras que os afetavam. O cumprimento dessa IN pela Funai trazia para as salas de situação do PAC a necessidade de se ter estudos específicos, em diálogo com as comunidades e com a sua participação efetiva, não meramente procedimental. Tal prática estava ancorada na necessidade de superar o que de fato ocorria:

Não se conta, todavia, com uma definição clara quanto ao momento que essa consulta deve acontecer em termos de etapa do licenciamento ambiental. Em alguns casos, a Funai só é provocada (pelo licenciador ou empreendedor) na fase de licença de instalação, já tendo sido concedida a licença prévia. Em outros, Funai ou povos indígenas são sequer comunicados, contrariando fortemente o que dispõe tanto a resolução Conama quanto a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e a própria Constituição Federal, que em seu Artigo 231 garante aos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas dos solos, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas, sendo que o aproveitamento de recursos naturais outros, notadamente os minerais, dependem de autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas (Leão, 2009, p. 39).

A consulta do Ibama ou dos próprios empreendedores à Funai muitas vezes ocorria depois que a obra já estava sendo executada, ou seja, tratava-se de tentar resguardar os direitos indígenas em fase avançada do licenciamento ambiental. Nesse caso, quando a Funai ou os próprios indígenas eram abordados, pois no caso dos licenciamentos estaduais não havia nem mesmo a prática de consultar a Funai como interveniente no licenciamento.

A Instrução Normativa da Funai que organizava os procedimentos internos para manifestação dentro do processo de licenciamento ambiental, em resumo, previa várias etapas para a participação indígena. Previa, “quando necessário”, a participação das comunidades indígenas potencialmente afetadas para elaboração do Termo de Referência norteador dos

estudos do componente indígena, integrante do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento. O Termo de Referência é o documento que define os temas que serão objeto de estudo e que deverão necessariamente ser abordados, sob pena de não passarem pelo *check-list* que a Funai realiza ao receber estudos para análise.

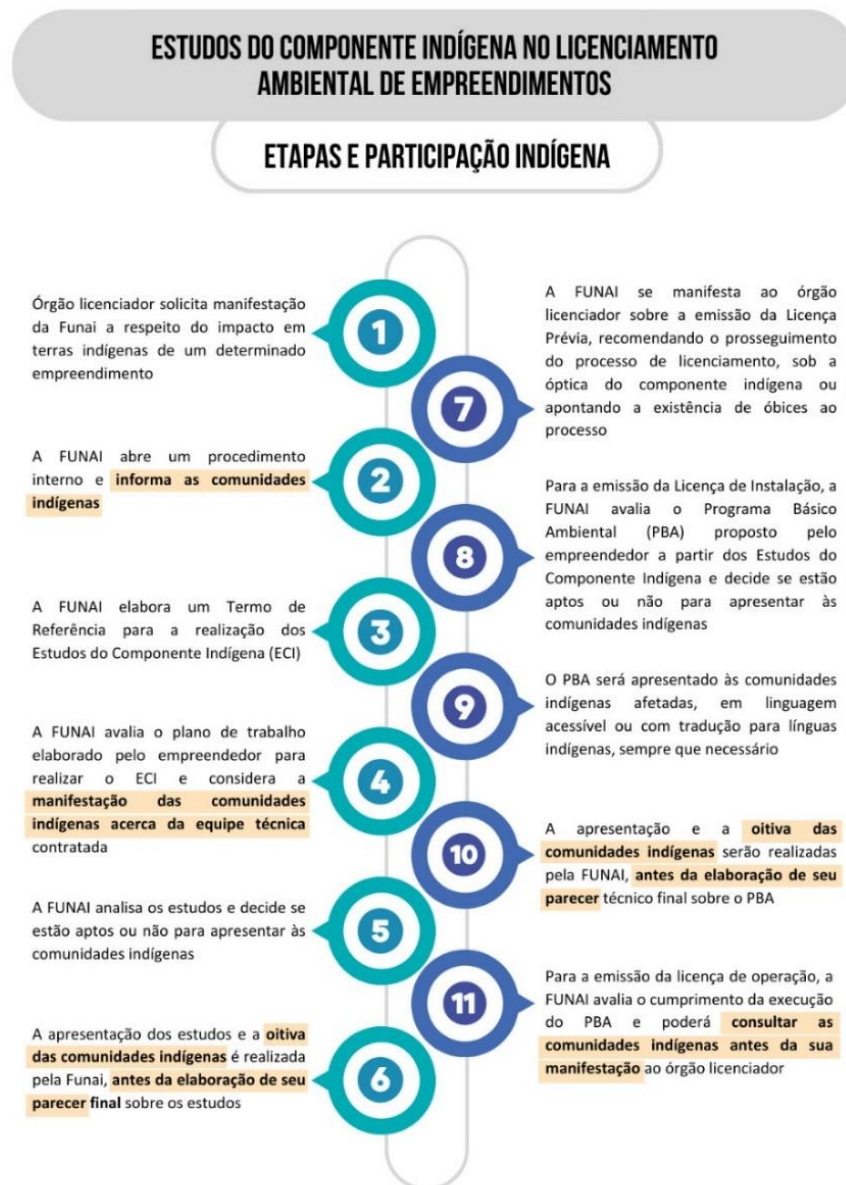
Trata-se de momento importante para ouvir as comunidades afetadas, uma vez que, tendo sido apresentado a elas informações sobre o empreendimento, elas podem decidir que aspectos merecem ser estudados para que sejam definidas medidas que diminuam ou compensem os impactos. Na realidade, esses estudos deveriam ser considerados como parte da avaliação da viabilidade do empreendimento e não somente definidores das medidas paliativas, após a decisão já ter sido tomada.

Essa não é uma questão menor, já que muitas críticas às grandes obras têm a ver com o fato de que seus impactos não são bem dimensionados e muito menos seus efeitos adversos ou seus benefícios. Há um certo otimismo na avaliação dos planejadores de grandes obras em países em desenvolvimento, pois, se focassem nos problemas, dificilmente haveria decisões favoráveis a essas obras. A solução, e não o problema, é colocada em primeiro plano nas análises (Pereira, 2018).

Após a elaboração do Termo de Referência, o empreendedor contrata uma equipe que vai realizar os estudos nas terras indígenas impactadas, quando são exigidos dados primários, ou seja, trabalho de campo diretamente nos territórios. Quando os estudos estão finalizados, devem ser encaminhados à Funai, que realiza uma espécie de oitiva com as comunidades indígenas antes de emitir o seu parecer final. Nessa oitiva, a equipe que fez os estudos e o empreendedor apresentam os resultados e, então, a Funai escuta as comunidades indígenas afetadas. A boa intenção dessa prática está relacionada a levar em consideração e inserir nos processos as impressões e opiniões das comunidades indígenas, já que elas são as que serão diretamente impactadas.

O parecer final então é enviado ao Ibama, que considera a análise da Funai em relação à análise da viabilidade do empreendimento, quando esse procedimento é realizado no tempo correto. O que acontece com frequência é que os tempos exigidos pelo licenciamento ambiental foram cada vez sendo diminuídos devido às urgências de cumprimento de metas do próprio PAC, interesses dos empreendedores ou mesmo interesses políticos. Tal diminuição dos tempos para manifestação de todas as partes é um dos grandes gargalos para atuação da Funai, que historicamente tem déficit de funcionários para levar adiante o seu trabalho.

Figura 18 – Participação indígena no licenciamento ambiental



Fonte: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=96&data=30/03/2015>

Este breve resumo da atuação da Funai no que se refere ao licenciamento ambiental de empreendimentos mostra por que a partir de determinado momento o órgão era convidado para as salas de situação do PAC. Como os demais órgãos intervenientes no licenciamento, a Funai era provocada a prestar contas da sua atuação, muito mais no sentido de resolver os problemas para “destravar” os empreendimentos do que de fato ser escutada como um órgão cuja missão

era zelar pela política indigenista e pelos direitos indígenas. A participação indígena no Comitê Gestor do PAC era inexistente, e a participação da Funai era tida como a de um órgão submetido a uma decisão que já havia sido tomada pelo governo federal.

Em 2008, o prazo para que a Funai se manifestasse sobre os estudos de impacto ambiental era de 30 dias. Caso não se manifestasse no prazo, o Ibama incluiria a manifestação como uma condicionante da licença prévia, conforme previa a IN 184/2008 do órgão:

§ 2º Os órgãos intervenientes deverão se manifestar em 30 dias após a entrega do estudo, a não manifestação será convertida em condicionante da licença prévia, neste caso a licença de instalação não será emitida até a definitiva manifestação dos órgãos federais intervenientes (Ibama, 2008, p. 6).

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que autoriza a instalação de obras que são consideradas potencialmente causadoras de impacto. As licenças são outorgadas pelos órgãos ambientais após a realização de estudos técnicos que avaliam os impactos positivos e negativos dos empreendimentos. Antes da realização dos estudos de impacto ambiental, para alguns empreendimentos, especialmente os maiores, é realizada uma Avaliação de Viabilidade, uma espécie de estudo prévio. Essa avaliação busca antever os custos do empreendimento e seus efeitos, para seguir adiante ou não.

Os povos indígenas não participam da fase de avaliação dos estudos prévios ao licenciamento, e a participação deles no licenciamento em si também ocorre a partir da intervenção da Funai, quando é consultada a tempo e tem condições de atuar.

2.7.3 Limitações ao componente indígena do licenciamento ambiental

Em 2011, após diversos embates envolvendo povos indígenas e os grandes projetos previstos no PAC, como as hidrelétricas de Belo Monte, Santo Antônio, Jirau e Teles Pires e a própria pavimentação da BR-163, o governo publicou uma nova portaria com o intuito de regulamentar a atuação da Funai, Fundação Cultural Palmares e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para citar alguns, no que se referia à “elaboração de parecer em processo de licenciamento ambiental de competência federal, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama”.

Entretanto, o maior objetivo da referida portaria não era exatamente reconhecer e regulamentar a participação desses órgãos na tomada de decisão em relação ao licenciamento

ambiental. O intuito principal era limitar o alcance dos estudos e do próprio licenciamento, na medida em que introduziu um conceito de terra indígena somente a partir da sua delimitação, semelhante ao que foi também modificado no decreto da PNGATI.

Terra indígena: as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados (Brasil, 2012).

À Funai coube o papel de avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terras indígenas, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos. A manifestação da Funai deverá ser conclusiva e apontar “eventuais” óbices ao processo de licenciamento, além de indicar as medidas e condicionantes necessárias para a superação desses “óbices”.

Mas o mais controverso e principal questão dessa portaria está relacionado ao quadro de distâncias que consta em seu Anexo II, definindo quando o Ibama deverá consultar a Funai, com base no critério da distância das terras indígenas em relação ao empreendimento. No caso de rodovias e hidrelétricas na Amazônia, essa distância é de até 40 km, sendo 10 km e 15 km respectivamente para as demais regiões.

A avaliação dos impactos de um empreendimento considera diversos aspectos e não somente o ambiental. De fato, muitos dos impactos são sociais, pois, no geral, rodovias e hidrelétricas aumentam a atração de pessoas, o que pressiona as cidades, causando diversos impactos, especialmente nos pequenos municípios da Amazônia. No entanto, no caso dos povos indígenas, há impactos culturais de difícil mensuração e que só são possíveis de serem estudados a partir de estudos específicos e com equipe qualificada, com a participação direta das comunidades indígenas. Não como informantes, mas como sujeitos ativos, pesquisadores que, juntamente da equipe não indígena, podem estudar a fundo os impactos e propor medidas para sua diminuição, compensação ou mesmo atestar a inviabilidade de um empreendimento do ponto de vista deles.

O estabelecimento dessas distâncias para consideração dos impactos de um empreendimento foi feito internamente pelo governo federal, sem nenhuma participação indígena. Com participação ativa do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Justiça, se o passo dado foi para regulamentar a atuação da Funai no licenciamento ambiental, esse

passo foi para trás, uma vez que limitava a atuação do órgão e o encurralava em prazos cada vez mais difíceis de cumprir. Em 2015, uma nova portaria interministerial diminuiu ainda mais os prazos para manifestação da Funai no processo de licenciamento ambiental. Em 2009, era de 90 dias e em 2015 passou a ser de 60 dias.

No ATL de 2009, o movimento indígena expressava sua preocupação em relação ao modo como os empreendimentos estavam sendo implementados, “a qualquer custo”:

Somos contra a decisão do Governo de implantar a qualquer custo grandes projetos que poderão impactar as nossas terras e a nossa sobrevivência física e cultural, sem sequer se preocupar em nos consultar, conforme garante a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que hoje é Lei no país. Repudiamos a flexibilização da legislação ambiental e as artimanhas que possibilitam a liberação de licenciamentos e a consequente execução de obras como Pequenas Centrais Hidrelétricas e de projetos como a Transposição do Rio São Francisco (CIMI, 2009).

A temática dos empreendimentos era tratada de maneira geral numa subcomissão temática, no âmbito da Comissão Nacional de Política Indigenista, em que a participação indígena era paritária com o governo federal. A bancada indígena, durante muitas reuniões, solicitou a lista de empreendimentos do PAC ao governo, que a apresentou via Funai para a subcomissão. Foram realizados quatro seminários regionais sobre o tema, para subsidiar os trabalhos da subcomissão e da própria CNPI. O diagnóstico em 2011 era o seguinte:

Dos cerca de 550 (quinhentos e cinquenta) projetos de licenciamento ambiental que afetam terras indígenas, 60 (sessenta) processos inserem-se no PAC. Envolvendo mais de 100 (cem) terras indígenas. Insuficiência de técnicos para análise, encaminhamento e acompanhamento de processos de licenciamentos na Funai. Ausência de normatização do componente indígena no licenciamento ambiental. Os pleitos principais: a ampliação do quadro técnico especializado, a regulamentação do componente indígena no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos que afetam terras e povos indígenas (CIMI, 2013).

Considerando o universo mais reduzido de empreendimentos que compunham o PAC em 2011, com impacto em terras indígenas, tratava-se de 60 grandes obras que afetavam ao menos 100 terras indígenas. Com essa magnitude e relevância, era de se compreender a indignação dos povos indígenas em não serem, de fato, considerados como atores relevantes na decisão em relação a implantar essas obras e de que forma.

Na realidade, as limitações discutidas até aqui de maneira específica, tanto no processo de construção da PNGATI quanto na questão da participação indígena na implantação de grandes empreendimentos, estavam inseridas num quadro maior de ações sistemáticas visando

paralisar as demarcações das terras indígenas e violar os seus direitos. Os números são claros: enquanto Lula homologou 145 terras indígenas em seus dois mandatos, Dilma apenas homologou 21 em um mandato e meio.

Entretanto, no primeiro mandato da presidente Dilma, e sobretudo no segundo, além das questões relativas ao avanço dos empreendimentos de infraestrutura, tomava forma e força um grave cenário de ataque aos direitos indígenas. Tratava-se de uma ofensiva comandada por uma complexa rede parlamentar e no próprio Executivo, organizada em torno do agronegócio.

Em 2011, o ATL, em seu documento final, advertia à nova presidente que não admitiria mais o avanço de grandes obras de infraestrutura sem diálogo “não admitimos que o governo ‘enfie goela abaixo’ empreendimentos do Projeto de Aceleração do Crescimento (PAC) que ameaçam a continuidade e segurança física, psíquica e cultural dos nossos povos e comunidades”.

Figura 19 – Indígenas se manifestam no ATL pela demarcação de seus territórios



Fonte: Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/indigenas-acendem-praca-dos-tres-poderes-com-led-em-apoio-ao-stf-e-contra-marco-temporal>.

2.8 PARA ALÉM DO PAC: LIMITAÇÕES ÀS DEMARCAÇÕES DAS TERRAS INDÍGENAS

Depois do Poder Executivo, os ataques aos direitos indígenas começaram a vir do Congresso Nacional. Com uma nova conformação da bancada ruralista, que estava mais forte, a pauta contrária à demarcação de terras indígenas ganhou força. A Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 215, é do ano de 2000 e sua proposta basicamente retira do Poder Executivo a atribuição de demarcar as terras indígenas, transferindo-a ao Congresso.

Figura 20 – Etapas da demarcação de terras indígenas no Brasil



Fonte: Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Demarca%C3%A7%C3%B5es>

Em 2013, o Acampamento Terra Livre denunciou as tentativas legislativas de paralisar as demarcações: “Repudiamos todas as iniciativas legislativas que visem submeter os direitos indígenas ao grande capital, através da flexibilização ou descaracterização da legislação indigenista e ambiental em vários países, como a PEC 215” (CIMI, 2013).

Essa PEC é de autoria de um deputado federal de Roraima chamado Almir Sá. De 2000 até 2012, tramitou sem muitos avanços, até que em 2012 foi aprovada sua admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. O seu relator foi o deputado federal Osmar Serraglio, do Paraná, à época, vice-líder do governo na Câmara. Nesse mesmo ano, em abril, época em que se comemora o Dia do Índio e que é realizado o ATL em Brasília, o então presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves, autorizou a criação de Comissão Especial Temporária que trataria de analisar a PEC.

Iniciava-se aí, de maneira mais contundente, uma batalha jurídica em relação às demarcações de terras indígenas. Além das propostas com visível objetivo de atacar direitos indígenas por parte do Legislativo, no governo federal também importantes modificações foram sendo feitas com o objetivo de levar adiante as limitações ao protagonismo indígena. Acompanhou a diminuição das demarcações, visível no governo Dilma, mudanças na forma como o Executivo lidava com o cumprimento do procedimento, especialmente do Decreto nº 1.775.

Isso se refletiu numa portaria específica do Ministério da Justiça que determinava a convocação de entes federados para que participassem dos procedimentos de delimitação das terras indígenas. O movimento indígena advertia que essa portaria era problemática, pois “tem como pano de fundo uma interpretação equivocada, por parte do Executivo, de Condicionante estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Petição 3388, única e exclusivamente relativa ao caso da Terra Raposa Serra do Sol”.

Na prática, esses atos do governo federal, pressionado cada vez mais pela bancada ruralista, significou uma diminuição na atuação da Funai em demarcar terras indígenas, o que o movimento indígena chamava de “subserviência do governo brasileiro às demandas do agronegócio cujos representantes vêm pedindo, em audiências com ministros de Estado, uma moratória nas demarcações sob o pretexto de se aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal” (Apib, 2013).

Soma-se a esse contexto o fato de uma constante judicialização nas demarcações das terras indígenas. A Confederação Nacional da Agricultura ganhou proeminência e teve como

presidente a então Senadora Kátia Abreu, que foi a ministra da Agricultura do segundo mandato da presidente Dilma.

Por fim, é importante mencionar a Portaria 303, da Advocacia-Geral da União. Trata-se de uma iniciativa do Poder Executivo que tornou abrangente a aplicação das condicionantes do caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, impostas pelo Supremo Tribunal Federal. Tal portaria, inclusive, determinou que procedimentos de demarcação sejam revistos e adequados, o que causou extrema indignação. Após muitos embates, a aplicação da norma foi suspensa pelo governo federal, mas ela nunca chegou a ser revogada.

Em 2015, no segundo mandato da presidente Dilma, e no mesmo ano que a Câmara dos Deputados aprovou seu processo de *impeachment*, a Apib se manifestou sobre o que ocorria.

Não admitimos que seu governo continue com a decisão política de paralisar os procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas. Por isso reivindicamos que a Senhora Presidente assine os decretos de homologação das mais de 20 terras indígenas que estão sobre sua mesa uma vez que estas estão sem qualquer impedimento judicial e/ou administrativo para o ato. Da mesma forma, reivindicamos que o ministro da Justiça publique as portarias declaratórias que estão na mesma situação, e que a Fundação Nacional do Índio (Funai) também publique os Relatórios Circunstanciados de terras concluídos e até hoje engavetados (Apib, 2016).

2.8.1 Dos ataques ao início da asfixia da política indigenista

Já no governo Temer, após o impeachment, deu-se seguimento às tentativas de paralisar as demarcações e asfixiar a atuação da Funai. Em um de seus primeiros atos, Temer excluiu a Funai da estrutura do Poder Executivo e excluiu o Conselho Nacional de Política Indigenista da estrutura do Ministério da Justiça, por medida provisória. Tratava-se de uma tentativa de esvaziar a ação indigenista e excluir a participação indígena das decisões. Ainda que nos dois mandatos da presidente Dilma já tenha se observado muitos obstáculos às demarcações e um difícil diálogo com o próprio Poder Executivo, a efetiva porta fechada foi materializada no governo Temer. No Acampamento Terra Livre de 2016, a Apib repudiou tais atitudes:

Rechamos a determinação deste governo interino de regredir ou suprimir direitos conquistados, que atingem diversas áreas da nossa vida: na saúde e educação diferenciadas, na alimentação e moradia, entre outros (Apib, 2016).

O primeiro mandato do governo Dilma foi marcado pela tentativa de negociar com a bancada ruralista. Não houve mudanças significativas na estrutura da política indigenista, ou seja, não se extinguiu a Funai, mas houve mudanças severas em relação à demarcação,

significando a sua quase paralisia. Antes do impeachment, o governo tomou atitudes que há muito eram exigidas pelo movimento indígena, que as reconheceu.

O Governo Dilma promoveu nos últimos meses uma série de medidas que garantem o direito aos territórios indígenas, como a publicação dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação de 12 Terras Indígenas, a publicação de Portarias Declaratórias de 14 terras indígenas e a assinatura de Decretos de Homologação de oito terras indígenas. A APIB entende que o Governo Dilma cumpriu, mesmo que timidamente, apenas o mandato constitucional de demarcar as terras indígenas, ato administrativo de reconhecimento formal de direito originário. Governo nenhum cria terra indígena, reconhece apenas (Apib, 2016).

2.9 CONCLUSÃO

O objetivo deste capítulo foi contribuir com o debate acerca da participação indígena na proposição e implementação de políticas públicas indigenistas no Brasil. Situamos a constituição da Apib, organização indígena criada em 2004 e que, de certa forma, esteve à frente das articulações indígenas para participação nas arenas públicas propostas pelo Estado. Retomamos a sua origem, uma decisão do movimento indígena brasileiro, de refundar e transformar as relações entre povos indígenas e o Estado, no marco da reconstrução da política indigenista.

A experiência de participação política indígena no período foi analisada como parte da noção desenvolvida por Dagnino, Rivera e Panfichi (2006). É um direito e um marco conquistados, presente na Constituição Federal de 1988, que abriram caminho para diversas experiências e formas de participação desenvolvidas, inclusive nas políticas públicas indigenistas. A participação é entendida como um valor e uma prática dentro do projeto democrático-participativo, que é distinto do projeto liberal e do autoritário. No projeto liberal, a participação é instrumental; e no projeto autoritário ela não tem valor nem prática, é inexistente.

Ao participar dessas instâncias que foram ao mesmo tempo uma demanda do movimento indígena e uma proposição do Estado, busquei compreendê-las como espaços públicos que são responsáveis por publicizar conflitos e reivindicações antes invisíveis ou menos visíveis, seguindo a discussão de Avritzer e Dagnino (2002).

Identificamos oportunidades e limites à participação indígena em três espaços: CNPI, PNGATI e PAC. No caso da CNPI, o exercício da participação paritária entre governo e representação indígena foi importante, gerou novas formas de discutir, elaborar e monitorar políticas públicas. Foram realizadas inúmeras reuniões, seminários, consultas para elaboração

do novo estatuto e uma grande conferência de política indigenista. O exercício participativo, foi, portanto, exemplar, não no sentido de ter sido o melhor ou o primeiro, mas de historicamente ser um exemplo para próximas fases da política indigenista brasileira.

O exercício da participação não ocorreu somente dentro das arenas formais do Estado, mas, de maneira estrategicamente pensada pelo movimento indígena, fora das arenas formais. A mobilização anual em Brasília, o Acampamento Terra Livre, foi o espaço aglutinador das pautas indígenas, avaliando sempre a condução da política nos espaços formais e pressionando para que avançasse ainda mais, dadas as imensas demandas de Justiça e reparação que os povos indígenas ainda têm.

Além da CNPI, identificamos a construção da PNGATI como um processo importante de protagonismo e participação indígena. Com suas raízes fincadas pelo menos desde a ECO-92, o papel relevante na conservação ambiental que as terras indígenas ocupam foi ganhando corpo, impulsionando as demarcações na Amazônia com o PPTAL. No exercício de participação na PNGATI, vimos que a metodologia da paridade e realização das consultas seguiu o mesmo contexto impulsionado pela CNPI, encontrando oportunidades e limites.

No caso da CNPI, a noção de participação praticada ao longo das reuniões buscou ir além de meras consultas sem poder de deliberação, mas sim de discutir a fundo os diversos temas da política indigenista, com ampla representação indígena, de maneira paritária. Retomando a noção de Abers, Silva e Tatagiba (2018), entendemos que os movimentos indígenas, neste caso, não foram passivos no processo de participação, apenas reagindo às proposições externas da Funai e dos demais ministérios. Participaram ativamente do processo de produção das políticas públicas indigenistas, exigindo e elaborando e, sobretudo, disputando outros modelos de políticas.

No caso da PNGATI, vimos que a participação foi mais ativa, com maior controle do movimento indígena acerca do processo de construção e consulta, a partir de diálogos com bastante poder de deliberação, até confrontos com setores que têm interesses distintos, culminando na exclusão de temas que o movimento indígena trouxe à cena pública.

Vimos que começaram a aparecer os primeiros efeitos da organização da futura bancada ruralista, limitando as demarcações das terras indígenas, apesar da riqueza do processo de construção e mesmo o conteúdo do decreto instituído em 2012. Há também temas em que a participação indígena é pequena, só ocorrendo a partir das suas próprias mobilizações, como os relacionados à construção da infraestrutura de empreendimentos, com impactos em terras

indígenas. Esses não contam com nenhum espaço “formal” do Estado para discussão, mesmo que seja um comitê gestor com participação indígena. As discussões que se deram nesse âmbito, no caso da CNPI, sempre foram mais informativas a respeito dos planos de expansão da infraestrutura.

No caso específico do PAC, vimos que os mecanismos para participação indígena foram muito reduzidos e a partilha de decisão sobre os empreendimentos de infraestrutura não incluíam os povos indígenas. Quando muito, incluíram a Funai, com nenhum papel de decidir sobre essas questões.

Isso não significa que a mobilização da discussão pública sobre o tema não tenha ocorrido pelo movimento indígena. Os ATLS também devem ser considerados como espaços públicos que foram mobilizados pela Apib e suas organizações. Para muito além dos espaços formais de participação, as demandas indígenas nacionais sempre foram levantadas, debatidas e postas para a sociedade pelos ATLS.

As mobilizações realizadas pela Apib mostraram que um dos grandes motores para pautar a participação indígena nas arenas oficiais foi a defesa dos direitos indígenas. A bandeira de luta “*Demarcação Já*” implicou inúmeros desdobramentos de temas que foram levados a essas instâncias: a centralidade da discussão na CNPI, com uma subcomissão de terras indígenas específica, a inserção das terras indígenas em fase de demarcação no decreto da PNGATI e a defesa dos territórios impactados por empreendimentos de infraestrutura.

Em diálogo com Gohn (1997), vimos que participação e direitos são categorias imbricadas para entender o contexto de análise neste trabalho. Mas haveria também uma nova confluência perversa, atualizada pelo neoextrativismo? Se Dagnino (2004) expôs esse dilema e as disputas em relação aos sentidos da participação nos modelos neoliberal e democratizante desde o final da década de 1990, vimos que, no caso da participação indígena nos anos 2000, a confluência perversa se dá entre as novas experiências de participação indígena nas políticas públicas indigenistas e o neoextrativismo, que não pareceu ter como centralidade e valor essa participação.

Na escala nacional, vimos que a discussão sobre a implantação dos empreendimentos foi feita de maneira muito mais autoritária e com menor participação indígena em deliberações. A participação se deu apenas na condução dos estudos do componente indígena do licenciamento ambiental, dentro do procedimento interno da Funai. Ademais, esse órgão sofre de crônica falta de pessoal e condições para atender às inúmeras demandas. A implantação de

empreendimentos de infraestrutura impacta os territórios já demarcados e em processo de demarcação, muitas vezes de maneira irreversível. Mecanismos de consulta e participação devem ser tema prioritário para avançar numa melhor participação indígena nesse âmbito.

O neoextrativismo, como argumentam Acosta (2011), Gudynas (2012) e Svampa (2019), atualiza velhas práticas de autoritarismo e a crença no desenvolvimentismo como modelo e valor positivo, prescindindo de entender que os povos indígenas e suas organizações têm visões, opiniões e decisões distintas, que devem ser levadas em consideração em espaços de participação adequados.

Na escala nacional, os assuntos relativos ao avanço das fronteiras agrícolas não foram tão evidentes em termos de mecanismos formais de participação voltados a esse tema. Muito embora, nas diversas manifestações da Apib, os conflitos com a chamada bancada ruralista tenham tido lugar expressivo nos ATLS, nas mobilizações contra as emendas parlamentares propostas e que beneficiam o agronegócio. Na escala local, veremos como o tema foi percebido e tratado pelos povos e pelas organizações indígenas que lidaram diretamente com o contexto de expansão das fronteiras.

Empreendimentos e expansão de fronteiras, temas “não participáveis”, foram mobilizados nos espaços públicos promovidos pelo movimento indígena. Permaneceram como campos de disputa e atualizam debates históricos sobre o desenvolvimentismo e o colonialismo (Téofilo, 2015). Concordando com o autor, após a maior visibilização dos direitos indígenas, promoção dos direitos territoriais e das suas autonomias, gera também reação por parte dos Estados e de outros setores, que veem os povos indígenas como obstáculos ao desenvolvimento.

As diversas formas de participação empreendidas e analisadas não são uniformes e mostraram distintas concepções, indo desde experiências vistas como mais participativas (PNGATI) a experiências mais autoritárias (PAC).

No próximo capítulo, seguiremos a análise com foco na experiência de participação indígena na Argentina, em escala nacional.

CAPÍTULO 3: PARTICIPAÇÃO INDÍGENA EM POLÍTICAS PÚBLICAS INDIGENISTAS NA ARGENTINA, NOS ANOS 2000: CPI E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 26.160

Este capítulo vai abordar a organização e mobilização indígenas na Argentina, sobretudo em torno da demarcação dos seus territórios no contexto dos anos 2000, com novos governos progressistas e a expansão das áreas para *commodities* agrícolas. Situa a conquista dos direitos indígenas na reforma da Constituição Federal de 1994, com raízes nas lutas pela redemocratização do país pós-ditadura. Embora sejam presentes em outras leis e constituições anteriores, os povos indígenas na Argentina têm uma “presença-ausente”, pois o discurso de formação de uma nação branca, “vinda dos barcos europeus”, foi sustentado ao longo das décadas com uma enorme dívida de reconhecimento territorial desses povos.

O capítulo situa brevemente a conquista dos direitos indígenas no plano nacional e internacional e aborda a mobilização indígena em torno da implementação da Lei nº 26.160, de 2006. Trata-se de uma lei de emergência territorial que proíbe os despejos e as expulsões das comunidades indígenas para a realização dos estudos de delimitação. Para tanto, analisa a participação indígena no Consejo de Participación Indígena criado pelo Estado, para discussão da política indigenista, buscando dar visibilidade à atuação das organizações indígenas, neste caso, a ENOTPO.

A seguir, o capítulo mostra as formas de mobilização por fora do estado, como a Marcha do Bicentenário ocorrida em 2010, para dar visibilidade às demandas indígenas no nível nacional e os acampamentos de mobilização indígena para pressionar o Congresso a prorrogar a Lei nº 26.160. Assim, analisaremos a participação das organizações indígenas, em particular da Opinoa, em realizar os acampamentos, que culminou com as prorrogações da lei de emergência territorial.

Por fim, ambienta essas experiências de mobilização e participação indígena, com limites e oportunidades, no contexto de franca expansão das áreas para produção de *commodities* agrícolas, ao menos na Região Norte do país. A demarcação segue a passos lentos, enquanto que a terra, em muitas províncias, já está nas mãos de proprietários privados. Por isso que emerge também como uma reivindicação a criação de uma Lei de Propriedade Comunitária Indígena, que regulamente todo o procedimento de demarcação e não apenas a delimitação, como garante a Lei nº 26.160. Nas conclusões, identificamos uma Argentina indígena em movimento, na nova confluência perversa entre neoextrativismo e participação.

Segundo dados do último Censo divulgado na Argentina (2010), vivem no país 955.032 indígenas, o que representa 2,4% da população nacional. Salta é a quinta província com maior população indígena do país. Eles são 6% da população total da província, superando a média nacional. Os povos Wichi e Guarani estão entre os dez mais numerosos, ocupando o 7º e o 3º lugar, respectivamente. 21,5% das pessoas se autorreconhecem como Mapuche (Indec, 2012). São mais de 40 povos que vivem no país⁵.

Figura 21 – Mapa com localização de comunidades indígenas na Argentina



Fonte: <https://www.argentina.gob.ar/derechoshumanos/inai/mapa>

⁵ Povos: Qom, Mbya Guarani, Moqoit, Mapuche, Guarani, Tupí Guarani, Avá Guarani, Kolla, Diaguita, Diaguita-Calchaquí, Wichí, Huarpe, Quechua, Aymara, Nivaclé (Chulupí), Tonokote, Omaguaca, Tastil, Günün a Küna, Comechingón, Comechingón-Camiare, Ocloya, Iogys, Chané, Tapiete, Iyofwaja (Chorote), Sanavirón, Ranquel, Wehnyek, Atacama, Lule, Quilmes, Mapuche-Pehuenches, Tehuelches, Mapuche-Tehuelches, Selk'nam, Haush y Selk'nam-Haush. (Aljanati *et al.*, 2020).

Identificamos que, especialmente a partir de 2006, a atuação das organizações e dos povos indígenas esteve voltada para a garantia do direito territorial, tendo conseguido a edição de uma lei que deu maior impulso à localização, ao registro e à delimitação das terras indígenas. A Lei nº 26.160 proíbe as expulsões de comunidades indígenas até que o Estado conclua o seu processo de registro e delimitação. O órgão que é responsável pela implementação dessa lei é o Instituto Nacional de Assuntos Indígenas (Inai), que pode estabelecer convênios com órgãos estaduais para a realização do mapeamento das comunidades e delimitação dos seus territórios.

O Inai também dispõe de uma instância participativa para acompanhamento da implementação das políticas públicas direcionadas aos povos indígenas, o Conselho de Participação Indígena, com representação de povos das diversas regiões. Na próxima seção, discutiremos como a Opinoa vem se mobilizando para cobrar do Estado argentino que demarque as terras indígenas, numa região de expansão da fronteira agrícola, principalmente nos anos 2000.

Na Argentina, não há uma organização indígena que represente todos os povos ou regiões do país, mas existem organizações regionais que representando conjuntos de povos e territórios, como é o caso da Opinoa.

A Lei nº 26.160, de 2006, garante a delimitação das terras indígenas, mas não a sua titulação definitiva. O seu processo de implementação depende de vários fatores, dentre eles orçamento, boa vontade dos estados provinciais, além da complexidade de dar conta de uma situação territorial de permanentes despejos e deslocamentos forçados das comunidades indígenas. Essa problemática está inserida no contexto mais amplo da sociedade argentina de invisibilização desses povos, o que torna a efetivação dos seus direitos um campo permanente de luta.

A atuação apenas no Conselho de Participação Indígena não é suficiente para garantir a demarcação das terras indígenas. Foi necessário que a Opinoa e diversas organizações indígenas utilizassem outras estratégias de mobilização para conseguir ao menos as últimas duas prorrogações dessa lei, contando com diversas organizações dos povos indígenas e seus aliados. Tendo como perspectiva que seja discutida a Lei de Propriedade Comunitária Indígena, proposta também pela Opinoa, a sua atuação teve como foco lutar pela manutenção e conclusão do registro e delimitação territorial das comunidades indígenas, ao passo que defendeu e propôs uma outra lei que regulamenta todo o procedimento de demarcação, até a titulação definitiva.

3.1 DIREITOS INDÍGENAS NA ARGENTINA

Assim como no Brasil, os povos indígenas na Argentina têm direitos conquistados na reforma da Constituição Federal de 1994, pós-ditadura militar. Decorre de um processo mais amplo de luta por visibilização, reconhecimento de direitos e autonomia territorial. O contexto de formação do Estado Argentino se sustentou no discurso da ausência dos povos indígenas, partindo do pressuposto de uma visão homogênea das regiões e províncias, invisibilizando os povos que ali viviam e vivem (Guerrero; Hadad; Wahren, 2018).

Essa presença ausente é resultado da construção intencional da invisibilidade indígena, ausência essa reconfigurada a partir das próprias lutas indígenas nos últimos 30 anos. Massacres, genocídios, expulsões territoriais e violências sistemáticas por parte do Estado sustentaram o discurso da ausência.

Assim, a Marcha do Bicentenário, ocorrida em 2010, na qual estiveram presentes diversos povos indígenas com suas organizações, foi um momento importante para a visibilização da luta indígena na Argentina. Recebidos pela então presidente, Cristina Kirchner, os povos indígenas demarcaram suas preocupações e reivindicações. Nesse contexto, foi criada uma lei de emergência territorial, a 26.160, em torno da qual se organizam muitas das lutas dos povos indígenas e suas organizações na Argentina. Tal qual no Brasil, é necessária a unificação em torno de uma bandeira comum, no caso a demarcação dos territórios por parte do Estado.

Figura 22 – Marcha dos Povos Originários no Bicentenário (Argentina)



Fonte: <https://palabrademujer.wordpress.com/tag/marcha-bicentenario-pueblos-originaarios-buenos-aires-mayo-2010/>

A Lei nº 26.160 decorre de um processo mais amplo de luta por direitos dos povos indígenas na Argentina. De maneira mais recente, a reforma da Constituição Federal de 1994 estabelece o artigo 75, que reconhece a preexistência dos povos indígenas argentinos.

Isto significa que nós, com as nossas culturas, visões de mundo, tradições e instituições, estávamos lá antes da formação do Estado-nação argentino e dos Estados provinciais. Os povos originários estiveram no território do que é hoje a Argentina antes da formação do primeiro governo nacional, em 1810, antes da declaração de independência, em 1816, antes da formação das províncias, antes da promulgação da primeira Constituição, em 1853, e antes do estabelecimento das atuais fronteiras nacionais (Membro da ENOTPO, 2022, entrevista realizada por Zoom em Buenos Aires).

Além disso, reconhece o direito dos povos indígenas argentinos à sua identidade, a uma educação intercultural bilingue, à representação jurídica própria de suas comunidades e à posse e propriedade comunitária das terras que tradicionalmente ocupam, não sendo alienáveis. Também prevê a participação na gestão dos recursos naturais e demais questões que os afetem, sendo que os estados (províncias) podem exercer essas atribuições de maneira concorrente.

Briones (2012) chama a atenção que, antes da lei de emergência territorial indígena de 2006, já havia a Lei Indigenista Nacional de 1985. A Lei nº 23.302, sobre política indígena e apoio às comunidades aborígenes, estabelecia, de maneira contraditória, o direito territorial. Essa lei, logo no seu primeiro artigo, estabelece ser de interesse nacional o apoio às comunidades indígenas, com um forte viés de participação (ou integração) aos planos de desenvolvimento do país. O acesso a terra, nessa lei, se dá por meio desta integração, fomentando a produção agropecuária, mineral, industrial, entre outras.

Declara-se de interesse nacional a atenção e o apoio aos aborígenes e às comunidades indígenas existentes no país, bem como sua defesa e desenvolvimento para sua plena participação no processo socioeconômico e cultural da nação, respeitando seus próprios valores e modalidades. Para esse fim, serão implementados planos que permitam seu acesso à propriedade da terra e a promoção de sua produção agrícola, florestal, mineira, industrial ou artesanal em qualquer de suas especializações, a preservação de seus padrões culturais em planos de educação e a proteção da saúde de seus membros⁶.

⁶ Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/23790/actualizacion>. Tradução nossa.

Na mesma lei, foi criado o Inai, órgão federal, à época, ligado ao Ministério da Saúde e Ação Social. Em sua estrutura, havia um conselho de coordenação formado por outros ministérios, representantes indígenas e representantes das províncias.

Em relação à questão das terras, a norma define que serão destinadas às comunidades indígenas aquelas terras aptas e suficientes para a exploração econômica, não fazendo menção ao direito originário às terras tradicionalmente ocupadas. Estabelece prazo para essa destinação, de 20 anos, retornando à posse estatal caso haja extinção da comunidade. No caso desse marco legal, em que pese a criação de um órgão fundamental para a execução de políticas indigenistas, o Inai, a definição de terras indígenas e território é frágil.

Não à toa, 21 anos depois, emerge a Lei nº 26.160, em meio à muita luta e muita discussão. A 26.160 absorve as duas concepções de se referir às terras indígenas: a de 1985, como terras aptas à sobrevivência e produção, e a da reforma da Constituição de 1994, como as terras que tradicionalmente ocupam. Um destaque importante é que finalmente na Lei nº 26.160 se cria um fundo para o financiamento das ações.

A distância entre o que é reconhecido na lei e a sua implementação, ou seja, a efetivação dos direitos reconhecidos e estabelecidos por ela, ainda é grande. Por exemplo, desde 1985 já se estabelecia o reconhecimento da representação jurídica das comunidades indígenas, da sua personalidade jurídica. Entretanto, esse ponto é retomado pela Lei nº 26.160 novamente, para impulsionar o levantamento da situação fundiária dessas comunidades. Ou seja, para que o Estado argentino tivesse alguma condição de iniciar a implementação da Lei nº 26.160, era necessário realizar o registro das comunidades para, daí, começar o processo de reconhecimento territorial (ou a delimitação das áreas que tradicionalmente ocupam, primeiro passo da regularização fundiária no Brasil).

Isso mostra, como argumenta Briones (2015), que 21 anos depois de 1985, o Estado ainda desconhecia a situação das comunidades indígenas. Um ponto levantado por Tamagno (1997) foi justamente de que, mesmo reconhecido pela reforma da Constituição em 1994, a efetivação da personalidade jurídica das comunidades indígenas é complexa, pois requer uma série de atos de organização e ações coletivas de reivindicação não triviais.

Prevê-se a destinação de terras adequadas e suficientes para a exploração agrícola, florestal, mineira, industrial ou artesanal, de acordo com os métodos próprios de cada comunidade, às comunidades indígenas existentes no país e devidamente registradas. A terra deve estar localizada no local onde a comunidade vive ou, se necessário, em áreas próximas mais adequadas para seu desenvolvimento. A destinação deverá ser

feita preferencialmente às comunidades que não tenham terra ou que a tenham em quantidade insuficiente; também poderá ser feita em propriedade individual, em favor de indígenas que não façam parte de uma comunidade, dando-se preferência àqueles que façam parte de grupos familiares⁷.

Em 2005, a Comissão Episcopal Argentina publicou um documento mostrando que ao menos dois terços das comunidades indígenas do país viviam em terras insuficientes e não aptas para a sua sobrevivência e não tinham o título das terras. No mesmo estudo, constava que, em 48% dos casos, a terra acabou sendo destinada a proprietários privados. Com a insegurança jurídica de suas terras e a pressão da expansão da fronteira agrícola (no caso do Norte Argentino), as comunidades vão sendo expulsas de suas terras e, em muitos casos, mesmo após disputa judicial. A Justiça chega a considerar as comunidades “intrusas em seu próprio território” (p. 27).

A situação de algumas comunidades em Salta que estão sendo despejadas, por ordem judicial, é muito preocupante, porque as usinas de açúcar e as grandes empresas que cultivam soja transgênica precisam de mais terras para suas plantações, e é por isso que estão demolindo as casas e as plantações de algumas comunidades, bem como a floresta de *yungas*⁸ e a mata do Chaco. Essas terras públicas, que de acordo com a Constituição da província deveriam ser destinadas a pequenos e médios produtores, indígenas e cooperativas, são adquiridas por capitais de especulação financeira, por empresas nacionais e estrangeiras. (CEPS, 2005, p. 27).

3.1.1 Direitos indígenas internacionais

Além dos direitos indígenas assegurados na Constituição de 1994, é importante destacar algumas legislações internacionais que vigoram no sistema jurídico argentino. É o caso da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais, que estabelece o direito dos povos de serem consultados em relação a medidas administrativas e legislativas que os impactem. Segundo um advogado indígena do Observatório de Direitos Humanos da ENOTPO, a consulta é um direito incômodo.

Esse é o projeto político que a Argentina vem perseguindo há quase 150 anos, com uma estrutura jurídica baseada no paradigma “civilização ou barbárie”, que visava consolidar o avanço do território nacional sobre a desapropriação das terras em que viviam os povos indígenas, como condição necessária para a expansão do modelo de produção agroexportador com a concentração da propriedade da terra em um pequeno

⁷ *Id.*

⁸ *Yunga* é uma floresta úmida que ocorre em áreas de montanhas na Cordilheira dos Andes, com grande biodiversidade. Está presente na Venezuela, no Equador, Perú, na Bolívia e Argentina, em quatro províncias: Salta, Jujuy, Tucumán e Catamarca. Pode chegar a mais de quatro mil metros de altura (WRM, 2003. Disponível em: <https://www.wrm.org.uy/pt/node/13321>).

número de famílias (Membro da ENOTPO, 2022, tradução nossa, entrevista realizada por Zoom em Buenos Aires).

A reforma da Constituição argentina de 1994 ocorreu após o período de ditadura militar e, ao mesmo tempo, o período de sua inserção neoliberal numa lógica econômica mais global. Melillan (2012) lembra que, apesar de ter aderido à Convenção 169 da OIT em 1992, apenas no ano 2000 o Poder Executivo da Argentina deu a sua ratificação. Isso demonstra que nem sempre a adesão a uma norma internacional reflete um desejo interno do país em necessariamente fazer cumprir aquele direito.

Com a garantia do artigo constitucional que reconhece a existência dos povos indígenas antes da formação do estado argentino, abre-se um caminho para um longo processo de luta por conquistar mais direitos e por efetivar políticas públicas que garantam os direitos conquistados. O cruzamento entre leis internacionais e os contextos locais têm gerado enfrentamentos acerca da luta pelo reconhecimento territorial na Argentina.

Melillan (2012) cita o caso de uma sentença judicial em Jujuy em 2006, decorrente de uma ação de amparo movida por membros do Conselho de Participação Indígena em 2003. Na época, foi denunciada a demora em cumprir com a regularização fundiária dos territórios indígenas, com a própria província concedendo terras de uso tradicional dos povos indígenas. Tal sentença refere-se à Convenção 169 da OIT, justamente à obrigatoriedade em consultar os povos indígenas em relação às ações e políticas que os afetem.

Outro caso importante trata-se da ação movida pela associação indígena Lhaka Honhat (“nossa terra”) à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que teve início em 1991. Trata-se de um caso que envolve o território ocupado por várias comunidades que reclamam a sua propriedade coletiva. Está envolvido em duas terras públicas (lotes fiscais), além de ser uma área direcionada para a construção de uma ponte binacional dentro de um projeto de expansão de infraestrutura previsto no Mercosul.

Em 2006, a Corte tornou admissível a ação, após diversas tentativas de mediação para fazer o Estado argentino cumprir com a regularização do território e garantir o direito constitucional dos povos indígenas às terras que ocupam tradicionalmente ou àquelas direcionadas para esse fim. Em 2020, a Corte emitiu uma decisão, condenando o Estado Argentino a reparar as 132 comunidades indígenas, dando um prazo de seis anos para que concluísse a demarcação de seu território, reconhecendo a sua propriedade num título único e

não fracionado. Além disso, a Corte decidiu que fossem retirados do território indígena as cercas, o gado e a população criolla, sendo que o seu traslado a outras terras deveria ser realizado de maneira voluntária e sem despejos compulsórios, para resguardar os direitos daquela população. Este direito implica o estado argentino destinar áreas produtivas para a população criolla.

Por fim, a sentença também estabeleceu que o Estado não execute obras ou empreendimentos no território indígena sem a devida consulta prévia, livre e informada; formule um plano para atender às necessidades de falta de água e alimentação das comunidades indígenas.

A riqueza que os nativos têm, com esse conhecimento pleno da área onde vivem e do que fazem, é muito rico, é muito difícil deixar que se perca. Quando digo defender, digo que as crianças devem ter a possibilidade de defender o que é seu, de valorizar o que é seu, sua língua, sua cultura, seu modo de ser, suas crenças, seus valores, seu orgulho, tudo isso, para defendê-lo diante de toda a questão avassaladora chamada progresso. (Mission La Paz, 2007, tradução da autora).

Em 2011, o relator especial para direitos humanos dos povos indígenas da ONU esteve na Argentina visitando territórios indígenas para conhecer a situação do cumprimento dos direitos pelo Estado. Ele destacou em seu informe o avanço em relação aos marcos legais, como a reforma da Constituição de 1994, com seu capítulo específico dedicado aos povos indígenas; a Lei nº 26.260, que declara a emergência territorial e suspende os despejos de comunidades indígenas; a ratificação pela Argentina da Convenção 169, da OIT, e a adesão à Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

Entretanto, em que pese esses avanços, há um grande hiato entre o reconhecimento desses direitos e a sua implementação, que, segundo o relator, deve ser feita com a adoção de políticas públicas claras e medidas legislativas que busquem efetivar esses direitos conquistados. No caso das medidas legislativas, é importante assinalar que os estados na Argentina têm autonomia para legislar sobre os povos indígenas, com suas próprias leis, muitas vezes não necessariamente em sintonia com um marco normativo federal. As competências dos níveis federal e estadual nem sempre são claras, o que dificulta ações mais integradas e a adoção de políticas não conflitantes.

3.1.2 Direitos indígenas e as províncias na Argentina

Os estados também têm em suas Constituições leis específicas sobre povos indígenas, principalmente aqueles locais em que há grande presença de comunidades indígenas, como é o caso do noroeste Argentino: Chaco, Formosa, Salta, Tucumán e Jujuy. Outras províncias têm leis específicas para povos indígenas.

O relator destacou o caso do reconhecimento do território habitado pelas comunidades indígenas representadas pela associação Lhaka Hon'hat. Desde a década de 1990, foi acordado pela província de Salta outorgar o título de propriedade comunitária às comunidades, mas o litígio se arrasta até hoje, com o caso tendo ido a julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Também é importante mencionar que as províncias na Argentina detêm o direito de legislar sobre os recursos naturais que se localizam em suas jurisdições. Em que pese estar previsto o direito a serem consultados em relação aos projetos de desenvolvimento que afetem seus territórios, essa efetivação é de uma enorme complexidade, especialmente no que se refere ao avanço dos projetos extrativos e da fronteira agrícola. O relator menciona a situação do desmatamento das áreas habitadas por povos indígenas no Chaco Salteño, que faz com que as comunidades percam o acesso aos recursos da mata.

No caso de Salta, apesar de ser uma província com grande diversidade de povos indígenas (ao menos nove, que vivem em pelo menos 300 comunidades indígenas), a implementação da Lei nº 26.160 foi e continua sendo lenta (Venencia *et al.*, 2012).

3.2 ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS EM LUTA: MOBILIZAÇÕES PARA ASSEGURAR A DEMARCAÇÃO

Os anos 1970/80, período de enfrentamento à ditadura militar na Argentina, foi um momento em que os povos indígenas também se organizaram. Embora invisibilizados, é importante não deixar de mencionar algumas mobilizações indígenas importantes, como o Primeiro Parlamento Indígena Nacional realizado em Neuquén, em 1972, no Sul da Argentina (Carrasco, 2002). É nesse contexto que foi criada a Confederación Indígena Neuquina (CIN), que antecede a Confederación Mapuche Neuquina, bastante atuante em todas as mobilizações indígenas dessa província desde a década de 1990 (Guerrero; Hadad; Wahren, 2018). Na década de 1980, foi criado o Conselho Assessor Indígena em Rio Negro, uma organização indígena Mapuche das mais importantes no sul do país (Guerrero; Hadad; Wahren, 2018).

Os anos 1980 e parte dos anos 1990 foram marcados pelos movimentos de organização indígena com forte atuação da Igreja Católica inspirada pela Teologia da Libertação. A Equipo Nacional de Pastoral Aborígen – Endepa, atua desde essa época em frentes de defesa dos direitos indígenas da Argentina. Uma das iniciativas importantes foi o “Programa de Participación de Pueblos Indígenas”, que começou em 1996. Tratou-se de uma iniciativa de mobilização indígena, apoiado por Endepa, que tinha como objetivo principal que os povos indígenas, a partir de suas discussões e protagonismo, aportassem reivindicações para que o Estado cumprisse os direitos conquistados no artigo 75 da Constituição Federal de 1994 (Carrasco, 2002).

Embora não organizados em torno de uma única associação indígena que congregasse todas as pautas dos povos indígenas do país, tal iniciativa foi importante para promover um espaço coletivo de construção e escuta mútua, sendo um exercício fundamental de propor políticas e leis que materializassem o direito constitucional (Carrasco, 2002). Nos anos 1990, é relevante mencionar a iniciativa de lideranças indígenas e ONGs, em articulação com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Fórum Permanente “*Os indígenas na reforma da Constitución Estatal*”, com o fim de modificar o artigo 67 da Constituição de 1853, que tratava dos povos indígenas. Desse processo, foram propostas 84 emendas à Constituição antiga (Carrasco, 2002).

O processo de fortalecimento da emergência indígena, da sua organização própria, teve seguimento, pois cada vez mais os povos indígenas iriam se diferenciando tanto do Estado quanto da igreja. A luta por maior visibilização e reivindicação da sua identidade indígena argentina passou a ser também uma luta de recuperação territorial. Se os anos 1980 foram marcados pela luta pelos direitos humanos e contra a ditadura, os anos 1990 foram marcados pelos ajustes econômicos, pelas privatizações e pelo neoliberalismo, notadamente no governo de Carlos Menem, que foi presidente entre 1989 e 1999. Nesse processo, insere-se, por exemplo, a luta do povo Kolla, em Orán, contra a construção de um gasoduto em seu território, e a luta de vários povos indígenas em torno da associação Lhaka Honat, em Rivadavia, para conquistar seu território em disputa pela titularização de duas áreas públicas com o governo de Salta (Collado; Millana, 2018).

Os anos 2000 foram marcados por um novo momento de visibilização da questão indígena. O período neoliberal culminou com uma grande crise econômica que em 2001 eclodiu num ciclo de intensas manifestações e derrubada de presidentes. As privatizações, os ajustes

econômicos e as reformas trabalhistas resultaram em desvalorização da moeda, ciclo que até os dias atuais ainda perdura. Em 2003, o candidato Néstor Kirchner se elege presidente, iniciando um novo ciclo de recuperação da ação do Estado na implementação das políticas públicas, valorização do trabalho e reestatização de empresas públicas.

3.3 O CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO INDÍGENA (CPI)

Em 2003, sob o governo de Néstor Kirchner, foi realizado um ato público em Bariloche, no sul do país, no qual ficou acordada a realização, no ano seguinte, de fóruns regionais e de um Fórum Nacional com o tema “Derecho de los Pueblos Indígenas en la Política Pública”. Foram representantes de mais de 20 povos indígenas que se sentaram pela primeira vez a dialogar com o governo, com o objetivo de elaborar um documento de demandas e propostas de ação a partir do trabalho de quatro comissões temáticas: Territorio; Personalidad Jurídica; Biodiversidad; Interculturalidad (Briones, 2015).

Esse processo sucedeu a criação, em 2004, do Conselho de Participação Indígena, uma instância vinculada ao Inai cujo objetivo foi incorporar a participação dos povos indígenas na estrutura do Estado, via funcionamento desse órgão. O Inai tem como objetivo promover e proteger os direitos indígenas na Argentina, a partir do desenvolvimento e da coordenação de políticas públicas para o desenvolvimento comunitário, direito à saúde, acesso a terra e preservação da identidade e de culturas. No que se refere à participação, afirmam que “Impulsamos la participación de las comunidades en el diseño y gestión de las políticas de Estado que las involucran, respetando sus formas de organización tradicional y sus valores” (INAI, *S.d.*).

O discurso institucional em torno da criação do CPI foi sustentado na demarcação de uma nova relação entre o Estado argentino e os povos indígenas, ancorado na participação desses últimos como um valor positivo nessa relação. Esse Conselho já era previsto desde a criação do Inai, em 1985, mas somente em 2004 foi implementado, devido a, sobretudo, problemas orçamentários crônicos na política indigenista argentina e no Inai (Sterpin, 2017). A primeira reunião ocorreu em 2006 e, apesar de depender sempre da convocação do Inai, o espaço se mantém até os dias atuais. No geral, a representação indígena é por povos de cada província. Ou seja, se em determinada província existem quatro povos indígenas, eles serão representados por quatro indígenas, um de cada povo.

No início do seu funcionamento, o Inai coordenou um processo eleitoral para escolha dos participantes indígenas. Se por um lado isso garantiu uma certa transparência no processo, por outro, também estava incutida uma certa visão de que esse processo de escolha na realidade invisibilizava a autonomia das organizações indígenas (Sterpin, 2017) em escolher seus representantes, seja uma organização tradicional, juridicamente constituída, ou mesmo uma rede de comunidades.

Outro limite ao trabalho dos representantes indígenas no CPI dizia respeito à ausência de recursos para que esses indígenas fossem às suas bases discutir os assuntos propostos pelo Conselho, o que complexificava uma participação de qualidade, já que essa era basicamente a única instância de discussão da política indigenista implementada pelo Inai.

Nesse cenário, a organização indígena Encuentro Nacional de Organizaciones Territoriales de Pueblos Originarios (ENOTPO) tomou certo protagonismo, ao ocupar o espaço do CPI (não exclusivamente) e a passar a trabalhar dentro do próprio Inai numa diretoria voltada à consulta e participação indígena. Para além disso, o Conselho Assessor Indígena do Inai foi criado em 2008, como forma de contratar representantes para atuar diretamente na estrutura do CPI e do próprio Inai. A participação, nesse caso, foi vista como a integração de lideranças indígenas dentro das estruturas do Estado (Briones, 2015).

O ENOTPO é um coletivo que “articula a diversos pueblos originarios y sus organizaciones territoriales a lo largo del territorio argentino, reconocida por el Inai para participar y tener voz en las políticas y los derechos indígenas generados por el Estado nacional” (Manzanelli, 2021, p. 79). Surgiu em 2009 e participou com diversos representantes indígenas do Pacto do Bicentenário, apresentado à então presidente, Cristina Kirchner. A partir daí, a ENOTPO passou a se posicionar na esfera pública como um ator político importante e se envolveu em diversos processos de construção de políticas públicas e leis, como: Nova Lei de Meios Audiovisuais, Protocolo de Consulta aos Povos Originários da Argentina, Novo Código Civil e nova Lei de Agricultura Familiar, Campesina e Indígena (Manzanelli, 2021).

A ENOTPO foi criada em 2009 e mantém um *site* com informações sobre povos indígenas e uma espécie de observatório em Direitos Humanos dos Povos Indígenas. Tem uma publicação sobre consulta aos povos indígenas da Argentina. Um representante dessa organização reconhece que deve haver condições para participar e, embora seja um crente da participação, há muitas dificuldades do Estado em estabelecer um diálogo intercultural com os povos indígenas.

Figura 23 – Mapa Povos Indígenas na Argentina, por ENOTPO



Fonte: <http://enotpo.blogspot.com/2015/06/mapa-pueblos-naciones-originarias.html>

No que se refere especificamente à Lei de Propriedade Comunitária Indígena, o ENOTPO contestou os sentidos de diversos conceitos utilizados pelo Estado. Como exemplo,

a distinção entre terra e território, este segundo carrega uma noção mais ampla, que abarca a sua posse ancestral, modos de vida e bem-viver. Terra, para ENOTPO, refere-se a uma noção mais utilitária, comercial e produtiva, que não correspondia à visão dos povos indígenas (Manzanelli, 2021).

Além disso, trouxeram o conceito de Povos Indígenas, que traz uma noção mais ampla que a de comunidade indígena, embora não sejam excludentes, e reconhece que existem os dois casos. Por fim, a disputa do termo posse e propriedade, defendendo que, no caso do reconhecimento dos territórios indígenas pelo Estado, o termo mais adequado seria a propriedade e não somente a posse. A diferença aqui reside na noção de que o direito a terra não se dá mediante apresentação de documentos de posse, como sucede em outros casos da propriedade privada, e sim mediante a ocupação tradicional dos povos e comunidades indígenas (Manzanelli, 2021).

Não é objetivo entrar no mérito se a ENOTPO representa ou não a totalidade dos povos e das organizações indígenas da Argentina – certamente não – mas sim de reconhecer que, durante esse período, esse Coletivo de Povos e Organizações assumiu papel protagonista no CPI e na proposição de uma nova lei que regulamente de uma vez a demarcação das terras indígenas, essa sim uma grande demanda pendente da imensa maioria de povos e comunidades.

As funções de debates sobre a construção das políticas passaram a ser feitas mais pelo Conselho de Coordenação, um grupo menor de representação indígena ligado ao CPI e não pelo próprio CPI, que tinha uma representação maior dos povos (Sterpin, 2017). Também é importante lembrar que é uma instância consultiva, que pode influenciar e sugerir, mas não decidir. Não há, no entanto, obrigação dos órgãos de consultar o CPI para outros temas de políticas públicas que afetem os povos indígenas. O CPI restringe-se à ação do Inai. Há temas para os quais as consultas não são obrigatórias, como, por exemplo, modelos de desenvolvimento extrativistas, expansão das fronteiras agrícolas, infraestrutura, ou seja, temas caros aos povos indígenas que passam bem longe de algum mecanismo de diálogo (Sterpin, 2017).

Contrapontos à ENOTPO foram feitos por outro coletivo indígena, que se contestava à atuação considerada mais “oficialista” da organização. O Conselho Plurinacional Indígena passou para a cena pública como um coletivo que trazia críticas ao modo de atuação dos indígenas no CPI e nas políticas indigenistas desde dentro, como já mencionado. O interessante aqui é marcar como os debates na mídia se deram mais em torno de questionar quem era uma autêntica liderança indígena ou não, do que em, de fato, se debruçar sobre o porquê das

reivindicações, que no fim tinham a ver com os limites da participação indígena e suas conquistas nesses espaços oficiais (Briones, 2015).

Essas diferenças foram bastante retratadas como uma espécie de “polarização”, ou seja, buscando identificar quem seriam os representantes que estariam contra ou a favor do governo, utilizando-se de termos desqualificadores sobre as organizações indígenas (Briones, 2015). De toda maneira, espaços governamentais de participação parecem sempre padecer de limites ao avanço da totalidade de demandas das comunidades indígenas, mas a heterogeneidade da organização dos povos indígenas na Argentina não seria exatamente uma fragilidade e sim uma fortaleza:

Politicamente, acredito que a força das reivindicações indígenas se deu porque elas funcionaram, pelo menos nos últimos trinta anos, como algo que não poderia ser facilmente digerido ou domesticado, sem forçar novos investimentos hegemônicos que modificariam certas regras do jogo e reorganizariam o tabuleiro de xadrez (Briones, 2015, p. 45, tradução da autora).

Em 2014, sob o novo governo eleito, após dois mandatos de Cristina Kirchner, o presidente Macri criou outra instância de participação, desta vez reconhecendo o Conselho Plurinacional Indígena como interlocutor, diferentemente do período anterior. Novamente, sem entrar no mérito aqui se essas organizações representam legitimamente ou não os indígenas, pois que não é objetivo desta tese, sublinho que mudanças governamentais acarretam, sim, mudanças no funcionamento dos espaços participativos criados e mantidos pelos governos, ainda que sob forte demanda da sociedade civil.

Em 2015, o CPI estava composto por 120 indígenas das distintas províncias da Argentina, sendo quase o mesmo número de funcionários do órgão indigenista, o Inai (Morey; Paulos, 2015). De 2014 a 2017, o orçamento do Inai não aumentou e o órgão operou com baixas condições de funcionamento. Daí em diante, dedicou-se a concluir os processos de registro de comunidades e delimitação territorial, não tendo sido possível abrir novas frentes de trabalho para dar conta da demanda.

Um dos pontos mais importantes discutidos no CPI, demanda antiga das comunidades indígenas da Argentina, foi a Lei de Emergência Territorial. Não que a demanda fosse exatamente uma lei com prazo determinado, mas sim que o Estado finalmente colocasse para frente, com procedimentos próprios, a demarcação das terras indígenas. Em 2006, foi sancionada a Lei nº 26.160, que proibia por quatro anos os despejos de comunidades indígenas de seus territórios. Essa lei de “emergência territorial” se constituiu num passo muito importante

para impulsionar o registro das comunidades e os estudos de delimitação territorial, avançando na demarcação das terras indígenas no país, muito embora sua implementação plena venha se arrastando por diversos motivos que abordaremos mais adiante.

3.3.1 A Marcha de los Pueblos no Bicentenário da Independência da República Argentina

Um ponto alto da visibilização das lutas indígenas nesse período foi a Marcha dos Povos Originários, em 2010, durante a comemoração do Bicentenário da Revolução de 25 de Maio, data em que se comemora o início da Pátria, da independência e da República Argentina. Uma grande marcha de diversos povos chegou a Buenos Aires e foi recebida pela então presidente, Cristina Kirchner. A presença indígena nesse momento foi percebida não apenas com a sua grande marcha, mas em todas as marchas das províncias e da feira comemorativa do Bicentenário que ocorreu nesse momento, quando bandeiras, artesanatos, livros, comidas e diversas produções tiveram espaço (Molinero, 2013).

Desta maneira, os povos indígenas com sua mobilização marcaram o evento como sendo *“Otro Bicentenario, el Bicentenario de los Pueblos”*, contrapondo-se ao discurso presente na formação da ideia de nação argentina de que descendem dos barcos europeus; uma nação branca de imigrantes europeus. A isso a Marcha dos Povos Indígenas entou: *“Los argentinos no descendemos de los barcos, sino de los cerros, montañas y ríos”* (Circosta, 2010). Então, os povos indígenas em marcha entregaram um documento chamado: *“Pacto del Estado con los Pueblos Originarios para la creación de un Estado Plurinacional”*.

A Argentina é Plurinacional e Pluricultural. Preexistimos, somos mais de trinta nações originárias. Essa enorme riqueza cultural representa mais de vinte idiomas pré-existentes ao espanhol; cosmovisões milenares que, apesar de mais de cinco séculos de repressão religiosa, mantêm o vínculo e a interdependência com nossos mundos naturais; normas de justiça e convivência que nos permitem manter um sistema comunitário de vida em muitos territórios onde o Estado não chega (Marcha de Las Naciones Originarias, 2010, tradução da autora).

Com essa marcha, os povos indígenas marcaram que sua intenção era serem vistos como sujeitos históricos e atores políticos que falam por si próprios e trazem suas próprias demandas ao Estado. Tratou-se de um momento para reivindicar a história argentina desde a mirada de seus povos indígenas, marcando a necessidade de refundar em outras bases as relações entre o estado e os povos indígenas.

Nesse momento de mudança, nós Povos Indígenas nos comprometemos a ser atores e sujeitos históricos fundamentais. O Bicentenário deve ser a oportunidade histórica para o ato de reivindicação que as nações originárias estão esperando no silêncio de suas matas, cordilheiras, estepes, vales e montanhas (Marcha de Las Naciones Originarias, 2010, tradução da autora).

O documento finaliza com uma série de reivindicações, sendo o primeiro ponto a reparação territorial, cobrando diretamente do governo a implementação da Lei de Emergência Territorial que estava vigente desde 2006.

Ordenar a delimitação e a titulação de todos os territórios das comunidades indígenas, como um passo imediato para a implementação urgente do "Programa de Levantamento Territorial", Leis 26.160 e 26.554. Decisão presidencial de aplicar de uma vez por todas a Lei de Levantamento Territorial aprovada há quatro anos. Essa lei está sendo freada pelos governadores das províncias que, para proteger os interesses dos proprietários de terras e empresários, estão impedindo sua implementação. (Marcha de Las Naciones Originarias, 2010, tradução da autora).

3.4 DEMARCAÇÃO A PASSOS LENTOS

A lei foi sendo prorrogada ao longo do tempo, por não atingir a meta de realizar o levantamento e registro das comunidades e, por conseguinte, os estudos de identificação territorial. Por diversos motivos, que têm a ver com orçamento, falta de pessoal e demora no estabelecimento de acordos e convênios com os Estados, a execução da lei enfrentou e enfrenta uma série de demoras. Em 2017, ano em que a lei foi prorrogada pela terceira vez, a situação era bastante preocupante. Apesar de a lei ter sido sancionada em 2006, o primeiro orçamento destinado à sua implementação só foi elaborado em 2008. A primeira prorrogação deu-se nesse contexto de demora no início da execução, ou seja, uma acomodação dentro do próprio Estado para iniciar os trabalhos (Endepa, 2020).

Na segunda prorrogação, em 2013, o cenário de demora na execução seguia parecido, com a diferença de uma destinação de orçamento para o *Fondo Especial del Relevamiento Territorial*, que havia sido instituído para garantir a implementação da lei. Em 2017, no momento da sua terceira prorrogação, após quase 12 anos, apenas 30% das comunidades indígenas haviam tido seu procedimento de registro e delimitação concluído (Endepa, 2020). Além disso, os conflitos com as comunidades indígenas tinham aumentado consideravelmente, principalmente no sul do país, e ganharam bastante repercussão, com narrativas violentas contra os Mapuche, acusando-os de terrorismo.

Essa prorrogação foi difícil dentro do Congresso, que já contava com uma divisão importante na qual quase metade queria a suspensão da lei e a outra apoiava a sua prorrogação. Em 2017, várias organizações indígenas da Argentina realizaram um acampamento em frente ao Congresso Nacional, às vésperas da votação da prorrogação da lei, para reivindicar que fosse prorrogada mais uma vez. Nesse momento, apenas 30% das comunidades indígenas haviam tido seus trâmites de reconhecimento e estudos de delimitação concluídos (Endepa, 2020).

Figura 24 – Passo a passo da demarcação de terras indígenas na Argentina



Fonte: <https://www.desarrollosocial.gob.ar/wp-content/uploads/2015/08/4.-Relevamiento-territorial-de-comunidades-ind--genas.pdf>

Castelnuovo (2017), em entrevista, atribuem alguns fatores à dificuldade na execução. O primeiro deles tem a ver com a complexidade do arranjo para implementar o registro das comunidades e seus estudos de delimitação, pois requer articulação entre várias escalas do Estado (União, estados e, às vezes, municípios). Outro fator é a excessiva burocratização das etapas, o que impacta enormemente a conclusão dos estudos de delimitação e entrega para as comunidades. Por fim, a reiterada falta de participação dos povos indígenas no desenho, na discussão e implementação das políticas públicas, o que implica falta de consulta e dificuldades no diálogo. Ademais, essas complexidades e dificuldades estão inseridas num contexto em que a problemática da implementação da lei envolve um tema que marca diversas relações de poder, que é a terra, base importante e sobre a qual se desenvolvem diversos projetos econômicos de avanço do agronegócio e outros extrativismos.

Em 2021, era necessário prorrogar a lei pela quarta vez, pois a situação seguia preocupante. Das 1.687 comunidades indígenas registradas, 1.035 não tinham o processo de delimitação concluído. Setecentas e catorze sequer tiveram esses processos iniciados (Endepa, 2020). Nael (2021) aponta que a falta de vontade dos governos provinciais é o principal fator de atraso na implementação da lei e que os acordos que têm sido firmados com esses governos se devem à mobilização indígena desde seus territórios. Não é pela mera burocracia do Estado que esses direitos vão ser garantidos, mas pela pressão do movimento indígena, seus povos e suas organizações, em que pese o comprometimento de muitos funcionários públicos nesse processo.

A demora em estabelecer os acordos com os governos provinciais para implementar a lei é um dos pontos nevrálgicos para a necessidade da prorrogação (Nael, 2021). Há claramente um elemento político de concertação complexa que vai atrasando a execução da lei, pois ao menos as 23 províncias da Argentina precisam estabelecer acordos para que seja possível a realização dos estudos de delimitação das terras indígenas.

Em 2021, prestes a vencer o prazo da terceira prorrogação, várias organizações indígenas realizaram um acampamento que durou meses, em frente ao Congresso Nacional, para exigir uma nova prorrogação. A próxima seção vai abordar visões sobre esse acampamento e suas reivindicações a partir da Opinoa, organização indígena regional que reúne povos e organizações da Região Norte da Argentina.

Figura 25 – Logotipo Opinoa, Argentina



Fonte: <https://www.apdh.org.ar/APDH-OPINOA-Conferencia-de-prensa-14-11>

3.5 MOBILIZAÇÕES INDÍGENAS: VISIBILIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO

A Opinoa é formada por um conjunto de organizações indígenas representativas de uma diversidade de povos das províncias de Jujuy, Salta, Tucumán, Córdoba e Santiago Del Estero. É composta por Consejo de Delegados de Comunidades Aborígenes Pueblo Ocloya-Jujuy; Organización Tigre Azulado de Comunidades Indígenas Nación Guaraní-Salta; Nación Tonokoté Llutki-Santiago del Estero; Pueblo Omaguaca-Jujuy; Consejo del Pueblo Tastil-Salta; Comunidad Tulían Nación Comechingón- Córdoba; Ateneo de la Lengua y Cultura Guaraní-Jujuy; Asamblea del Pueblo Guaraní APG Salta; Casa de la Cultura Awawa Iruya Salta.

A OPINOA é um espaço de articulação da política indígena composto por diferentes povos, com 200 comunidades indígenas nas províncias da Argentina: Jujuy, Salta, Tucumán, Santiago Del Estero e Córdoba; com o objetivo de garantir o bem viver das comunidades indígenas originárias e construir um estado soberano e plurinacional (La Madre Tierra, 2020, 00:04:57, tradução da autora).

Em novembro de 2021, aconteceu em Buenos Aires um acampamento de cerca de 40 dias, liderado pela Opinoa e outras organizações indígenas, para reivindicar a prorrogação da Lei nº 26.160. Essa lei foi sancionada em 2006 para dar resposta à situação de emergência territorial dos povos indígenas. A lei impede os despejos das comunidades até que o Estado argentino realize o levantamento e registro de todas as comunidades indígenas do país. Está baseada no artigo 75 da Constituição Federal e na Convenção 169, da OIT. Trata-se de uma lei de emergência que decorre de uma conjuntura de exceção, diante da grave situação de expulsão e desterritorialização das comunidades indígenas. De acordo com o texto da própria lei no seu primeiro artigo, o seu objetivo é:

Declarar emergência em termos de posse e propriedade das terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades indígenas originárias do país, cujo estatuto legal tenha sido registrado no Registro Nacional de Comunidades Indígenas ou organismo provincial competente, ou aquelas pré-existentes, por um período de 4 (quatro) anos⁹.

⁹ Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-26160-122499/texto>

Com isso, o ponto central estabelecido pela lei é impedir a execução de sentenças, atos processuais e administrativos cujos objetivos sejam despejar (expulsar) comunidades indígenas das terras que ocupam. Para tanto, foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Assuntos Indígenas, um Programa Nacional de Levantamento Territorial das Comunidades Indígenas (Re.Te.C.I.). Esse programa tem a participação de membros indígenas do Conselho de Participação Indígena (CPI), que, por sua vez, tem a participação de povos indígenas de cada uma das províncias do Estado argentino. O levantamento territorial é feito por uma equipe técnica interdisciplinar (Grupo Técnico Operativo), com participação do CPI, províncias e Inai.

Em 2017, também houve um acampamento em frente ao Congresso Nacional de Buenos Aires para exigir a terceira prorrogação dessa lei. Na época, as organizações indígenas se pronunciaram, dizendo:

Somos mais de 40 Povos Indígenas que habitam este território, hoje chamado Argentina, e falamos mais de 16 línguas. Na nossa intenção de viver em harmonia na interculturalidade, conseguimos o reconhecimento como povos indígenas originários, no artigo 75, parágrafos 17 e 22 da constituição nacional e na convenção 169 da OIT [...] Exigimos o tratamento urgente da prorrogação da lei 26160 que impede as expulsões das comunidades indígenas e obriga o estado a demarcar os seus territórios (Marcha de Las Naciones Originarias, 2010, tradução da autora).

A lei foi prorrogada por mais quatro anos, sob um governo não muito afeito aos direitos dos povos indígenas, mas com o Congresso Nacional disposto a votar a sua prorrogação. Tal cenário não se repetiu em 2021. Prestes a vencer mais uma vez o prazo e sem completar a missão de realizar o levantamento das comunidades indígenas e dos seus territórios, as organizações indígenas realizaram um acampamento de cerca de 40 dias para exigir do Congresso uma nova prorrogação da Lei de Emergência Territorial.

A Lei nº 26.160 é o único instrumento legal para parar as tentativas de despejo das comunidades indígenas. Foi aprovada no final de 2006 por um período de quatro anos a fim de responder à situação de emergência territorial das comunidades indígenas do país, em conformidade com a Constituição e em cumprimento da Convenção 169 da OIT. Foi prorrogada três vezes. A sua nova prorrogação é essencial para fazer o levantamento de mais de 50% dos territórios indígenas que ainda faltam, a fim de avançar para uma "Lei de Propriedade Comunitária Indígena" definitiva. O território não pode ser comprado nem vendido, é habitado, e esta lei reafirma este modo de vida comunal e ancestral¹⁰.

¹⁰ Disponível em: <https://www.facebook.com/opinoa.pueblosindigenas.9>

Em novembro de 2021, estive algumas vezes nesse acampamento indígena, organizado pela Opinoia em Buenos Aires para exigir a prorrogação da Lei nº 26.160. Fui a convite de um professor de antropologia da Universidade de Buenos Aires, que coordena um grupo de pesquisa sobre povos indígenas na Argentina. O acampamento era formado por uma barraca central com cartazes que mostram as diversas organizações de povos indígenas existentes no país. Em sua faixa, a Opinoia marca “por um estado Plurinacional” e “Por uma lei de propriedade comunitária indígena”.

3.5.1 A prorrogação da lei por dentro do Congresso

Quando o acampamento estava sendo realizado, em outubro de 2021, a prorrogação da Lei nº 26.160 foi discutida pelo Senado. Dos três senadores da província de Salta, dois votaram a favor da prorrogação da lei e um se absteve. Inai fez a delimitação de 998 territórios de comunidades indígenas, sendo que 253 ainda estão em processo de conclusão. Das comunidades que já foram identificadas, 51% estão no noroeste argentino. Por fim, mencionou que o projeto traz paz e justiça social, ao propiciar convivência entre proprietários individuais de terras e comunidades indígenas e ao promover reparação às comunidades.

Já o senador que votou contra foi governador de Salta por três períodos, entre 1995 e 2017. Ele alegou a ineficiência do Estado em implementar uma lei que necessita de tantas prorrogações. Defende que em suas gestões o governo de Salta entregou títulos de propriedade de terras a comunidades indígenas, mas criticou o caso de reivindicação da associação Lhaka Hon'hat e da decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Alegou em seu discurso que demarcar o território requerido por essas comunidades indígenas gera uma “limpeza étnica” contra as comunidades criollas. Apesar do seu discurso crítico contra a prorrogação, absteve-se.

A prorrogação foi aprovada por ampla maioria no Senado, com 43 votos a favor, dois votos contra e sete abstenções. Os dois senadores que votaram contra representam a província de La Rioja, produtora de azeitona, vinho e algodão, e Córdoba, produtora mais recente de soja e gado. O argumento para terem votado contra é o empecilho judicial que a lei traz ao suspender as sentenças, pois, segundo eles, existem casos de ocupações indígenas terroristas e ilegais. Esse argumento foi rebatido por outros senadores que afirmaram que a Justiça não é impedida de agir por causa dessa lei e que os indígenas não deveriam ser acusados injustamente por todos os problemas de outras ocupações consideradas ilegais.

Essa prorrogação destinou um fundo de 290 milhões de pesos por ano (cerca de 16 milhões de reais na época) para a implementação do levantamento territorial das comunidades indígenas e também um informe anual do cumprimento dos trabalhos pelo Inai. Em reunião realizada entre o Inai e alguns senadores antes da votação, a presidente do órgão à época recordou que o orçamento estava previsto desde o estabelecimento da lei, em 2006, mas nunca foi destinado.

3.5.2 Apoio de outras organizações às mobilizações indígenas

Diversas organizações apoiaram a prorrogação da Lei nº 26.160. A ONU manifestou seu apoio à prorrogação da norma, oferecendo ajuda ao governo argentino para os passos necessários para cumpri-la. A Anistia Internacional apresentou um documento mostrando que o Estado reconheceu até o momento 1.760 comunidades indígenas pelo Re.Te.CI. (Programa Nacional de Levantamento Territorial Indígena). Entre elas, 1.107 iniciaram o processo de delimitação territorial, ou seja, 63% do total identificado pelo Estado. Ainda faltam 653 comunidades. O último período de prorrogação da lei, de 2017 a 2021, foi particularmente ruim para o reconhecimento dos territórios. Até 2017, 49% das comunidades tiveram iniciados os processos de reconhecimento territorial, mas, de 2017 a 2021, apenas 85 comunidades foram atendidas, o que representa 14% do total. As províncias com grande presença indígena e muitos conflitos territoriais, como Formosa, Salta e Jujuy, no Chaco argentino, têm um avanço precário no levantamento, de apenas 60% do necessário.

O Movimento Nacional Campesino Indígena (MNCI) apoiou a prorrogação da lei, sem deixar de denunciar o quanto ainda falta para que o Estado argentino cumpra com a regularização fundiária dos territórios indígenas. Cita em sua manifestação que em Jujuy existem 300 comunidades reconhecidas, mas pouco mais de 30 possuem os títulos de propriedade de seus territórios. Acrescenta também que em muitas delas, já titularizadas, não houve reconhecimento da totalidade do território proposta para a delimitação nos estudos e que, desde 2012, não foi realizada entrega dos títulos às comunidades. Nesse contexto de comunidades indígenas sem seus territórios, o governo estadual avança com a concessão de terras a empresas privadas para a extração de minérios, como o urânio.

O Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS) manifestou-se pontuando a insegurança jurídica das comunidades indígenas e sua criminalização. Reforçou a necessidade de que se concluam os levantamentos territoriais e que se dê o próximo passo para a

regularização fundiária, que é ter uma Lei de Propriedade Comunitária Indígena garantindo o passo a passo para a titulação dos territórios após a sua delimitação.

Grupos de pesquisa da Universidade de Buenos Aires, da área de Antropologia, Filosofia e Letras, também manifestaram por carta seu apoio à prorrogação da lei. Em que pese ainda restar muitas comunidades a terem seus territórios reconhecidos pelo Estado, os estudos de identificação que são produzidos durante o processo de implementação da lei são muito importantes para a defesa dos direitos dessas comunidades, por elas mesmas e seus parceiros. Ajudam a visibilizar a situação em que se encontram atualmente.

Os levantamentos territoriais são orientados para produzir informação a ser utilizada numa "pasta técnica". Essa pasta reúne documentos tais como esboços de delimitações comunitárias do território, um questionário sociocomunitário, um relatório histórico-antropológico (que inclui a história da comunidade e a sua relação material e simbólica particular com o território), um parecer jurídico (que inclui estudos jurídicos e cadastrais) e diferentes cartografias do território inquirido. Este último resultado inclui a ocupação "atual, tradicional e pública", os conflitos existentes, o uso da terra, e a memória do grupo do uso da terra.

Trata-se de um intenso trabalho de produção das peças técnicas necessárias para compor o procedimento de delimitação dos territórios indígenas na Argentina: um esboço da delimitação do território, sempre realizada por uma equipe multidisciplinar e com as comunidades indígenas, nas áreas reivindicadas. Esses mapas buscam demonstrar a ocupação territorial das comunidades. Os croquis são acompanhados por informações sociocomunitárias que trazem dados sobre a situação atual de todas as famílias residentes, mostrando uma fotografia da realidade no momento histórico de realização do levantamento territorial. Também acompanha um relatório histórico-antropológico que reúne a história das comunidades com o território particular, incluindo dimensões simbólicas, materiais e culturais. Resulta de extenso trabalho de investigação bibliográfica, documental e diretamente com as comunidades, que detêm a memória oral de sua história de ocupação.

Além disso, compõe a pasta técnica um parecer jurídico com dados cadastrais da situação territorial e dados jurídicos, no qual demonstra a situação da terra nos casos particulares. Por fim, distintas cartografias também produzidas por especialistas e pelas comunidades demonstram a ocupação territorial, resumindo o uso da terra, as relações com o entorno, a memória coletiva da ocupação. Em síntese, para produzir um mapa sobre um

determinado território indígena reivindicado, é necessário extenso trabalho coletivo de investigação e produção de informações, que duram anos e é resultado de um diálogo com as comunidades indígenas a partir de seus saberes e conhecimentos vivenciados por inúmeras gerações.

Dificuldades na aplicação da Lei nº 26.160 estão relacionadas a: pressão e interesses econômicos dos agentes privados, cumplicidade de alguns setores estatais ligados a esses interesses privados, dificuldades ou inação na relação com governos e estados provinciais, persistência de preconceitos e criminalização dos povos indígenas, falta de recursos humanos qualificados nos órgãos correspondentes para a realização dos levantamentos territoriais, falta de formação e informação para os setores envolvidos (Justiça, instituições educacionais, outros), falta de orçamento, pressa institucional (para efetuar as entregas de pastas técnicas às comunidades), falta de conhecimento das particularidades de cada área e território.

Algumas dessas dificuldades estão relacionadas aos interesses dos agentes privados e sua ligação e influência sobre os poderes locais e sobre as províncias, somadas a uma certa inação por parte delas. O Inai não tem estrutura suficiente para realizar os levantamentos territoriais e, por isso, depende de convênios com outras instituições, principalmente das províncias. Esses locais nem sempre têm legislação própria sobre povos indígenas ou mesmo algum programa ou política específica voltado para essa população. Além do que, o trabalho de levantamento e identificação das comunidades para reconhecimento dos seus territórios pelo Estado gera reações por parte de grupos que têm interesse na terra. Tais grupos, que podem ser empresas agrícolas argentinas, fazendeiros privados, empresas estrangeiras, deputados, prefeitos, governadores, etc., exercem influência direta nos atores que deveriam ser responsáveis por realizar o levantamento territorial.

Figura 26 – Estrutura Inai (Argentina)



Fonte: <https://www.argentina.gob.ar/inai>

Há um outro conjunto de dificuldades não menos importantes que vão além dos interesses econômicos e suas influências no Estado. Está relacionado à falta de recursos humanos qualificados nos órgãos, que tenham experiência e conhecimento das realidades indígenas. Também há muita falta de formação sobre a lei e sobre a questão indígena na Argentina em órgãos-chave, como os de Justiça e as universidades e escolas (inclusive instituições de ensino que têm alunos indígenas). Seria necessário um programa para formação de novos quadros para atuar nessa área e diversas ações de sensibilização do Poder Judiciário, que, muitas vezes, ou desconhece ou ignora a legislação indigenista da Argentina.

Somado a isso, há uma falta de orçamento crônica, que, desde a criação da lei, nunca foi resolvida, o que dificulta sobremaneira a contratação de equipes e todo o trabalho de campo associado para realizar os levantamentos nas comunidades. Esse trabalho muitas vezes exige grandes deslocamentos para chegar a locais distantes da capital do país ou mesmo das sedes das províncias.

3.5.3 A Marcha do Acampamento Indígena pela prorrogação da Lei nº 26.160

Após mais de 40 dias de acampamento em frente ao Congresso Nacional Argentino, depois de diversas reuniões com o próprio órgão indigenista (Inai), organizações não governamentais, eventos culturais, universidade e deputados, as organizações indígenas realizaram uma marcha pela prorrogação da Lei nº 26.160. Esse ato ocorreu no dia em que novos deputados e deputadas federais tomaram posse, por terem sido eleitos em 2021. Na Argentina, a Câmara dos Deputados é renovada no meio do mandato presidencial de quatro anos, ou seja, dois anos após o seu início. Diferentemente do Brasil, onde a Câmara e o Senado são renovados junto com as eleições presidenciais, na Argentina um presidente pode iniciar o seu mandato com um perfil no Congresso e terminar com um perfil diferente. De fato, naquele momento, o bloco governista elegeu menos deputados, piorando o cenário para aprovação da prorrogação da Lei nº 26.160.

Do lado de fora, a marcha entoava discursos que refletiam as reivindicações das organizações e comunidades indígenas presentes. Para começar, uma mulher indígena Mapuche liderava o microfone no carro de som:

Pela vida, resistência! Pela água, resistência! Pelas florestas, resistência! Pelos territórios, resistência! Pelos Mapuche, resistência! Pelos Charrua, resistência! Pelos Chichas, resistência! Pelos Wichi, resistência! Pelos Pilagás, resistência! Pelos Quechua, resistência! Pelos Qom, resistência! Pelos Kolla, resistência! Pelos Tonokote, resistência! Pelos povos originários urbanos, resistência! (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Figura 27 – Marcha pela prorrogação da Lei nº 26.160 em 2021



Fonte: Acervo da autora.

Na manifestação, observamos a associação de três importantes campos de luta e de recursos: água/floresta/território, como forma de demarcar as causas e os motivos do acampamento. Outro aspecto importante é nomear povos indígenas presentes na manifestação e na Argentina, para mostrar que existe uma diversidade invisibilizada. Mais adiante, outro discurso durante a marcha:

Somos povos originários da Argentina e temos direitos constitucionais, direitos internacionais e viemos propor um Estado plurinacional. Temos propostas como sujeitos milenários. Não aguentamos mais saqueios, expulsões e mortes. Propomos vida diante do paradigma da morte. Elias Garay, sua morte não foi em vão, em todos os territórios se levantam seus irmãos (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Figura 28 – Indígenas marcham ao Congresso Nacional Argentino



Fonte: Acervo da autora.

O período de 2017 até 2022, durante a última prorrogação da Lei de Levantamento Territorial, foi marcado pela violência e o assassinato de lideranças indígenas particularmente envolvidas em processos de recuperação territorial. Elias Garay, um jovem quatro anos depois de Rafael Nahuel, também Mapuche. Elias foi morto durante ação policial no sul da Argentina, durante a realização do acampamento para a prorrogação da Lei nº 26.160 (Chaina, 2021).

Quatro vezes prorrogada a Lei nº 26.160. Estamos aqui para exigir que eles nos atendam, que trabalhem no congresso. Conquistamos direitos e pedimos a esta Câmara que nos atenda. É realmente vergonhoso que tenha sido prorrogada 4 vezes sem orçamento. Viemos buscar o que procuramos: solidariedade à luta, mas também

o reconhecimento da nossa existência como povos milenares (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Desde a primeira proposição da Lei nº 26.160, em 2006, já havia a necessidade de destinar orçamento específico para que ela fosse cumprida, principalmente para o Inai. Durante entrevista realizada com uma funcionária do Inai responsável pela implementação da lei em Salta, ela me contou que há ao menos três desafios envolvidos nesse contexto: os tempos do Estado, que no geral são lentos; o orçamento, que é insuficiente; e o trabalho de monitoramento do levantamento territorial e acompanhamento, que também exige dedicação dos funcionários do Inai.

Para conseguir realizar o levantamento territorial das comunidades indígenas, inicialmente, o Ministério de Direitos Humanos e o Ministério de Desenvolvimento (social) têm que estabelecer convênios com as províncias. Depois disso, o próprio Inai firma acordos/convênios para, somente depois disso, iniciar a montagem de equipes interdisciplinares para realizar o trabalho junto às comunidades. Novos levantamentos não são iniciados desde 2018. A equipe do Inai está se dedicando a fechar os processos que começaram, para iniciar novos.

A Lei nº 26.160 foi pensada para evitar conflitos, mas a sua implementação trouxe desafios enormes devido à diversidade de situações territoriais das comunidades indígenas. Há, cada vez mais, comunidades indígenas consideradas periurbanas, pois vivem perto de cidades. Inúmeros são os casos de comunidades que vêm sendo expulsas de seus territórios pelo avanço da soja, pecuária e outras *commodities*, como em Tartagal, na província de Salta. Há muitas comunidades que vivem às margens da Rodovia 86, uma estrada federal que passa por Formosa e Salta. Pavimentada em alguns trechos, a parte que passa em Tartagal e vai até a Bolívia é uma estrada de terra. Por pelo menos 20 km, existem inúmeras comunidades indígenas vivendo ao lado de fazendas de soja, milho e gado, resistindo à violência e à expulsão para conseguir a regularização fundiária dos seus territórios.

Defender a mãe terra, defender a vida, estamos aqui presentes não só para defender os territórios, mas um paradigma de vida, para que toda a humanidade possa desfrutar da biodiversidade da nossa terra. Estas são as nossas cores, esta é a nossa bandeira, este é o conhecimento ancestral dos nossos avós, esta é a nossa Wipala, aqui há conhecimento ancestral de como cuidar das sementes, de como cuidar da água, de como cuidar da terra. Não concordamos com os predadores que não se preocupam com a vida em toda a sua expressão. Que escutem nossos gritos, que escutem nossa resistência (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Em mais uma fala durante a marcha para prorrogação da lei, uma mulher indígena diz que a luta em defesa do território é mais do que defender um pedaço de terra. Tem a ver com a garantia do modo de vida das comunidades e seus conhecimentos. Consideram que aqueles que usam se apossam da terra somente para a soja e outros são predadores, por isso chamam a atenção do Poder Legislativo.

Basta de mortes por cuidar do território e da terra. Basta de nos estigmatizar como terroristas. Somos pessoas com um paradigma de vida e não com um paradigma de morte. Que eles nos vejam! Nós existimos e vivemos! (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Um discurso muito associado ao povo Mapuche nos últimos anos de forma crescente na Argentina foi o de acusá-los de terroristas, especialmente em seus processos de recuperação territorial. Isso justificou inúmeras ações policiais violentas, particularmente na Patagônia, sob o argumento do combate ao terrorismo. Na Patagônia, o avanço da fronteira de empreendimentos turísticos e imobiliários avança consideravelmente e gera uma disputa contínua contra o povo Mapuche.

Um exemplo durante a realização da pesquisa ocorreu em outubro de 2022, em Bariloche. Quatro mulheres Mapuche foram presas, uma delas grávida de 40 semanas e outra com um bebê de 1 mês. Foram levadas para Buenos Aires, numa ação violenta ordenada por uma juíza e ficaram pelo menos 48h sem comunicação nem mesmo com seus advogados. Esse episódio gerou a renúncia da ministra das Mulheres do governo federal argentino. Em entrevista, uma das mulheres que está em prisão domiciliar diz:

Não tiramos, usurpamos ou tomamos o território de ninguém. Houve uma guerra aqui, nosso povo tem milhares de anos. O Estado argentino foi fundado muito recentemente, enquanto o povo Mapuche é muito mais antigo; tivemos uma vida pacífica, onde o objetivo era viver bem. Não podemos ir a nenhum outro lugar, nosso nome diz isso, somos “povo da terra” e nossa terra é aqui. Nas escolas não ensinam que a Conquista do Deserto foi o maior genocídio de todos os tempos; nem de quem eles tomaram a terra; nem como os seios das mulheres foram cortados quando estavam amamentando; nem como seus filhos foram dados aos cães; nem como havia montanhas de cadáveres; nem como os rios eram puro sangue, nosso sangue¹¹.

Vemos que a Lei nº 26.160 significa uma barreira a mais na defesa dos direitos territoriais das comunidades indígenas, embora não suficiente para conter violência e despejos.

¹¹ Disponível em: <https://lavaca.org/notas/presas-politicas-entrevista-a-las-mapuche-detenidoas/>.

Com a sua implementação, ainda que lenta, mais comunidades vão ganhando visibilidade e trazendo para o debate público a realidade dos povos indígenas argentinos invisibilizada por séculos. Nesse contexto, outro discurso entoado durante a marcha afirma que o perigo é gerado pela situação de invasão dos territórios e que os povos indígenas defendem a vida, não a morte.

Estamos acampados há mais de 40 dias e existe uma verdadeira falta de vontade política por parte destes legisladores. Queremos também ouvir nossos companheiros dos diferentes movimentos sociais, da economia popular, das organizações de direitos humanos, ambientalistas, que nos têm acompanhado. É uma luta de todos nós, por isso vamos começar e enviar uma mensagem aos legisladores e aos povos que defendem o paradigma da vida. Vemos realmente como eles estão aprofundando o saqueio, o desequilíbrio que geram à mãe terra, as mudanças climáticas. (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Nesta outra fala pública durante a marcha ao Congresso, a mesma mulher indígena trouxe um outro aspecto da não regularização fundiária dos territórios indígenas. A morte de crianças por desnutrição é alta na região norte do país, noticiada por diversas vezes em veículos públicos. Essa situação vem de longe, tendo sido decretada em Salta uma zona de emergência socio sanitária durante a pandemia de covid-19, nas regiões onde vive o povo Wichi. O não acesso aos territórios e a constante situação de expulsão e racismo diminui o acesso aos recursos já escassos, piorando as condições de nutrição das crianças.

Exigimos mais uma vez aos legisladores que assinem, de uma vez por todas, a meia sanção (da lei). Não pode ser que de quatro em quatro anos estejamos aqui para o mesmo pedido. Os políticos quando vão às nossas comunidades abraçam-nos, cumprimentam-nos, prometem-nos, mas quando têm de fazer, assinar em nosso benefício, recebem-nos desta forma. Estamos acampados há mais de 40 dias e não pode ser assim. Sabemos quem são os que não querem assinar a prorrogação. Este governo de direita, que governou durante quatro anos, deixou a sua herança. Porque estes legisladores são os que não querem assinar neste momento. Vamos mudar, não pode ser que eles se recusem a votar pela vida, a votar pela nossa existência. Eu venho de um território onde as crianças morrem de fome e não têm as necessidades básicas para sobreviver. Somos notícia nacional e internacional por causa da morte de crianças (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

Com tantas prorrogações da lei e sem ainda concluir o seu objetivo, o ambiente para votação na câmara dos deputados encontrou uma justificativa fácil para não apreciar a prorrogação: o tempo. Sem analisar o mérito da reivindicação, apenas pelas questões de por que prorrogar “indefinidamente” uma lei que já deveria ou poderia ter sido cumprida, a saída mais simples é deixar de lado esse pedido. Por isso, os povos indígenas afirmaram em seus discursos

a situação permanente de insegurança e a necessidade de seguir com a implementação da lei e regularização fundiária dos seus territórios.

Aqui estamos nós, uma organização de comunidades de povos originários, uma organização que realmente luta, e estamos sempre presentes, acompanhando e tornando visível, com muita razão, esses tipos de conflito que estão acontecendo em todo o nosso país. Gostaria de dizer o seguinte: fui informada de que 127 deputados estão prestando juramento neste momento. Vejam como é interessante fazerem isso diante das diferentes reivindicações que temos aqui, diferentes povos. Estamos sofrendo com a questão da água e principalmente com a questão da terra, algo tão crítico e tão perigoso para nossas comunidades, que estão expostas a despejos, ao desmatamento, à falta de segurança, à falta de acesso à água, à falta de acesso a terra porque não têm segurança jurídica dentro dos seus territórios. É por isso que estamos aqui e acredito que vamos continuar a luta. Vamos tentar conseguir que os deputados que hoje prestam juramento se envolvam realmente nestas grandes exigências que temos. Neste momento, só há uma luta: a luta pelos nossos territórios. Não façamos como temos vindo a fazer nos últimos anos, de uma forma tímida. Estejamos lá pressionando os diferentes blocos de deputados para que eles nos ouçam, para que isto nunca mais nos aconteça. E vamos de uma vez por todas para uma titulação legítima dos nossos territórios e para a lei da propriedade comunitária. Força na luta, não baixemos os braços (Líder indígena durante Marcha pela Prorrogação da Lei nº 26.160, Buenos Aires, 2022, tradução da autora).

A falta de segurança jurídica é central para as comunidades, pois é um fator que gera instabilidade e não reconhecimento por parte dos poderes locais em relação aos seus direitos. Novamente, era necessário seguir dando visibilidade à necessidade de regularizar os territórios como maneira de sanar conflitos e reparar injustiças, chamando a atenção dos deputados para a questão. Entretanto, o fato de a demarcação das terras indígenas e a implementação da lei ser lenta e com dificuldades que envolvem diversos interesses de setores distintos da sociedade complexificou o cenário para este momento de quarta prorrogação de prazo. Uma representante da Asamblea Permanente por los Derechos Humanos, ONG criada em 1975, avalia que havia nesse momento uma resistência que não existia outras vezes, pois há muitos interesses econômicos, desmatamento, novos empreendimentos agrícolas que tentam expulsar os povos indígenas (Notas de campo, 2002, Buenos Aires). Explicitava-se que à medida que se avançava o reconhecimento dos territórios indígenas, mesmo que parcialmente, também aumentava a resistência em seguir mantendo uma legislação que fortalecesse esses direitos.

Nessa mesma matéria, o coordenador da Opinoia destaca que, com a lei, persistem os problemas à luta territorial pelas comunidades indígenas. Na ausência da lei, a situação de violência (em suas palavras: massacre) tende a aumentar. Além de denunciar essa situação de vulnerabilidade jurídica e física das comunidades, ele assinala a contribuição que os territórios

indígenas dão para frear os efeitos das mudanças climáticas para a humanidade, colocando-se como um defensor da natureza não apenas em benefício próprio.

Se não for prorrogada, os tratores e o arame estão esperando para avançar sobre a terra. E vai ser um massacre, porque, mesmo com a lei em vigor, continuamos a ter estes problemas. É como entregar os territórios a quem quer que chegue. Sabemos que o problema básico não somos nós, os povos indígenas, mas os recursos naturais que se encontram nos nossos territórios. Essa lei já delimitou cerca de 8 milhões de hectares que estão prontos para receber o título de propriedade comunitária. Agora é necessário delimitar mais 8 milhões de hectares, o que seria também uma contribuição dos nossos territórios para frear as mudanças climáticas, para frear o aquecimento global de que o mundo tanto fala neste momento. (Notas de campo, 2002, Buenos Aires)

Figura 29 – Tenda principal Acampamento Indígena pela prorrogação da Lei nº 26.160



Fonte: Acervo da autora.

Após a marcha, o acampamento indígena foi desmobilizado, cumprindo em parte seu objetivo. Uma mobilização como essa exige recursos por parte das organizações e colaboração de apoiadores. Uma mobilização de 40 dias também requer uma programação constante e agenda de reuniões e atividades, requer dedicação. Entretanto, o processo não se encerrou aí, pois a Opinoa seguiu realizando incidência política na Câmara dos Deputados, já que o período da legislatura foi estendido até o fim de 2022. E assim, em dezembro, a Opinoa, juntamente

com a APDH, realizou uma audiência pública na Câmara de Deputados com o intuito de prorrogar a Lei nº 26.160, que já havia passado pelo Senado.

3.5.4 Audiência pública no Senado para prorrogação da Lei nº 26.160

A reunião teve a participação de diversos representantes indígenas e organismos de direitos humanos, como as Madres de Plaza de Mayo, Movimiento Ecueménico por los Derechos Humanos, Centro de Estudios Legales y Sociales, Comisión Verdad, Memória y Justicia, dentre outras. Essa reunião teve como objetivo seguir colocando na agenda pública o tema da prorrogação da Lei nº 26.160, realizando mais uma tentativa de implicar os deputados no tema da demarcação dos territórios indígenas da Argentina.

Estamos aqui por uma causa específica, que é tentar fazê-los ouvir esta reivindicação que estamos fazendo de forma permanente, que é prorrogar a lei pelos canais legítimos, pelo Congresso Nacional. No ano passado, conseguimos obter a aprovação, mas sabemos que isto não é suficiente e estamos à beira de perder o prazo parlamentar. Um decreto de emergência como o que o presidente fez no ano passado não é o melhor para uma lei de emergência, 15 anos depois que foi criada. Isto tira a legitimidade e abre as portas para o extrativismo feroz. Sabemos que o capital está chegando por causa do lítio, pela água e pelos bens comuns dos povos indígenas (Discurso APDH, Notas de campo, 2002, tradução da autora, Buenos Aires).

Figura 30 – Audiência Pública pela prorrogação da Lei nº 26.160



Fonte: Acervo da autora.

A fala chama a atenção para o fato de que é necessário seguir com o processo de reconhecimento territorial. Com o avanço das atividades econômicas nos territórios onde vivem as comunidades indígenas, seja pela agricultura, pela extração mineral ou mesmo pelo uso da água, a garantia territorial é o que protege essas comunidades da expulsão, violência e morte.

Numa dimensão mais ligada aos direitos humanos na Argentina, nessa reunião pública estavam presentes duas mães da Praça de Maio. Uma delas afirmou que os povos indígenas “são nações que estavam antes e têm direitos”. “Isto não é um ato, é um encontro de pessoas que sabem o que é a luta e não vão abaixar os braços e seguirão avançando, pois a única luta que se perde é a que se abandona.”. O fato de ter presente um símbolo de resistência e luta, como as mães da Praça de Maio, aproxima a questão indígena de um campo maior de lutas por direitos humanos e reparação, ainda que com muito menos visibilidade que outras pautas. Por isso, uma das organizadoras da reunião, a APDH, afirma em um dos momentos que:

Estas ações da Opinoa que estamos apoiando com as organizações de direitos humanos implicam em um salto de qualidade. O acampamento promovido nos permitiu gerar este laço de união entre os movimentos de direitos humanos e os movimentos dos povos indígenas. Estamos no meio de uma luta muito profunda de um modelo econômico de concentração econômica, despossessão, desmatamento, acumulação de riqueza, contra um modelo social de defesa da natureza e de defesa das comunidades, trabalho digno e bem-viver (Discurso APDH, Notas de campo, 2002, tradução da autora, Buenos Aires).

O reconhecimento da questão indígena na Argentina precisa estar em várias dimensões da sociedade. Há o campo mais amplo, que implica cobrar ações de setores permeados por resistências contra os direitos dos povos indígenas e há outro campo que se relaciona com a sociedade, inclusive dentro dos setores que se aproximam das mesmas questões defendidas pelos povos indígenas. Universitários, ambientalistas, jornalistas e até partidos políticos também precisam conhecer mais dessa realidade invisibilizada.

O coordenador da Opinoa inicia seu discurso dando voz aos indígenas e contextualizando suas reivindicações. Após saudar a todos em sua língua indígena, do povo Tonocoté de Santiago del Estero, uma região fortemente impactada pelo avanço da agricultura, ele explica que a Opinoa é composta por várias organizações indígenas do noroeste argentino, representando diferentes povos e áreas geográficas:

Este encontro intercultural para a defesa da mãe terra ou do território *Mapu* é uma tarefa para todos nós. Todos temos que defender os recursos naturais, mas o primeiro obstáculo somos nós, porque habitamos estes territórios. O sistema está interessado

nos recursos naturais e infelizmente parte dos três poderes que atravessam o Estado estão confabulados com este avanço da depredação dos nossos territórios. Isto tem sido demonstrado nos últimos 10 anos pelo assassinato de líderes indígenas em várias províncias. Somos os primeiros obstáculos para o sistema. Estes territórios são defendidos com nossos corpos. Como todos devem saber, 7 milhões de hectares foram delimitados pela Lei nº 26.160, que apenas reconhece o território, mas não dá o título aos povos indígenas. É por isso que esta lei está incompleta. 7 milhões de hectares são protegidos porque os despejos das comunidades também são impedidos. Nós, como nações indígenas preexistentes nestes territórios, damos esta contribuição à sociedade ocidental quando esta fala de mudanças climáticas e aquecimento global, sem sermos ambientalistas, porque temos outra visão do território. Território é vida, somos parte da vida. Penso que a maioria de nós concorda que os deputados têm de votar rapidamente sobre a prorrogação e tratar dos projetos de regulamentação da Propriedade Comunitária Indígena. Viemos fazer perguntas e trazemos propostas. (Líder indígena Opinoia, Notas de campo, 2002, tradução da autora, Buenos Aires).

Um dos pontos centrais nessa fala se refere a sustentar que não se trata apenas de reivindicar a prorrogação da Lei nº 26.160, mas de que, na realidade, os povos indígenas estão propondo o estabelecimento da discussão da lei de propriedade comunitária, em que a Opinoia apresentou uma proposta para o tema e até o momento não havia sido apreciada pelos deputados e deputadas. Ou seja, a necessidade de prorrogação deve também incluir na pauta a proposição de uma lei que estabeleça um procedimento de regularização e titulação dos territórios indígenas na Argentina; em suma, um procedimento completo de demarcação das terras.

Dos poucos deputados presentes na audiência, havia um recentemente eleito pela província de Jujuy, vizinha a Salta, no norte da Argentina. Alejandro Bilca se pronunciou em primeira pessoa como pertencente ao povo Kolla:

Há uma luta histórica. Há 500 anos que o nosso povo luta pela nossa terra, pelos nossos direitos. Não viemos dos barcos, estávamos aqui antes. E agora eles nos tratam como se fôssemos estranhos, como se fôssemos terroristas. Nada disso é verdade. Hoje em dia muitas pessoas pensam que ser um povo indígena é viver numa cabana. Não. Eu sou do povo *Kolla*, hoje somos os trabalhadores que estão nas fábricas, somos também os que limpam as casas dos ricos, mas isso não significa que vamos baixar a cabeça, vamos continuar a levantá-la (Discurso Deputado Alejandro Bilca, Notas de campo, 2002, Buenos Aires).

Embora numericamente inferior, a presença de deputados que ou são indígenas ou se identificam com a luta dos povos indígenas é importante, num espaço majoritariamente dominado pela política “branca”. O deputado Bilca frisou que os indígenas em sua região são trabalhadores invisibilizados historicamente e pontuou que, embora retrate um contexto mais urbano, se identifica com a luta por reconhecimento dos direitos negados.

A coordenadora do Programa de identificação das comunidades indígenas do Inai, o Reteci, a sra. Lucila, se pronunciou sobre a violação dos direitos dessas comunidades e implicou o Poder Judiciário, chamando-o de “ouvidos de mercador”:

Precisamos da prorrogação da lei porque sabemos quão vulneráveis estão os povos e comunidades. Atualmente, a segurança deles está realmente em perigo. Sentimos que existe uma profunda violação dos direitos e grande parte dessa responsabilidade cabe ao poder judiciário, que decidiu fazer ouvidos de mercador a este decreto presidencial, mas obviamente também aos poderosos proprietários de terras que, juntamente com o poder judiciário, fazem pressão para estes despejos (Discurso representante Inai, Notas de campo, 2002, tradução da autora, Buenos Aires).

Um representante do parlamento Mapuche de Rio Negro situa a discussão da Lei nº 26.160 diante da invisibilidade histórica da questão indígena na Argentina, colocando como central que a demarcação dos territórios passa principalmente por reconhecer a presença dessas comunidades antes mesmo da formação do estado nacional para poder implementar uma política de demarcação como forma de reparação. Embora 7 milhões de hectares delimitados possam parecer muito sob alguns olhares, na realidade significam cerca de 2,5% da área total da Argentina para uma população que representa, conforme dados recentes divulgados pelo Censo, 2% da população.

Estou impressionado com a falta de presença dos deputados, gostaria de lembrar que em 2017, no meio do *macrismo*, estivemos aqui duas vezes, nos sentamos aqui e não havia lugar para as pessoas. Em 2017, Santiago Maldonado estava desaparecido e dois meses depois Rafael Nahuel foi assassinado pelas costas. Ainda hoje nem sequer há pessoas acusadas deste crime. Estamos vivendo esta situação no Rio Negro e isto não é alheio ao que está acontecendo a nível nacional. Tem a ver com uma sociedade que não reconhece o genocídio e este não reconhecimento não permite a discussão sobre território e identidade. É verdade que não viemos dos barcos. Este genocídio aconteceu há 140 anos, os primeiros campos de concentração foram em Balcetta, General Rocca, Junin de los Andes, Ilha Martin Garcia, Patagones. Antes da ditadura de 1976, já sabíamos o que era um campo de concentração, os roubos e a apropriação de crianças, mulheres e terras. Hoje em dia, existem 7 milhões de hectares de terra delimitados para as comunidades indígenas. A 26.160 é uma ferramenta necessária para muitas comunidades, mas a verdade é que temos de começar a discutir terra adequada e suficiente, que é o problema que causa o maior grau de desigualdade numa sociedade. Rediscutir isto numa sociedade implica a aceitação de uma história que está escondida e que, enquanto estiver escondida, não permite uma reparação (Líder Indígena Mapuche de Rio Negro, Notas de campo, 2022, tradução da autora, Buenos Aires).

Outro ponto importante assinalado por esse representante indígena e por vários outros foi a dificuldade de articulação política dos deputados num congresso composto por uma maioria contra o governo atual, favorável à prorrogação da lei. Ao se referir ao período macrista,

faz referência a um momento em que os partidos políticos mais à esquerda estavam mais coesos em relação à pauta e formaram um grande bloco de oposição, o que não ocorreu neste momento, pois a maioria do congresso não era da bancada governista. Esta oposição ao governo atual gerou um ambiente contrário no congresso para votação de pautas que o governo defendia, como a prorrogação da Lei nº 26.160.

A lei terminou sendo prorrogada por decreto presidencial (nº 805/2021), pois a Câmara de Deputados não votou a tempo a prorrogação, mesmo com a extensão do prazo parlamentar. Essa prorrogação por decreto é mais frágil do que se fosse votada pela Câmara de Deputados, pois pode ser derrubada por outro presidente.

3.6 POR UMA LEI DE PROPRIEDADE COMUNITÁRIA INDÍGENA

O reconhecimento dos territórios indígenas pelo Estado na Argentina decorre de um longo processo de luta e resistência dos povos originários do país. A implementação da Lei nº 26.160, a fim de realizar o levantamento de registro das comunidades existentes para proceder à titulação às suas terras, vem ocorrendo desde 2006 e avança lentamente. Levantar o número de comunidades e registrar em uma série de documentos a sua ocupação, incluindo um mapa, é um procedimento que tem levado tempo e que necessita de procedimento complementar.

A lei de propriedade comunitária indígena é sempre referida como o passo seguinte após a implementação da Lei nº 26.160. Isso porque o levantamento das comunidades indígenas gera uma série de documentos que resulta num mapa da sua ocupação atual, mas não a posse do território. Um dos impulsos para a criação dessa lei de emergência foi a constante situação de expulsão das comunidades de suas terras, especialmente em zonas de expansão da fronteira agrícola ou turística. Uma lei de propriedade comunitária pretende ser um passo a mais para a segurança jurídica das comunidades indígenas para garantir seus territórios, já que busca instituir um procedimento de titulação das terras.

Atualmente existem pelo menos dois projetos de lei que tramitam ou no Senado ou na Câmara dos Deputados da Argentina, desde 2015, quando a deputada Magdalena Odarda apresentou um projeto de lei para regulamentar a questão, tendo sido sucedido posteriormente por um projeto apresentado pela Opinoia.

Cabe ao Congresso Nacional criar uma lei de Propriedade Comunitária Indígena, considerando que a Lei nº 26.160 foi criada com o espírito de ser um passo anterior à titulação de territórios indígenas. É por isso que dizemos sim à criação desta lei, à

proteção da biodiversidade e à vida de toda a humanidade (La Madre Tierra, 2020, 00:04:57, tradução da autora).

Na realidade, não há um procedimento unificado para a realização da demarcação das terras indígenas, que vá desde o reconhecimento de uma reivindicação, passe pela delimitação da sua ocupação, pela regularização fundiária e finalmente resulte na sua homologação, ou seja, o reconhecimento final da posse. A ausência desse procedimento não decorre da ausência desse direito, pois é previsto na Constituição e em diversos outros tratados internacionais dos quais a Argentina faz parte, como a Declaração das Nações Unidas e a Convenção nº 169 da OIT. O que ocorre é a não efetivação desse direito por não haver um procedimento completo de demarcação das terras indígenas. O não reconhecimento de um direito constitucional, ao longo dos anos, gerou a situação atual de expulsão das comunidades indígenas de seus territórios, contexto de criação da lei de emergência territorial, a nº 26.160.

Antes da reforma da Constituição, a Lei nº 23.302, que criou o Inai, aborda a necessidade de implementar políticas que permitam o acesso à propriedade da terra pelas comunidades indígenas. Nesse caso, a terra é referida como fonte de produção agropecuária, florestal, mineral, dentre outras, sempre com esse viés de explorar a produção, uma concepção da terra como um recurso, não como território.

Declara-se de interesse nacional a atenção e o apoio aos aborígenes e às comunidades indígenas existentes no país, bem como sua defesa e desenvolvimento para sua plena participação no processo socioeconômico e cultural da Nação, respeitando seus próprios valores e modalidades. Para esse fim, serão implementados planos que permitam seu acesso à propriedade da terra e a promoção de sua produção agrícola, florestal, mineira, industrial ou artesanal em qualquer de suas especializações, a preservação de seus padrões culturais em planos de educação e a proteção da saúde de seus membros¹².

Já na reforma da Constituição de 1994, no artigo aprovado por unanimidade e fruto de amplo debate indígena, aparece mais claramente o direito dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam ou a outras que garantam a sua sobrevivência, aptas para o seu desenvolvimento humano. As terras indígenas não podem ser vendidas, transferidas e são inalienáveis. Aos povos indígenas são garantidos os direitos de participação na gestão dos recursos naturais dos seus territórios.

¹² Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/23790/actualizacion>

Reconhecer a pré-existência étnica e cultural dos povos indígenas da Argentina.

Garantir o respeito à sua identidade e o direito à educação bilíngue e intercultural; reconhecer o status legal de suas comunidades e a posse e propriedade comunitária das terras que tradicionalmente ocupam; e regular a destinação de outras terras que sejam adequadas e suficientes para o desenvolvimento humano; nenhuma delas será alienável, transferível ou sujeita a ônus ou embargos. Garantir sua participação na gestão de seus recursos naturais e outros interesses que os afetem. As províncias podem exercer esses poderes concomitantemente (Argentina, 1994).

O artigo constitucional é claro, mas há uma não efetivação do direito territorial dos povos indígenas. Esse direito se distingue da concepção da propriedade privada da terra. Reconhecer as terras que tradicionalmente ocupam significa reconhecer o seu território; em outras palavras, reconhecer a sua autonomia cultural e política em relação às terras que ocupam, ao seu território. A restrição do direito à terra restringe outros direitos básicos, como à sua cultura, à alimentação e os expõe à constante situação de insegurança.

A ausência de um procedimento administrativo para a regularização fundiária gera, portanto, a necessidade de uma lei de propriedade comunitária indígena, que assegure a posse após o levantamento territorial garantido pela implementação da Lei nº 26.160. Ademais, após quatro prorrogações com diversos problemas para sua efetivação, não faz muito sentido aguardar que todos os levantamentos sejam concluídos para dar seguimento à regularização dos territórios já delimitados. A lei de propriedade comunitária tem a intenção de estabelecer esse procedimento e, finalmente, efetivar o direito territorial.

Um dos projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado, apresentado pela Opinoia, define a propriedade comunitária indígena, utilizando claramente a palavra território e marcando uma vez mais que se trata de um direito autônomo e humano. A propriedade comunitária indígena é a base legal para definir o território.

Artículo 2º A propriedade comunitária indígena é um direito autônomo, de natureza coletiva, de fonte constitucional e cujo regime é de ordem pública. Constitui um direito humano e é a base legal para definir o território, a base da subsistência material e espiritual dos povos indígenas, sua identidade, sua reprodução e seu desenvolvimento sócio-cultural para sua boa vida. É compatível com os regimes legais de direitos humanos e de planejamento territorial e ambiental, em defesa do meio ambiente e da produção, de acordo com a cosmovisão ancestral (Argentina, 2021, tradução da autora).

Ainda dentro da conceituação do que é a propriedade comunitária indígena, outras definições para “terras aptas ao desenvolvimento”, conforme aponta a Lei nº 23.302, de 1985, tomam lugar. O território terá definido o seu uso de acordo com a visão de mundo de cada povo,

os seus usos, os costumes, as práticas, os valores e os conhecimentos. Essa definição está pautada em uma concepção de autonomia dos povos indígenas, com base em suas próprias decisões, em que eles têm o direito de definir o seu próprio projeto de vida. Outro aspecto importante é de que o território compreende o espaço físico e espiritual, não se encerrando em uma concepção da posse da terra.

Artículo 2º A propriedade comunitária indígena tenderá para o uso sustentável da terra e do território pelos povos indígenas e suas comunidades, de acordo com a visão de mundo de cada povo, seus usos, costumes, práticas, valores e conhecimentos, com base na concepção do direito indígena. A Propriedade Comunitária Indígena respeita e inclui a noção de Território, considerando-o como o espaço físico e espiritual dentro do qual se desenvolve e reproduz a vida e a cultura de cada povo indígena; sua cosmovisão, costumes, usos, práticas, valores e conhecimentos são desenvolvidos; permitindo o desenvolvimento de seu próprio projeto de vida cultural (Argentina, 2021, tradução da autora).

Um outro projeto de lei proposto por um senador em 2019, que encerrou sua tramitação em 2021 e foi arquivado, difere daquele apresentado pela Opinoia em alguns aspectos-chave. O primeiro deles é a não incorporação do conceito de território na definição da propriedade comunitária. Apesar de considerar as terras inalienáveis e de serem a base para a vida material e espiritual, não se refere à cosmovisão própria, nem à autonomia ou ao território.

Artículo 2º A propriedade comunitária indígena é um direito real reconhecido por esta lei especial, autônomo e coletivo, exercido por uma comunidade indígena com personalidade jurídica registrada, sobre as terras que tradicionalmente ocupa, de acordo com as disposições desta lei. Esse direito não é transferível e as terras sobre as quais ele é exercido não são alienáveis ou sujeitas a subdivisão, ônus ou apreensão. As terras poderão ser objeto de outros atos jurídicos, desde que a comunidade assim o decida e não sejam prejudicadas as disposições do artigo 17, parágrafo 3º, da Lei 24.071, nem a finalidade do reconhecimento constitucional da propriedade comunitária.

A propriedade comunitária indígena se estende ao subsolo e ao espaço aéreo, na medida em que seu uso seja possível, com o mesmo escopo estabelecido para a propriedade de direito comum. As terras que são objeto da propriedade comunitária indígena são a base da subsistência material e espiritual das comunidades e de seu desenvolvimento e identidade, ao mesmo tempo em que constituem fonte de vida e parte essencial de suas culturas, para seu desenvolvimento social e econômico, respeitando o espaço físico e espiritual no qual se desenvolve a vida e a cultura de cada comunidade indígena. (Argentina, 2022, tradução da autora).

Outro aspecto muito importante é que esse projeto considera que apenas as comunidades indígenas já registradas pelo Inai têm direito ao procedimento de regularização da posse instituído. Isso exclui outras que ainda estão em trâmite ou que nem chegaram a iniciar. E fixa

um prazo temporal para definir quais comunidades poderão ter suas terras demarcadas, reconhecendo a ocupação tradicional apenas daqueles presentes no momento da reforma da Constituição em 1994.

Artículo 3° A ocupação tradicional efetiva no momento do reconhecimento do artigo 75, parágrafo 17 da Constituição Nacional, a ocupação atual e pública das terras por uma comunidade reconhecida antes ou depois desse momento, é um requisito constitutivo da propriedade da comunidade indígena, cujo reconhecimento pode ser exigido de acordo com os modos de aquisição previstos no artigo 7 desta lei. A posse posterior ao reconhecimento constitucional estará sujeita às disposições desta lei. (Argentina, 2022, tradução da autora).

Questões comuns entre os dois projetos é o estabelecimento da consulta, embora este último não detalhe quem arca com os custos dos procedimentos para concluir a demarcação das terras com a titulação dos territórios (Carrazo; Gaitan, 2019). Por fim, o projeto proposto pela Opinoia estabelece um fundo para implementar a lei de propriedade comunitária e garantir recursos para a conclusão da demarcação dos territórios indígenas:

Artículo 15° Fica criado o Fundo Federal de Reparação Histórica para a Instrumentalização da Propriedade Indígena, a ser destinado ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, constituído com recursos fixados anualmente no orçamento nacional. Se articulará complementarmente com outros recursos provinciais com a mesma finalidade. Até que seja criado o FUNDO FEDERAL criado pela presente Lei, os recursos necessários para a implementação da instrumentação serão financiados através do FUNDO ESPECIAL previsto na Lei N° 26.160 (Argentina, 2021, tradução da autora).

A criação de um fundo busca enfrentar a crônica falta de orçamento destinado à demarcação das terras indígenas. Nessa proposta, pretende-se que o governo federal destine recursos do seu orçamento anualmente para o Inai para esse fim, podendo ser complementado por recursos das províncias. Até que seja criado, esse projeto propõe operacionalizar o Fundo Especial instituído pela Lei n° 26.160.

Esses projetos de lei certamente deverão percorrer um longo caminho de tramitação e discussão na Câmara dos Deputados e no Senado até a sua aprovação. As quatro prorrogações da Lei n° 26.160 mostram que demarcar os territórios indígenas não é tarefa simples e requer uma série de ações constantes e coordenadas, como a conformação de equipes interdisciplinares competentes, trabalhos de campo com as comunidades e organizações indígenas, diálogo com províncias, enfrentamento de causas judiciais, inconstâncias na condução da política indigenista pelo governo federal, para citar algumas.

Até o momento, a Lei nº 26.160 realizou o registro de 56% das comunidades indígenas, restando ainda 44%, que é um número expressivo. Se por um lado há morosidade, por outro, está claro que é necessário avançar com a conclusão da demarcação por meio de uma nova lei que garanta os procedimentos até a titulação plena dos territórios indígenas. Não há motivos para aguardar a conclusão de 100% desses levantamentos, pois é importante ter casos de conclusão desses processos para frear as expulsões.

É necessária uma lei nacional sobre propriedade comunitária indígena para regularizar os territórios das comunidades na Argentina já delimitados pela Lei nº 26.160 e suas prorrogações, a fim de evitar a especulação imobiliária e o avanço de empresas extrativistas e de soja, que subjagam a população indígena, que se encontra legalmente vulnerável em seus territórios (Originários.ar, 2022, tradução da autora).

Esta matéria produzida por um portal de notícias sobre povos indígenas na Argentina mostra que é necessário seguir adiante para evitar o avanço da especulação imobiliária e da fronteira agrícola nos territórios indígenas à espera da demarcação. Em agosto de 2021, outra reportagem aponta a situação em Tartagal, na comunidade indígena El Quebracho, em que as comunidades indígenas já têm a delimitação do seu território, mas aguardam a regularização fundiária, ou seja, a conclusão da demarcação. Enquanto isso, empresas privadas seguem tentando avançar em seus territórios:

O cacique da comunidade Wichi El Quebracho, localizada no km 5 da rodovia 86 em Tartagal, disse que na última semana as comunidades Wichi Las Palmeras e Imakta Nekche Wichi, enfrentaram a subjugação da empresa CODEGRAN S. A., que através de benefícios econômicos enganosos ofereceu propostas para assinar comodatos, oferecidos pela empresa. Os comodatos são uma estratégia que tem como objetivo se estabelecer definitivamente nos territórios originais e expulsá-los. Fernández acrescentou que eles também tiveram que parar de trabalhar para cercar o território comunitário das comunidades Mí Troja e Quebracho, delimitados pela Lei nº 26.160 e que possui os documentos técnicos, mas não os títulos comunitários. Por esta razão, pede a rápida aprovação da lei de propriedade comunitária indígena para evitar estes abusos por particulares. As comunidades denunciam que este tipo de manobra procura retirar as comunidades nativas da floresta nativa para instalar empreendimentos extrativistas (Originários.ar, 2021).

A Lei nº 26.160 representa um grande avanço no reconhecimento dos territórios indígenas, mas sem a demarcação definitiva as comunidades ficam sujeitas ao aliciamento e à violência por parte de particulares, que querem avançar sobre seus territórios.

3.7 CONCLUSÃO

O objetivo deste capítulo foi contribuir com o debate acerca da participação indígena na proposição e implementação de políticas públicas indigenistas na Argentina. Situamos a organização indígena ocorrida no país desde ao menos a década de 1970, como um marco de luta por maior visibilização da luta por direitos (Radovich, 2018). Entendemos que, ao menos entre 2004 e 2014, a participação deve ser compreendida como entrelaçada às mobilizações indígenas no país, que há tempos buscam refundar as relações entre o Estado e os povos originários.

É inegável a presença de organizações indígenas na Argentina ao menos desde a década de 60/70. Embora não tenham o mesmo objetivo nacional que a Apib, estiveram à frente das articulações para participação nas arenas públicas propostas pelo Estado. Assim como no caso brasileiro, os sentidos da participação estiveram em disputa. Retomando o que argumenta Pagani (2009), a participação pode ser um meio ou um fim em si mesma. No caso das experiências de participação pós-ditadura e reformas neoliberais, a participação como um fim em si mesma está mais ligada a um enfoque de garantia de direitos.

A experiência de participação indígena pode ser entendida também como parte da noção desenvolvida por Dagnino (2016), como um direito, que vai abrindo caminho para a própria refundação da política indigenista. É também distinta do projeto neoliberal, em que diversas outras experiências de participação pontuais e instrumentais foram implementadas em projetos externos conduzidos, por exemplo, pelo Banco Mundial.

A participação indígena no Consejo de Participación é também, ao mesmo tempo, uma demanda do movimento indígena argentino e uma proposição do próprio Estado. O CPI foi também um espaço público em que conflitos e reivindicações antes invisíveis foram ganhando um pouco mais de visibilidade.

Situamos a organização indígena desde a reforma da Constituição de 1994, que reconheceu os direitos dos povos indígenas no país. Embora não tenha se constituído uma única organização que representasse o conjunto dos povos e as organizações indígenas, isso não significa que não tenha havido esforços, mobilizações e atuações expressivas de movimentos, organizações e comunidades indígenas na luta por seus direitos e por seus territórios. Ao contrário, a “emergência indígena” na América Latina (Bengoa, 2000) também tem a sua expressão na Argentina.

A criação do CPI, pendente desde a criação do órgão indigenista em 1985, permitiu que a participação indígena ocorresse a partir de dentro do funcionamento do Estado. Embora possa ser considerado como mais um espaço formal criado pelo Estado com descontinuidades de financiamento e funcionamento, na realidade essa arena deve ser entendida como o marco mais amplo da transformação das relações entre povos indígenas e o Estado argentino. Trata-se de uma reparação a um discurso hegemônico de uma nação branca, “vinda dos barcos”, mas que nunca foi e nem é assim e que segue com dívidas pendentes aos seus povos originários.

Uma diferença com o Brasil é que a CNPI se tratou de uma instância voltada à discussão das políticas indigenistas como um todo no Brasil. A Funai teve um papel protagonista na coordenação na CNPI, mas diversos outros ministérios participaram e compõem o atual Conselho Nacional de Política Indigenista. É um espaço que foi voltado não apenas à consulta dos temas que interessavam à Funai, mas de construção de diretrizes para políticas públicas indigenistas. No caso do CPI na Argentina, o conselho de participação foi criado dentro do órgão indigenista, como uma instância participativa do Inai.

Embora as atribuições do Inai incluam temas como cultura, saúde e direito à terra, o órgão é responsável direto pelos estudos de identificação territorial, mas as demais políticas são implementadas com orçamento de outros órgãos. O que o Inai e outros governos estaduais fazem é promover a sensibilização do tema de atendimento aos indígenas dentro das políticas de educação e saúde. A experiência da educação intercultural em Embarcación que é descrita em parte no capítulo 4 é um exemplo de ações de políticas indigenistas que são implementadas, mas sem necessariamente sob responsabilidade exclusiva do Inai.

A atribuição do Inai atualmente é parecida com a atribuição da Funai. Ou seja, um órgão responsável diretamente por boa parte da demarcação das terras indígenas e por coordenar e incentivar esforços de políticas públicas voltadas aos povos indígenas. Uma diferença, entretanto, está na estrutura da Funai, maior e desconcentrada, enquanto que o Inai tem uma estrutura centralizada e sem representação nas províncias.

Observam-se semelhanças nas estruturas dos dois órgãos no que se refere às suas responsabilidades. Os dois implementam a política indigenista nacional, a partir da promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de cada país. Entretanto, algumas diferenças podem explicar algumas questões em debate neste trabalho.

No caso da Diretoria de Terras e Registro Nacional de Comunidades Indígenas (Inai) e Diretoria de Proteção Territorial (Funai), observa-se que a atribuição da primeira está destinada

aos procedimentos para identificação das comunidades indígenas da Argentina e a realização dos estudos de identificação e delimitação territorial, não chegando até as fases de regularização fundiária e titulação, como no caso da Funai. Isso decorre, em parte, pelo fato de que, no Brasil, o Decreto nº 1.775 normatiza o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas (Brasil, 1996).

No caso da Argentina, a Lei nº 26.160 estabelece o ritual para a delimitação dos territórios, mas o procedimento completo para a demarcação, com a titulação das terras indígenas, ainda está pendente. Faz parte, como mostramos, da reivindicação e luta dos povos e organizações indígenas no contexto da lei de Propriedade Comunitária Indígena, que tramita no Congresso.

Inai e Funai têm papéis bastante semelhantes na promoção das políticas de desenvolvimento sustentável, educação e apoio social aos povos indígenas. São órgãos articuladores e estabelecem relações, projetos e ações para impulsionar a implementação de políticas públicas para os povos indígenas. Uma diferença significativa reside na estrutura desconcentrada. A Funai tem uma rede de unidades regionais e locais bem maior, próximo às terras indígenas, e o Inai não possui, embora tenha em sua estrutura em Buenos Aires departamentos voltados ao diálogo com províncias e municípios.

No caso da participação indígena, o Inai tem espaços institucionalizados específicos para garantir o diálogo com os povos, como o CPI, previsto em sua estrutura. A Funai tem na sua estrutura os Comitês Regionais, que são vinculados às coordenações regionais e preveem a participação indígena nas ações de cada CR, mas é um espaço que nunca foi instituído de maneira a efetivamente funcionar, com orçamento próprio.

A CNPI, no Brasil, por sua vez, esteve vinculada ao Ministério da Justiça, pois é um colegiado participativo que discute a política indigenista como um todo, em articulação com diversos ministérios.

Como conclusão, talvez tivesse feito mais sentido para a presente pesquisa comparar o CPI na Argentina com os Comitês Regionais da Funai, pois os dois colegiados referem-se à atuação do órgão indigenista. Entretanto, tal comparação seria também incompleta, pois os Comitês Regionais da Funai se referem a uma região específica, e o CPI é um colegiado que reúne representação indígena de toda a Argentina. Como colegiado, assemelha-se mais ao CNPI, e em muitos momentos a ênfase da discussão foi a demarcação das terras indígenas, mas por aí passaram outros temas relevantes à política indigenista.

A participação, nos dois casos, requer orçamento específico, e não é tarefa trivial. A diversidade é grande, a logística é complexa e requer um investimento por parte do Estado para garantir que estes representantes estejam nesses espaços com condições ao menos de estar presentes. De toda forma, os dois espaços mostraram que o seu bom funcionamento guarda relação com a organização indígena para fora da participação nas arenas formais conduzidas pelo Estado. A mobilização indígena foi essencial para garantir as prorrogações da Lei nº 26.160 na Argentina, e os ATL's foram fundamentais para pautar a política indigenista brasileira.

Identificamos oportunidades e limites à participação indígena no CPI. Neste espaço, foram tratados temas importantes à política indigenista, como a lei de mídia, educação intercultural e a própria Lei nº 26.160, que interrompe os despejos territoriais e impulsiona a organização do Estado para demarcar as terras indígenas. Foram realizadas inúmeras reuniões, reconhecidos diversos povos como interlocutores e constituído um amplo espaço participativo. Com 120 representações indígenas, talvez se assemelhe mais a uma grande plenária, enquanto que o grupo executivo, menor, tem o papel de acompanhar de maneira mais próxima o Inai.

A ENOTPO neste espaço teve protagonismo, mas não é a única organização indígena existente nem esgota o campo de articulação e mobilização indígena. O exercício da participação não ocorreu somente dentro das arenas formais do Estado, mas, sobretudo, fora.

Na mesma linha, os acampamentos realizados em frente ao Congresso Nacional para prorrogação da Lei nº 26.160, tanto em 2017 quanto em 2021, foram fundamentais para dar mais visibilidade e conseguir impulsionar esta pauta. Obviamente as prorrogações dependem de diversos fatores, dentre eles articulação com partidos políticos, aliança com organizações não governamentais, universidades, etc., mas, no que se refere à luta pela demarcação dos seus territórios, o movimento indígena se fez visível e atuante, ainda que com limitações.

Há temas não participáveis, como, por exemplo, relacionados à construção da infraestrutura e à própria expansão das áreas para produção das *commodities* para exportação, que têm impacto direto na demarcação das terras indígenas. Estes não contam com nenhum espaço “formal” do Estado para sua discussão, mesmo que seja um comitê gestor com participação indígena. Este tema foi trazido pelas próprias comunidades, principalmente ao identificarem as travas nos processos de demarcação.

De maneira geral, os movimentos indígenas no Brasil e na Argentina tiveram maior visibilidade na cena pública tanto a partir da constituição e fortalecimento de organizações

indígenas quanto pela criação de instâncias governamentais para participação dos povos indígenas na discussão e construção de políticas públicas indigenistas.

Ainda sobre a questão da visibilidade/invisibilidade, é importante considerar o papel que a informação tem na atuação dos atores nas políticas públicas. Cenário ambiental, como dados de desmatamento, mapas de localização de comunidades ou zonas para proteção e conservação são importantes.

No caso do Brasil, a constituição da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil em 2004 marca um momento importante de organização do movimento indígena nacional. Além de discutir se esta organização representa ou não a totalidade de povos, organizações e territórios, tomou-se como um momento histórico que decorre de uma série de eventos anteriores, em que os povos indígenas vinham lutando por mais direitos e mais reconhecimento, sobretudo desde a Constituição Federal de 1988.

De uma população extremamente reduzida e sem muito espaço para ter voz própria, os indígenas foram aos poucos experimentando formas de organização para modificar as relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas.

De certa maneira, apesar das inúmeras diferenças, esse processo também vem ocorrendo na Argentina. De uma invisibilidade brutal, inclusive no discurso oficial da conformação da nação argentina, os povos indígenas conquistaram seus direitos na reforma da Constituição de 1994. Nunca deixaram de se organizar em seus territórios, suas regiões e seus povos, embora não tenham constituído uma organização nacional que representasse a todos no diálogo com o Estado.

Novos espaços para participação dos povos indígenas dentro do Estado foram criados. A Comissão Nacional de Política Indigenista no Brasil é um espaço para discussão das diversas políticas públicas voltadas aos povos indígenas: demarcação, saúde, educação, meio ambiente, segurança, etc. No caso do Brasil, a CNPI não se limitou ao funcionamento da Funai, o órgão indigenista, mas sim à discussão de diversos temas que envolveram vários órgãos.

O Consejo de Participación Indígena também foi criado dentro de um marco de transformação das relações entre povos indígenas e o Estado argentino. É um espaço ligado ao órgão indigenista oficial, o Inai, e pretende garantir a participação indígena na discussão e proposição de políticas públicas, reconhecendo os povos indígenas como interlocutor nesta relação e dando-lhe voz. Não é um Conselho que discutiu de maneira mais ampla todas as políticas que afetam os povos indígenas, mas também não se limitou meramente à atuação do

Inai. Por ele passou importantes atualizações de legislações, inclusive a Lei nº 26.160, que de certa maneira impulsionou, dentro de muitos limites, a demarcação das terras indígenas.

Nos dois países, a participação institucional não foi suficiente para garantir as demandas históricas dos povos indígenas. O movimento indígena realizou durante todo o período diversas mobilizações para impulsionar as arenas de participação oficiais a levar adiante suas reivindicações. Foi o caso, no Brasil, do Acampamento Terra Livre, realizado anualmente, e no caso da Argentina o destaque foi para a Marcha dos Pueblos Originários no Bicentenário e os dois acampamentos indígenas pela prorrogação da Lei nº 26.160. Inúmeras outras manifestações nos territórios ocorreram nos dois países no período, não sendo possível reduzir a atuação do movimento indígena apenas nas instâncias nacionais ou regionais ou locais. É diverso, heterogêneo e muitas vezes incompreendido pelos não indígenas, pois se trata de um movimento culturalmente diferenciado.

Os limites à participação indígena no desenho das políticas públicas apareceram claramente, pois nem todo tema é “participável”. Há assunto mais e outros menos postos à avaliação pública dos povos indígenas. No caso do Brasil, vimos que, apesar do relativo avanço nas demarcações, toda a discussão relacionada ao avanço da infraestrutura para expansão da fronteira de produção das *commodities* para exportação foi um tema que limitou a participação indígena. Era inexistente no âmbito da implementação do Programa de Aceleração do Crescimento a participação indígena nas decisões tomadas em seu comitê gestor, que continha apenas a participação da Funai. Na mesma linha, diversas imposições ao avanço de novas demarcações de terras indígenas foram sendo impostas, mesmo durante a elaboração participativa de uma política pública como a PNGATI.

No caso argentino, as comunidades indígenas e suas organizações estiveram muito mobilizadas em torno da implementação da Lei nº 26.160 em seus territórios. Com a possibilidade de ter suas terras finalmente reconhecidas pelo Estado, seguramente esta agenda foi uma grande fonte de mobilização e enfrentamento ao avanço da fronteira para expansão das *commodities* para exportação. Não houve nenhum espaço para discussão da expansão da infraestrutura ou do extrativismo mineral, como a exploração de petróleo por *fracking*, por exemplo. Os momentos em que isso pôde ser visibilizado partiram da mobilização indígena e não por iniciativa governamental.

O papel que a produção de dados e informações sobre as comunidades indígenas tem em questões que envolvem a demarcação de terras indígenas e a política ambiental é central.

Gautreau, Langbehn e Ruoso (2014) analisa que, no caso da Lei de Bosques, na Argentina, a debilidade em produzir dados sobre as áreas prioritárias para a conservação pelo Estado expôs o zoneamento e a classificação das áreas a negociações mais políticas e menos baseadas em dados. Dito de outra forma, nesse caso, procurou-se em diversas províncias, como Salta, deixar a zona de expansão agropecuária mais livre de restrições.

Se as terras indígenas na Argentina estivessem demarcadas e com seus limites publicados em mapas e em sistemas de informação públicos, a luta por maior visibilização teria avançado muito. Estar no mapa, mais do que uma informação, é uma conquista e uma fonte de influência no rumo das políticas e das definições territoriais.

Os conflitos que envolvem a demarcação das terras indígenas e o saque de recursos naturais não eram vivenciados diretamente nessas arenas, apesar de estarem sempre presentes. Não à toa, a principal bandeira de luta do movimento indígena no Brasil foi e segue sendo “Demarcação Já”. No caso argentino, a demarcação das terras indígenas é uma demanda e uma luta que une os diversos povos e as organizações. Impulsionar isso de fora e por dentro do Estado é uma tarefa árdua, longa e cheia de caminhos espinhosos e violentos.

A participação indígena na Argentina é entendida como valor e prática, dentro do projeto democrático-participativo (Dagnino, 2016), diferente do projeto liberal e do autoritário em que ele partiu apenas das mobilizações indígenas e sua luta por direitos. Nesse cenário, nos anos 2000, o CPI também foi, ao mesmo tempo, uma demanda do movimento indígena e uma proposição do Estado, como espaços públicos responsáveis por publicizar conflitos e reivindicações antes invisíveis, seguindo a discussão de Avritzer e Dagnino (2002).

O exercício da participação, como no Brasil, não ocorreu somente dentro das arenas formais do Estado, mas também fora delas. As mobilizações em torno da prorrogação da Lei nº 26.160 se constituíram como importantes espaços de reivindicação e aglutinação das pautas indígenas, embora sem a dimensão do ATL no Brasil.

A nova confluência perversa, o neoextrativismo e a participação estão presentes no caso argentino, pois os avanços conquistados em relação a iniciar a demarcação das terras indígenas e ter um conselho que discutisse a implementação da política indigenista ocorreu sob um ambiente de avanço das fronteiras desenvolvimentistas nos territórios indígenas.

Na próxima seção, vamos analisar a organização indígena em duas zonas de estudo propostas. São áreas em que há o avanço recente de novas fronteiras para expansão da produção

de *commodities* para exportação, intensificado nos anos 2000: O sul do estado do Amazonas, no Brasil, e o Chaco argentino.

A próxima sessão é composta por dois capítulos, voltados à pesquisa de campo realizada nas duas zonas de estudo propostas para a realização desta tese. Partindo das duas hipóteses de pesquisa, discutiremos a interação dos povos e organizações indígenas com o avanço das fronteiras neoextrativistas em seus territórios, mesmo com a ampliação de espaços formais para participação indígena na escola nacional.

Em diálogo com a hipótese principal, *de que nos anos 2000, abriram-se espaços formais para a participação indígena em políticas públicas nacionais. Por outro lado, na escala local, a promoção de políticas para o avanço de fronteiras neoextrativistas não ampliaram a participação indígena, ao contrário, foram implementadas com menos diálogo e mais autoritarismo*, debateremos como, na escala local, a fronteira neoextrativista tem raízes mais antigas, que se relacionam desde a colonização, como no caso da Argentina, até a construção de rodovias na Amazônia para integração nacional, na época da ditadura.

No período detido desta pesquisa, vimos que a fronteira segue avançando no entorno das terras indígenas e com grande interesse por essas terras. As novas áreas de expansão, tanto o sul do Amazonas quanto o Chaco argentino, são áreas em que vivem muitos povos indígenas. No caso do Brasil, as terras indígenas daquela região em grande parte foram demarcadas no fim da década de 1990, o que lhes confere uma certa proteção.

Os povos Kagwahiwa habitam o sul do Amazonas em pelo menos duas regiões: a do médio Madeira, no Amazonas, e a do alto Madeira e Machado, em Rondônia. Falantes da mesma língua, os Kagwahiwa são um grupo formado por vários povos, dentre os quais: Tenharin, Parintintin, Jiahui e Juma. São descendentes da antiga nação “Cabahiba”, que migraram do Tapajós para o Oeste, dividindo-se em vários segmentos (Peggion, 2022).

A construção da rodovia transamazônica afetou os territórios dos Kagwahiwa, causando impactos vivos até os dias atuais. Nesta tese, iremos focar a experiência dos Jiahui, como um povo Kagwahiwa quase extinto e expulso do seu território pela abertura da rodovia. Os Jiahui estão em pleno processo de recuperação territorial, constituíram uma associação e implementam projetos de gestão territorial e ambiental, imersos num contexto de permanente assédio pela expansão das áreas destinadas à produção de *commodities* para exportação.

Na Argentina, povos Wichi, Wheenayek e Ava Guarani são invisibilizados, mas estão em luta e organização permanente para demarcação de suas terras e resistência à violência e

expulsão territorial a que são submetidos pelo avanço da fronteira. Além da regularização fundiária de suas terras, precisam constantemente garantir acesso aos recursos naturais que são imprescindíveis à sua sobrevivência, pois trata-se de uma região com pouca água e de intenso desmatamento, o que afeta a vida desses povos. Apesar desse contexto e de suas terras não estarem demarcadas, à exceção de Missión Chaqueña e Carboncito, esses povos mostram seus conhecimentos sobre o monte, a sua floresta e de como são conhecimentos vivos, existentes no presente.

No caso da participação, na realidade não há instâncias locais abertas à participação indígena para planejamento da expansão dessas fronteiras, tanto no que se refere aos empreendimentos de infraestrutura quanto ao aumento das áreas destinadas à produção de *commodities* agrícolas ou gado. Ao contrário, as terras indígenas são vistas como entraves a essa expansão, pois há um constante assédio para entrar nesses territórios, seja para propor arrendamento, seja para saquear os seus recursos.

Entretanto, é importante ressaltar que, nas escalas locais, os povos e as organizações indígenas implementaram estratégias de maior visibilização das suas demandas. No caso do sul do Amazonas, criaram uma associação do povo Jiahui que os representa e dialoga diretamente com uma série de parceiros e atores sobre o território. É um avanço muito grande se considerar que, na década de 1980, eles foram quase extintos completamente.

No caso do Chaco, os povos indígenas mantêm uma rede de Mulheres Indígenas atuante, com uma rádio comunitária viva e que divulga muitas informações sobre a situação das comunidades em constante luta pela demarcação de suas terras. Na mesma linha, é inegável a mobilização das comunidades para implementação da Lei nº 26.160, que, muito longe de ser um presente do Estado, não funciona sem a participação e mobilização permanente das comunidades. A seguir, discutiremos os objetivos específicos da tese a partir da análise das duas regiões: sul do Amazonas e Chaco argentino.

CAPÍTULO 4: POVOS INDÍGENAS NO SUL DO AMAZONAS, BRASIL: POVOS KAGWAHIWA À BEIRA DA TRANSAMAZÔNICA, FRONTEIRA EM EXPANSÃO

Este capítulo aborda a região sul do Amazonas, especificamente o município de Humaitá, localizado a 200 Km da capital de Rondônia, Porto Velho. Aborda as relações estabelecidas pelo povo indígena Jiahui a partir da construção da rodovia transamazônica e a expansão da fronteira agrícola nessa região, especialmente nos anos 2000. Inicialmente, situa o contexto de construção da rodovia na ditadura militar e a expulsão sistemática dos Jiahui do seu território. Inseridos no contexto da organização indígena pós-ditadura e com a conquista dos direitos na Constituição Federal, o capítulo aborda a luta e mobilização dos Jiahui pela demarcação da terra indígena nos anos 1990.

O capítulo também analisa como a fronteira para produção de *commodities* agrícolas vem ocorrendo na região nos anos 2000. Inserida no cruzamento das rodovias transamazônicas e da BR-319, Humaitá construiu um anel viário e um porto graneleiro, o que permite o transporte de cargas via terrestre e pela hidrovia do Madeira, num fluxo que vem aumentando. Na mesma linha, mostra o aumento da expansão das fazendas de soja, gado e outras *commodities*, especialmente ao longo da BR-319. Esse contexto segue se desenvolvendo a partir de relações mais antigas nessa região de fronteira, que seguem vigentes: exploração madeireira, garimpo e grilagem de terras.

A seguir, aborda a organização dos Jiahui nos anos 2000, fundando sua associação, participando dos momentos de mobilização nacional indígena e também participando dos Comitês Regionais da Funai, como parte das instâncias de participação indígena presentes no cenário nacional. Em relação à expansão da fronteira, o capítulo aborda como os Jiahui lutam para serem considerados nos estudos de impacto ambiental das obras de infraestrutura e não são convidados a participar de instâncias para discussão sobre modelos de desenvolvimento.

Há temas “não participáveis”, ao menos nas instâncias formais do Estado, em relação ao planejamento da infraestrutura e à expansão das áreas destinadas à exortação de *commodities*. Por fim, aborda o momento atual de organização da Associação Indígena Jiahui e os seus principais desafios após a demarcação e inseridos num contexto de constante assédio pela sua integração ao modelo de produção de *commodities*, com invasão dos territórios e saqueio de seus recursos naturais.

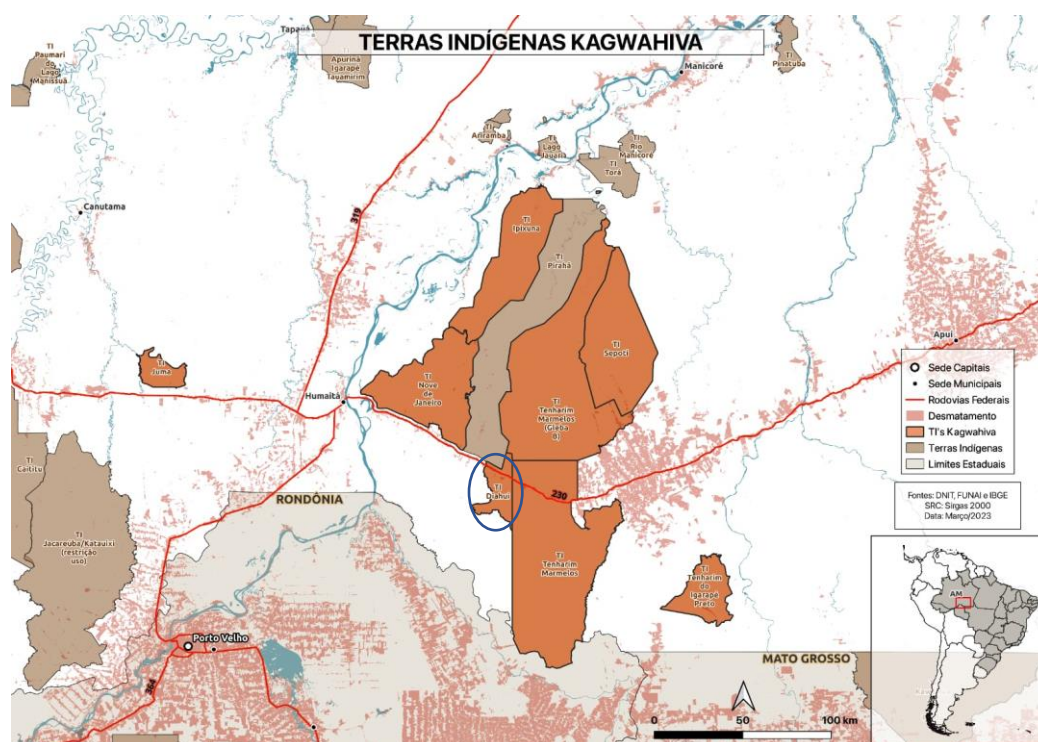
4.1 OS JIAHUI E A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

Tem uma biblioteca na minha cabeça. Eu venho de um resgate cultural, de uma identidade indígena. Retornei ao território já adolescente, com uns 12 anos. Nas rodas de conversa com os anciões, Sebastião, Madalena, Lobato, Pedro que é o cacique geral, é importante falar sobre isso. Assim como em outros territórios e especificamente o meu povo, é um ato muito grande de resistência e de muito orgulho (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Os Jiahui compõem um povo indígena habitante do médio rio Madeira, no estado do Amazonas, município de Humaitá, cujo acesso, a partir de Porto Velho atualmente é simples: são cerca de 200 Km de estrada asfaltada, a BR-319, após a ponte sobre o rio Madeira. Trata-se de um percurso em linha reta tranquilo, no qual se avista facilmente na beira da BR várias fazendas produtoras de grãos, como arroz, soja, milho, além de plantações de açaí.

Da sede do município de Humaitá até a TI Jiahui são cerca de 90 Km. Há uma balsa que atravessa o rio Madeira e chega até o outro lado do rio, na rodovia transamazônica, a BR-230. Desde esse ponto, são cerca de 90 Km até a TI Jiahui, demarcada no início dos anos 2000. Os Jiahui vieram para esta região posteriormente a 1750 por causa de uma migração ocasionada pelas relações com seus inimigos tradicionais, os Munduruku (Peggion, 1999). Mais recentemente, na década de 1970, sofreram grandes impactos ocasionados pela abertura da BR-230, que atravessa o seu território e causou profundas transformações sociais, ambientais, culturais e políticas entre os Kagwahiwa, no geral, e entre os Jiahui, em específico.

Figura 31 – Terras indígenas Kagwahiwa no sul do Amazonas



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

A BR-230 começou a sua abertura na década de 1970, em plena ditadura militar. Foi planejada como uma rodovia de integração nacional, para conectar a Região Nordeste ao Norte do Brasil. Os seus dois extremos são a cidade de Cabedelo, na Paraíba, e a cidade de Lábrea, no Amazonas. Ela tem 4.260 Km construídos, mas foi planejada com 5.660 Km de extensão. Perpassa mais de 60 cidades dos seguintes estados: Paraíba, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Foi propagandeada na época a partir de viagens dos militares para constatação das secas no Nordeste e, por um lado, da necessidade de desenvolver esta região, e, por outro, do desafio de conquistar a Amazônia, integrando-a ao Brasil, uma promessa de grande potência. O primeiro trecho da BR-230 foi inaugurado em 1972, com 1.254 Km, entre Estreito/MA e Itaituba/PA. O segundo trecho foi inaugurado em 1974, com 1.070 Km, entre Itaituba/PA e Humaitá/AM.

Juntamente com a construção da transamazônica, veio o plano de colonização ao longo de toda a rodovia. Dez quilômetros de cada lado foram destinados para os programas de colonização e reforma agrária do Incra. Esse processo viabilizou a instalação de Agrovilas, Agrópolis e Rurópolis ao longo da BR-230. A pretensão era ter uma agrovila a cada 10 Km da rodovia. Cada Agrópolis aglomeraria quatro agrovilas, sendo instaladas a cada 40 Km da

rodovia. A Rurópolis seria mesmo uma cidade, e até hoje existem locais que remetem a essas nomenclaturas. Além disso, foi instituída uma faixa de 100 Km de cada lado da rodovia em que essas terras pertenceriam à esfera pública, voltada para a reforma agrária. A União passou então a controlar a distribuição de terras nesses locais (Matos; Caldarelli, 2021).

As memórias dos Jiahui sobre essa época explicam como eles sofreram os impactos da abertura da transamazônica, período chamado de “milagre econômico brasileiro”, e como isso configurou o espaço em que seu território se inseriu, em uma zona de avanço da fronteira, ainda que distinta do momento atual. É comum na literatura referir-se a essa época como de ocupação pioneira, cujo slogan empreendido pelo plano militar era: “Homens sem terra para uma terra sem homens” (Venturieri, 2003). As famílias nordestinas (em sua grande maioria) que foram levadas pelo Estado e assentadas ao longo da rodovia são chamadas de pioneiras até os dias atuais.

Atualizando o sentido de frente pioneira de Martins (1996), entende-se que essa ocupação da região pela construção da rodovia se constituiu de fato pela abertura de uma nova fronteira, com inúmeros relatos de “desbravamento” e, portanto, sem muita estrutura consolidada, no meio da floresta amazônica.

O povo Jiahui foi quase extinto com a abertura da rodovia. Além disso, inicialmente foram separados, dispersados e integrados ao trabalho de abertura da própria transamazônica e, depois, ao trabalho nas propriedades, fazendas. De acordo com um representante Jiahui:

O território Jiahui era o centro comercial da abertura da Transamazônica, era uma sede. O antigo “dono” desse território era conhecido como Zé Goiano, que era um dos maiores nomes aqui de Humaitá. Ele tinha várias propriedades na cidade e várias serrarias dentro do território Jiahui (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Humaitá era um ponto central no sul do Amazonas para a abertura da transamazônica. Desde essa época, o comércio de madeira já era relatado, sendo uma prática antiga ao longo da rodovia. A integração forçada dos Jiahui ao trabalho de abertura de picadas é referida como mão de obra escrava, separando o povo, as famílias e as aldeias.

Logo na abertura da transamazônica, quando o povo Jiahui foi se espalhando e inseridos no trabalho, na mão de obra escrava da abertura, para abrir picada, levar água, levar comida, deu-se esse processo de desocupação dos indígenas que habitavam o território. Eu sei que do contexto histórico o tio Pedro, tio Lobato e o meu tio falecido, Dudu, eles foram pegos para trabalhar, para fazer abertura de picada e aí os outros parentes, a família, começou a se dividir (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Nota-se que, nessas memórias, é incluído o trabalho de levar comida para os trabalhadores, água, algo semelhante a um trabalho doméstico, pois há muitos relatos de indígenas que foram “levados” para trabalhar na rodovia. Como estratégia de sobrevivência, os Jiahui foram morar com outros povos Kagwahiwa vizinhos, como os Tenharin e os Parintintin. Perderam grande parte do seu território e da sua ocupação.

A gente foi morar com os Tenharim, com os Parintintin. Eles puderam assistir de perto, de dentro, as ações com os tratores, dos trabalhadores que vinham de várias regiões para abrir a transamazônica em nome do progresso, da evolução do Brasil. E aí a gente ficou sem território. Durante muito tempo a gente ficou abrigado nos territórios vizinhos Tenharin e Parintintin. Assistimos de perto as criações das fazendas, que começou desde o território Jiahui, na parte que a BR corta no meio. Tem um setor que foi todo destruído para fazer pastagem para o gado, búfalos e serralherias. Em consequência disso, nesse lugar que é lá para trás do território, o famoso “palha branca”, tinha os pontos comerciais, mercearias, restaurantes, prostíbulos (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Essa liderança conta como sua mãe foi levada do território para trabalhos domésticos e do quanto esse processo afetou a sua identidade e sua vinculação com a história dos Jiahui, retomada na adolescência.

Como meu avô “foi pêgo no laço”, ele foi apadrinhado por um casal de seringueiros e se interessaram em cuidar da minha mãe, que ficou com esse pessoal durante um bom tempo. Ela foi apadrinhada por eles. A minha mãe bem bebê, com uns 2 anos de idade, foi apadrinhada, ficou com eles e quando completou 6 anos, eles determinaram que não iam mais ficar ali na BR, nem no território, eles vieram para Humaitá. Eles não conseguiram se adaptar e levaram minha mãe para Porto Velho. Minha mãe, desde os 2 anos, tem esse processo nômade, até a sua adolescência e maior idade na capital de Rondônia. Eu sou o filho mais velho, minha mãe me teve com 16 anos, já muito urbanizada naquela época. Eu gosto de dizer que eu sou natural de Rondônia porque eu nasci lá e cresci com tudo que a cidade ofereceu. Educação, transporte, vulnerabilidade social que naquela época também já existia. Estava ali no convívio do meio não indígena. E cresci até os meus 10 anos, pairando, sem saber quem eu era (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Nascido em Rondônia, ele relata que só soube que pertencia ao povo Jiahui quando seu avô o encontrou, em Porto Velho. Embora muitos indígenas tenham sido de fato levados do território, à força, no contexto de abertura da rodovia transamazônica, os Jiahui nunca desistiram de encontrar seus descendentes, parte de seus núcleos familiares. Ele morava perto da Funai e constantemente ia jogar futebol com os indígenas que estavam de passagem. Nesse processo, alguns Tenharin e Jiahui o notaram e foram fazendo perguntas sobre sua origem.

Sempre gostei de conhecer outras culturas, acho que isso veio desde muito cedo. Estudava na escola Tancredo Neves e bem atrás dela ficava a antiga Funai que atendia a todos os povos da região aqui do Madeira e do estado de Rondônia, onde predominava os Katitiana, Karipuna. Os indígenas da região de Humaitá iam muito pra lá porque a gente não tinha a Funai, tudo era ligado a Porto Velho. Nos trabalhos da escola eu sempre ficava muito incomodado no abril indígena. Aqueles cocares de papel, pintura com tinta guache, sempre me incomodou. Comecei a ter uma proximidade, por sempre transitar no bairro para ir para a escola. Com 10 anos, muito menino, decidi ir jogar bola no campinho de futebol na Funai. Jogando com os Karitiana, descobri os povos Tenharin, Parintintin e Jiahui. Acho que a minha semelhança com a minha mãe e com a minha avó foram muito fortes e muito presentes. Eu me lembro que foi o João Sena na época que perguntou de quem eu era filho, quem era minha mãe. A minha mãe é que nem eu, ela é Tenharin e Jiahui e eles sempre sentiram falta da filha da prima deles. Porque a minha mãe é como se fosse uma prima de uma linhagem pura de dois clãs. Ela sempre foi muito citada: que meu avô foi embora, que meu avô deu ela para os seringueiros (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Os próprios Tenharins e Jiahuis foram se aproximando dele durante suas passagens pela Funai, e ele foi todo dia aprendendo um pouco mais sobre a história deles, que na realidade é a sua própria história e um pedaço importante e silenciado da história da transamazônica.

João Sena, o falecido pai dele e um grupo de anciões foram perguntando coisas e eu acabei todo dia indo aprender um pouquinho com eles. Um belo dia estou em casa, minha mãe tinha saído para trabalhar como doméstica. Ela não é alfabetizada 100% mas sabe ler e escrever. O trabalho doméstico sempre foi para ela uma opção mais fácil para poder nos manter na cidade. Meu avô, que é o Nilson, fundador da APIJ, um dia bateu lá na porta de casa. E eu muito pequeno, cuidando dos meus irmãos. Eu acho que teve algum movimento lá em Porto Velho, não me lembro qual. Ele foi pintado, de cocar e eu meio que surtei, né? O que essa pessoa tá fazendo aqui na porta da minha casa, pintado, caracterizado? Índio para mim só existia no livro. Pensei: é um louco. Não tínhamos celular para ligar para ninguém e eu fiquei atordoado. Ele falava “eu sou seu avô” e eu não aceitava aquilo porque eu não tinha o convívio. Mas, depois de um certo tempo, a minha mãe foi conversando comigo, eu fui ligando um ponto com outro e minha mãe me consultou e falou que ela queria retomar o território. Contou que a gente era indígena, que a gente era do povo Jiahui. Foi contando a história dela, o que ela conseguia lembrar, o que contaram para ela (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A chegada do seu avô à casa em que moravam em Porto Velho trouxe de volta o território perdido, a história de afastamento forçado que essa família e muitos Jiahui foram submetidos durante a abertura da BR-230. Morando em Rondônia e sem nenhum contato com os Jiahui, ele e sua mãe retornaram ao território, provocados por seu avô. A sua chegada trouxe de volta a certeza de que o povo estava lá, apesar da violência que sofreram.

Retornei para o território com 11 anos. Nesses anos de adaptação, de transição, minha mãe casou com um parente Tenharin. Na cultura Kagwahiwa, antigamente, as crianças em processo de gestação, eram prometidas pelos anciões. Quando chegava a maior idade, você vai casar com essa liderança, porque ela vai representar o povo e o

clã. E a minha mãe já tinha um suposto pretendente desde quando ela era pequena. Eles se reencontraram e a gente foi morar na aldeia campinho no território Tenharim Marmelos. Eu não sabia falar a minha língua materna, eu não tinha os mesmos costumes, eu não tinha as mesmas vivências, então foi um processo complicado, mas ao mesmo tempo muito gostoso. Tenho uma grande sorte para aprender, porque dentro de duas semanas eu fiz o compromisso pessoal e consegui resgatar minha língua materna. Os meus professores foram os Tenharim. Graças a eles, hoje eu falo, entendo e só tenho uma deficiência da escrita, mas eu falo o Tupi-kagwahiwa. Eu consigo dialogar com os meus parentes. Depende muito da fonética, Tenharim fala de um jeito, Jiahui fala de outro. Minha mãe não falava muito comigo na língua quando eu era pequeno, aprendi do zero mesmo (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

No território dos Tenharin, que é vizinho ao território Jiahui e todos eles fazem parte de um grupo maior que compartilham a língua e a cultura Tupi-Kagwahiwa, ele pôde vivenciar o modo de vida desses povos, fazer parte e se conectar com essa história que estava perdida.

Sempre gostei de conversar com gente mais madura que eu. Além do Tio Pedro, que eu visitava muito no meu território, o pai do cacique Gilvan, que é falecido e o pai do falecido Ivan que era o patriarca do clã, digamos que é o avô oficial da minha mãe. Passei a morar com eles; me adotaram, me pediram para minha mãe, para eles ensinarem o filho dela, o primogênito, a saber todos os ritos, saber sobre a cultura, sobre os clãs. Consegui resgatar e me conectar fisicamente, espiritualmente (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Essa história é presente até os dias de hoje e essa geração que ou retornou ao território ou resistiu desde a época da abertura da rodovia está à frente de grandes conquistas importantes dos Jiahui. Marcar essa história não significa abandonar o pertencimento ao povo Jiahui e marcar a diáspora, ao contrário, implica marcar o retorno ao território, o retorno do pertencimento e do domínio político dos Jiahui.

Até hoje eu falo que estou nesse processo de transição e de auto-identificação. Para mim é muito importante frisar isso, porque eu cresci num mundo que não era meu, por essas questões da abertura da BR-230 e teve toda uma contextualização e da minha retomada ao meu território, aos meus territórios, tanto Jiahui quanto Tenharin (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Esse relato mostra que, para além do discurso da frente pioneira, como a ocupação de uma imensa região despovoada e que precisava de crescimento econômico, o que aparece aqui é o silenciamento de uma violência contra o povo Jiahui e a negação do seu território. Desde essa época, Humaitá já era um centro de ocupação importante na transamazônica, e hoje se consolidou como uma das frentes de expansão do capital natural, confirmando as teorias de Becker (2005).

A autoidentificação dos Jiahui e desta liderança não está conectada não somente a uma ligação sanguínea com seu avô, mas à história de expulsão, de retomada do território e da cultura Kagwahiwa, compartilhada entre os povos indígenas dessa região de Humaitá. O retorno à terra foi e é motivo de afirmação cotidiana dessas novas lideranças e da luta dos mais velhos em permanecer em suas terras, mesmo quando os planos do Estado foram retirá-los, ou seja, exterminá-los.

Até hoje, nas rodas de conversa, principalmente eu e Elda que conversamos muito, a gente cresceu muito perto, a gente fala sobre essas questões de como o tempo é milagroso e tem um processo de cura. Por ter nascido na cidade, eu poderia ter me distanciado, poderia ter rejeitado, não ter aceitado essa minha autoidentificação e foi o contrário. Isso só reafirmou e reafirma constantemente que eu tinha que passar por isso pra me tornar a pessoa que eu sou hoje, pra falar sobre o povo Jiahui e ser sensível que não só por ele eu devo falar. Quando autorizado pelos territórios, poder até falar pelos povos da minha região. Isso para mim é motivo de muito orgulho, é motivo de muita alegria no meu processo pessoal. É muito bom aprender cada dia uma coisa diferente do meu clã, do meu povo (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Nem todos os Jiahui foram expulsos. Alguns indígenas permaneceram, resistindo ao avanço da transamazônica. Eles são valorizados pelos Jiahui que retornaram, mas também o contrário. Os que retornaram ao território também são valorizados, e muitos deles assumiram a continuidade da luta Kagwahiwa após a demarcação, nos anos 2000.

Quando a gente tem momentos de reuniões internas, meu tio Pedro sempre me bota como exemplo de resgate e até mesmo de afirmação de liderança, como uma referência, porque o meu processo foi mais delicado de quem já nasceu no território. Mas, para quem nasceu no território foi delicado também, porque teve esse processo de viver a desocupação da terra. Só a família do tio Pedro que ficou. Era ele, a esposa dele, Cacilda, a Elda, Edilene, o Elton e a Elma. Só eles permaneceram no território e mais a minha bisavó, a mãe do tio Pedro. Nós estávamos todos espalhados, nós fomos para Rondônia, Manaus, Pará, Jacareacanga e eles permaneceram. Acho que por isso tenho um carinho muito especial por ele, porque se não fosse o fato dele ter permanecido no território, fugido da equipe que fazia as picadas para a abertura da transamazônica, eu não estaria aqui hoje, relatando isso para você (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

É possível que existam ainda outros Jiahui que tiveram de ir para outras cidades do Amazonas, de Rondônia ou do Pará. Empurrados pela abertura da BR-230, foi muito importante aproveitar o momento de demarcação das terras indígenas no fim dos anos 1990, início dos anos 2000, impulsionado pelo Projeto PPTAL. Outra liderança Jiahui relata a sua história no território, imbricado com a história da transamazônica.

Meu nome é Guatui, é o nome do nosso guerreiro, um dos guerreiros que trabalhava com as medicinas tradicionais na década de 1930 e ia passando de geração para

geração. Eu moro na TI Jiahui, na aldeia Parana Pukahui, localizada na BR 230, transamazônica, km 90. A gente tem uma população hoje de 160 indígenas no último censo de 2022. Desde 1950, nossos antepassados falaram que o nosso território é lá onde a gente vive hoje. Com a expansão e abertura da BR-230 transamazônica, o nosso território foi rasgado no meio. Nos anos 60, a gente tinha uma população de mais ou menos 3.200 Jiahui e muitos morreram pelas doenças, foram levados pelas empresas que estavam ali trabalhando na abertura da BR, muitos morreram por assassinato, por abuso sexual, mataram muitas mulheres (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Após esse período dramático de abertura da rodovia, as famílias que ficaram no território decidiram lutar pela demarcação, recuperar ao menos uma parte do que lhes foi retirado pela ação do Estado.

A partir dos anos 80, as famílias que ficaram remanescentes, que quase foram extintas, resolveram fazer essa luta de conquista do território; a retomada do território Jiahui. O ancião que ficou remanescente dos Jiahui, que só ficaram naquela época 7 a 8 famílias, mais ou menos 30 pessoas, resolveram buscar apoio tanto dos Parintintin quanto dos Tenharim, para reivindicar a nossa terra. Na década de 80, a gente saiu do território, muitos de nós moravam do outro lado da TI Tenharim, por conta que no nosso território tinha muita fazenda. Aí começou a luta do meu pai, do meu tio, que é o cacique geral tradicional, da minha tia, que hoje está viva ainda na aldeia, tem 110 anos, para demarcar a nossa terra (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

4.2 A DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA JIAHUI

A demarcação do território Jiahui foi possível dentro da aliança entre os Kagwahiwa: Jiahui, Parintintin e Tenharim estavam juntos para recuperação do território devastado pela abertura da BR-230. Também ocorreu no contexto da implementação do projeto PPTAL, que tinha um apoio do governo alemão e impulsionou a demarcação dos territórios indígenas na Amazônia na época. Fruto do calor das discussões ocorridas durante a realização da ECO-92, esse projeto possibilitou a demarcação de terras indígenas como forma de garantir a preservação ambiental. Entretanto, só foi possível essa demarcação após a resistência dos Jiahui em permanecer em seu território, apesar da violência e expulsão decorrentes da abertura da transamazônica.

Depois de várias reivindicações feitas pelos Jiahui, Tenharim e Parintintin, criar o Grupo de Trabalho para identificação da terra indígena Jiahui. Desde o final dos anos 80, já tinha um trabalho dos Jiahui com a Funai para trabalhar um GT para demarcação, mas não tinha recurso. Foi quando surgiu o apoio do PPTAL para fazer a demarcação e aí começou o trabalho dos antropólogos, dos agrônomos, agrimensores, para fazer o estudo de delimitação (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Inserida nesse contexto de perda territorial, a demarcação do território não foi simples e sem conflitos. Havia fazendas dentro do território Jiahui, que surgiram a partir da abertura da BR-230.

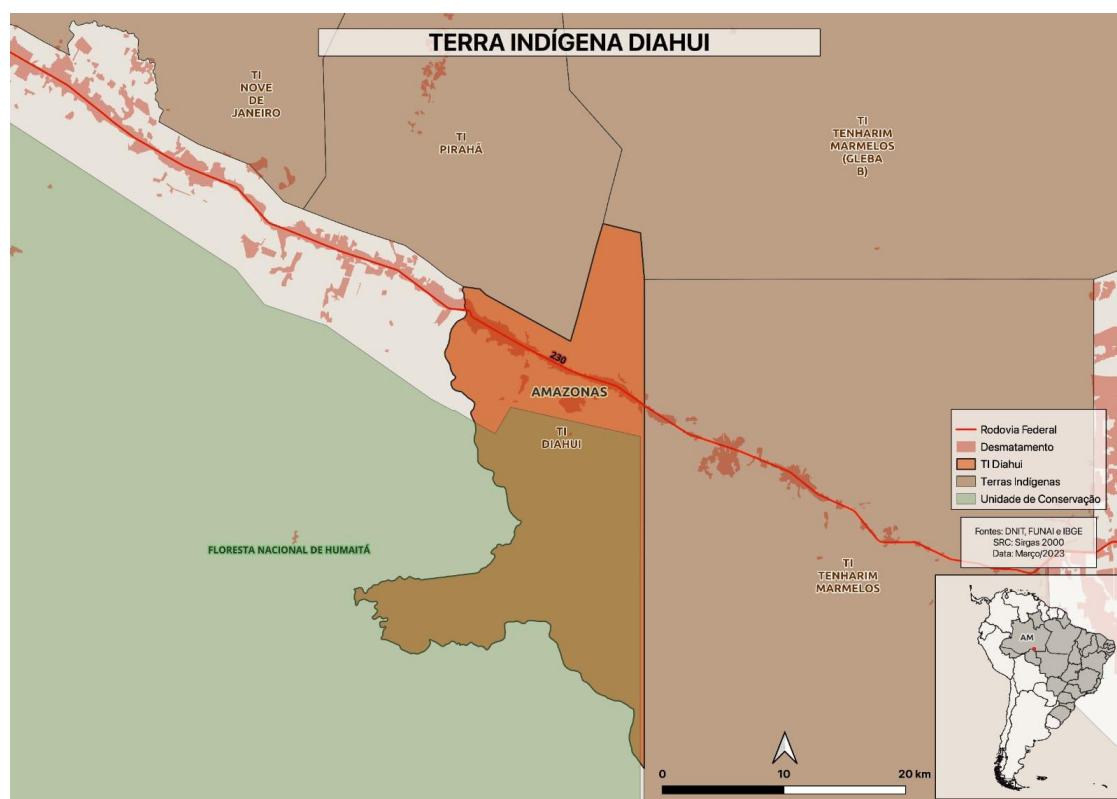
Morreu muito indígena Jiahui de assassinato por conta que estavam fazendo os seus tapiris, suas casas, dentro do território. Os fazendeiros não gostavam, porque aquela nossa área era dominada pelos fazendeiros e madeireiros. Até hoje tem remanescente disso, tem muito pasto lá, teve perda de muita flora, fauna, por conta da derrubada. Tinham 5 fazendas (de gado) dentro do território. Eles foram indenizados, algumas resistiram à indenização, [alegando que] o governo pagava muito pouco. Antes disso, quando a gente foi fazer algumas casas lá dentro do território para retomar, morreram alguns Jiahui que os jagunços mataram (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

O estudo de identificação foi realizado em 1999, e a TI foi delimitada por portaria da Funai em 2000. Em 2004, foi homologada, concluindo o processo de demarcação territorial (ISA, 2003). Uma grande parte da TI Jiahui (mais da metade) tem sobreposição com uma unidade de conservação, a Flona de Humaitá. Além disso, uma parte importante do território não ficou dentro do estudo de delimitação e é referido pelos Jiahui como local de cemitérios e referência de cerâmicas e paneiros antigos.

Ainda é um desafio essa segunda parte da demarcação para nós. Lá estão os cemitérios antigos, aqueles cemitérios que tem registros dos remanescentes dos Jiahui, como ossos, cerâmicas, aqueles paneiros de barro que a gente fazia, tem várias coisas lá que a gente queria preservar, mas ficou fora da demarcação. Tem outro gargalo que é a sobreposição da Flona de Humaitá com a TI Jiahui. Agora estamos tentando lutar por uma nova retomada, uma nova demarcação da parte que ficou de fora, da sobreposição. Nessa época a gente não sabia o que era ICMBio. A gente sempre via pessoas lá, mas a gente não sabia o que eles estavam fazendo, a gente não conhecia. A Funai nessa época, não sei afirmar, mas não teve força e não teve informação suficiente nossa, dos indígenas para dizer claramente que ali era o território Jiahui (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A Flona de Humaitá foi criada em 1998 e está sobreposta a 60% do território Jiahui. Na época, essa unidade de conservação foi criada em detrimento da ocupação indígena (Arantes, 2016). Apesar da sobreposição, e de não terem sido consultados, os Jiahui nunca desistiram de dialogar sobre a gestão do seu território, sendo parte do conselho consultivo da Flona e atuando fortemente na construção do Acordo de Gestão da unidade de conservação.

Figura 32 – Terra indígena Jiahui



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

Durante a luta pela demarcação da terra e especialmente os anos seguintes, observa-se a formação de novas lideranças no território Jiahui. Uma delas relata como foi a sua trajetória nesse contexto.

Meu pai é Jiahui. Minha mãe é uma mistura de indígena Arara de Rondônia e não indígena. Minha avó era do povo Arara. Meu pai é filho de pajé, filho de cacique tradicional. A nossa atuação na frente do território vem de geração para geração. Quando eu nasci o meu avô falou que futuramente eu ia ser uma liderança muito forte, ele falou ao meu pai. Fui sendo treinado na cultura, nos nossos rituais. A gente ia sendo educado conforme nossos costumes. Meu pai era cacique também, ele começou a me educar. Junto com o tio Pedro, eram dois caciques. Meu pai é sobrinho do tio Pedro, a minha avó, mãe do Pedro, era tia do meu pai, irmã da mãe do meu pai. Minha avó não falava português e morreu com 106 anos. Era tradicional, uma das pajés nossas (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Nesse processo de aprender com o seu pai, cacique, começou a acompanhá-lo nas reuniões do movimento indígena. É um processo comum na formação das lideranças, que geralmente seguem os mais velhos e começam a participar das atividades políticas. Alguns desenvolvem gosto e habilidade em atuar como uma liderança, e outros não. É, de certa maneira, algo que se ensina, mas a sua evolução depende do perfil e engajamento de cada um.

Com 13 anos de idade, meu pai começou a me levar para o movimento, para as reuniões. Fui para São Gabriel da Cachoeira, para a Bahia, para o movimento. Fui em alguns estados acompanhar as reuniões, sobre demarcação, sobre educação. A partir daí eu fui cada vez crescendo e ele me ensinado: meu filho, você tem que ser um líder, você tem que defender nosso território do invasor, que rouba o peixe, que rouba nossa caça, do que rouba a nossa terra. Terminei o ensino médio, depois saí pra fora para fazer o ensino superior em Rondônia. Voltei para o território sem terminar o ensino superior para trabalhar na demarcação da terra. Estou até hoje no movimento indígena, já com uma graduação, pós-graduado e trabalhando sempre na defesa do território (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Muitos dos Jiahui que começaram nessa época, pós-demarcação, a acompanhar o movimento indígena estão à frente hoje das organizações e de processos importantes de luta pela gestão territorial e ambiental. Hoje, é cacique de uma nova aldeia, a terceira da TI Jiahui até o momento.

Sou um dos caciques hoje, fui eleito em 2007. O povo passou o cocar para mim, porque é passado de geração em geração. Como meu pai já está velho, não aguenta mais ir para a luta, ele me passou o cocar em 2007 na nossa cerimônia tradicional. Hoje no nosso território existem 3 aldeias. Juí, Paranã e o Pakuí, que é uma aldeia nossa que a gente reveza e fica lá, porque é o nosso território sagrado também. É um local tradicional que ficou na sobreposição e que vai ser afetado pela hidrelétrica de Tabajara (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Figura 33 – Povo Jiahui



Fonte: Acervo do Povo Jiahui.

É importante marcar aqui que a luta pela demarcação da terra indígena Jiahui esteve inserida num contexto mais amplo de organização indígena no Brasil. As mobilizações pós-ditadura, a realização de assembleias e os encontros para a conquista dos direitos indígenas na Constituição de 1988 foram fundamentais para impulsionar as demarcações, junto ao ambiente da ECO-92. No caso específico, proporcionou aos Jiahui a participação em espaços e encontros com outros povos indígenas e lideranças de outras regiões, trocando experiências e na realidade sendo mesmo um espaço de formação de lideranças. No contexto local, a união dos outros povos Kagwahiwa em torno da demarcação das terras indígenas, em cooperação, significou também um momento de organização do movimento indígena.

É possível pensar que a organização indígena mais nacional não teve muita relação com as reivindicações e lutas indígenas locais, mas, ao se referir ao seu pai como esta liderança aprendeu a organizar o seu povo na prática, mostra como um contexto mais geral de luta influenciou na organização local.

A trajetória de luta dos Jiahui seguiu, desta vez, com novas ferramentas, cenários e interlocutores. Embora não mais vivenciando a abertura da transamazônica, mas seus impactos seguem firmes e vão sendo transformados pela atuação dos Jiahui em conjunto com os demais povos Kagwahiwa.

Hoje a gente tá firme na luta, temos o compromisso de atuar nas organizações, nas associações. A gente tem respeito pelos outros povos, nos unificamos. Estamos juntos nessa luta pela melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, não só dos Jiahui, mas dos outros povos da região também (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A demarcação da terra indígena garantiu aos Jiahui uma parte do seu território, um povo expulso pelo Estado e pela dinâmica de ocupação de uma fronteira “pioneira”, reparando em parte esse processo. Com um território delimitado, junto a um conjunto de terras indígenas e de áreas protegidas, a invisibilidade se tornou coisa do passado. Entretanto, velhas e novas relações com essa ocupação desordenada da rodovia transamazônica persistem e marcam o cenário local em Humaitá, especialmente no novo ciclo de expansão das áreas de *commodities* agrícolas.

A relação com a BR-230 persiste e marca a história dos povos Kagwahiwa em Humaitá. Se por um lado a rodovia trouxe acesso mais fácil para a cidade de Humaitá, por outro também trouxe impactos, muitos deles silenciados e que são tema de atuação dos Jiahui até os dias atuais.

Na nossa opinião, se a transamazônica fosse asfaltada, 99% dela não é viável. Para nós, essa BR nem existiria, deveria estar do jeito que estava antes na década de 50. A

gente conseguia viver, porque a gente vive da floresta. Para nós, ela não traz resultado positivo, ela traz mais negativo do que positivo. Para nós ela fica do jeito que ela está (sem asfalto). A gente nem queria que fosse aberta. Se for asfaltada, vai trazer mais tráfego de veículos, vai trazer uma expansão territorial maior e vai ocorrer invasão do nosso território, grilagem de terra. Vai vir mais doença do que já tem. O próprio aliciamento dentro do nosso território. O perigo de prostituição, droga, alcoolismo. Fora a perda da fauna, flora, dos rios, que com a abertura da transamazônica a gente já perdeu. Então, para nós, 99% a gente não quer. 1% a gente queria, porque ajuda em alguma coisa, mas mais destrói do que ajuda (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Não somente a abertura da BR impactou o território, mas também a sua ocupação com fazendas de gado e serrarias. A área específica do sul do Amazonas tem uma região que se chama campos amazônicos, uma área plana com presença de muitas espécies florestais e animais típicos do Cerrado, como em outras regiões da Amazônia. Essa região vem desde partes do estado de Rondônia e do Amazonas, e sua proximidade com a BR-230 propiciou essa ocupação por fazendas, propriedades e assentamentos ao longo do traçado da rodovia.

A gente viu o nosso território, desde a aldeia Paran Pukahui, at a divisa com os Tenharin, ser todo ocupado pelos fazendeiros, madeireiros e trabalhadores. Esse processo de ocupa das fazendas se d desde a sada de Humait (pela balsa), por vrias fazendinhas, chcaras, terras cedidas pelo INCRA e vai at o 180 do Matupi, que  a maior popula de madeireiros e fazendeiros (Lideran Jiahui, entrevista, Humait, 2023).

4.3 A REGI DO KM 180

O traado da rodovia cortou os territrios dos Jiahui e dos Tenharin e avanou at uma rea situada no Km 180, conhecida como Distrito do Santo Antnio do Matupi, um dos polos atuais do avano da fronteira agrcola mais recente. Os Jiahui foram vendo seu territrio ser tomado por diversas ocupaes capitaneadas pela abertura da rodovia, que, se hoje em dia traz o acesso via terrestre  cidade de Humait, por outro, trouxe a perda territorial, a disperso das famlias e o seu quase extermnio.

Especificamente na regio do Km 180, bem prximo  TI Tenharin Marmelos, h na atualidade uma presena notria de pessoas de outras regio, no somente de Rondnia ou de outros municpios vizinhos no sul do Amazonas. Segundo a percepo deste Jiahui, est crescendo a presena de pessoas oriundas do Mato Grosso, interessados na explorao da madeira e do gado, principalmente.

[No Km 180] o que mais acontece  a extrao ilegal de madeira e o que comanda l  o agro. Recentemente, tenho conversado com pessoas do meio, o Km180, alm de

abrigar pessoas que não são da região amazônica, está chegando muitas pessoas que são de outras regiões, como Mato Grosso e que produzem e sobrevivem do gado e da madeira (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Essa percepção também aparece nas reflexões de um grupo de pesquisadoras da universidade. É visível a procura por terras em duas regiões, a do 180, no assentamento do Matupi, e no assentamento de Realidade.

O que a gente mais ouviu no Matupi foram relatos de lote invadido, uma confusão, no Km 180. Comércio ilegal de terra dentro do assentamento. Um vendendo para o outro o tempo inteiro (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

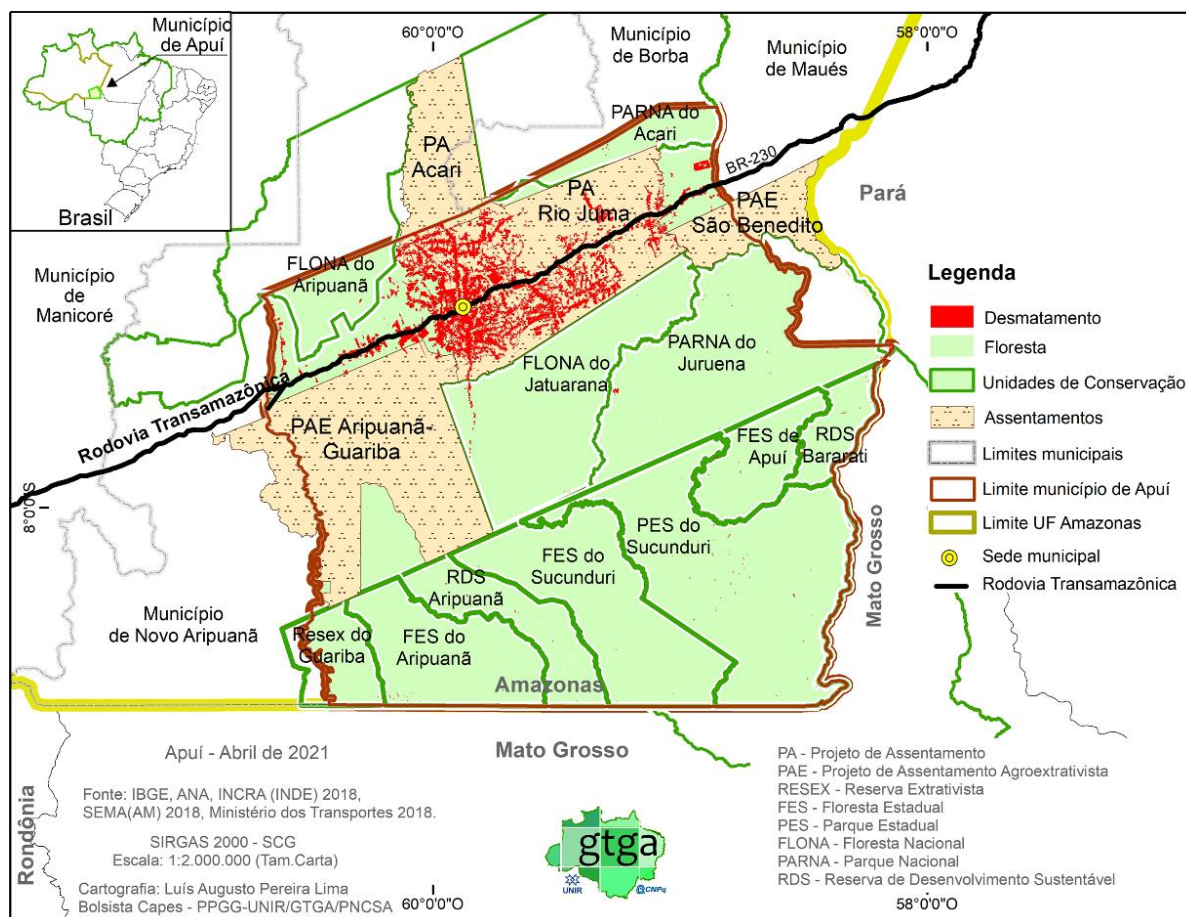
A busca por terras nessa região de expansão da fronteira se efetiva mesmo por meio de operações ilegais, troca de lotes, invasões ou mesmo venda dos lotes. Mesmo ainda sem a chegada contundente da soja, o aumento da procura é cada vez mais presente e de pessoas vindas de Rondônia, onde a soja e a pecuária estão bem mais estabelecidas, vindas da expansão do Mato Grosso.

A soja vem para cá e já está gerando um conflito de novo por terra lá no Km 180 e no assentamento Realidade. Lá também tem muita procura por terra, por gente que vem de Rondônia (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

A abertura da BR-230 trouxe a ocupação de todo o seu traçado a partir da década de 1970. Essa foi uma das bases importantes a partir da qual novos movimentos de expansão da fronteira agropecuária vêm ocorrendo no sul do Amazonas. O que os Jiahui observam agora é a chegada (ainda pequena, mas relevante) de fazendas de soja, na região do Km 180.

Agora estão implementando pequenas fazendas de soja e de arroz (mais ou menos 20km depois do 180). A transamazônica tem esse percurso, sai daqui do Amazonas e vai até o Pará. Nesse percurso de estrada de chão tem vários loteamentos e fazendas que são de colheita. É bem perceptível quando se vem de Rondônia que é o estado mais próximo, vizinho aqui. Por conta do aeroporto, você vem de carro nesses 200km e você consegue perceber [as fazendas]. Tem uma bem próxima aqui que é mista, tem soja, arroz, tem uma expansão bem grande, que chama de tabuleiros, na parte da frente tem o tabuleiro de arroz (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Figura 34 – Município de Apuí e o Km 180 da rodovia transamazônica



Fonte: <https://www.scielo.br/j/mercator/a/WmJQXFB4PcCYxMTYxmVDpw/?lang=pt#>

Essa nova dinâmica de ocupação se assemelha mais ao processo contido no que Martins (1996) denominou de frente de expansão. Ou seja, uma vez consolidada a frente pioneira que foi na abertura da transamazônica, vemos agora a expansão continuando nesse novo ciclo de *commodities* agrícolas que necessitam de novas terras. Trata-se de uma expansão inserida na geopolítica mundial do comércio de *commodities* e da fronteira de exploração da natureza Becker (2005), num ciclo neoextrativista do desenvolvimento (Svampa, 2015).

A percepção do aumento da ocupação de fazendas produtoras de *commodities*, como arroz, soja e milho, se dá justamente no entroncamento dos eixos das duas rodovias: a BR-319 e a BR-230. A BR-319 propicia um caminho asfaltado desde Porto Velho, capital de Rondônia, até Humaitá. Ao chegar a Humaitá, existe o acesso à rodovia transamazônica e ao porto para transporte de cargas. Esse porto transporta as mercadorias principalmente para o porto de Itacoatiara, no Amazonas, e possui um grande fluxo de importações e exportações.

Acho que o maior impacto mesmo vai estar na BR-230, porque a gente tem um porto aqui. Este porto acaba conseguindo fazer com que o escoamento dessa produção nem precise chegar em Manaus, a Itacoatiara. O porto é do “Massud”, que é originário do Mato Grosso. Eles vieram para Vilhena e de Vilhena para cá. Parece que eles ganham uns 3 dias de viagem (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

No eixo da rodovia transamazônica que vai de Humaitá até o Km 180, atravessando as terras indígenas Jiahui e Tenharim Marmelos, fazendas de gado são bem mais perceptíveis e vêm desde a época da abertura da estrada. Apesar de esse trecho não ser asfaltado, ele é trafegável, especialmente na época da seca amazônica.

A BR transamazônica é trafegável no período da seca, mas tem a poeira que causa acidentes, é muito alto o número. Tem a questão dos incêndios também muitas vezes criminosos. Nesse período que estamos (chuva) é muito complicado. Uma viagem que duraria 3hs acaba durando 6hs e muitas vezes a estrada não está em condições. Tem vários deslizamentos de caminhonetes e caminhões. Infelizmente a gente tem uma grande quantidade de circulação de caminhões truck, julieta, carretas. Um dos maiores gargalos e dificuldades são esses caminhões com grande peso. Muitas vezes eles vão até o km 180 ou até o Pará levando arroz, alimentação, cimento (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Os Jiahui percebem a ocupação de fazendas ao longo da rodovia transamazônica na época da sua abertura, mas também até os dias de hoje. O asfaltamento da BR-319 de Porto Velho até Humaitá, os dois portos graneleiros nas duas cidades e a expansão das *commodities* agrícolas são aspectos que impulsionam a ocupação mais recente do entorno da TI Jiahui.

A gente fez uma comparação. Em 2016, quando a gente andava na estrada, a gente contava as fazendas. Hoje a gente não consegue mais contar, pelo crescimento que teve. Isso para nós é ruim. É uma ocupação desordenada, territorial, não tem controle e acaba afetando o nosso modo de vida (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Não raro, nesses processos ocorrem invasões aos territórios indígenas devido ao aumento da ocupação do seu entorno. Especialmente trabalhadores das fazendas acabam pescando, caçando ou mesmo extraindo plantas ou frutas para o seu sustento.

Essas pessoas que vão morar nessas fazendas, elas vão começar a ter acesso aos nossos rios, ao nosso território, para caçar ilegalmente, tirar nossos produtos ilegalmente, para o sustento deles. Isso é ruim para nós. A gente vê esse crescimento daqui de Humaitá até o Km 180 (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

O que é perceptível é o aumento das fazendas de gado, ao menos próximo ao território Jiahui. A soja nesse trecho não é relatada, pois está mais próxima à cidade de Humaitá e após a TI Tenharim, no Km 180.

Não tinha nenhuma fazenda perto do nosso território, hoje tem 4, tudo de gado. Não vi soja. Gado é muito ruim, porque as fezes do gado, quando chove, escorre para os nossos rios. O tratamento que eles fazem com veneno para matar o mato para gerar o capim escorre para os nossos rios, mata os peixes, fica ruim a água para beber. Acho que a gente não tem uma política direcionada para a expansão territorial. Os órgãos competentes não fazem fiscalização. As pessoas de outros estados, como não têm terra para plantar, vem para uma região que tem terra e que vai gerar renda para eles. Não pensam na sustentabilidade, preservação, apenas no recurso. Nossa região dá uma produção boa, tem terra para o pasto e eles vêm para cá. Hoje tem gente do Mato Grosso, Paraná, Pará, Piauí, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Esse fluxo de pessoas comprando terras e o interesse na região aumentaram, especialmente após a construção e operação do porto de Humaitá. Mesmo a terra indígena sendo de usufruto exclusivo dos povos indígenas e não sendo possível a sua venda para particulares, por ser vinculada à União, existe o assédio para a compra desses territórios, ou mesmo o seu arrendamento para gado ou *commodities*.

Depois do porto de Humaitá aumentou o fluxo e o interesse das pessoas em fazer aquisição de áreas na BR e na cidade de Humaitá. A população de Humaitá cresceu no censo do IBGE mais de 15%. Muitas pessoas vão lá tentar comprar terra, dizem que a União vai dar licença para eles morarem, mas a gente diz que não, que a gente não vende porque é uma área da união, que a gente não tem interesse em vender nosso território. A gente quer conservar para que nossos filhos depois possam usufruir da terra que a gente vive hoje (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Nesse novo ciclo de expansão, teve bastante importância a infraestrutura associada ao escoamento da produção. Na fase anterior, havia somente a Transamazônica, nos anos 2000, já havia se consolidado uma frente vinda de Rondônia, que por sua vez veio do Mato Grosso. Além da rodovia, é importante mencionar o porto graneleiro de Humaitá, outra ação relevante do Estado para impulsionar a expansão da fronteira.

A região do 180, onde se concentra uma boa quantidade de fazendas e de desmatamento, é conhecida e referida assim em Humaitá por alguns motivos. Fica a 180 Km desta cidade, embora seja um distrito do município vizinho de Manicoré. Em linha reta, está a cerca de 260 Km de Manicoré, mas o caminho é permeado por terras indígenas e floresta. A Vila do Santo Antônio do Matupi foi criada na década de 1990, e o Incra implantou um assentamento no local. Os lotes foram distribuídos em seis estradas vicinais, a 4 Km da rodovia transamazônica (Honorato; Wiggers, 2013).

O distrito do Matupi nasceu já inserido na dinâmica provocada pela abertura da transamazônica. A ida dos colonos para o Matupi, levados pelo Incra, revelam pelo menos duas

intenções econômicas: a de explorar a madeira, inicialmente, e depois a pecuária (Honorato; Wiggers, 2013). Essas frentes vêm do Mato Grosso e de Rondônia, e não é raro encontrar pessoas dessas regiões ou mesmo de outras regiões do Brasil que vêm migrando na fronteira em busca de melhores condições de vida.

Nos anos 2000, começou o boom de ocupação do 180. Moradores atraídos pela exploração da floresta no entorno da vila do Matupi vieram em massa. Em 2008, muitos dos beneficiários da reforma agrária já haviam vendido seus lotes para fazendeiros e havia cerca de 20 serrarias e 70 mil cabeças de gado (O Eco, 2008). Hoje já estão estabelecidas grandes áreas com gado e soja, e seguem a exploração e o comércio ilegal de madeira.

Não somente o Matupi foi implantado nessa época. Outros assentamentos também foram criados pelo Incra como parte de uma política de levar populações de outros locais para ocupar a Amazônia a partir da abertura da rodovia. Para citar alguns Projetos de Assentamento implantados: Rio Juma, em 1982, no município de Apuí; Acari, em 1992, no município de Novo Aripuanã; São Francisco, em 1993, no município de Canutama; e Umari, em 1993, no município de Lábrea (Soares, 2016).

É importante mencionar que a memória dos Jiahui sobre esse período é relevante e relatada na literatura, pois justamente a ocupação do Matupi, por exemplo, foi se dando a partir dos trabalhadores da construção da rodovia transamazônica, seguidos por fazendeiros, madeireiros e, depois, por agricultores mais capitalizados vindos de Goiás, Mato Grosso e Rondônia e por agricultores mais pobres da Região Nordeste. Em síntese, reuniu uma diversidade de grupos e pessoas, não sem conflitos, como pequenos produtores de subsistência, pequenos produtores de frutas regionais, pecuaristas de médio e grande porte e produtores de arroz e soja, estes vindos do Pará (Soares, 2016).

As primeiras estradas vicinais abertas no 180 tiveram nomes que se referiam aos migrantes que para lá foram direcionados pelo Programa de Integração Nacional: Linha dos Maranhenses, Linha Progresso e Linha dos Baianos (Soares, 2016). A abertura da transamazônica na região transformou a paisagem, as relações sociais e a ocupação territorial, passando de uma rede que se conectava basicamente pelos rios e pela floresta para incluir as conexões pelas estradas.

O assentamento do Santo Antônio do Matupi foi criado em 1992, atraindo migrantes de vários estados do Brasil, principalmente do Paraná (Silva; Silva; Melo-Théry, 2021). Em 2015, segundo o Idam, o rebanho bovino desse distrito era de 105.000 cabeças de gado (Soares, 2016).

O comércio de madeira ainda é forte, e os índices de desmatamento em Manicoré são crescentes. A madeira é transportada pela BR 319 até Manaus e Porto Velho.

A vila começou a se expandir mais quando as serrarias se instalaram lá. Moradores relatam que o Matupi já teve mais de 50 madeiras. Em operação do Ibama, em 2009, foram apreendidos 160 caminhões de madeira. O rebanho bovino do 180 é um dos maiores do Amazonas e é o maior do município de Manicoré. A carne abastece Humaitá, Manicoré e Manaus. Para chegar a Manaus, o abate tem que chegar até o porto de Humaitá, que transporta em três ou quatro dias em barcas para Manaus (Sá, 2020).

Um episódio recente, ocorrido em 2023, mostra que há uma resistência na região em diminuir o desmatamento. Viaturas do ICMBio foram incendiadas, em represália a uma apreensão de toras de madeira dentro da Floresta Nacional do Aripuanã. Trata-se de desmatamento ilegal. Os funcionários do ICMBio foram soltos pela polícia do Amazonas (G1, 2023). Estradas vicinais ilegais facilitam o acesso de madeireiros às terras indígenas Tenharin Marmelos e Jiahui, bem como ao Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

A abertura da transamazônica também causou impactos na ocupação territorial dos indígenas, principalmente dos Tenharin e dos Jiahui. Se antes suas aldeias estavam dispersas por diversos rios que banham o território, como o Maici, Traíra e Marmelos, hoje suas aldeias encontram-se em sua maioria na beira da estrada, como forma de proteger seus territórios. Junto com os projetos de colonização, implantou-se uma dinâmica de invasão, tanto para extração da madeira quanto para posterior implantação de pasto.

Essa dinâmica é presente até hoje, como podemos ver nas memórias Jiahui:

A contextualização do povo e do território Jiahui sempre foi muito delicada. Primeiro, quando a terra ainda não era demarcada, foi ocupada por fazendeiros, [principalmente] para pastagem. Colocaram bastante capim e mato para o gado (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Mesmo com a demarcação das terras indígenas, a dinâmica da exploração madeireira e da compra ou grilagem de terras é presente, especialmente ao longo da rodovia transamazônica. Outra modalidade que vem crescendo é a ocupação de partes das terras indígenas para locação de pasto, por parte dos fazendeiros.

Atualmente estamos com um problema muito grande que é o aliciamento para extração de madeira ilegal. Já chegaram propostas de locação de pasto por parte de dois fazendeiros. Um do Matupi mesmo, mas era um funcionário de uma pessoa que ele não identificou e veio outro fazendeiro aqui de Rondônia, em pessoa, para alugar

o pasto durante um período de tempo. Foi assim “eu vou investir mas eu vou fazer um desconto no arrendamento de vocês” (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

A facilidade de acesso pela estrada traz pessoas não somente do vizinho mais próximo, que é Porto Velho, mas conecta Humaitá a outras cidades e capitais.

Já que veio uma pessoa no período chuvoso por uma estrada de asfalto e depois de terra para oferecer locação de pasto, imagine se não poderia vir do Pará ou Manaus? E não somente no território Jiahui, mas nos outros que também passam por esse momento muito impactante [de aliciamento] (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Outro aspecto que nem sempre tem visibilidade nas dinâmicas de expansão da fronteira com a extração de madeira e gado é a extração ilegal de recursos naturais dos territórios indígenas, como caça, pesca e espécies frutíferas e florestais.

Tem outra questão que a gente não consegue ter controle, no ponto do território que tem a sobreposição com a Flona. Lá tem o problema da extração ilegal da madeira e de recursos naturais como sangue de dragão, copaíba, andiroba. E também extração de frutas, [das nossas] cadeias de produção, como açaí, castanha, babaçu (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Coexistem práticas consideradas mais “atuais”, ligadas ao agronegócio, com práticas ilegais, de saque de recursos naturais, o que mostra que as dinâmicas nessas fronteiras não são únicas, mas compreendem relações complexas que devem ser entendidas a partir das relações estabelecidas historicamente.

Há entendimentos distintos na região sobre as áreas protegidas. No caso da TI Jiahui, há uma situação de sobreposição da Flona, que é uma unidade de conservação, em boa parte do território Jiahui. Os indígenas manejam a floresta para subsistência, consomem esses recursos naturais e também os comercializam. É comum a venda de castanha, açaí e óleos para “atravessadores”, que levam esses produtos para Humaitá e Porto Velho, principalmente. O consumo do açaí em Porto Velho, por exemplo, é crescente.

Há uma tensão explícita em diversos episódios nessa região entre discursos preservacionistas e desenvolvimentistas. Para uma parte da população local, expressiva, as políticas de proteção, ou seja, de criação de unidades de conservação e terras indígenas já atingiram o seu objetivo de preservar a floresta. Agora seria a hora de priorizar a expansão da fronteira agrícola e da infraestrutura. Entretanto, nas relações locais, essa tensão nem sempre

se reflete em uma oposição simplista entre indígenas e não indígenas, genericamente. Tampouco entre indígenas e colonos, especificamente.

Há, por exemplo, interesses em comum, como a melhoria da infraestrutura de serviços básicos à beira da rodovia, como o Programa Luz para Todos, escolas, acesso à saúde. Nesses momentos, nem sempre somente discursos de ódio são percebidos contra os indígenas. Embora o bloqueio da rodovia seja sempre criticado por quem quer trafegar, há também reivindicações comuns que podem ser observadas no decorrer desses protestos (Honorato; Wiggers, 2013).

Os próprios indígenas durante suas atividades de proteção do território identificam invasões para retirada de madeira e extração de recursos dentro da terra indígena.

Durante os percursos de monitoramento, os Agentes Ambientais Indígenas encontraram vestígios de abertura de picada para extração ilegal de madeira [que vêm] por Rondônia (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

4.4 BR-319, BR-230 E HIDROVIA DO MADEIRA

Mesmo não pavimentadas, as BRs 319 e 230 constituem vetores de aumento da circulação de pessoas, caminhões, extração de madeira e da fronteira agropecuária, tornando-se como ponto de atenção constante.

Se as BRs fossem pavimentadas, tanto a BR-319 quanto a BR-230, como é que seria o fluxo de transporte ilegal de madeira, por fácil acesso de vários ilícitos e quantidade de vulnerabilidades, não só para o território Jiahui, mas como um todo? Pode ver que aqui em Humaitá a gente anda para todos os lugares. Acho que o índice de criminalidade ia aumentar, o índice das questões sociais do alcoolismo, dos jovens, dos moradores de rua. Isso ia atingir o município e, posteriormente, o território (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

Há um receio em relação à pavimentação dessas BRs, pois é previsto que elas aumentem o fluxo de circulação de uma maneira geral. Existe a percepção de que a pavimentação cria outra via de escoamento dos produtos que não somente as balsas que atracam no Porto de Humaitá. O impacto é percebido dentro da cidade e também dentro dos territórios.

Quando as estradas forem pavimentadas, essas balsas que recebem todos os grãos de vários lugares, elas [podem] perder [a sua importância] e o seu espaço, porque vai ficando muito mais fácil. A circulação vai aumentar bastante e aí é preocupante, tanto para o município quanto para os territórios (Liderança Jiahui entrevista, Humaitá, 2023).

A hidrovía do Madeira foi pensada como um novo corredor para escoamento da produção de soja presente no noroeste do Mato Grosso, de Rondônia, do Acre e do Amazonas. Trata-se de uma via diferente da que é escoada pelo porto de Santarém (Silva, 2006). Essa hidrovía possui extensão de cerca de 1.015 Km entre Porto Velho e Itacoatiara, no Amazonas. Por ser considerado um rio de formação geológica nova, o Madeira requer constantes atividades de dragagens para assegurar a navegação. No intuito de garantir uma navegabilidade 24hs por dia, foram construídas 12 estações fluviométricas como ponto de parada, carga e descarga das embarcações (Silva, 2006). São elas: Itacoatiara, Uricurituba, Nova Olinda do Norte, Borba, Vista Alegre, Novo Aripuanã, Manicoré, Bom Intento, Vila Carará, Humaitá, Conceição da Galera e Porto Velho.

As cargas chegam até os pontos da hidrovía via terrestre, numa malha complexa de estradas na Amazônia. A BR 364, que liga a capital do Mato Grosso à capital de Rondônia (Cuiabá-Porto Velho), teve sua construção iniciada na década de 1960 e finalizada em 1984. Seu processo de ocupação foi induzido pelo programa Polo Noroeste e se constituiu no primeiro corredor de exportação de grãos via portos na Amazônia (Oliveira Neto, 2019).

Se em pouco tempo a gente viu tanta expansão, é porque eu acho que está dando certo. Pelo menos nesse trecho aqui da BR-319 com o porto. Cada dia que passa é mais área aberta (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Em Porto Velho, a BR 364 se liga à BR-319, que chega até Humaitá, na qual se conecta com a BR-230, a transamazônica. Se a BR-364 viabiliza o corredor logístico da produção do Mato Grosso e de Rondônia, a BR-230 encontra a BR-163 justamente em Itaituba, no Pará. Com 1.777 Km de extensão, a BR-163 é uma das principais rodovias de integração nacional. Ela liga Cuiabá, no Mato Grosso, a Santarém, no Pará, o que a torna o maior corredor de transporte e exportação de *commodities* agrícolas da Amazônia (Oliveira Neto, 2019).

A expansão das fazendas ao longo da BR-319 até a chegada ao porto em Humaitá é visível ao longo da rodovia. A fazenda Santa Rita segue se expandindo e hoje já não é mais vista como uma fazenda experimental de soja, mas como um local consolidado de produção de *commodities*.

Em Humaitá a Fazenda Santa Rita está se expandindo. Em 2017 ela começou experimental. Achemos que esses pontos de expansão são dela. Estão justamente se expandindo para as áreas de campo primeiro, pois alegam que já houve soja nesta área (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

O tipo de ocupação é semelhante a fazendas de soja em outras regiões do Brasil, como no Paraná. A plantação vem até à beira da estrada, sem árvores, chega até o limite da estrada.

Tenho uma foto, é igual ao Paraná. Quando vi a soja no limite da estrada, pensei: vai ficar igualzinho ao Paraná. Tirei uma foto da placa BR-319 e a soja; e do outro lado era a fazenda Santa Rita. A gente ouviu falar que era do fulano, mas eles estão comprando, estão arrendando (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

O porto de Humaitá também intensificou mudanças na ocupação territorial em Lábrea, município distante 200 Km de Humaitá, via BR-230 – trata-se do fim da rodovia transamazônica. Lábrea faz parte da bacia do rio Purus e junto com o rio Madeira, da qual Humaitá faz parte, são dois dos principais afluentes do rio Amazonas. A BR-230 é trafegável, especialmente no período da seca, até Humaitá, e o porto estimula o surgimento de mais fazendas destinadas à soja ou à pecuária.

Vimos soja agora durante pesquisa no Sul de Lábrea. Eles descem a BR-317, pega um pedaço da BR-364 e vem para o porto em Humaitá. Os pequenos agricultores estão absorvidos não para produção de soja, mas para vender a propriedade (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

A proximidade do anel viário e do porto intensifica o comércio de terras nos assentamentos. O pequeno produtor vê a possibilidade de vender a terra de maneira fácil e vai sendo empurrado por essa dinâmica. Os assentamentos, na opinião de pesquisadoras da Ufam, sofrem mais o impacto dessa corrida por terras do que as unidades de conservação e as terras indígenas.

Por enquanto, acho que eles ainda têm os assentamentos para explorar. São um estoque de terra para a pecuária e para a soja. Depois, podem passar para as UC's. Mesmo que seja ilegal, existe a comercialização da terra nos assentamentos, é mais fácil. Eles compram e vendem terra direto lá, em todos os assentamentos. E a soja está empurrando a pecuária para cada vez mais pressionar isso (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

A percepção é que as fazendas de soja acabam deslocando as fazendas de gado, como impacto direto dessa expansão.

Lá em Lábrea a gente viu isso. A gente viu um pessoal abrindo uma estrada e acabando com a reserva legal do Pacia. Acho que as UC's ainda conseguem segurar um pouco, mas podem ser a próxima bola da vez (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Da extensa malha de portos que compõem as hidrovias no estado do Amazonas, apenas três possuem uma estrutura grande, preparada para movimentar cargas em navios: Manaus, Itacoatiara e Humaitá (Oliveira Neto, 2019). Essa característica permite que Humaitá possa, portanto, enviar e receber cargas em maior proporção que as demais estações, que servem somente para paradas e reabastecimento. O porto de Humaitá implica maior circulação de embarcações, que se conecta ao eixo vindo do noroeste do Mato Grosso e de Rondônia, via BR-319.

A pavimentação das rodovias implica novas dinâmicas territoriais, e mesmo muito antes do seu asfaltamento completo, as mudanças vão ocorrendo, os interesses em torno do seu uso e, principalmente, quem ocupa o território próximo a elas.

Os grandes empresários não falam, mas a gente tem conhecimento, que uma estrada “teoricamente” precária, gera lucro para alguém, tem um alguém maior. Fica também nesta disputa, da estrada pavimentada e da estrada não pavimentada, a questão dos fornecedores e o destino final, para onde vão os produtos (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

O porto foi um marco em Humaitá na história de expansão da fronteira. Associa-se ao porto o anel viário, que permite a chegada e saída de caminhões vindos de Porto Velho pela BR-319. Os caminhões chegam de várias partes do país.

Penso que a soja vai vir mesmo. Ontem divulgaram na televisão que de janeiro [2023] até agora, a SEFAZ [em Humaitá] contou que já passaram até aqui 300 e tantos caminhões, você começa a perceber o fluxo. E de onde vem esses caminhões? Vinha até do Paraná. A gente agora tem um anel viário, um porto, a infraestrutura também tá se modificando. O porto foi um marco (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

As mudanças e o aumento da ocupação de fazendas ao longo da BR-319, no trecho entre Porto Velho e Humaitá, também são percebidos.

O trecho Porto Velho-Humaitá está completamente diferente. A fazenda Santa Rita está se expandindo. Já tem soja do outro lado da fazenda, que antes não tinha. Tem uma expansão também em direção a Lábrea, no caminho que vai para Manaus (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Essa expansão é também estimulada pelo poder local, o prefeito de Humaitá. O argumento de que o agronegócio traz renda para o município não é percebido de imediato pela

própria estrutura da cidade. Como muitas localidades da Amazônia, Humaitá possui vias de acesso precárias, muitas ruas internas não asfaltadas, dentre outras questões.

O prefeito de Humaitá também estimula a soja, “porque traz mais dinheiro para o município”. Que retorno está dando realmente? Gera emprego? E o PIB de Humaitá? A gente anda na cidade e está toda esburacada ainda. E pra gente vai ficar pior a BR-230, porque o tanto de caminhão que vai passar, vai deixar a estrada ruim. Que benefício traz? (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023)

Apesar de Humaitá se destacar na região como um município com IDH médio, em meio aos demais com IDH baixo, o benefício direto trazido pelo aumento das fazendas de soja ou gado não implica um retorno imediato às condições da cidade, como a própria estrada ou mesmo outras, como saúde e educação. Apenas o município de Apuí tem IDH médio como Humaitá, os demais – Lábrea, Canutama, Beruri, Manicoré, Boca do Acre e Pauini – têm IDH baixo.

Outro aspecto mencionado diz respeito ao papel que os incentivos governamentais têm no fomento ao agronegócio em Humaitá. Diferentemente de outros ciclos, no momento atual, o incentivo principal não é o crédito para financiar a plantação ou o pasto, mas justamente a construção de infraestrutura, do anel viário e do porto.

Agora eles nem precisam mais do incentivo do governo. O incentivo foi dado pela construção do anel viário e o produtor já vem capitalizado, está acontecendo também com os pecuaristas que vem de Rondônia (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

A terra em Rondônia é mais cara se comparada ao preço da terra no Amazonas. O que vem ocorrendo é que pecuaristas vendem a terra e compram em Humaitá. Com esse recurso, o produtor compra a terra e o gado.

No Matupi eu vi muito essas falas: “vendi a minha terra em Rondônia, que valia muito e vim pra cá, pra dentro de um assentamento rural e comprei o lote e o gado”. Ele nem precisa financiar a produção, com o capital que vem de lá, ele compra o gado e compra a terra (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

Isso implica que esse ciclo seja diferente de outros momentos, sem tanto endividamento dos produtores. O que ocorre é que, em muitos casos, quem compra a terra na região ou já vem capitalizado com a venda de terras em Rondônia ou são empresas. Não há uma necessidade tão grande e direta do incentivo do governo para financiar a produção. Com a facilidade do escoamento, este se torna o principal incentivo.

Acho que agora vai ser diferente, porque as pessoas que estão vindo para cá são pessoas capitalizadas, são empresas. É um povo que tem dinheiro para arrendar terra e continuar plantando soja, eles não precisam mais de incentivo. O incentivo do governo é a infraestrutura (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

4.4.1 O Estado e a liberação de agrotóxicos para o agronegócio

Além da infraestrutura, outro aspecto relevante se refere à liberação dos insumos pelo governo estadual, para uso nas lavouras. Agrotóxicos e outros insumos são liberados para que a produção não seja paralisada, e essa é uma grande forma de incentivo do governo, pois as plantações dependem desses insumos. O apoio não vem somente por meio de licenças ambientais, como de fato ocorre, mas também pela autorização dos agrotóxicos.

O Estado está aí para garantir a infraestrutura, mas crédito para investimento eles precisam pouco. É um ciclo muito diferente, sem tanto endividamento dos produtores. Eles precisam ter infraestrutura para escoar a produção e que os órgãos ambientais liberem, como está acontecendo com o IPAAM, que está liberando os campos amazônicos para eles se expandirem (Pesquisadora UFAM, entrevista, Humaitá, 2023).

O processo de registro e regulamentação e registro de agrotóxicos no Brasil há tempos é tema de atuação forte da bancada ruralista, que vem paulatinamente incidindo a sua desregulamentação em âmbito nacional. Para ser registrado, um agrotóxico precisa de análise técnica de pelo menos três ministérios: Agricultura, Saúde e Meio Ambiente. Soma-se a isso o fato de que na maioria dos estados brasileiros os agrotóxicos não pagam impostos (Carneiro *et al.*, 2015, p. 135).

O resultado dessa crescente pressão da bancada ruralista para liberar agrotóxicos ocorreu nos anos de 2019 e 2020, quando foram flexibilizadas diversas normativas e liberados 997 agrotóxicos em apenas dois anos, um recorde. Em 2020, uma nova portaria editada pelo Ministério da Saúde modificou a definição de parâmetros para monitoramento da presença de agrotóxicos na água. Embora apresente alguns avanços, essa medida prevê ações de monitoramento de 40 parâmetros para agrotóxicos, apesar de existirem mais de 500 ativos com uso autorizado no Brasil (Gurgel; Guedes; Friedrich, 2021, p. 153).

Observa-se, portanto, que a questão da liberação dos agrotóxicos é tema relevante para a expansão das fronteiras de *commodities* agrícolas como um todo, não somente em Humaitá. A atuação do agronegócio busca incidir em escala nacional a partir da flexibilização da regulamentação, em favor de maior liberação pelo Estado, menos regulamentação. Em

Humaitá, a atuação do governo estadual e local segue a mesma lógica da desregulamentação do uso dos agrotóxicos e sua liberação para favorecer a expansão da fronteira.

A abertura da transamazônica modificou totalmente o modo de vida dos Jiahui e dos povos Kagwahiwa da região. É uma fronteira que vem se intensificando e se consolidando como uma área de ocupação de gado, *commodities*, mas especialmente marcada pela atividade madeireira ilegal e pelo comércio de terras associado.

No caso dos Jiahui, também verificamos a ação desenvolvimentista do Estado na década de 1970, quando relataram a abertura da rodovia transamazônica. Os Jiahui serviram como mão de obra serviçal aos trabalhadores da rodovia, capturados para servir de mão de obra doméstica e desterritorializados. Juntamente com a abertura da transamazônica, vieram os projetos de colonização, com a implantação de assentamentos pelo Incra, que buscou, em grande medida, assentar populações pobres que vinham de outras regiões do Brasil.

Embora não tenha sido relatada pelos Jiahui a presença de uma missão em Humaitá, apareceu nos relatos de uma das lideranças indígenas que, quando jovem, foi estudar na missão em Rondônia. Entre os povos Suruí, Arara, Gavião e Cinta-larga, com os quais os Kagwahiwa possuem relações até os dias atuais, houve diversos projetos de missões anglicanas. Semelhante ao que ocorreu na região do Chaco na Argentina, em que veremos a seguir, também evangelizavam, ensinavam português e práticas agrícolas. Uma diferença é que, no caso do Brasil, a demarcação das terras indígenas na Amazônia passou por outro processo no fim dos anos 1990, após a Constituição de 1988, e na Argentina esse processo de demarcação tem sido mais lento.

4.5 ORGANIZAÇÃO DOS JIAHUI HOJE: A ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA JIAHUI (APIJ)

Se nos anos 70 e 80 os Jiahui sofreram os impactos com a sua expulsão forçada, o retorno ao território e a resistência dos sobreviventes formaram um novo momento de organização, com uma nova geração de lideranças. Com a terra demarcada, era necessário lutar por melhorias no território e principalmente por políticas públicas. Nesse contexto, nasceu a Associação Indígena do Povo Jiahui, a APIJ.

Em 2000 foi quando eu voltei, tinha saído do território para estudar. Via os parentes com a necessidade de escoar o produto, criar algum mecanismo de sustentabilidade, de ter uma organização que representasse juridicamente, para fazer documento para o Estado brasileiro, para o município, para o Estado do Amazonas, para o governo

federal, dos apoios que necessitava para sobreviver dentro do território e para a gente buscar projetos de alternativas econômicas (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Com a demarcação da terra e principalmente após a Constituição Federal de 1988, a formalização das organizações indígenas se multiplicaram. Esse processo ocorreu em meio a um novo contexto de conquista de direitos e das relações com o Estado, em todos os seus poderes. Uma organização indígena é uma associação civil criada para representar os interesses de um determinado povo ou conjunto de povos. E tem grande diversidade, pois dialoga diretamente com cada forma própria de os povos se organizarem (Baniwa, 2014).

Os Jiahui resolveram após a demarcação se constituir como uma organização para além do seu território. Isso esteve articulado com uma organização mais ampla em Humaitá com os outros povos Kagwahiwa. Antes deles, os Parintintin tinham instituído sua associação, bem como os Tenharin. Com uma associação estabelecida, passou a ser possível dialogar com o mundo dos não indígenas de outra maneira, pois a associação é também uma outra forma de representar os interesses deles, que não somente por lideranças tradicionais.

Com uma associação juridicamente constituída, eles passaram a enviar documentos, ser parte em processos judiciais, cobrar processos de demarcação, políticas públicas de saúde, educação e acessar recursos para implementação dos seus próprios projetos.

A gente começou a discutir isso com os caciques. Os anciãos que já estavam na luta pela demarcação disseram que a gente precisava ter uma organização que fizesse os documentos reivindicando nossas demandas. Através da associação Uirapuru, que trabalhava aqui na região com os povos Kagwahiwa, junto com a OPAN, resolveram dar esse apoio para a gente. Começaram a capacitar a gente do que era uma associação, para que seria uma associação, como funcionava, e aí despertou esse desejo nosso de ter essa associação para nos representar juridicamente (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Figura 35 – Os Jiahui em frente à Associação (APIJ)



Fonte: Acervo do Povo Jiahui.

Essas formações foram ajudando os Jiahui a entender para que serviria uma associação e diferenciá-la da sua organização tradicional. Num primeiro momento, em sua fundação, a organização jurídica dos Jiahui ainda teve bastante apoio dos caciques e anciões tradicionais, impulsionando a sua instituição, para posteriormente ser assumida por novas lideranças.

Quem fundou a associação? Eu, o Pedro, Nilson, Sebastião, Lobato. A primeira coordenação foi composta pelos anciões, que durante muito tempo estavam à frente. O primeiro nome dela foi ASIEDJ. A gente criou ela em 2000, mas ela não foi registrada, a gente só criou ela politicamente dentro do território. Começamos a fazer incidência, mostrando que os Jiahui tinham uma associação, que a gente tinha que ser consultada em tudo e que quem levava a demanda dos territórios era a associação (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Uma associação começa a funcionar antes mesmo de ser criada juridicamente. Trata-se de uma decisão coletiva, neste caso da decisão coletiva do povo Jiahui em também se organizar dessa forma, para poder dialogar com as distintas instâncias da sociedade, dar visibilidade às suas demandas e conseguir incidir em políticas públicas e outras ações de interesse do povo. Embora não seja fácil manter uma associação, a criação da APIJ marca um novo momento de interação dos Jiahui com uma diversidade de instituições, permitindo sair da escala local do

município de Humaitá. A inspiração para criação da APIJ veio da primeira associação da região, a organização do povo indígena Parintintin, a Opipam.

A APIJ vem de um processo muito bonito, sou suspeito pra falar. A gente começou lá atrás com uma associação que se chamava Irapuru, na pessoa responsável que era a Dona Nandeja, logo depois que o território foi demarcado, com a ajuda do povo Parintintin e do povo Tenharin (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Após a realização da assembleia constitutiva, a APIJ enfrentou o seu primeiro obstáculo, que diz respeito ao universo de questões administrativas que envolvem a criação e manutenção de uma associação indígena.

Em 2001 foi feita a primeira assembleia, que foi realmente feito o documento de criação, mas não foi registrada porque a gente não tinha o recurso para registrar. A gente foi cada vez mais se capacitando, se articulando para poder buscar recursos, pedir informações sobre projetos, doações, para registrar ela (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Foi um processo registrar a associação e compreender o funcionamento desse universo jurídico e político. Os Jiahui começaram a ampliar suas parcerias e construíram um diagnóstico etnoambiental do seu território e o seu plano de gestão territorial e ambiental (PGTA). O PGTA é uma espécie de plano de vida de um povo, que pode conter uma terra indígena ou mais. Trata-se de um documento construído pelos povos indígenas, em geral com assessoria de profissionais da antropologia, e áreas socioambientais, sejam indígenas ou não indígenas.

Por uma questão orgânica de funcionamento a Irapuru sai, para de funcionar e aí a gente fica desassistido durante um bom tempo. Sem conhecimento administrativo, a gente não deu seguimento à constituição do estatuto, com a criação em ata, registro em cartório e aí surge a parceria com a Kanindé, que foi onde a gente fez o nosso plano de gestão, o nosso PGTA. E aí a gente conseguiu entender um pouco como é que funciona essa questão administrativa (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Ao realizar o seu diagnóstico etnoambiental, os Jiahui estavam também ligados a um movimento mais amplo de mapeamento e valorização da questão ambiental em seu território, dentro do campo de discussão mais amplo que culminou na elaboração da PNGATI no nível nacional. Na região, vários povos vinham trabalhando a realização desses diagnósticos, como instrumentos de gestão dos seus territórios.

A mobilização indígena nacional em torno da construção da PNGATI foi também inspirada nesses esforços de diversos povos, incluindo os Jiahui, em ter ações voltadas à gestão da sua terra já demarcada. Assim, aquilo que era discutido pelo movimento indígena em escala

nacional estava assentado nas diversas experiências de etnomapeamentos, etnodiagnósticos, dentre outros instrumentos.

A APIJ então fortaleceu sua linha de atuação ligada à gestão do território e geração de renda, após a conquista territorial. No território Jiahui, há bastante produção de açaí, que eles comercializam no mercado local; há castanha e extração de óleos, como copaíba e sangue de dragão.

A gente começou com o nosso carro chefe que até hoje funciona que é a cadeia produtiva, a coleta da castanha e o açaí; que a gente tem os projetos mais voltados pra isso. E também a modalidade da extração do óleo da copaíba (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A relação com as organizações não governamentais promove um espaço de atuação conjunta voltado ao fortalecimento das organizações indígenas, em particular da APIJ. Oficinas, seminários, encontros para troca de experiências foram processos intensamente desenvolvidos ao longo, pelo menos, dos últimos 15 anos na região. Conteúdos sobre gestão de associações, de projetos, de qual o papel de cada um numa associação ajudaram a APIJ a ter a forma de funcionamento atual.

Eu acredito que desse processo de aprendizado com a Uirapuru, a Kanindé e atualmente com o IEB, a APIJ conseguiu crescer muito na questão administrativa de conhecer os processos. Conseguimos ter uma coordenação técnica-administrativa, uma coordenação política, entendendo cada uma qual a importância do seu papel (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

No entendimento da APIJ, a luta pela demarcação do território Jiahui e todo o contexto de resistência durante a abertura da transamazônica marcou um período da sua história. Hoje eles contam como foi a evolução da sua associação com orgulho, mencionando as dificuldades e os percalços encontrados nos diálogos entre o mundo indígena e o não indígena.

A gente foi trabalhando e em 2007 fizemos uma outra assembleia. Foi quando a gente discutiu a mudança do nome da associação, ASIEJ não pegava bem. A gente falou que a sigla era ruim, vamos mudar. Nossos anciões fundadores estavam cansados, eles não sabiam ler e escrever, tinha que ser pessoas que dominassem pelo menos a leitura para poder conversar com o governo, com o município, com os parceiros que estavam vindo trabalhar na região (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

Esse depoimento mostra a mudança nas relações entre os Jiahui e o Estado. De uma relação de violência durante a abertura da transamazônica, nos anos 2000, já organizados em torno de uma associação, foi necessário dominar o mundo “dos brancos” para poder atuar como uma organização indígena que representasse o interesse dos Jiahui.

Após a Constituição de 1988, os povos indígenas cada vez mais passaram a falar por si próprios, a partir de suas próprias organizações, num intenso exercício do fim da tutela estatal de fato, na prática. Equilibrar a organização tradicional com o funcionamento de uma associação que interage com diversas instituições, inclusive acessando diretamente projetos e financiamentos, não foi para os Jiahui uma tarefa trivial.

Até hoje ela está aí, foi criada para defender o território Jiahui, buscar a demarcação, buscar autonomia e a geração de renda para as comunidades dos povos Jiahui no território. Hoje ela tem parcerias, um trabalho muito bom. É coordenada por uma equipe de jovens de dentro do território, que tem compromisso com a causa e a defesa do território Jiahui, tem buscado alternativas e tem feito muita ação em relação à proteção do território, do fortalecimento da cadeia produtiva e da geração de renda (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A APIJ passou, mais recentemente, a acessar recursos externos para desenvolver diretamente seus próprios projetos. Isso inclui ter um corpo técnico, administrativo e financeiro adequado, que possa escrever o projeto, implementar, prestar contas e avaliar, para seguir captando novos recursos e parcerias. É um passo importante na discussão da autonomia indígena e na governança própria, tão falada e almejada por diversos povos.

Nós temos projetos específicos com o IEB, que tanto o IEB faz a gerência do recurso, mas também tem uma boa parcela para a gente fazer a nossa gerência mesmo, que é super importante. Mas a APIJ atualmente também busca recursos externos com outros parceiros. Um deles é a CESE, o Fundo CASA, o Fundo Brasil de DH, a própria Kanindé. Estamos num processo administrativo muito gostoso, desses processos em que a gente foi oportunizado, de captação de recursos em editais. Lembrando e frisando que cada edital tem a sua particularidade, a sua exigência, que a gente tem que se adequar. A gente tá aprendendo diariamente com esses processos formativos que são oportunizados pelos parceiros (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

A atuação das ONG's na Amazônia e nessa região se tornou bem mais presente após a ECO-92. É a partir desse contexto que muitas terras indígenas são demarcadas e diversas unidades de conservação reconhecidas. Um desses processos é a criação de áreas protegidas ao longo da BR-319, que no início dos anos 2000 teve a discussão da sua pavimentação retomada. Nesse caso, a atuação de organizações não governamentais foi fundamental para a criação de áreas protegidas na área de influência do empreendimento.

É superimportante ressaltar isso não só como Jiahui e como povo Jiahui. Acho que esses espaços políticos que as ONG's oportunizam de qualificar a gente pessoalmente e profissionalmente me fazem ser o que sou hoje, que sempre aproveita as oportunidades, sem nunca esquecer da minha base, de onde eu vim (Liderança Jiahui, entrevista, Humaitá, 2023).

4.6 PARTICIPAÇÃO DOS JIAHUI NOS ANOS 2000

No caso da participação indígena, os Jiahui atuaram nos anos 2000 com a criação da sua associação, o que permitiu que o diálogo com o mundo dos não indígenas e as suas instituições fosse feito a partir de outras demandas, como projetos, parcerias com outras organizações não governamentais, além da reivindicação ao Estado das políticas e ações para o povo. Com uma maior visibilização indígena no âmbito nacional, a criação da Apib, a realização dos ATLS e o funcionamento da CNPI, os Jiahui também acompanharam esse movimento de maior visibilização da questão indígena, após a demarcação da sua terra.

Sempre presentes nos ATLS, os indígenas do sul do Amazonas também participaram ativamente das discussões para a construção da PNGATI e passaram a se organizar para ter cada vez maior visibilidade dentro do próprio movimento indígena. A região sul do Amazonas não tinha tanta evidência como Rondônia na organização indígena da Amazônia, e os anos 2000 foram importantes para que os povos da região dessem maior visibilidade a ela.

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) foi criada em 1989 e articula uma rede de diversas organizações indígenas em toda a Amazônia. Com mais de 60 regiões de base, áreas de atuação em torno de conjuntos de terras indígenas, dentro dos nove estados, a Coiab representa 60% da população indígena do Brasil¹³). Os Jiahui chegaram a fazer parte da coordenação da Coiab a partir de 2017.

É importante mencionar que, dentro das ações ligadas à maior participação indígena na política indigenista com a CNPI e os Comitês Regionais da Funai, houve momentos na Coordenação Regional da Funai em Humaitá em que a participação dos povos indígenas, incluindo os Jiahui, no planejamento e na implementação das atividades da Funai na região foi bem marcante.

Em 2013, houve diversos processos de planejamento participativo em que a Funai e os povos indígenas realizaram eventos específicos para articular conjuntamente a atuação do órgão nas terras indígenas. As reuniões de planejamento participativo incluíam informações sobre orçamento disponível e dados sobre a sua execução, para que os representantes indígenas pudessem decidir sobre as ações que seriam realizadas em seus territórios. Numa das reuniões,

¹³ Dados disponíveis em: <https://coiab.org.br/quemsomos>.

eles chegaram a verificar que grande parte dos recursos da CR, 90%, foi destinada a ações de gestão territorial e ambiental nas terras indígenas¹⁴.

Com a criação da PNGATI, em 2012, e o início da sua implementação, muitas ações da Funai e de outros órgãos, inclusive com novos recursos vindos do Fundo Amazônia, passaram a apoiar a implementação de projetos de gestão territorial e ambiental. Passou-se aí para uma nova fase da participação, mais voltada a lutar para que a política pública chegasse às terras indígenas.

Há uma forte ligação, portanto, entre a organização indígena local em Humaitá e a mobilização indígena nacional, mas as formas de participação são diferentes. Na escala nacional, a participação indígena esteve mais relacionada a dar ao movimento indígena uma voz única e diversa, para que fosse reconhecido como um ator com reivindicações e formas de atuação próprias, pelo próprio Estado e pela sociedade. A criação da Apib e a realização dos ATLS contribuíram muito nessa perspectiva.

Já no contexto local, a participação indígena ocorreu nos espaços voltados à discussão das ações concretas em seus territórios. Com uma proximidade muito maior das realidades vivenciadas, os espaços de participação, como os Comitê Regional da Funai, tiveram como foco o planejamento de ações próprias da Funai em diálogo com os indígenas e as suas organizações. Esse exercício participativo foi encerrado em 2013 devido a um conflito grave, que culminou numa ação que incendiou a sede do órgão em Humaitá. Desde então, não houve mais condições de retomar as reuniões do Comitê Regional.

Em dezembro de 2013, houve um episódio de desaparecimento de pessoas na rodovia transamazônica, local que corta a terra indígena Tenharin Marmelos. Essa situação revoltou pecuaristas e moradores de Humaitá, que realizaram protestos violentos na cidade e na terra indígena, colocando fogo em aldeias e em órgãos públicos na cidade, como a sede da Funai e da Funasa. Participaram disso mais de 5 mil pessoas, desencadeando uma onda de ódio contra os indígenas no município (Castilho, 2014).

No caso da participação indígena no planejamento e na implementação do avanço da fronteira agrícola, esta não ocorreu a partir de espaços formais. O avanço da fronteira neoeextrativista no sul do Amazonas está ligado a uma ocupação histórica mais antiga na região. A construção da rodovia transamazônica na década de 1970 é um marco para os povos

¹⁴ Disponível em: <https://cramadeira.wordpress.com/2013/12/05/cr-madeira-realiza-sua-5a-reuniao-de-comite-regional/>

indígenas que habitam a região de Humaitá. Uma rodovia que fez parte de um plano autoritário de integração nacional na época da ditadura e que ignorou os territórios indígenas, causando quase a extinção do povo Jiahui.

4.7 CONCLUSÃO

Desde essa época, a ocupação dos territórios indígenas e do seu entorno se deu a partir da política de colonização implementada pelo Incra. Assentamentos, agrovilas e fazendas privadas foram aparecendo e marcaram esse primeiro momento. No fim da década de 1990, após a conquista dos direitos indígenas na Constituição Federal de 1988 e com a emergência da ECO-92 e a implementação do PPTAL, os Jiahui se reorganizaram para a retomada do seu território, conseguindo a demarcação da terra indígena Jiahui. Com 80% de sobreposição com a Floresta Nacional de Humaitá, A terra Jiahui e as demais terras indígenas que compõem uma grande parte do corredor Tupi Kagwahiwa que vem desde Rondônia constituem um grande bloco de áreas protegidas.

Nos anos 2000, a expansão das áreas das *commodities* para exportação transformou e vem transformando a região de Humaitá. Situado numa área estratégica e com uma boa infraestrutura, o município vem presenciando, aos poucos, a disputa por terras e o aumento das fazendas para produção de grãos e criação de gado. O entrecruzamento de duas grandes rodovias amazônicas, a BR-230 e a BR-319, a hidrovía do Madeira, o porto de Humaitá e o anel viário são fundamentais ao avanço dessa infraestrutura para escoar a produção.

Num cenário novo de financiamento das lavouras com capital privado, vindo de pecuaristas e agricultores de Rondônia e outras regiões, ao estado cabe o papel de fornecer a infraestrutura e liberar insumos – principalmente agrotóxicos. Trata-se de um novo ciclo, menos dependente do capital público para financiar a produção em si.

Nesse cenário, novas lideranças Jiahui fundaram uma associação própria, que vem atuando pela gestão autônoma do seu território, a partir de projetos e ocupação de novos espaços políticos, sobretudo acessando fundos para implementar projetos próprios. Novos instrumentos de gestão do território, como Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Proteção, Protocolos de Consulta, dentre outros, fazem parte deste momento atual de resistência e convivência dos Jiahui no contexto da região.

A fronteira neoextrativista não pôde ser compreendida apenas a partir das fazendas de soja, mas sim de uma dinâmica de ocupação que engloba grilagem e comércio “ilegal” de terras,

exploração madeireira, garimpo e constante aliciamento para o arrendamento dos territórios para o agronegócio.

O movimento de recuperação territorial realizada pelos Jiahui, imerso na expansão da fronteira, e a posterior demarcação de sua terra, foi fundamental para garantir a proteção dessa área. O reconhecimento do Estado em relação à sua ocupação os retira da invisibilidade, e a sua articulação com o conjunto de povos Kagwahiwa constitui estratégia política de enfrentamento de grande importância. Dentro desse território, as práticas de sobrevivência física e cultural são próprias dos Jiahui e diferenciam-se do modelo apresentado e defendido pelo agronegócio.

No caso da participação indígena na discussão em toda a implantação da infraestrutura, esta se deu de maneira muito diferente do que no planejamento da CR da Funai ou nas consultas da PNGATI. Sem nenhuma participação indígena nas decisões do PAC, conforme argumentado no primeiro capítulo, aqui a participação se deu a partir da atuação da própria Funai. Por ser um órgão que se manifesta formalmente nos procedimentos de licenciamento ambiental, a Funai tem um procedimento interno de escuta dos povos indígenas no componente indígena do licenciamento.

Nesse procedimento, é possível garantir a participação dos povos indígenas durante a execução dos estudos de impacto, em processos geralmente cheios de altos e baixos, normalmente judicializados e que nem sempre consideram os impactos devidamente. Foi o caso, por exemplo, da pavimentação da BR-319, trecho do meio, em que inicialmente apenas uma terra indígena foi considerada como impactada e, após muita luta, foi incluída mais uma. Os Jiahui ficaram fora desses estudos.

Nesses casos, a participação indígena se deu mais a partir de suas próprias mobilizações, visíveis em relação à construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira, hidrelétrica de tabajara e a própria hidrovia do Madeira com seu porto graneleiro. São grandes empreendimentos de infraestrutura que causam impactos nessas populações e carecem de espaços mais adequados para sua discussão com os povos indígenas, ainda que tenham diversas vezes tratado do tema na CNPI.

Em síntese, vimos que as dinâmicas territoriais em áreas de expansão da fronteira agrícola têm raízes anteriores aos anos 2000, mas Humaitá aos poucos vai se firmando como uma área em que essa expansão ocorre com a implantação de fazendas vindas do Mato Grosso, de Rondônia e do Paraná e ampliação da infraestrutura de escoamento. Tratou-se de uma dinâmica inserida no contexto do desenvolvimento neoextrativista e do boom das *commodities*

internacional. Também vimos que essas dinâmicas ocorrem passo a passo com atividades ilegais de saque, como a própria extração de madeira e o garimpo ao longo do rio Madeira.

A participação indígena nos diversos espaços tem sido importante para que estes tenham voz e consigam trazer a sua visão sobre esse desenvolvimento. A criação das diversas áreas protegidas na região impede, em parte, o avanço da fronteira agrícola. Para os próximos tempos, talvez sejam necessários espaços que considerem a participação indígena nesses temas, e não a sua completa exclusão.

Figura 36 – Crianças Jiahui



Fonte: Acervo do Povo Jiahui.

CAPÍTULO 5: POVOS INDÍGENAS E SUAS ORGANIZAÇÕES NO CHACO ARGENTINO: EXPERIÊNCIAS EM EMBARCACIÓN E TARTAGAL

Este capítulo aborda a região noroeste da Argentina, especificamente os municípios de Embarcación e Tartagal, na província de Salta. Trata das relações estabelecidas pelos povos Wichí, Ava Guaraní e Wheenayek nesta região de avanço recente da fronteira agropecuária, nos anos 2000. Inseridos no contexto da organização indígena pós-ditadura militar, esses povos buscam formas organizativas de resistir às constantes expulsões e ameaças, enquanto lutam pela demarcação de seus territórios.

O capítulo retrata como a fronteira atual para produção e *commodities* que avança sobre o Chaco seco tem raízes anteriores, desde a colonização. Os Wichí de Misión Chaqueña e Carboncito puderam assegurar sua terra a partir das relações estabelecidas pela igreja anglicana na região. Com as mudanças na agricultura, de uma relação de integração com a mão de obra para as fazendas antigas, os indígenas hoje lutam por alimentos e recursos, numa frente de desmatamento que avança.

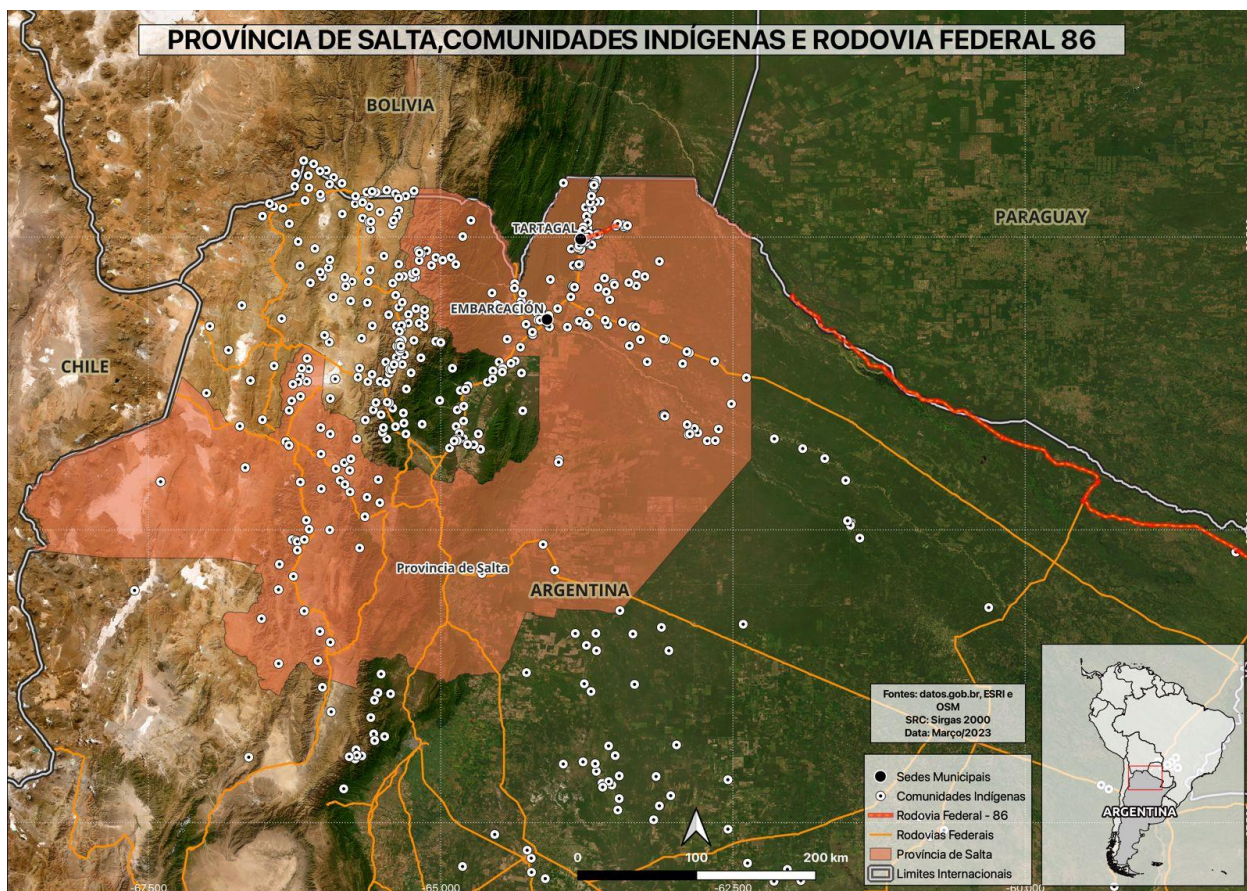
A seguir, o capítulo fala da experiência de comunidades indígenas periurbanas em Embarcación e Tartagal, dos povos Ava Guaraní e Wheenayek. Mostra como a luta pela demarcação das suas terras está inserida no contexto mais amplo da implementação da Lei nº 26.160. Trata-se de um movimento indígena constante de visibilização, numa situação alarmante de constantes expulsões e negações de seus direitos.

O capítulo também aborda as formas de organização indígena, especialmente em torno da rádio comunitária *La Voz Indígena*, liderada por mulheres. Essa experiência é responsável por produzir informações relevantes sobre a situação dos povos indígenas na região, levando adiante temas não visíveis.

Explana ainda o contexto de expansão da infraestrutura para transporte de *commodities*, com rodovias que interligam a Argentina com a Bolívia e o Paraguai. Nesse cenário, as comunidades indígenas lutam pela demarcação das terras indígenas, como um direito, numa província em que os “donos da terra” não reconhecem esses direitos. A fronteira avança, com a privatização da terra, em meio à mobilização e organização das comunidades.

A segunda zona de estudo é a região do Chaco argentino, especificamente na Província de Salta, municípios de Embarcación e Tartagal, localizados a 1.650 Km da capital Buenos Aires, 50 Km da fronteira com a Bolívia e 280 Km da fronteira com o Paraguai.

Figura 37 – Mapa Salta e comunidades indígenas



Fonte: Elaboração Eduardo Pássaro (2024).

Conforme já argumentado anteriormente, há temas “não participáveis”, ao menos nas instâncias formais do Estado, em relação ao planejamento da infraestrutura e à expansão das áreas destinadas à exportação de *commodities*. Nesse sentido, o capítulo aborda as práticas e vivências desses povos em relação aos processos atuais de recuperação do seu território, luta pela demarcação e por acesso a água e recursos naturais para sua sobrevivência, em meio a uma forte expansão de uma fronteira para exploração de madeira, gado e *commodities* agrícolas.

O eixo de entroncamento entre duas rotas para transporte de *commodities*, as rodovias 81 e 86, que interligam áreas em que habitam diversos povos indígenas, engloba um plano mais amplo de integração da infraestrutura chamado pela IIRSA de corredor bioceânico (figura 38), que busca integrar Argentina, Brasil, Bolívia e Paraguai como um corredor de produção de *commodities*, unindo as saídas pelos dois oceanos: Atlântico e Pacífico.

Figura 38 – Corredor Bioceânico



Fonte: <https://outraspalavras.net/descolonizacoes/outra-vez-o-brasil-busca-uma-saida-para-o-pacifico/>

Nas instâncias nacionais, os povos e as organizações indígenas lutam para ocupar um novo lugar de fala e contra a invisibilização histórica sustentados pelo discurso “branco” de construção da nação argentina. Já nos territórios, a luta é constante e cotidiana contra o racismo e a violência praticada contra eles, que os expulsam sistematicamente de seus territórios.

Analisaremos como comunidades Wichi, Guaraní e Wheenayek de Embarcación e Tartagal, cidades da província de Salta, noroeste argentino, vivenciam a expansão da fronteira agrícola em seus territórios. Nesse contexto, discutiremos as dificuldades encontradas na demarcação de suas terras durante a implementação da Lei nº 26.160 e as suas formas próprias de organização para avançar na luta por visibilização e direitos.

Salta é a província da Argentina com maior diversidade de povos indígenas. Grande parte do Chaco do país se encontra aí, e a província apresentou altos índices de desmatamento nos últimos anos, configurando-se como um hotspot global, com taxas das mais altas do mundo. A escolha dessa zona de estudo se justifica pelo fato de que a fronteira agrícola do país está se

expandindo para a região norte e especialmente para o Chaco seco. Nesse local, habitam diversas comunidades indígenas, que sofrem permanente expulsão e deslocamento territorial na disputa com fazendeiros e com o próprio Estado argentino.

Em Salta, 6,5% da população se reconhece como indígena, segundo o último censo divulgado com dados específicos dessa população (Indec, 2012). A média nacional é de 2,4% de pessoas que se declararam indígenas, sendo que 24,9% são pertencentes ao povo Wichi, 13,7% ao povo Guarani e 13,5% ao povo Ava Guarani.

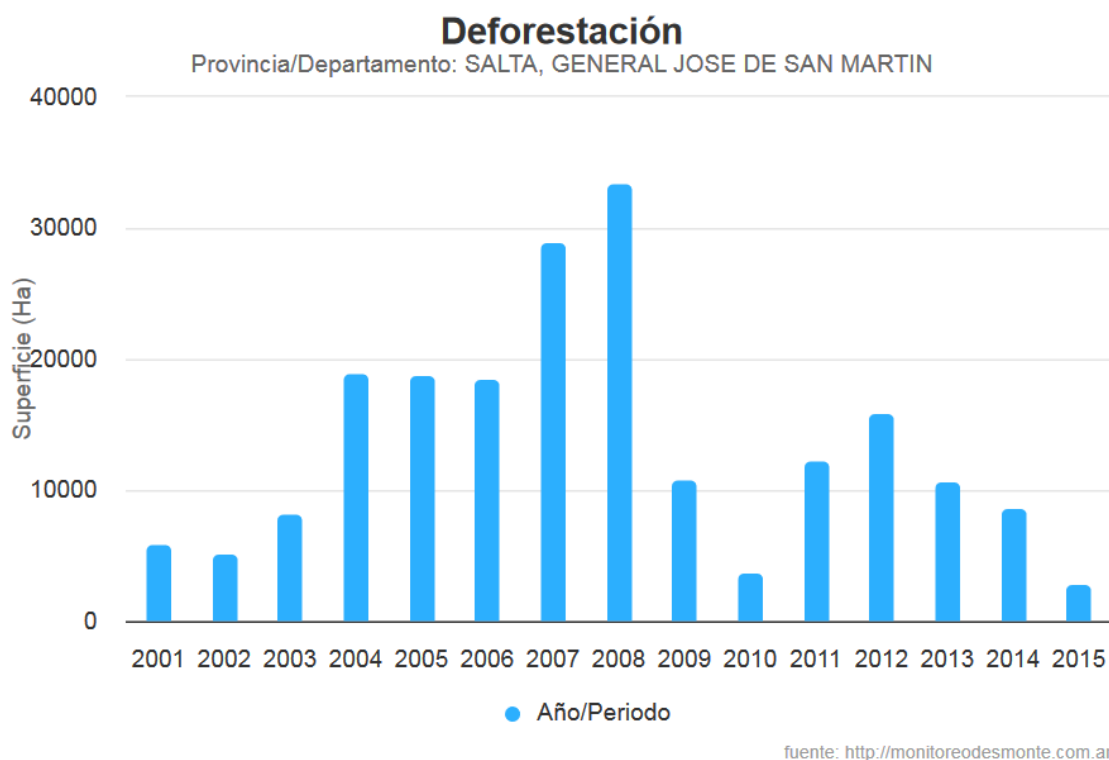
Tabela 1 – Domicílios com pessoas indígenas na Província de Salta

Região administrativa	Total de domicílios	% de domicílios com pessoas indígenas
Gen. San Martin	30.710	28,8
Orán	26.037	16,6
Capital	109.515	16,1
Rivadavia	5.667	12,3
Iruya	1.371	6,6
Santa Victoria	2.429	6,3
Los Andes	1.237	3
R. de Lerma	7.338	1,6
Anta	10.689	1,3
San Carlos	1.454	1,2
Cafayate	2.534	1
Cerrillos	5.504	1
Resto das regiões	36.922	4,1
Total Província	241.407	100

Fonte: <https://www.indec.gob.ar/indec/web/Nivel4-Tema-2-21-99>

A região administrativa de San Martin é a que abriga maior quantidade de população indígena da província – 28,8% dos que se autodeclararam vivem nessa região. Em San Martin, localizam-se as cidades de Embarcación e Tartagal, esta última localizada a 180 Km da fronteira com o Paraguai e que faz parte de uma rota de infraestrutura para escoamento de *commodities* agrícolas que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico. O corredor bioceânico é planejado para interligar o porto de Santos no Brasil a outro porto no Chile, passando pela Argentina e pelo Paraguai. San Martin também apresenta altos índices de desmatamento.

Gráfico 6 – Desmatamento em San Martin/Salta, entre 2001 e 2015

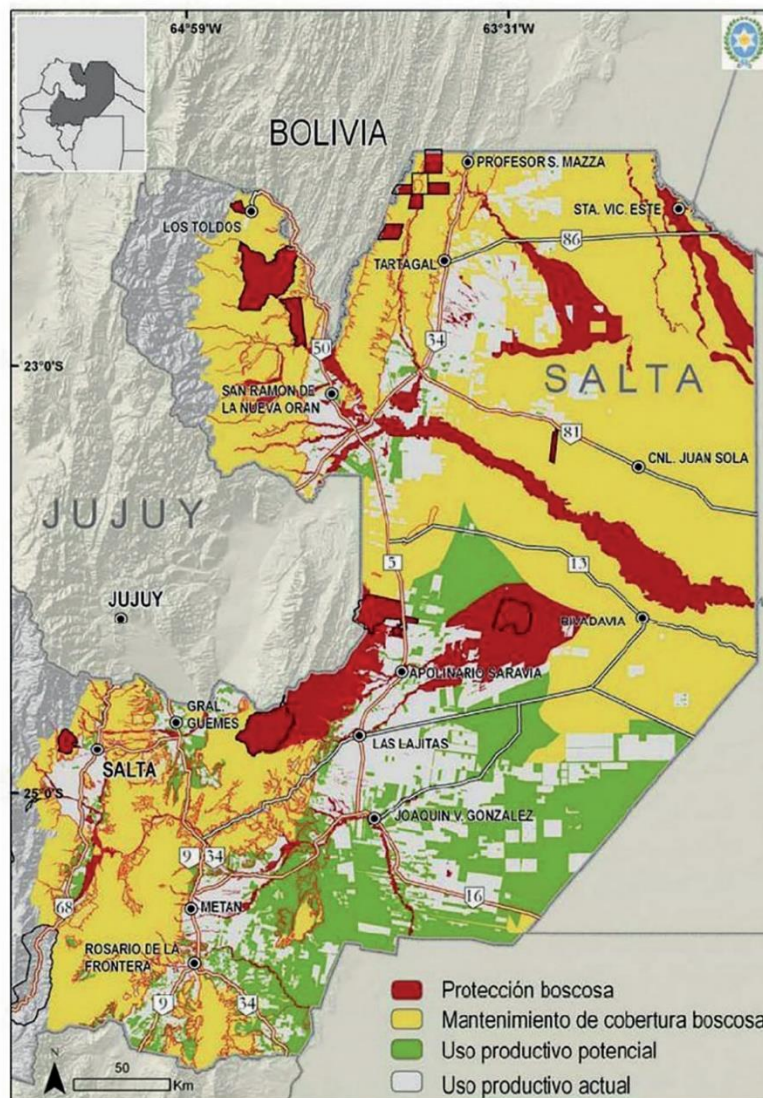


Fonte: <http://monitoreodesmonte.com.ar/>

A escolha pela região de Salta se deve à quantidade de população indígena e ao avanço da fronteira. A seguir, iremos discutir como povos Wichi, Wheenayek e Avá Guarani das cidades de Embarcación e Tartagal, que vivem e resistem à expansão da fronteira das *commodities* enquanto lutam pela demarcação de suas terras, se organizam localmente e se inserem ou não no campo de lutas mais amplo das mobilizações indígenas na Argentina.

5.1 EMBARCACIÓN: TERRITÓRIOS INDÍGENAS E O AVANÇO DA FRONTEIRA

Figura 39 – Mapa de áreas para conservação em Salta e as rodovias 34, 81 e 86



Fonte: <https://journals.openedition.org/cal/15344>

“Antes teníamos un ambiente sano y ahora no. El medio ambiente está desmontado.” Assim começa a docente Ava Guarani, durante aula na licenciatura intercultural em Enfermagem, que ocorre na terra indígena Misión Chaqueña, situada na cidade de Embarcación. Essa escola funciona na comunidade Wichi de Carboncito, vizinha à terra indígena Misión Chaqueña, e atende jovens Wichi das comunidades próximas e não indígenas, os criollos. A formação ocorre à noite. Assim como em diversas comunidades dessa região, não há água encanada na escola, que depende do poço que serve toda a comunidade.

Para chegar até a escola, a professora vem de ônibus de linha desde a cidade de Tartagal, onde reside. A distância desde Tartagal até a cidade de Embarcación é de 90 Km. Próximo ao terminal de ônibus em Embarcación, há uma parada em que os ônibus coletivos que vão para as comunidades indígenas ficam estacionados. Há três horários durante todo o dia. São mais duas horas de viagem até chegar a Carboncito. Os coletivos vão em geral cheios, e o percurso é em grande parte por estrada de terra.

Figura 40 – Ônibus que faz o trajeto Embarcación – Comunidades Indígenas de Misión Chaqueña e Carboncito



Fonte: Acervo da autora (2022).

Para falar da situação do desmatamento causado pelo avanço da fronteira agrícola na região e dos seus impactos na saúde das comunidades indígenas, a professora aborda as relações com a mata que se tinham antes e que não são praticadas agora.

A alimentação de antes era melhor e não se consumiam alimentos envasados. Havia saúde. Boa comida é igual a saúde. Costumávamos ir para a mata e comer coisas do mato, como frutas, algarrobo e chanear. Vovó não ficava doente com isso. Embarcación era longe, então eles não iam tanto aos centros de saúde. (Docente indígena, aula saúde intercultural, TI Misión Chaqueña, abr./2022, tradução da autora).

A situação de desnutrição no povo Wichi, que tem levado a mortes maternas e de crianças, é antiga e se agravou com o aumento do desmatamento. A mata sempre foi uma

importante fonte de recursos para a alimentação, não somente com plantas medicinais e frutos, mas também feijão, mel e carne de caças.

O desmatamento diminui os recursos naturais, não temos mais esses bens comuns. Há comunidades que vivem com os produtos da mata. Elas não têm um centro de saúde e se cuidam com medicina ancestral. Como era o café da manhã? Mel do mato. Farinha de algaroba com mel (Docente indígena, aula saúde intercultural, TI Carboncito, abr./2022, tradução da autora).

Além dessa licenciatura intercultural, há na região uma formação para docentes Wichi, promovida pela Secretaria de Educação de Salta. Trata-se de uma iniciativa da Secretaria de Educação do governo estadual de Salta. Em 2022, foi composta por três jornadas de quatro dias cada, com trabalhos para serem desenvolvidos entre os encontros pelos professores indígenas. Esse aperfeiçoamento é importante para progredir na carreira de docente, que exige cursos de capacitação e formação além das horas de sala de aula. Essa formação se chama *Programa de Atualização: A Interculturalidade como eixo da formação docente*. Participaram 60 docentes de Educación Intercultural Bilingüe y de Educación Inicial del pueblo wichí de várias comunidades da região, como Carboncito, Misión Chaqueña, La Esperanza, Misión Salim, Padre Lozano y Embarcación.

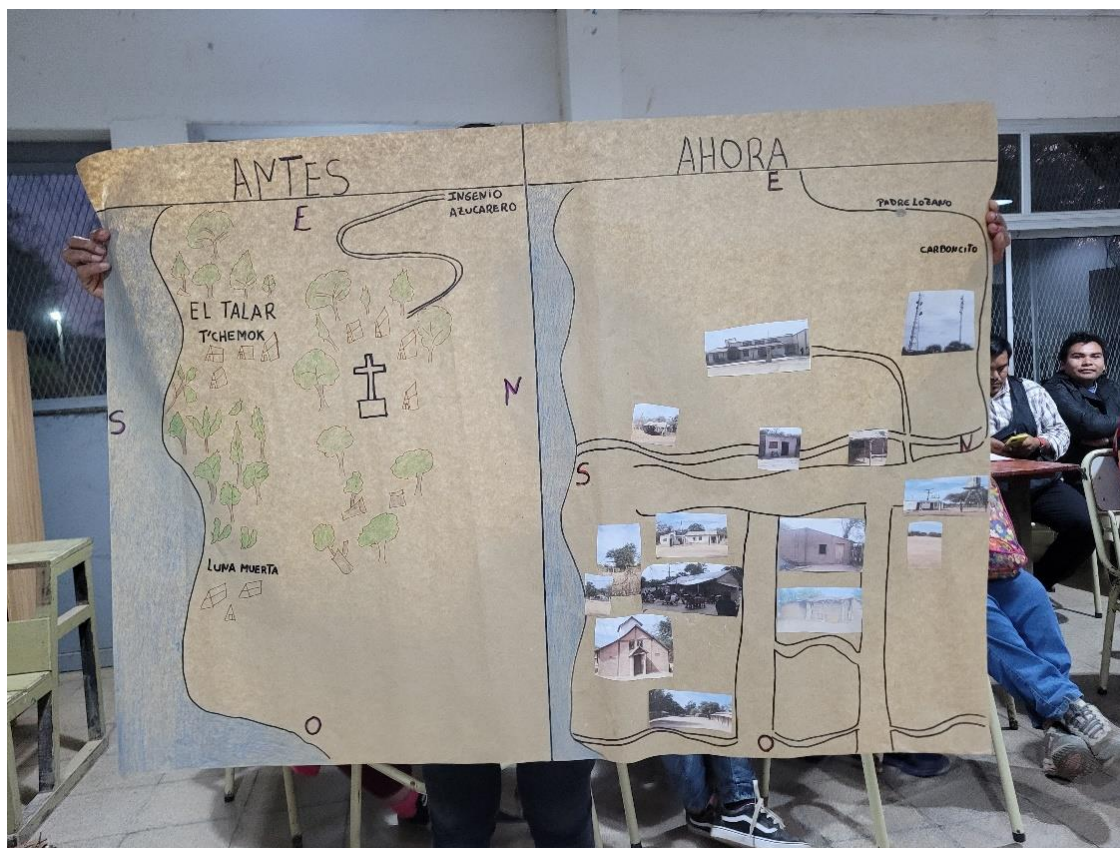
O curso “Repensando os grupos indígenas numa perspectiva histórica para construir práticas educativas territoriais” constitui-se num percurso formativo cujo objetivo está voltado para a produção participativa de materiais didáticos para serem utilizados pelos próprios docentes wichi em suas comunidades. Também se abordou os conceitos de fronteira, território e territorialidade como forma de pensar os próprios espaços onde se dão as práticas educativas dos docentes indígenas.

Essa proposta decorre de uma demanda dos próprios professores wichi por atividades de atualização e capacitação em seu território, pois há muita dificuldade de acompanhar outras modalidades de formação virtual oferecidas pela Secretaria de Educação de Salta. O curso de formação se deu em 2022, na escola de uma comunidade Wichi, chamada Carboncito. Essa comunidade é vizinha ao território de Misión Chaqueña, que tem uma história antiga com a missão anglicana desde o fim do século 19, conforme conta um professor Wichi:

A comunidade foi formada graças à intervenção da Igreja Anglicana, a partir de 1885, 1889. Então, em 1909, mais ou menos, chegaram dois missionários. Eles partiram da usina de açúcar em Yrigoyen, em Orán, seguindo o caminho do povo Wichi. A partir daí, formaram a comunidade, que teve suas etapas. Primeiro foi na beira do Rio Bermejo e, depois, devido às enchentes, eles se mudaram para mais acima do rio.

Depois, procuraram outra área mais alta e construíram a igreja. A primeira construção foi a igreja, depois a escola, que ficava onde hoje é o centro de saúde. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Figura 41 – Misión Chaqueña antes e depois, por docentes Wichi



Fonte: Acervo da autora.

A atuação da igreja anglicana é referida na história da região e fez parte de um projeto de aproximação e fixação dos Wichi em locais específicos. O território hoje conhecido como Misión Chaqueña, relatam os Wichi, foi doado a eles pela igreja. Essas comunidades habitavam as margens do rio Vermelho, mas conforme a sazonalidade e o regime de cheias naturais do rio moviam-se para zonas mais altas ou baixas. A igreja anglicana construiu uma casa na zona mais afastada da beira do rio, que pode ser vista na comunidade até hoje.

Há na memória dos Wichi dessa região o fato de que fazia parte da atuação da igreja anglicana a integração dos indígenas à produção agrícola e criação de gado, com base em métodos trazidos de fora da região. Caçadores e coletores, os Wichi foram sendo ensinados

pelos missionários a desenvolver outras formas de viver no território, sem abandonar suas práticas tradicionais de ir ao “monte” (mata¹⁵) para coletar frutos, caçar e pescar no rio Bermejo.

Havia 420 famílias em 2012. E essas famílias podem ser multiplicadas por cinco, oito, geralmente são famílias com vários filhos. Não saberia dizer quantas famílias existem no momento. O espaço territorial e a forma como era usado antes, certamente as pessoas usavam mais os recursos da mata, que são para a pesca, caminhadas, caça, coleta. E com a chegada dos anglicanos, eles criaram vários projetos comerciais. Produziam tomate, arroz, abóbora, feijão, melancia e melão. E essas atividades não eram realizadas manualmente, mas utilizavam tecnologia do Reino Unido, que era um maquinário de boa qualidade que substituía a mão de obra das pessoas. Mas sempre percebi que as pessoas sempre tiveram uma boa renda dos anglicanos, porque trabalhavam e recebiam esse dinheiro e todos estavam felizes. Naquela época, seria como uma mini-aldeia, a Missão Chaqueña. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

As plantações de arroz, abóbora, melão, vagem, melancia, dentre outras, eram feitas com maquinário, e não manualmente. Por esse trabalho, os indígenas eram contratados e recebiam pagamentos – eles se referem a essa época como um período em que havia trabalho. É distinto o que ocorre agora, com a expansão das fazendas para a produção das *commodities* e com mecanização da produção, inclusive da colheita. A contratação dos indígenas, quando ocorre, é apenas para capinar, limpar o terreno ou cercá-lo. Nessa memória, o professor também se refere a essa época como um momento em que os Wichí iam mais à mata/floresta para caçar e coletar alimentos e plantas medicinais, mais do que agora, que cada vez mais o monte está longe.

Na infância da maioria das pessoas em Missión Chaqueña elas coletavam frutos e participavam das atividades de agricultura. Quase todas as informações que tenho estão relacionadas à produção, agrícola e um pouco de pecuária também. Sei que meu bisavô também tinha gado, eram vacas holandesas. A tecnologia usada veio dos anglicanos. Portanto, as vacas eram europeias ou dos Estados Unidos. Eles tentaram introduzir outros animais, mas sem sucesso. Certamente, esses animais não se adaptaram à região e morreram, mas animais como o zebu podia sobreviver. E alguns porcos. Também cabras, mas sempre do povo, da igreja, nunca do Estado argentino. Nós, os que estamos aqui, falamos com pessoas que, de alguma forma, receberam ajuda de estrangeiros, mas nunca do nosso próprio país (Docente indígena, aula saúde intercultural, TI Carboncito, abr./2022, tradução da autora).

A presença da agricultura “mais massiva”, a grande produção a que se referem os professores diz respeito às lavouras que foram implantadas na época. Por “massiva”, esse

¹⁵ *Monte* é uma elevação de um terreno mais alto que uma colina, porém menor que uma montanha. Mas, no caso a que será referido nesta tese, *monte* se refere também a uma área natural, sem cultivos, com arbustos e árvores. Ir ao *monte*, portanto, significa ir ao campo, a uma área natural, e será traduzido para português nesta tese como *mata*.

professor entende que foi uma prática estendida a todos os membros da comunidade, marcante em sua memória até os dias de hoje. Em relação aos animais, ele destaca que as vacas foram trazidas da Holanda, e especialmente o Zebu foi o que mais resistiu ao clima. Essas inserções foram marcantes para os indígenas e mostram que a região tem uma prática agrícola bastante anterior ao momento atual de produção de *commodities*.

Com um regime de chuvas composto por uma estação seca e chuvosa, a região conhecida como Chaco semiárido abarca tanto a cidade de Embarcación, quanto Tartagal. As características climáticas da região em si já impõem formas para conviver com a estação seca, conhecida como a época de menor produção de alimentos. Essa condição, associada às constantes expulsões dos indígenas de seus territórios pela ocupação pelas fazendas, os expõe a um quadro de pouco acesso à alimentação e, em muitos casos, fome e desnutrição. Outra professora conta que antes o monte era um lugar em que os Wichi acessavam alimentos em suas práticas coletoras. Com as transformações ocorridas, tanto no que se refere à diminuição dessas áreas, ao desmatamento e à introdução de comidas industrializadas, a alimentação tradicional vai diminuindo.

Os alimentos, no passado, vinham da mata. Quando as pessoas vinham para cá na época da algarroba e também em outras épocas, havia diferentes tipos de alimentos. Hoje em dia não há nada. Não existe mais aquele tipo de comida que as pessoas tiravam da mata. Hoje em dia, todo mundo come milanesa, comida já processada. E é isso que estamos aprendendo agora, que as pessoas costumavam procurar comida. Agora ela é meio escassa, agora vemos isso nos livros. Estamos aprendendo que a maioria das pessoas que estão aqui não está comendo o que nossos avós costumavam comer. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Nessa reflexão sobre a alimentação de antes e de agora, outro professor chama a atenção sobre o papel dos adultos Wichi em ensinar às crianças sobre a cultura do seu povo. Como comiam, onde viviam, do que se alimentavam. Essas memórias do território Wichi provocam reflexões sobre o que ocorreu com essas práticas, já que hoje não se acessa mais tão facilmente esse modo de vida devido ao contexto exterior.

Antes éramos coletores. Coletávamos tudo do mato. E também éramos caçadores, pescadores, comíamos, pegávamos frutas do mato ou caçávamos animais para nos alimentar. E muitos de nós viviam nas margens do rio, para pescar e outras coisas. Hoje há muitas crianças que vão à escola. Elas aprendem muitas coisas novas. E há crianças que não sabem o que era, o que costumavam comer. Muitas vezes nós, pais jovens, não os ensinamos. Não ensinamos a nossos filhos o que nossos avós comiam. E como um colega disse, hoje em dia, os jovens e as crianças de hoje só sabem o que são alimentos processados, alimentos que já são o que são, que já vêm da cidade. Mas o que devemos fazer é ensinar, na minha opinião, ensinar nossos filhos a não deixar

de lado o que nossos ancestrais comiam. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

A memória da cultura oral e a prática de ensinar dessa forma é relatada por outro professor, que mostra que as coisas são ensinadas pelos adultos aos mais jovens ao passo em que vão fazendo. Há uma diferença aqui entre o que se aprende na escola e o que se aprende na prática, na comunidade:

A maioria das pessoas aprende com pessoas mais velhas, com seus avós e também com seus pais. Em geral, nós, os Wichí, aprendemos observando e colocando tudo em prática quando aprendemos. Mesmo que não tenhamos escolas que nos ensinem essas coisas, estando na comunidade, você entende mais ou menos e se adapta facilmente. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Nessa apresentação de uma professora Wichi, está presente o desconhecimento de alguns alunos mais jovens sobre a alimentação tradicional, ao que ela argumenta que não necessariamente o desconhecimento se dá pela ausência do hábito de consumo, mas pela falta de acesso aos alimentos importantes para eles, como a algarroba, o feijão da mata, o peixe. Ela reflete sobre se é um costume perdido ou a falta de acesso, por causa da perda dos bosques, do monte, que fazem com que a alimentação das famílias tenha que se adaptar a uma nova realidade, com alimentos que não são típicos da sua cultura.

Outra situação associada a essa é o recurso financeiro escasso, que faz com que as famílias tenham que comprar alimentos mais baratos e que possam matar a fome rapidamente, como iogurte, biscoitos e alimentos industriais que não exigem preparo e consumo imediato. Ela chama a atenção de que os alimentos mais tradicionais não são mais massivamente consumidos por um contexto que gera múltiplas situações nas famílias e comunidades indígenas.

Há uma fábrica que produz produtos com farinha de algarroba e biscoitos, e eles também fazem bolos, são muito saborosos. É também para que isso não se perca. É um alimento antigo e as pessoas ainda o consomem. Alguns alunos não sabem o que é algarroba, que é um alimento fundamental para as pessoas. E acho que é uma realidade muito ampla que, como meus colegas disseram, nem todo mundo perdeu isso, o aspecto cultural de consumir os frutos da mata. A algarrobeira, o feijão da mata, o peixe, existem diferentes tipos que várias famílias ainda consomem e outras não. Não sei se eles perderam ou se alguns membros da família não têm acesso a eles. Na mata não se consegue mais obter muitas frutas. Temos que ir muito longe para procurá-las e pegá-las. E muitas famílias são obrigadas a se adaptar a essa realidade de consumir outros alimentos. Para comprar algo rápido, um iogurte para a criança que está com fome. Sua renda é baixa e, ao mesmo tempo, eles compram algo rápido. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Este outro professor rememora alguns alimentos que eram consumidos antes pelos Wichi e que hoje muitos já não sabem mais como preparar. Existe um conhecimento e uma forma própria de preparar os alimentos e, ao não ter mais acesso a eles, também perde o sentido de ensinar o seu preparo, como algo abstrato ou do passado. Ao mesmo tempo, recuperar essa história é importante para debater os motivos pelos quais a cultura alimentar foi se modificando, de acordo com as mudanças no meio ambiente, sobretudo relacionadas ao desmatamento do território wichi. Ele argumenta que seria importante ter uma espécie de reserva natural, uma área em que seja possível replantar algumas espécies e a partir daí ensinar nas escolas as receitas e formas de preparo tradicionais.

Não se sabe como preparar alimentos tradicionais. Seria bom criar uma Reserva Natural. Está se tornando mais complicado ou mais difícil obter alimentos da mata, assim como outros materiais. Por exemplo, o Chaguar. Há três tipos, um deles você pode comer. Há também a Sacha Sandia. Algumas pessoas a conhecem, é como uma melancia. Num passado não muito distante, ela teve sua história cruel, quando os jovens queriam se casar, seus pais não aceitavam e o que faziam era comê-la crua, e tem toxinas. Chegou um momento em que o prefeito da época matou todas aquelas árvores e não sobrou quase nada daquilo, daquela árvore ou daqueles arbustos. Minha avó diz que tem seu processo de cozimento, mas leva cerca de três ou quatro meses para cozinhá-la e depois adicionar os outros ingredientes para que possa ser consumida. Em outras palavras, as pessoas costumavam comer bem. Era como se fosse um supermercado, onde eles vinham sem pagar, obviamente com o esforço de procurar e buscar. Por exemplo, o feijão do mato, que não é consumido hoje em dia. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Uma professora Wichi conta que, em sua comunidade, eles não conseguem mais acessar aos alimentos do monte porque outra comunidade não indígena, criolla, cria seus animais numa área em que eles costumavam coletar frutos, mais distante da aldeia. Ela diz que as famílias não vivem em seu território, mas os animais, as vacas, pastam e comem as plantas e os frutos que os Wichi costumavam coletar. Nesse caso, as famílias indígenas têm que percorrer outros caminhos mais distantes para poder recoletar frutos e outros alimentos.

Entrevistei uma liderança da minha comunidade, Misión La Esperanza, que tem cerca de 30 famílias. Há algumas famílias criollas (não indígenas), elas não estão morando em nosso território, mas têm vacas, tudo isso em nosso território. Também costumávamos comer algarroba, mistol e todos os alimentos da mata. Mas agora não podemos comê-los por causa dos animais. Essa família não está pagando pelo pasto para seus animais e está tirando nossa comida, a comida de nossos ancestrais. Mas se sairmos e procurarmos por aqui, ao longo da estrada que vai para Hickman, podemos encontrar algumas algarrobeiras e outras plantas. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

A mesma professora relata de forma contundente a história de sua origem, contada por sua avó, ao redor do fogo, costume muito comum nessas comunidades. Ao redor do fogo, as famílias se reúnem à noite para compartilhar histórias, momentos e ensinamentos, tomando mate, bebida que ajuda a esquentar e que faz parte desse ritual de sentar junto e conversar entre os Wichi e entre o povo argentino em geral. Nesta história, ela rememora a versão oficial da conquista da América contada nos livros didáticos, que mostra o apagamento da história de quem vivia antes, os povos indígenas.

Minha avó é muito idosa e sempre conversa sobre a conquista da América. Como todos nós sabemos, em 12 de outubro de 1492, Cristóvão Colombo descobriu a América, mas na verdade ele não descobriu a América, porque nossos ancestrais já viviam aqui, e essas pessoas eram povos originários. Muitas vezes, quando ainda éramos crianças, íamos à casa de minha avó, nos reuníamos em volta da fogueira e ela nos contava sobre as coisas que haviam acontecido com nossos antepassados. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Ela continua contando sobre a relação tensa entre os não indígenas e o Exército (ou polícia) e que frequentemente eram acusados de roubar animais ou outras coisas, apenas por se aproximar de terras dos criollos. Eram escorraçados dos lugares pelo Exército apenas por perambular por áreas próximas a eles, território de andança dos Wichi.

Me contou que tinha uma avó, sua tia Adelina Montes. Os criollos ficavam muito irritados quando os indígenas se aproximavam, acampavam por uma semana. Logo diziam que tinham perdido algum animal e falavam para os indígenas saírem. Como eles não tinham voz, ninguém os defendia. Eles não tinham ninguém, pegavam suas coisas e iam embora. Eles foram embora porque ninguém os defendeu. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Segue relatando que sua avó sobreviveu à perseguição justamente por acusação de roubo e que somente não a mataram porque ela se escondeu e não foi encontrada. E pontua que, nesses casos, o exército agia com violência, exigindo que os indígenas fossem embora e os acusando sem nenhum procedimento legal.

Minha avó disse que culpavam sua tia, que ela havia roubado e, a partir daí, a comissão (polícia) começou a persegui-la, para matá-la. Ela conta que fugiu, que tinha gente na estrada, que ela já tinha chegado em um lugar onde tinha muito couro e ela estava tão aflita que não sabia onde se esconder. Ela se agarrou, entrou em todo aquele couro e as pessoas da polícia chegaram. Ela diz que eles começaram a vasculhar tudo, mas não a encontraram, então foram embora. Não puderam matá-la porque não conseguiram encontrá-la. E ela também contou sobre um homem que resistiu. Eles o culpavam por ter roubado um animal. O homem disse que não, que não tinha feito nada. A comissão o agarrou, disse-lhe que pegasse suas coisas e saísse daqui. São

histórias reais, que eles viveram. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

A professora conta ainda que são os proprietários da terra, mas até hoje são impedidos de acessar o rio (Bermejo), território referido na história como lugar antigo de ocupação Wichi. As ameaças, até os dias de hoje, se dão “apenas por caminhar para o rio”, um caminho que é da comunidade.

Na comunidade em que vivemos, somos os proprietários da terra e essa família que está nos fundos, mas que vive do lado de fora, não nos deixa ir ao rio. Eles bloqueiam nosso caminho. Houve muitas ameaças. Meu tio foi ameaçado só por estar caminhando para sua comunidade (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Um professor indígena marca que a principal diferença entre antes e agora era a própria convivência entre pais e filhos Wichi. A reunião em torno do fogo para compartilhar histórias, o conhecimento em torno do que eram as horas do dia e os ensinamentos em relação a andar na mata, que se aprendia vendo, fazendo juntos. Sem as idas ao monte, os mais jovens perdem a oportunidade de aprender com os mais velhos a prática de por onde caminhar, o que coletar, quando e em quais locais. É o tipo de conhecimento que se aprende fazendo junto. Ao advertir os mais novos em ter cuidado na hora de ir ao monte, os mais velhos mostravam que é uma prática que requer cuidados e um saber específico.

Sobre a convivência entre pais e filhos de antes, quando já estava amanhecendo ou anoitecendo, eles se encontravam perto da fogueira. Ali, o avô ou o pai passavam seus conhecimentos por meio de mitos e lendas, ou então refletiam também sobre a vida cotidiana. Por exemplo, se ele percebia que havia algo a ser lembrado para que as crianças também tivessem cuidado ao ir para o mato, eles ensinavam de forma oral, porque as crianças também prestavam atenção (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Figura 42 – Docentes Wichi e as práticas de colheita, pesca e coleta



Fonte: Acervo da autora.

Esse mesmo professor, ao entrevistar um ancião wichi, mostra que o acesso aos alimentos industrializados num tempo mais antigo era difícil. O comércio ficava longe, e buscar alimentos no monte era uma prática cultural e uma necessidade de sobrevivência, de matar a fome mesmo, numa região árida. A prática comum então eram as trocas com os não indígenas que passavam pelos territórios. Neste relato, conta que trocavam couro por queijo, farinha, charque e outras coisas.

Ele lembra que também tinha fome, porque naquela época era difícil conseguir comida, pois os armazéns eram muito escassos. O que eles faziam era como uma troca. Por exemplo, se a pessoa tivesse um pouco de farinha, ela a trocava por couro e a pessoa que tinha o couro o levava a um criollo para trocá-lo por queijo ou um pedaço de charque e, dessa forma, eles trocavam por comida ou para uso doméstico ou pessoal. Às vezes, ele tinha sorte, conseguia algo para levar para casa (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Ele segue relatando a entrevista ao ancião de sua comunidade, mostrando que no tempo do verão eram fartos os alimentos da mata e que deveriam ser armazenados para o tempo do frio (e da seca). Nesta estação, os alimentos se escasseavam e em muitos momentos a

alimentação seria um pouco de mate com mel e algarroba moída, que se pode armazenar e é bastante alimentício. Mais uma vez comenta o costume de se reunir ao redor do fogo à noite e tomar mate, hoje bastante impactado pela TV e, mais recentemente ainda, pelo celular.

Enquanto tentavam garantir que seus filhos comessem, continuavam tomando mate com mel, e assim passavam dias feios e agradáveis durante o verão, que seria a época da algarroba, quando as frutas estavam em uma estação de amadurecimento, como outras frutas da estação. O tempo frio era uma época de fome. Os alimentos eram escassos. O que ele mantinha armazenados era um pouco de algarroba moída ou mel. No passado as famílias, costumavam se reunir antes de dormir ao redor do fogo. De alguma forma, acho que isso se perdeu para ele. Em vez de ficar em volta da fogueira, agora é a TV (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Um grupo de professoras conta a história de Misión Chaqueña a partir das informações que receberam conversando com pessoas mais velhas da comunidade.

Este é o rio Bermejo. Nesta parte estavam os Wichi. Havia outras comunidades Wichi e foi aqui que a história dos Wichi começou. El Talar, que é T'chemok, é onde eles estavam. Havia algumas pessoas aqui em Luna Muerta. Depois de um tempo, eles se mudaram para a missão, agora conhecida como a antiga missão. Essa é a representação dessa área, La Cruz (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

De acordo com esse relato, os Wichi habitavam o rio Bermejo e depois se mudaram para o que é hoje a terra indígena Misión Chaqueña. Nessa época, os indígenas eram levados para trabalhar na colheita de cana-de-açúcar, nos engenhos. Isso fazia com que fixassem suas casas em zonas mais distantes do rio Bermejo, mais próximas do engenho açucareiro.

A anciã Teodorina contou que eles costumavam ir de um lado para o outro. Eles não se acomodavam nas casinhas, que eram feitas de náilon ou barro. E eu lhe perguntei por quê? Porque ela disse que havia um veículo, um trator que levava todas as pessoas dessa área para a usina de açúcar. Era lá que eles trabalhavam na colheita. E havia uma estrada que cruzava essa parte. Essa parte é a nova missão, a Missão Chaqueña. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Já nos tempos atuais, as docentes mostram como a comunidade está disposta espacialmente. Há escola, associação dos moradores, igreja, bombas de água e uma casa de saúde. A igreja anglicana mantinha projetos de educação, além dos de agricultura. Embora fixados nesta área e aos poucos conseguindo acesso a benfeitorias comunitárias, a maioria de suas casas eram de nylon, como barracões.

Esta é a rua principal. Temos uma escola primária, uma comissão comunitária e a igreja. Agora, duas fundações (Patapila e outras) estão atuando na comunidade.

Temos uma antena, bomba de água e um centro de saúde. Aqui começa a história da Misión Chaqueña que o Sr. Rubén nos contou. Ele disse que na parte da educação, primeiro foram os missionários que os ensinaram. Eles os ensinaram a escrever e a falar, mas somente em Wichi, e ele disse que usava um pedaço de carvão para escrever. Mais tarde o governo interveio e enviou o primeiro professor, que se chamava Rufino. A segunda professora foi a Srta. Dina, e depois veio o diretor, Mario Ramos. A escola ia até a quarta ou quinta série. As crianças brincavam, subiam em árvores, jogavam pedrinhas. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Contam que era comum antes da instalação de armazéns e negócios na comunidade a vinda de uma pequena carreta, *Zurki*, que trazia alimentos da cidade de Embarcación e levava às aldeias. Ou seja, era ocasional o acesso a esse tipo de alimento, durante a maioria do tempo, o acesso à comida era feito indo à mata ou trabalhando nas colheitas.

Este é o engenho de açúcar. Aqui está o *zurki*, a carroça. Havia apenas uma carroça que transportava alimentos daqui até a Embarcación. Ela trazia açúcar, sêmola, todos os gêneros alimentícios que conhecemos. E havia apenas um homem na Misión Chaqueña que tinha um negócio, Roque Diaz. Ele usava o *Zurki* para trazer alimentos para das aldeias. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Figura 43 – Docentes Wichi e o engenho açucareiro



Fonte: Acervo da autora.

Os Wichi atuavam nas colheitas e, no caminho para esse trabalho, coletavam algarroba e mel para se alimentar. Além disso, caçavam e pescavam, no caminho para as fazendas.

Uma senhora contou que foram à fazenda para colher os tomates. Era época de São Miguel. Colheita de alfarroba e mel. Eles caçavam animais como pássaros. Eles faziam armadilhas lá, jogavam um pouco de sêmola e os pássaros iam comer. Não era para caçar, era para comer. E lá eles buscavam lenha, pescavam. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022).

Dentre os ofícios que a igreja anglicana ensinava, ela relata a lida com as vacas e o abate para o açougue. A relação da região com a criação de vacas é, portanto, antiga e já traz essa memória para o momento atual de criação do gado confinado com a expansão da fronteira agrícola. Outra questão importante mencionada como parte da memória e que é uma fonte de renda para os Wichi até hoje é o trabalho com a madeira, tanto com artesanato quanto com movelaria artesanal. Cita ainda o trabalho com a madeira do Palo Santo, que hoje é cada vez mais escassa na região, embora existam pequenas carpintarias familiares em Misión Chaqueña, que trabalham sob encomenda de móveis e artesanato.

Ruben disse que os ingleses o ensinaram primeiro a carpintaria, desde pratos, cadeira, morteiros. Ele é o primeiro artesão Wichi, Ruben Zanja. Foi ele quem primeiro descobriu o artesanato com Palo Santo (Bulnesia sarmientoi). Aparece Alejandro Dean, que na época em que começaram as guerras das Malvinas, ele começou a ficar na missão para realizar todos os projetos. E nessa época, Ruben disse que um dia foi à casa de Alejandro e lhe disse que tinha vindo vender artesanato. E Alejandro fechou a porta. Ele disse que não, artesanato não vale nada. Então ele saiu e disse: "Mostre-me", e bem, ele mostrou e adorou. E começou a enviá-los para a igreja de San Andrés em Olivos, em Buenos Aires, e foi lá que ele começou a vender. Depois, ele as enviou para outros países (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

O artesanato é até hoje uma fonte de renda que é importante. Além do artesanato com a madeira, feito mais pelos homens, há o artesanato feito pelas mulheres com o chaguar. É uma fibra extraída de uma planta, parecida a uma aloe vera, que é coletada e tratada pelas mulheres num intenso trabalho até chegar ao ponto de poder tecer bolsas, carteiras e outros produtos a serem comercializados. São produtos valorizados, mas essa professora relata que é cada vez mais difícil conseguir a planta, podendo até mesmo ter que comprar de outras pessoas, pois perto das aldeias já não existe por causa da ocupação no entorno.

Temos muitas diferenças em relação a antes e agora. Ruben é uma pessoa mais velha e há outras pessoas mais velhas. Eles não queriam isso, como outros colegas disseram. Há algumas pessoas que não deixam as pessoas tirarem fotos por medo, porque têm medo de serem enganadas. E é muito importante ouvir a história de um avô. Ele fala sobre o passado e, acima de tudo, como é o primeiro artesão de Misión Chaqueña,

ele ensina a todos. Como Alejandro Den era uma pessoa de outro lugar, ele trazia todas as coisas, os materiais, dava mais ideias a cada família. E foi assim que chegamos aqui, onde estamos agora. E, por exemplo, agora, este ano há pessoas, há crianças que ainda sabem fazer artesanato. E há crianças que não sabem, há algumas que dependem do pagamento e não recebem muito. As mulheres hoje em dia não podem sair porque a estrada é perigosa, pois fica longe. E há algumas que têm bebês e não podem deixá-los como antes. E o que elas fazem agora, quando coletam, é comprar, porque hoje em dia há vendedores que vêm de outros lugares e vendem chaguar para que possamos fazer o artesanato e vender (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Figura 44 – Carpintaria familiar Wichi



Fonte: Acervo da autora.

Ao fazer a comparação entre o que era antes e o que é agora, os Wichi refletiram sobre os diversos processos que os levaram ao contexto atual. Neste marco, eles relembram fortemente a presença da igreja anglicana, com sua ação evangelizadora, em que atuou para

ensinar os wichi “ofícios” como trabalhar em hortas, carpintaria e mesmo a agricultura (Mancinelli, 2020). Essa época é lembrada também como o período que havia trabalho. Isso porque, na realidade, a ação evangelizadora da igreja anglicana atuava para fixar e organizar as comunidades indígenas de maneira a garantir mão de obra para as fazendas e os engenhos, que estavam em processo de transformação colonial para um modo mais tecnificado, na década de 1970. As políticas de homogeneização cultural promovidas com apoio do Estado “se entrelaçaram com políticas de delimitação étnico-territoriais” (Mancinelli, 2020, p. 9).

De uma territorialidade mais dispersa, em que as comunidades indígenas caminhavam e ocupavam áreas de maneira mais fluida e muitas vezes sazonal, aproveitando a disposição das chuvas e dos alimentos, os wichi de Misión Chaqueña e Misión Carboncito passaram a viver em locais fixos, integrados ao trabalho nas fazendas de açucas, algodão, hortas, etc.

A presença da igreja anglicana é registrada desde o início do século XX, mas é durante os anos 1970, num período de expansão desenvolvimentista do Estado argentino, que são compradas áreas para assentar comunidades indígenas, que é o caso de Misión Chaqueña e Carboncito. Trata-se de um processo longo de colonização e ocupação do Chaco para consolidação do estado nacional que provocou encurralamento das comunidades wichi (Serrudo, 2006, p. 19).

A missão anglicana promoveu diversos projetos de agricultura e gado, como relatado pelos wichi. Após a primeira experiência com Misión Chaqueña, a missão levou um grupo de 100 famílias e as assentaram na comunidade de Carboncito, a partir de um projeto chamado São Miguel, que os mantinha com trabalho (Serrudo, 2006, p. 23). A iniciativa fracassou, e as comunidades, fixadas, começaram a ter problemas de sobrevivência numa nova disposição territorial imposta pelo Estado. Abandonaram forçadamente práticas de caça, pesca e coleta para realizar atividades agrícolas e assim servir como mão de obra para a própria missão e para as fazendas vizinhas.

A forma com que os povos indígenas ocupam e usam o território é diferenciada dos modelos impostos pelo próprio Estado desenvolvimentista ou pela igreja anglicana, como vemos nestes relatos e nos que seguirão.

Figura 45 – Desenho da mulher Wichi e artesanato



Fonte: Acervo da autora.

5.1.1 Território, por docentes Wichi

Em outra atividade realizada com os professores e professoras Wichi, eles debateram o conceito de território, trazendo noções e definições indígenas e não indígenas sobre o assunto. Neste primeiro debate, um professor mostra que a noção de território para os povos indígenas é distinta à noção de território do Estado. Ele mostra que os povos indígenas não tinham um limite muito claro dos seus territórios, justamente porque ocupavam lugares amplos e não confinados.

Para nós, se falarmos como pertencente aos povos indígenas, se dissermos o que é território, seria muito diferente do o Estado entende. Para nós, o território também teria a ver com tudo o que está dentro de um determinado lugar. E, embora a diferença seja que, para os povos originários do passado, não tínhamos um limite, um espaço geográfico onde se diz "até aqui é o fim", mas sim todo o lugar, podíamos ir de um lugar a outro sem que nos dissessem "até aqui é o seu limite", não se pode ir para o outro lado, como é o caso de um Estado. Um país não pode entrar em outro país dessa forma. Mas antes, como os povos indígenas, não tínhamos isso. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Sobre o fato de se movimentarem e se mudarem de um local para outro, ele argumenta que justamente a ocupação de espaços territoriais amplos possibilitaram que os Wichi se mudassem de um lugar a outro seguindo as estações do ano, de acordo com os ciclos da natureza e do uso do território, e não a partir de limites fixados de onde se pode ocupar. A palavra nômade remete a um significado que não corresponde ao modo de vida dos Wichi, na medida em que eles mudaram suas casas e locais não por não pertencer mais a determinado espaço ou por querer abandonar, mas justamente por ocupar um espaço mais amplo do que somente a sua habitação familiar.

Não me lembro da palavra onde foi dito como aquelas pessoas que se mudam de um lugar para outro, como foi dito? Nômade. No significado, o nosso não é como se estivéssemos nos mudando de um lugar para outro, mas que nós, como povo originário, fazíamos isso, não por prazer, mas seguindo as estações. Às vezes, por frio, ou se estamos próximos a um rio, se o rio sobe, temos que sair daquele lugar, nos mudamos de um lugar para outro. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Outro docente Wichi também expõe a diferença entre o que seria território sob domínio do Estado e suas classificações, mencionando que desde 1853 a Constituição da Argentina inclui os povos indígenas e o próprio território que corresponde hoje ao Estado argentino foi mudando ao longo do tempo. Ele menciona a época do vice-reinado do Rio da Plata que continha a localização de povos indígenas e que eles são considerados chaqueños por viverem no Gran Chaco. Ele marca que esses povos tinham seus nomes, como Wichi, Mapuche, Tehuelche, mas no caso deles eram referidos de maneira generalista como chaqueños.

Sabemos que o Estado tem o poder de administrar seu território por meio da constituição nacional. Devemos entender que o território sempre foi administrado pelo Estado, com os decretos e leis de como o Estado foi formado. Na primeira constituição nacional, em 1853, nós, os povos indígenas, também fomos incluídos. Mas o termo "território" mudou de acordo com a época. Se voltarmos mais no tempo, temos o território do Vice-Reino do Rio da Prata. O "livreto" de 1816 parecia mais apropriado para nós, povos indígenas, porque menciona o território indígena. Certamente os Mapuches, Tehuelches e outros estavam nessa área, e nós que pertencemos a essa área do grande Chaco que compõe o Paraguai, uma parte da Bolívia e também da

Argentina. E nos chamam de chaqueños, porque pertencemos ao Gran Chaco. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Uma professora agrega um comentário sobre o conceito de território. Para os Wichi, se existe uma família, seria como um território. Não há separação entre o espaço físico e as pessoas que habitam esse espaço. Cita que o território do Gran Chaco é pequeno se comparado ao território antigo de ocupação dos povos originários da Argentina e que os governos vão impondo seus limites e delimitando os territórios indígenas.

Se falarmos sobre os povos originários, sobre onde habitamos, se houver algumas famílias, isso é o território para nós. Podemos ver nessas fotos que o território dos povos originários é muito grande, mas o Gran Chaco é muito pequeno. E como os governos estão mudando, eles estão colocando limites em nossos territórios. Mas, em cada território, há alguns que não têm o status legal. Existe uma lei que diz que não podemos ser expulsos de nossos territórios. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Outro docente aborda uma outra dimensão do conceito de território e também dos povos indígenas. Argumenta que são conceitos que podem ir mudando ao longo do tempo, a depender de como são tratados e referidos na literatura, pelos governos e pelos documentos. Cita como exemplo o termo “mataco”, que é uma palavra considerada pejorativa para se referir aos Wichi, mas que foi firmado segundo esse professor por um escritor franciscano. Esse termo influenciou bastante a forma de se referir aos povos indígenas do Chaco na Argentina, particularmente os Wichi.

E voltando à questão do território, eu o comparo ao conceito de povos indígenas, que, dependendo da época, pode mudar. Primeiro éramos chamados de índios e depois de *matacos*. Mas quando eu estava estudando para a minha graduação, entendi que o termo mataco foi muito influenciado por um escritor franciscano, que primeiro, em 1776, escreveu sobre o povo Wichí. Tem gente que usa bastante um dialeto, as crianças daqui também usam. E nós, que somos dessa parte do Bermejo médio superior, não o usamos. As pessoas que têm raízes profundas no Pilco Mayo o usam. E, de acordo com o que entendi do autor, ele colocou a palavra "mataco" e é por isso que digo que, se o autor tivesse outra ideia ou algum outro conceito referente ao nosso povo atualmente, poderíamos ser chamados de outra coisa, porque o autor que escreveu isso teve uma grande influência na consciência da nação argentina. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Uma professora comenta sobre outro aspecto do conceito de território para o povo Wichi, tratando-se não apenas do espaço físico, geográfico, mas como um sentido de pertencimento e identidade. Seria a dimensão cultural, que nem sempre aparece nas definições não indígenas sobre o território.

A palavra "território" tem muitos significados, desde nosso ponto de vista, pois dependendo do enfoque dado à palavra "território", seu significado varia. Por exemplo, do ponto de vista geográfico, ele é visto mais como um espaço limitado. Mas se partirmos do ponto de vista cultural, o território tem um sentido de pertencimento e identidade (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Também foi ressaltado outro aspecto pelo grupo de professores e professoras, que é a tradução das palavras do espanhol para o Wichi em particular, mas que pode ser pensado como a tradução de palavras não indígenas para línguas indígenas. Nesse debate, eles buscam a melhor palavra para traduzir o que seria território e chegaram a pelo menos dois conceitos importantes. LUNWET seria nosso lugar, nossa casa e LHAKA HONHAT seria nosso território, nossa terra. O importante é que em ambas as definições o território é um lugar de andanças.

Por exemplo, há palavras como Constituição, que não tem uma palavra específica, mas de alguma forma podemos adaptá-la para que os outros possam entender. E, nesse caso, o LUNWET também é algo semelhante, que é território. E se começarmos a partir dessa palavra, também obteremos algo muito semelhante. LUNWET pode ser uma comunidade, um lugar, um lugar de perambulação, um lugar de seres vivos. Por que dizemos LUNWET para um espaço onde também não há animais, acho que não podemos dizer que é um LUNWET, um território. Acho que o que seria território é o fato de a pessoa estar naquele lugar, ou pessoas. E essa palavra também é uma palavra polissêmica que tem muitos significados. E por que nós, como Wichi, não podemos fazer uma semelhança com essas palavras que são novas para nós e como nós, como professores, podemos trabalhar com essas palavras, para que nossos filhos também possam entender.

LUNWET: seria nosso lugar, nosso lar, nossa casa.

LHAKA HONAT: seria nosso território, nossa terra, nosso lar (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Outro professor segue refletindo que dentro do território do Gran Chaco existem muitos LUNWETs dos Wichi e que o que diferencia é que eles não marcaram seus limites, apenas viviam nesses espaços de acordo com seus usos, seus costumes e suas tradições.

Dentro do Chaco há muitos LUNWETS. Eles podem ser de comunidades Wichi ou de outros grupos étnicos, mas o que é diferente agora é que não viemos com uma lança na cabeça para marcar o território. (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Seguindo a conceituação de que território inclui as andanças, é o espaço recorrido pelos povos, habitado por eles não apenas com as suas caças, mas pelos seus locais de andanças, o professor volta a afirmar que os Wichi caminham além dos territórios demarcados e que LUNWET se refere a esse território amplo de andanças. Por mais que a comunidade indígena

que vive em Misión Chaqueña tenha limites definidos, o docente deixa claro que o espaço que eles percorrem é mais amplo do que esses limites.

O território em Misión Chaqueña é delimitado. Mas nós, como nativos dessa região, se falamos de território, andamos fora do que está delimitado, ou seja, andamos, viajamos por nossos territórios. Por exemplo, se formos caçar, nosso território é muito amplo, vamos caçar, pescar, colher frutas. Quando falamos LUNWET, é isso o que queremos dizer (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Figura 46 – Docentes Wichi debatem sobre o conceito território



Fonte: Acervo da autora.

E assim o conceito de caminhantes substitui, de certa maneira, a definição de nômade, para se referir ao povo Wichi. Se o território para eles, segundo um professor, é concebido como um espaço em que os Wichi estão dentro como caminhantes, não importa o tamanho, se é grande ou pequeno, LUNWET é o território em que eles estão dentro e caminham, por isso a comunidade também é considerada LUNWET, como parte do território, não separada.

O conceito foi mudando, passamos de nômades a andarilhos, caminhantes. Do ponto de vista dos Wichi, como membro do povo Wichi, eu digo que o território é LUNWET e que a comunidade também é LUNWET. Entendemos que a comunidade é o território; o espaço é uma redução, mas também pode ser chamado de LUNWET. Tanto o território grande quanto o território pequeno podem ser chamados de LUNWET. O importante é que estamos dentro dele como caminhantes (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Em termos linguísticos, segue explicando que WET significa casa e LUN o lugar onde se caminha, por isso a junção desses dois significa território para os Wichi.

Na realidade, todos são lugares nos quais caminhamos. É por isso que qualquer um deles pode significar comunidade ou território, não importa. Ali onde diz LUN, pode ser separado porque a raiz seria WET, quem traduzido, significa casa. E depois do N para trás tem outro significado, que é o lugar onde se anda, o lugar onde se viaja, onde se caminha (Professor indígena, TI Carboncito, jul./2022) (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

Já para esta professora, o termo território não existe na língua Wichi, tendo em vista que a relação deles com o espaço era determinada pelas estações e pelos tempos da pesca, da seca, do frio, das cheias dos rios, e não por limites estabelecidos pelo Estado ou por outros agentes.

No passado, não havia um limite para os territórios. Na minha opinião, a palavra território não existe na língua Wichi, porque acho que essa palavra foi trazida pelos brancos. Essa palavra é dos espanhóis, o povo Wichi não tem isso, porque eles eram sazonais, dependiam da pesca, da caça e de tudo isso. Eles não ficavam em um lugar só. Chegava a hora e eles se mudavam para outros lugares (Docente indígena, TI Carboncito, jul./2022, tradução da autora).

O conhecimento próprio dos Wichi sobre suas práticas e usos do território mostra que eram um povo que habitava uma área ampla do Gran Chaco e viviam à base da caça, pesca e coleta. Esse cenário foi se modificando radicalmente, ao menos desde o fim do século XIX, com a presença da igreja anglicana e de seus projetos de evangelização e sedentarização dos povos indígenas, a construção da ferrovia já no século XX e o incremento da produção colonial de cana-de-açúcar, que passou a integrar a mão de obra indígena de forma barata (Gordillo, 1995). Na década de 1960, com as mudanças tecnológicas na produção agrícola, especialmente com o aumento da mecanização nos engenhos e nas fazendas, modificou-se novamente a conformação do espaço para os Wichi.

Com menos mão de obra contratada para a colheita e sem a demarcação e suas terras, permaneceram ao redor dos antigos engenhos (Gordillo, 1995), mais uma vez em pedaços do seu território tradicional. Nesse caso, após o período colonial, a frente pioneira de ocupação ocorreu no início do século XX, com os engenhos, e se expandiu consideravelmente com as mudanças na agricultura na década desenvolvimentista de 1960, seguindo seu ciclo de expansão a partir da década de 1990, já num cenário neoextrativista.

O afastamento do *monte* e a diminuição dos recursos, hoje muito escassos pelo desmatamento do entorno, são sentidos pela comunidade. Um professor Wichi do curso de Licenciatura Intercultural e enfermeiro conta que a mata não fica muito longe e que eles retiram madeira principalmente para fabricar móveis e artesanatos sob encomenda. Relata que Palo Santo, que é uma madeira boa para trabalhar, “já não tem”.

Existem frutas na mata, mas já não comem tanto. Na comunidade, existem muitas pequenas carpintarias familiares. Para fabricar os móveis, “compram couro de vaca”, no geral usado para os assentos dos bancos e das cadeiras feitos sob encomenda. Em outra carpintaria familiar, um artesão fabrica pequenos animais em madeira, também sob encomenda. São pequenos pássaros, tucanos, pica-pau, lhamas e outras espécies.

Vimos que o cerceamento do território, provocado pela não demarcação das terras indígenas e a política de sedentarização, evangelização e expansão da produção agrícola no século XX, causou imensos impactos nessas comunidades. Sem terra suficiente para a reprodução do seu modo de vida e inseridos na economia como mão de obra barata para a produção agropecuária, passaram a viver ciclos de trabalhos sazonais em busca por sobrevivência.

A década de 1990 trouxe mudanças bruscas na produção agrícola e nova fase de cerceamento territorial e expulsão das comunidades indígenas no Chaco. A inserção dos transgênicos, mecanização quase que completa da produção, e o comércio mundial das *commodities* agrícolas abriram espaço para a busca por terras antes não consideradas aptas. Grandes fazendas de feijão e pecuária foram abrindo o caminho para a soja, o arroz e os grãos. Sem a demarcação das terras, os Wichi seguiram imersos num cenário de privatização da terra cada vez mais rápido e violento.

Por outro lado, a reforma da Constituição de 1994 na Argentina fincou os direitos indígenas, também relacionados a uma onda mais ampla pós-ditadura e de nova organização da questão indígena em toda a América Latina (Bengoa, 2000). Embora imersos num cenário de desproteção territorial, os povos indígenas argentinos também atuaram desde a década de 1980 para conquistar seus direitos. No caso específico de Embarcación e Tartagal, os povos indígenas tiveram diversos momentos de organização para ter voz frente a uma ocupação desordenada e brutal que ameaçou e tomou seus territórios.

É o caso da Constituição do Consejo de Organización Wichi (COW), que teve seu processo iniciado no contexto da organização indígena pós-ditadura militar. Começaram a

participar de encontros com outras lideranças indígenas, a fim de discutir uma organização própria. A Equipo Nacional de Pastoral Aborígen, entidade vinculada à igreja católica semelhante ao Conselho Indígena Missionário no Brasil, assessorou e apoiou esses encontros, especialmente ligados à discussão dos direitos indígenas e de como modificá-los no iminente processo de rediscussão da Constituição argentina (Boffa, 2021).

A COW tem como objetivo “fomentar, capacitar y difundir los derechos inherentes a los pueblos originarios entre las comunidades Wichí de la zona del Bermejo (Salta)” (Boffa, 2021, p. 14). Assim como com os Jiahui, que citam o apoio de organização não governamentais, aqui a Endepa, a Asociana e a Fundapaz e pesquisadores aliados, especialmente antropólogos, atuaram nesse processo. Chegaram a construir uma sede em Embarcación, que seria como uma casa para realizar encontros e abrigar indígenas em trânsito, mesmo com uma interrupção em 2001, por conta da forte crise econômica no país (Boffa, 2021).

Com o avanço da privatização da terra e com a agricultura cada vez mais mecanizada, era necessária maior organização por parte dos indígenas para garantir seus direitos. Participar, entretanto, não era tarefa fácil, requeria entender o contexto em que esses direitos existiam, como lutar para que fossem efetivados, com quem falar, isso tudo dentro de uma jurisprudência que não era unificada nacionalmente. A província de Salta tinha suas próprias leis para o trato da questão indígena.

Em reunião de caciques e lideranças da comunidade de Carboncito para discussão sobre a proposta de licenciatura intercultural em enfermagem, que havia sido levada ao conhecimento deles e aprovada pelo governo de Salta num processo apressado, eles questionaram “o que significa a interculturalidade? É possível pensá-la sem participação das comunidades, que é quem vive nos territórios e conhece as necessidades?”. Afirmaram que “todas as coisas que conseguiram são produto de sua mobilização e não foram dadas de graça pelo Estado” sem a sua mobilização com as comunidades do povo Wichi. Em sua visão, “intercultural significa respeitar e incluir as diversas culturas e que tanto os Wichi quanto os criollos se sentem discriminados”.

Figura 47 – Reunião de caciques e lideranças em Carboncito



Fonte: Acervo da autora.

Reclamam que “o Estado não destina todo o orçamento necessário para esta formação e que as coisas são aprovadas rapidamente, sem muita participação”. Aqui fazem referência ao fato de que a licenciatura intercultural foi elaborada com a colaboração de muitas pessoas e havia uma janela de oportunidade estatal para essa aprovação, ainda que as comunidades necessitassem de mais tempo para dialogar sobre ela. Era uma situação de “ou é esta ou nenhuma”. Optaram por aprová-la, mas discutem a possibilidade de ir a Salta para manifestar suas reivindicações sobre como pode funcionar melhor, embora se deparem com os custos necessários para uma mobilização desse tipo: são duas horas desde as comunidades até a cidade de Embarcación e depois mais quatro ou cinco horas de ônibus até a capital de Salta, onde se encontra o governo e a Coordenação de Educação Intercultural Bilingue.

“Se não tem diálogo não tem participação, não tem respeito. A forma como o Estado entende a participação é diferente da maneira como os povos entendem” (Liderança indígena, entrevista, TI Carboncito). Toda implementação de uma ação do Estado nas comunidades exige

momentos de ajustes, e o acompanhamento da comunidade é fundamental para garantir que a ação seja realizada de maneira a atender os anseios e possibilitar a incidência real sobre uma determinada política pública. Neste momento, os Wichi demonstraram compreender bem o processo que levou à criação da iniciativa de uma licenciatura em enfermagem no território, extremamente relevante para a formação de profissionais que podem no futuro atuar na região e contribuir para a melhoria das condições de saúde atuais, que em muitos casos são críticas.

Nos momentos finais da reunião, as lideranças da comunidade refletiram que dentro do problema da participação há também o problema da comunicação, tanto de fora para dentro quanto entre eles. A liderança da comunidade que fez esse diálogo com a Secretaria de Educação do governo de Salta aproveitou o momento para explicar como tudo aconteceu e para repassar mais algumas informações, inclusive cópia do conteúdo da licenciatura para os demais caciques presentes. Para além da imposição, a participação envolve uma rede de comunicação que deve funcionar, pois, para participar, é necessário conhecer do assunto, dominar termos técnicos, dentre outras áreas do conhecimento.

No caso da participação de povos indígenas falantes da sua língua, como é o caso dos Wichi, essa tradução traz uma camada a mais de complexidade, pois implica ter de compreender o que está sendo proposto, que nem sempre é trivial em uma língua, muito menos em duas. Outro aspecto é que uma política pública ao ser implementada traz o desafio de compreender o que está sendo realizado no momento e os seus efeitos a médio e longo prazos, por isso a participação se torna algo importante, mas muitas vezes desafiante.

A participação inclui também ter recursos para viabilizar a possibilidade real de intervenção das comunidades. Como destacado pelos caciques, ir até Salta para conversar sobre a licenciatura requer que as comunidades tenham um recurso considerável, numa zona em que é precária a situação de acesso a alimentos, saúde e renda.

Da mesma maneira, é importante que o governo de Salta tenha uma coordenação voltada para desenvolver ações para promover a educação intercultural bilíngue, um direito constitucional dos povos indígenas na Argentina. Por outro lado, é também notório que essa coordenação não tem orçamento necessário para o seu funcionamento, atuando de maneira precária para dar conta da realidade da província com maior diversidade de povos indígenas do país. Na realidade, a iniciativa de licenciatura se fez possível a partir da colaboração de muitos indígenas e profissionais não indígenas engajados, que contribuíram com o desenho da proposta pedagógica para que fosse possível sua aprovação e posterior implementação.

Ainda que cheia de problemas, a participação aqui se assume como “um meio viabilizador de direitos” (Gohn, 2011), na qual os Wichi estão discutindo como deve ser construída uma política educacional com a sua devida participação, a partir de um diálogo intercultural. Por isso, eles relacionam a interculturalidade com a participação, pois não há um exercício de uma sem a outra.

Por um lado, há um esforço do governo provincial em implementar políticas educacionais interculturais, sendo inclusive uma experiência extremamente relevante a realização de uma licenciatura, formação de nível superior, dentro do território indígena. Por outro, o exercício da participação passa por reconhecer o protagonismo dos povos indígenas e suas organizações, que participar necessita de recursos e tempo, além da tradução, para que seja mais bem exercitada.

Além desse caso, vamos analisar como as comunidades indígenas se organizaram para lidar localmente com a implementação da Lei nº 26.160, que proibiu os despejos e declarou a emergência territorial. Vamos discutir como a participação de algo que era debatido numa instância nacional, pelo Consejo de Participación Indígena, ocorreu no meio de uma zona de avanço da fronteira neoeextrativista.

5.1.2 Redes de comunidades indígenas e a Lei nº 26.160

A implementação da Lei nº 26.160 requer um amplo envolvimento das comunidades indígenas e se insere em um processo mais longo e contínuo de resistência às expulsões e aos confinamentos. Assim como no Brasil, demarcar uma terra indígena, ainda que haja um procedimento estabelecido, é um processo que pode demorar 20, 30 anos até a sua conclusão e requer uma capacidade de organização da própria comunidade e de seus aliados em diversas esferas.

Em Embarcación, não é diferente. Para implementar a Lei nº 26.160, é necessário que a comunidade seja reconhecida, que inicie um diálogo com o Estado, em distintas escalas, e que haja estudos, conhecimento, recursos para viagem e protestos coletivos.

Um aluno Wichi da licenciatura em enfermagem conta da sua relação com uma outra comunidade para ajudá-los com o reconhecimento do seu território, amparado pela Lei nº 26.160. Inicialmente, teve contato com essa comunidade por meio de uma família. Ao visitá-los, viu a situação em que se encontravam, principalmente a dificuldade em acessar alimentos.

Mas ressalta que a comunidade tinha união, sempre trocando coisas entre as famílias para sua sobrevivência.

Comecei a ver que as crianças estavam precisando de ajuda e foi então que percebi a necessidade. Os médicos e os profissionais de saúde não vão visitá-las, é praticamente uma comunidade em abandono. Quando comecei a concluir o programa do Ministério da Educação, que tínhamos de renovar e obviamente eles não renovaram e simplesmente os deixaram sem. Fiquei com eles, fiquei na casa de uma família. Com o passar dos dias, notei a união que eles têm, uma união muito forte. Uma família não tem o suficiente para comer, outra vai caçar, divide as coisas. A comunidade é muito generosa (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Após conhecer a situação da comunidade, fez contato com Octorina Zamora, uma liderança e ativista Wichi falecida em 2022, que durante anos deu visibilidade a demandas do povo Wichi em Salta, principalmente das mulheres e infâncias indígenas.

Se notou a necessidade de centros de saúde, ambulâncias e a desnutrição das crianças devido à falta de alimentos. Por falta de ajuda do governo. Bem, foi aí que comecei a ver e como tive contato com a Octorina, eu disse a ela: isso está acontecendo aqui. Ela me disse: vamos lá, vamos falar com as organizações e as redes de direitos humanos (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

A comunidade então lhe pediu que ajudasse com a solicitação ao Instituto Provincial de Povos Indígenas de Salta (IPPIS) para reconhecimento da comunidade e do seu território. Fala brevemente sobre a burocracia que é a entrega de documentos e a demora até que os procedimentos sejam realizados, mas com uma mobilização em frente ao IPPIS com a comunidade conseguiram impulsionar mais o processo.

Fui me apresentar no IPPIS, [órgão] dos povos indígenas da província de Salta. Apresentei o projeto de registro e identificação da comunidade e eles colocaram uma trava aqui, outra trava ali. A terra onde eles vivem não é deles, as pessoas não têm nada. Naquela época, houve ameaças de que eles iriam expulsá-los. Quando vi isso, me envolvi e falei com as organizações. Fizemos um grande protesto no IPPIS sobre o reconhecimento da comunidade de *La Emboscada* e cederam. Hoje, com a pandemia, eles estão esperando para entregar às pessoas [o registro e documentos da comunidade] (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Hoje a comunidade de La Emboscada aguarda a finalização do seu processo de delimitação com a publicação e entrega da pasta contendo o mapa e outros dados. Com isso, as ameaças de despejos diminuiram. Enquanto isso, lutam por mais serviços e equipamentos públicos, como escola, centro de saúde, luz e água.

O que está faltando nesta comunidade é uma escola maior, mais salas de aula. A comunidade está crescendo muito e deveria ser construído um centro de saúde. Eles não têm eletricidade e, para retirar água do solo, precisam comprar gasolina para os motores que bombeiam e distribuem a água. Há dias em que eles não têm combustível. Consegui que a prefeitura lhes desse 40 litros de gasolina para que tenham o suficiente para pelo menos dois meses. Não há comércio lá. É preciso ir de bicicleta ou moto até Mision Chaqueña ou Hickman, que ficam a 17 km de distância (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Conta que durou mais de cinco anos para que a comunidade tivesse a sua “pessoa jurídica” reconhecida, ou seja, fosse registrada pelo Estado como uma comunidade. Com esse reconhecimento, a comunidade começou a receber cestas básicas, por exemplo. Ressalta que, para ter ao menos registrada a existência da comunidade, tem que se mobilizar, fazer barulho.

Cinco anos e meio para obter reconhecimento jurídico [da comunidade]? Você tem que criar problemas. Pelo menos [a comunidade] já está identificada. Pelo menos, as cestas básicas já estão chegando lá, antes elas não chegavam. Em todas as comunidades, sempre sofrem com a questão das estradas. Esse processo de reconhecimento jurídico os ajudou a ter uma escola, pelo menos agora estão identificados. Há um mapa que está sendo delimitado (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Ele comenta que, mesmo para conseguir o registro da comunidade, é necessário ter conhecimento e superar algo comum, que é a vergonha, o medo de falar, de não entender, de ser discriminado, de ser rechaçado fora dos territórios e na relação com os não indígenas.

As pessoas ficam surpresas porque nem sequer sabiam sobre o reconhecimento jurídico e vejam o que estamos conseguindo obter. Há pouquíssimas pessoas que vão e dizem, ei, por que não fazemos isso? Ou por que não conseguimos isso? O que tento fazer nessas comunidades, que têm problemas de medo, vergonha, é administrar, dialogar, conversar com as pessoas. Quando vou lá, digo a eles, digo aos meninos, quando vocês ficam calados assim, quando vão lá, não é bom para vocês. Vocês têm de aprender a se expressar, a pedir o que é para a comunidade. Vocês não estão indo por si mesmos, porque precisam pensar no futuro de seus filhos (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Aprender a reivindicar requer prática, um repertório de comunicação e de negociação que se aprende fazendo. Conhecendo a realidade e o jeito das comunidades, ele aponta para a necessidade de superar medos e limitações, de aprender a se expressar. O próximo passo agora é ir a Salta para gestionar documentos de identidade. Principalmente as mulheres Wichi, que nem sempre saem das comunidades, precisam ter o Documento Nacional de Identidade, o DNI, e para isso precisam se deslocar até a capital, Salta.

Este ano, eles terão de voltar a Salta para registrar seu documento de identidade. Consegui fazer com que as mães e as crianças tivessem seu próprio RG. Eles querem fazer isso porque muitas pessoas estão se juntando a eles. Na comunidade há muitos

habitantes, cerca de 100 famílias, mas eles só foram embora por causa dos recursos, das necessidades, dos medicamentos e, hoje, com as conquistas, muitas pessoas estão voltando e estão criando uma nova comunidade (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Após esse processo de registro da comunidade e a delimitação do seu território pelo Estado, comenta que muitas pessoas que foram embora em busca de mais acesso a recursos, alimentos e trabalho hoje estão retornando. Com isso, a comunidade está aumentando muito e, por essa razão, é necessário e importante registrar os seus membros com a documentação.

Outro aspecto que menciona é o quanto custa fazer essas reivindicações reiteradas vezes. Embora exista um órgão voltado a atender as comunidades indígenas, que é o IPPIS, as idas a Salta para conseguir políticas custam não somente o deslocamento, mas hospedagem, alimentação e tudo o que está envolvido numa viagem desse tipo.

Para ir a Salta, pedimos dinheiro emprestado a amigos, porque o IPPIS praticamente não nos deu nada. No meu caso, eles não me deram, não deram a eles. Em termos de recursos, viajar custa dinheiro, passagens, onde dormir, como se alimentar, como comprar comida, custa muito. Eu gastei muito dinheiro (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Em relação à percepção sobre a proximidade das fazendas de soja do seu território, diz que não é tão perto.

Para mim, seria uma surpresa se a soja chegasse aqui. As plantações acabam vindo para cá, onde a mata já está crescendo muito. Um proprietário de terras morreu e acho que ele não vai voltar a morar aqui porque há muito mais mata (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

Em Missión Chaqueña, relata que a mata cresce ao redor das aldeias, não sente que está diminuindo. Ao se referir a chegar perto, faz menção a uma distância que seja vista a olho nu, ou seja, de fato ser vizinho da comunidade. Como Missión Chaqueña é um território já de posse dos Wichi há muito tempo, não há uma ocupação dentro dos seus limites de gente de fora. Mas diz que no caminho da cidade de Embarcación até as comunidades se vê mais as fazendas:

De Embarcación até aqui, há algumas. Não sei se é soja. As fazendas terminam quando entramos na estrada que traz até a comunidade. É onde todas as fazendas terminam. O resto, é tudo fazenda. Há uma estrada que passa por Padre Lozano, que também é uma área de pastagem de gado em Embarcación (Aluno indígena licenciatura intercultural, TI Carboncito, entrevista, abr./2022, tradução da autora).

De alguma maneira, percebe que as fazendas dos não indígenas chegam perto dos territórios indígenas, embora não necessariamente ao lado de suas casas. Ao se referir aos

fazendeiros, diz que acha que não têm interesse em cultivar perto deles, pois o monte está crescendo “*y si está creciendo, ya no quiere más producir acá*”.

Há, portanto, maior sensação de proteção com um território que tem sua delimitação e algum documento. Ainda que não seja o caso de Misión Chaqueña – não ficou claro se a comunidade tem ou não o documento de doação da terra pela igreja anglicana, o que é importante marcar aqui é que o fato de terem uma terra reconhecida pelo Estado e pelos ocupantes vizinhos os permite ter maior proteção e visibilidade. Proibir os despejos faz com que cada vez mais as comunidades passem a viver no território sem serem expulsas a qualquer momento, seja pelo Estado, seja por fazendeiros. Ainda que as terras que estão em delimitação talvez não sejam as suficientes nem reflitam a ocupação tradicional, dado o largo processo de arrinconamento que essas comunidades vêm vivendo pelo menos desde o início do século XX.

Figura 48 – Casa Wichi em Misión Chaqueña



Fonte: Acervo da autora.

5.2 COMUNIDADES INDÍGENAS PERIURBANAS

Na periferia de Embarcación, a situação não é diferente. Comunidades indígenas consideradas periurbanas também lutam para conseguir seu reconhecimento territorial. Grosso modo, comunidades periurbanas são aquelas que estão em espaços de transição entre urbano e rural, pois mantêm proximidade com as áreas urbanas. Há extensos debates sobre esse tema, que não são objeto desta pesquisa, mas se inserem num campo mais amplo de discussão sobre novas ruralidades (Abramovay, 2003). Na situação específica de Embarcación, os dados do último Censo mostram que entre 2001 e 2010 a população indígena urbana passou de 47% para 56%, o que guarda correlação com os desmatamentos, o avanço da fronteira e o deslocamento forçado das comunidades indígenas sem território demarcado (Flores Klarik, 2019).

Próximo ao hospital público, na beira da rodovia, vive uma comunidade Ava Guarani que luta por seu território. Em conversa com duas lideranças, foi possível perceber o quanto a Lei nº 26.160 protege as comunidades, mas não soluciona todos os conflitos que envolvem a demarcação de terras indígenas.

Uma das lideranças começa pontuando que não veio de outro país, como costumam dizer sobre os povos indígenas da Argentina. Mostra que há muito habitam a região e vão sendo expulsos e empurrados de um lugar a outro pelo avanço da expansão econômica e agrícola.

Nós, Guarani, não viemos de outro lugar, como dizem por aqui, do Paraguai. Somos daqui, da Argentina. Sempre vivemos aqui, neste povo e em Embarcación. Morávamos mais para lá, no rio, para dentro. Esse é Embarcación antiga. Quando a estrada foi construída, meus pais foram morar naquela parte chamada "Internal", no rio Bermejo. Meus pais moraram lá a vida toda, desde que se conheceram e vieram para cá, meus pais sempre moraram lá, foi onde nascemos. Tínhamos tudo, vivíamos da pesca. Quando a estrada foi construída, as pessoas foram embora, por causa do trabalho. Meu avô, por exemplo, sempre trabalhou na colheita da cana. E então foi construída a cidade aqui, que hoje é Embarcación (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Ela conta que, na verdade, os guaranis sempre viveram na região, na bacia do rio Bermejo e que desceram quando se fez a rodovia, em busca de trabalho. A exemplo de outros povos indígenas, trabalhavam nas plantações de cana-de-açúcar. A cidade que hoje é conhecida como Embarcación veio depois. Antes, habitavam as margens do rio Bermejo juntamente com o povo Wichi, depois foram se deslocando para baixo, junto à estrada.

Minha comunidade é chamada de "*Hapocual*" em guarani e, em espanhol, de "*Raíces nuevas*". E por que esse nome? Naquela época todo o rio era formado por comunidades Wichi e Guarani, mas nos tornamos independentes, fomos viver

somente Guarani. Nesta parte, na comunidade onde estamos vivendo, a maioria de nós é Guarani. Somos Ava Guarani, que é Simba Guarani, é a mesma coisa. Aqui nesta comunidade, somos 180 famílias. O último censo foi feito em 2010. Agora tem mais, as crianças já formaram suas famílias, já cresceram. O censo veio aqui este ano (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Os Ava Guarani habitam uma parte da Bolívia, do Paraguai, da Argentina e do Brasil. Na Argentina, estão na região do Chaco. Foram integrados às lavouras de algodão e às missões. Muitos deles são falantes da língua materna e, no caso dessas comunidades periurbanas, nem sempre falam seu idioma, mas mantêm bastante relação com o território. Essa comunidade luta para regularizar cerca de 6 mil hectares – já conseguiu se registrar e ter a sua delimitação reconhecida pelo Estado. O próximo passo é regularizar o título da terra.

Aqui temos o estudo técnico do levantamento territorial. Estamos na luta pelo território, que é de 6.033 hectares. Ainda estamos lutando por esse território. Depois do estudo técnico, o próximo passo é continuar lutando para que o governo nos dê o título da terra. Ou seja, o estudo técnico é um reconhecimento como povo originário, é importante para nós. Foi feito há dois anos, em 2020. Ainda há mata aqui, ainda precisamos dela. Tem pessoas que sempre tiram (roubam) madeira no final do ano e deixam a céu aberto. Essa também é a nossa luta (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Essa liderança da comunidade conta que a delimitação é importante por dar o reconhecimento pelo Estado da existência deles, numa área disputada de avanço da fronteira agrícola. Entretanto, não é suficiente para a regularização fundiária completa, com a demarcação do território e sua titulação definitiva. Com a delimitação, ainda resta alguma área de mata, mas todo ano avança o saque de madeira, o que vai arruinando o local. Embora bastante próximos da cidade de Embarcación, essa comunidade mantém sua relação de plantio com a terra, são agricultores. Essa atividade é importante para a alimentação e para gerar renda.

Nós, Guarani, por exemplo, não destruímos a mata. Nós sempre semeamos e plantamos milho, anco, feijão, melancia, melão, mandioca, batata-doce. É por isso que estamos lutando por nosso território, queremos terra para plantar nossos próprios alimentos guarani. E a gente também vende, quando colhemos. (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Figura 49 – Casa Ava Guarani



Fonte: Acervo da autora.

Em relação aos conflitos fundiários, conta que há um fazendeiro que se diz “dono da terra” e que frequentemente retira madeira da mata, afrontando a comunidade que luta por seu território. Nesta fala, mostra que aos poucos “vão se dando por vencidos”, ou seja, vão também reconhecendo que o território é indígena e tende a diminuir a exploração e o saque dos recursos. Na rota para Orán, outra grande cidade próxima a Embarcación e que é interligada por essa rodovia, existem mais “produtores de feijão”, que são os que acreditam ser os donos das terras.

Nosso território vai até o rio. Há conflitos com um proprietário de terras. Ele é estrangeiro, diz que é o dono da terra. Ele queria tomar a mata da gente, mas nós queremos recuperar nossa terra. Quando eles [o governo] nos entregou o estudo técnico, tudo parou. Acho que os proprietários de terras vão desistir, porque aqui há muitos que se acham donos da terra. Por exemplo, há quatro empresários na estrada, os maiores daqui de Embarcación, um de Orán, que também diz que é dono da terra (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Aqui vemos que o processo de demarcação é também um processo de visibilização dos seus direitos, que, aos poucos, aqueles que contestam a presença indígena “se dão por vencidos”. Os estudos de delimitação são um instrumento importante e crucial para este reconhecimento territorial e pode ajudar a parar – embora não seja suficiente – o saque de recursos naturais essenciais aos indígenas.

Nesse caso, a mobilização da comunidade é o que garante a luta pela terra. É ela quem dialoga com o Estado e com as equipes técnicas a respeito da realização dos estudos. E, depois, também segue tendo que “provar” para o seu entorno que existe, que a terra está sendo regularizada e que a gestão do território é feita por eles. A implementação da Lei nº 26.160 em âmbito nacional certamente deu maior visibilidade ao tema no país, mas o enfrentamento local é feito pelas próprias comunidades e suas organizações.

Há uma rodovia em processo de pavimentação, prevista para integrar as duas cidades: Embarcación e Oran. Como em outros casos, serve também para transporte de cargas e produção agrícola, principalmente. Essa comunidade se opõe à pavimentação da estrada conforme planeja o governo de Salta e, utilizando-se de mais um instrumento de reconhecimento do seu direito, que é a consulta livre, prévia e informada, não quer que seja construída atravessando uma vez mais o seu território.

Nós aqui na comunidade temos uma posição de que a estrada não deve ser construída. Acho que se apenas uma comunidade se opõe à estrada, o governo tem que respeitá-la. Não concordamos porque ela passa bem aqui, onde fica nosso território, onde foi delimitado, ela atravessará o território. O benefício será para eles, não para nós. Outra pessoa diz que será benéfico para nós. São sempre pessoas de fora que dizem isso. E, além disso, quando chover, toda a água virá para nós. Veja a minha casinha como ela é, toda vez que chove, o rio vem, leva tudo embora. Meu assoalho era desta altura e está todo enterrado, então vai ser pior ainda quando a estrada for construída. Nós seremos prejudicados. Houve uma consulta prévia [sobre a estrada], mas eles continuam. É uma rodovia que liga Oran a Embarcación, que leva apenas 20 a 15 minutos para chegar a Oran. Ela vem daqui de *La Invernada*, onde estão os japoneses. Eles podem fazer isso mais abaixo e se fizerem, não nos oporemos (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

O principal impacto que ela relata é a descida da água da chuva e os estragos que provocam nas casas, fora o fato de cortar o território mais uma vez. Se existir a possibilidade de modificar o trajeto, asfaltando um pouco mais abaixo, eles não se opõem. Também se verifica um discurso comum de que as estradas trazem benefício para as comunidades, o que ela não nega, mas também traz prejuízos se os impactos relatados não forem levados em consideração.

Figura 50 – Vista da rua da comunidade



Fonte: Acervo da autora.

5.3 FAZENDAS DE CANA-DE-AÇÚCAR: VELHA E NOVA FRONTEIRA

Os engenhos de açúcar ainda existem na região, mesmo com o avanço da pecuária e da soja. No caso da cidade de Embarcación, é notório o cheiro forte que vem dos engenhos, possivelmente associado aos produtos que são utilizados na colheita, que ficam dias e dias no ar da cidade, ocasionando vários efeitos, como dor de cabeça, náuseas, etc.

Agora que estamos na época da colheita da cana-de-açúcar, o cheiro [de veneno] vai estar no ar. Do outro lado da estrada já existem fábricas, esse é o cheiro o tempo todo, noite e dia. Acho que é ruim para os idosos, aqui o que sentimos é a cabeça doer. Agora, não sentimos mais tanto as pulverizações. Sempre houve reclamações, antes era terrível. Talvez se eles fizerem isso, fazem mais longe, em outras áreas. Lá você pode sentir porque os aviões voam sobre os limões (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Em relação aos aviões de pulverização de agrotóxicos, relata que já não se vê tanto, pois houve muita denúncia, e supõe que devem fazer em zonas mais distantes do centro de Embarcación. Mesmo vivendo dentro da cidade, na periferia, eles não têm água encanada nas

casas – a água chega por meio de mangueiras que são colocadas pelos indígenas na saída dos canos à beira da rodovia e de poços. Na época da seca, sentem a falta de água.

Não temos água encanada, temos água precária. No tempo quente, é muito caro conseguir água, no tempo chuvoso temos mais água. Temos eletricidade, essa foi a nossa luta. Aqui, nos fundos da minha casa, tenho minha horta (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

A partir desse relato, nota-se que, mesmo com a terra delimitada pela Lei nº 26.160, após anos de resistência e despejos, expulsões, essa comunidade não tem acesso aos serviços básicos, como água, mesmo estando praticamente dentro da cidade.

Outra liderança da comunidade relata os embates que tem tido com fazendeiros para que não desmatem mais ainda seu território. Após uma caminhada pela mata que ela fez com outros membros da comunidade, viu que as árvores importantes para os Ava Guarani, como o algarrobo, já não são mais encontradas. Conta que as árvores que ficaram são pequenas e que é comum a prática de colocar fogo para limpar o terreno para abrir os pastos. Nesse desmatamento, perdem-se as plantas medicinais e várias outras espécies importantes para essa comunidade.

Vou ter que fazer a denúncia, porque é isso que eles estão fazendo em detrimento do meio ambiente. Eles estão desmatando e isso será prejudicial para as comunidades. As árvores ancestrais que existiam na mata agora são raras. As árvores que estão lá não são nativas, como a algarrobeira. Não há mais. Fizemos uma caminhada e vimos que não há árvores, não encontramos nenhuma, a mora, rara, lapacho, cedro, não há mais. Há apenas algumas árvores. Meus avós sabiam como coletar ervas medicinais. Todas elas estão sendo depredadas porque colocaram fogo para abrir o caminho, colocaram fogo para queimar o pasto e não há ervas medicinais. Não há árvores em pé porque todas estão sendo depredadas. Foi isso que vi ontem com essas pessoas que estão desmatando a mata. Foi uma pena ver como eles estão fazendo isso, as árvores vivas simplesmente caídas. (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Relata o embate com o mesmo fazendeiro que se diz dono da terra. No geral, encontram homens a mando que vão retirar madeira do território. Escolhem “o coração” das árvores, ou seja, as espécies com maior valor comercial, e as demais deixam derrubadas na mata. Ocorre que as que não têm valor comercial têm valor para os Ava guarani. Na realidade, são trabalhadores não indígenas (criollos) que atuam pagos por fazendeiros, neste caso, creem que pelo mesmo fazendeiro que se diz dono da terra pela qual lutam pela demarcação.

Tudo cortado assim, porque eles querem vender a madeira. São criollos do outro lado. Eles têm serrarias e vão até lá porque têm ordens do fazendeiro, que diz ser o suposto proprietário. Eu lhe disse que não, porque este é nosso território e ele não pode vir e

tirar a madeira. Discuti com o homem naquele dia porque até tirei uma foto, tudo o que eles estão fazendo, estão depredando a mata. É uma pena ver as árvores, todas jogadas no chão; eles as cortam porque querem cortá-las e as deixam lá. Eles tiram um único pedaço de madeira que é o coração da árvore e o resto deixam aí. (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

O desmatamento e o saqueio de madeira causam impactos além da perda de espécies de uso da cultura Guarani. Ela relata que a questão do impacto das chuvas nas casas vem também por causa desse processo de retirada das árvores que “sustentam a terra” e barram as chuvas. O impacto da estrada que querem construir, somado ao desmatamento que ocorre, gera uma situação de insegurança para as casas e para a comunidade, principalmente no período das chuvas.

Sempre acompanhamos essa situação com outras companheiras indígenas, a maioria de nós caminhava. Fomos a *Zanja del Tigre*, não há mais árvores. Tudo já está vazio. Fomos a uma fonte que havia lá, onde se podia beber água fresca, e ela desapareceu. Tudo está embaixo das máquinas. Eles entram por ali, pela vala do tigre. Da mesma forma, por aqui, eles também entram por aqui, por cima. A mata desapareceu, está toda nua. Não há árvores boas para sustentar a terra. Há aquelas árvores que, assim que chove, a chuva as leva embora. As árvores desse tamanho não estão mais lá, foram cortadas, deixaram o tronco, não tem mais. Estamos pensando em fazer uma denúncia para impedir isso porque, segundo eles, a estrada vai passar por ali. (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Somente o planejamento para a construção da estrada já é suficiente para intensificar o desmatamento, já que ter propriedades rurais próximas à infraestrutura é uma grande vantagem num país de grandes proporções, como é a Argentina. Neste relato, ela conta das ervas medicinais que eles costumam coletar da mata para uso dos guaranis. Como exemplos, cita unha de gato para as infecções, roble para os rins, mil homens, rabo de cavalo e várias outras. Como o desmatamento é feito com máquinas, conta que isso impacta as árvores que são retiradas, mas também as espécies que ficam, já que a terra como um todo é afetada.

Eles se aproveitam do fato de que a estrada está prestes a chegar e tiram a madeira, por isso estão desmatando, tirando tudo. E era lá que íamos coletar nossos remédios. Tem remédio para diabetes, para infecção urinária, unha-de-gato. Tem madeira, carvalho, para os rins, tudo se conseguia. Não tem mais madeira. A gente ia coletar as cascas. As árvores já queimaram tudo, essa que se chama *Mil Hombres*, também a *Cola del caballo*. Tudo isso tiramos da mata. Mas não há mais nada. Caminhamos pela margem do rio, assim, eles colocaram máquinas e muitas plantas morreram. (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Ela mostra que há resistência por parte dos proprietários de terra em aceitar o território indígena e que um dos argumentos usados é o de que o governo mente, que o documento técnico

com a delimitação territorial não vale nada. Mas, na verdade, embora o processo de regularização fundiária seja longo, a demarcação definitiva com o título da terra ainda não é de posse da comunidade. Entretanto, ela mostra que o desmatamento é algo que prejudica a todos, inclusive os que vivem na cidade, pois a enxurrada causada pelas chuvas atinge inclusive o terminal de ônibus da cidade.

Ele não está interessado no papel, quando dizemos a eles que é nosso território. O próprio fazendeiro diz que é mentira, que não adianta para nós. Discuti com o fazendeiro. Ele diz que é um pedaço de papel que o governo nos dá para mentir para nós. Mas continuo brigando com ele, porque nós, da comunidade, é que seremos prejudicados, não eles. Digo a vocês que até mesmo as pessoas do centro de Embarcación serão prejudicadas no dia em que a rodovia e a estação ficarem prontas. O terminal está cheio e a lama já chegou à praça. Em outras palavras, inundou a maior parte daqui. Trouxe os troncos de árvores de cima para baixo, está muito feio. Quando eles começam a afrouxar as encostas [temos uma grande lá em cima], quanto mais as árvores forem cortadas, quando começar a chover, tudo cai (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Em relação às formas de mobilização e protestos das comunidades, conta que geralmente são hostilizados porque uma das maneiras comuns é o bloqueio da rodovia, mas diz que, se não se manifestam, não são ouvidos.

Estamos sempre lutando para que eles não façam a estrada. Mas esse é um hábito que temos, de estar sempre lutando, para que eles nos ouçam, caso contrário, não nos ouvirão. Se formos bloquear uma estrada, seremos os vilões, seremos sempre os que reclamam. A única maneira de fazer com que eles nos ouçam é bloqueando a estrada. Outro dia, eu estava conversando com o pessoal do meio ambiente e disse a eles que, se isso não for feito corretamente, as primeiras comunidades que sofrerão, as que estão indo para San Juan, Eva Perón, porque onde há mais tráfego, é onde mais água flui para o canal (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Novamente, no território, assim como no caso dos Wichí, o que impulsiona a organização é a mobilização da comunidade. Com os conflitos diretos, é preciso estar atento e lançar mão de estratégias coletivas de protesto, como os bloqueios na estrada, para chamar a atenção. Outro aspecto importante é o grupo de mulheres, como veremos mais adiante, que promove espaços de interação e articulação conjunta dessas comunidades. Embora esta comunidade já tenha uma delimitação, já estão lutando por uma ampliação e, pouco a pouco, vão avançando.

Temos que lutar pela vida. Sempre fazemos isso. Temos o estudo de delimitação. Temos também um pouco de extensão, que é *La Mora*. Também temos os documentos já em andamento disso. Fomos aos direitos humanos, tudo, com o grupo de mulheres (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

Figura 51 – Liderança Ava Guarani em sua residência



Fonte: Acervo da autora.

5.3.1 Invisibilidade e racismo

Já no contexto da educação bilíngue oferecida pelas escolas públicas, comenta que faltam professores bilíngues e tradutores que possam ensinar a língua materna. Nessa comunidade, nem todos falam o idioma, então seria importante que a escola os ensinasse. Por outro lado, recorda que quando ela era uma criança aprendeu a falar a língua materna com seu pai e que não queria falar assim na escola, na convivência com os não indígenas. Eram chamados de *matacos*¹⁶ sujos, piolhentos, dentre outros insultos, e falar espanhol era também uma necessidade de defesa desses ataques.

Em todas as escolas que as crianças frequentam, elas sempre estudam com o pouco que têm. E o que mais faz falta são tradutores, não há mais bilíngues, que não ensinam mais às crianças o idioma completo, a recuperação da língua materna [guarani]. Sempre pedimos às pessoas que sabem falar o idioma para ensinar as crianças. Às vezes, as próprias crianças têm vergonha. Algumas delas falam guarani. Eu fui para a escola para recuperar o idioma. Aprendi o básico, como os cumprimentos. Há crianças

¹⁶ Os Wichi fazem parte de uma família linguística que agrupa vários povos na região do Gran Chaco que se chama mataco-mataguayo. Mas o nome mataco é também utilizado de maneira pejorativa para se referir a qualquer indígena, independentemente de falar ou não esta língua.

que vão à escola e têm um professor bilíngue e há outras que não. Antes, eu falava com meu pai e não queria aprender, porque na escola não deixavam falarmos guarani, a professora ficava irritada. Lembro-me de ir à escola e a maioria das crianças era do centro [de Embarcación]. Nós, que descíamos do morro, éramos os *matacos* sujos, piolhentos, todos eles nos tratavam assim e nos diziam: não falem assim, seus *matacos* mal-educados. Às vezes, tínhamos que brigar para que eles não puxassem nossos cabelos (Liderança indígena, entrevista, Embarcación, jul./2022, tradução da autora).

O tema do racismo e da discriminação perpassa toda a questão da luta por visibilidade das comunidades indígenas na Argentina, no geral, e especificamente em Embarcación, Salta. A reforma da Constituição argentina em 1994 e a conquista dos direitos indígenas no plano internacional e em outros países da América Latina formam um cenário importante que impulsiona as comunidades a buscarem mais informações sobre seus direitos. Entretanto, na escala local, o enfrentamento é feito no dia a dia, convivendo com instituições historicamente racistas e resistências ao avanço dos seus direitos territoriais.

5.4 COMUNIDADES INDÍGENAS EM TARTAGAL

Tartagal é um município de Salta que fica a 88 Km de Embarcación. Tem 177 mil habitantes. À beira da Ruta Nacional 86, a 5 Km da cidade, vive uma comunidade do povo Weenayek, rodeados por fazendas de soja.

Não nos respeitavam. Não nos fazíamos respeitar. Demos a volta por cima. Começamos a falar entre nós (mulheres). Pequenos encontros, reuniões, onde conversávamos sobre nossa realidade, nossas experiências. Era um pequeno grupo de mulheres (Liderança indígena, entrevista, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Esse pequeno grupo de mulheres começou a se reunir para tratar de seus problemas na casa de uma parceira não indígena, fora das comunidades. Começaram aos poucos, com algumas mulheres se reunindo, menos de dez. Relata que, no ano 2000, realizaram um encontro com mais participantes, chegando a 30.

Em nossa trajetória, na qual estamos trabalhando há muitos anos, a timidez estava e ainda está presente em muitas mulheres, que têm medo de levantar a voz. Nós, cinco mulheres, nos organizamos em 1999. Tínhamos Chorote, Wichi, Chulupi, Toba e hoje Weenayek. Nós nos reconhecemos como povo Weenayek. Ainda assim, o Estado não quer nos reconhecer como povo. O reconhecimento está em vias de ser aprovado, mas agora os deputados estão falhando. Eles ainda não querem nos reconhecer como povo Weenayek. Um povo que está lutando há muitos anos. Um povo que foi colonizado, nos tiraram nossa cultura, nossa história. (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Começaram a entender a situação pela qual passavam as mulheres e a comunidade como um todo. Fizeram um curso de comunicação e criaram uma rádio.

Quando ligo o rádio pela manhã, não se ouve nada sobre os problemas das comunidades indígenas. Há despejos, mortes, desnutrição, desmatamento, e nada aparece no rádio. É por isso que criamos *La Voz Indígena*. Para expressar, levantar nossa voz, falar na nossa língua, para que a mensagem chegue a muitas mulheres nas comunidades. Sempre falo em minha língua, porque acho que eles me entendem e, como digo novamente, essa subjugação, essa discriminação, tem que acabar. O *Chineo*¹⁷ tem que acabar, porque não é nossa cultura. (Liderança indígena, entrevista, notas de campo, abr./2022, tradução da autora).

Ela ia duas vezes por semana à cidade de Tartagal para estudar comunicação na Universidade Nacional de Salta (Unsa). Hoje em dia conta que são cerca de 30 comunicadores atuantes na rádio entre homens e mulheres. Começou bem pequena e agora considera-se grande. Essa iniciativa recebe apoio de diferentes organizações. Do trabalho na rádio surgiu a ideia de escrever livros sobre a história dos povos indígenas. Já ganharam dois prêmios com essas publicações.

Somos uma organização indígena liderada por mulheres dos povos Wichi, Guaraní, Toba, Qom e Chorote. Estamos localizadas no noroeste da Argentina, em uma cidade chamada Tartagal, na província de Salta. Como resultado de nosso trabalho há mais de 20 anos, agora temos uma estação de rádio comunitária chamada *La Voz Indígena* e um centro cultural chamado *Litania Prado*, uma famosa pintora Wichi da comunidade Misión Chaqueña¹⁸.

A rádio *La Voz Indígena* nasceu na década de 1990 e faz parte do coletivo Aretede, a Associação Regional de Trabajadoras em Desarrollo, que é liderada por mulheres indígenas. Essa rede de mulheres indígenas iniciou sua articulação realizando oficinas de memória étnica, que tinha como objetivo político recontar a história do Chaco segundo suas vozes silenciadas (Ortega, 2020).

A rádio surge então como um instrumento para dar voz à luta dos povos indígenas da região de Tartagal, mas também do Noroeste da Argentina, já que participam povos de toda a zona. Na rádio, no geral falam em sua língua, isso é essencial para se comunicar diretamente com as comunidades, para que elas escutem.

¹⁷ No Chaco argentino, o *Chineo* é uma prática comum de estupro de mulheres indígenas da região, por homens *criollos* (não indígenas), de mulheres indígenas da região, incluindo Toba, Pilagás e Wichi. Refere-se ao ato pelo qual homens não indígenas vão às comunidades indígenas para ter encontros sexuais com as mulheres, sem seu consentimento (Rodríguez Flores, 2021).

¹⁸ *La Voz Indígena*, tradução da autora. Disponível em: <http://radiolavozindigena.com.ar/Radio.html>

O trabalho que estamos realizando é muito extenso, há muitas coisas que estamos fazendo desde 1999. Foi lá que nos organizamos, compilamos nossas histórias. Sou cacica da minha comunidade. Sempre tivemos medo de falar, de contar o que está acontecendo conosco. Por que temos medo? Porque quando você levanta a voz, você para, fica firme e muitas vezes dizem que somos atrevidas. Somos maleducadas, como muitos dizem. Quando começamos a pedir a eles que respeitem nossos direitos como mulheres indígenas, eles sempre nos dizem isso. A primeira palavra que sai é maleducada (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

A iniciativa das próprias mulheres indígenas que passaram a discutir suas problemáticas em espaços próprios começou a surgir desde a década de 1990 – portanto, num contexto mais geral do clima da reforma da Constituição de 1994 e conquista de direitos indígenas. Compartilhar suas vivências e traçar estratégias para seguir lutando por seus povos foi muito importante desde essa época, até os dias atuais.

Quando começamos a nos organizar como mulheres, nos reunimos e compartilhamos o que nos passava. Estamos perdendo nossa língua, nossa cultura, nossos costumes e nossa espiritualidade. Estamos sendo submetidas a uma cultura que nós, como povo, não conhecemos. Porque quando coletamos nossas histórias, como disse nossa companheira Maria, começamos a caminhar quilômetros, procurando nossas avós, mulheres idosas de 80, 100 anos de idade. Procuramos nossa identidade. De onde viemos? Como estamos resistindo? Por causa dos abusos, como disse nossa companheira. Os abusos, a desapropriação, o despejo, os maus-tratos, a discriminação. Quando antes, eu ouvia minha avó, minha mãe, que antes, as mulheres, nós éramos valorizadas, nós éramos respeitadas, quando a cultura era forte nas aldeias. Nós éramos mais respeitadas (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Ter uma voz própria é algo relevante nesse contexto, pois, no que se refere às questões da saúde, conforme comenta, as mulheres indígenas sempre foram muito discriminadas no hospital em Tartagal. Em geral, são as mulheres as responsáveis por levar as crianças doentes para o sistema de saúde, bem como manejar a retirada de medicamentos e demais tratamentos. Eram e são muito discriminadas. Já chegaram a fazer programas na rádio com enfermeiras para sensibilização do tema. “Nadie quiere ir al hospital.” Conta que uma vez estava aguardando atendimento e a médica perguntou no salão, olhando para os indígenas: “*Quantos negritos más tengo que atender?*”.

Não temos o direito de levantar nossas vozes, não temos o direito de ser bem tratados no hospital. Preferimos ficar em casa e usar nossas ervas medicinais, que é o melhor para nós. Porque quando vamos ao hospital, somos discriminados, não entendemos, às vezes não entendemos os médicos, ficamos com dor de cabeça. Eles têm de nos explicar e, muitas vezes, não nos explicam. Eu tive essa experiência muito ruim quando tive meus filhos (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Essa maneira racista de se referir aos indígenas, negrito, cabecita negra, é recorrente e se refere a um insulto racial. Soma-se a esse contexto uma característica geral de dificuldade de se comunicar com médicos, enfermeiros e auxiliares – as comunidades indígenas enfrentam um grave quadro de desnutrição infantil. Em 2020, havia 26 crianças indígenas internadas por desnutrição e, em 2022, esse número chegou a 80 logo no início do ano. Ela relata que nesse mesmo ano morreram 70 crianças indígenas por desnutrição em Tartagal.

Tudo fica oculto, nada é registrado. A família permanece em silêncio. Nós, como mães, exigimos que um intérprete seja colocado na sala de parto. Ela deve ser especialista em nossa língua (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Mulheres indígenas nem sempre têm a sua atuação visibilizada nos movimentos indígenas. Em muitos casos, os homens fazem esse papel de sair de seus territórios e representar politicamente as comunidades. Nesse caso, o que se observa é o papel ativo das mulheres em discutir seus problemas e levar adiante um projeto de comunicação indígena que combata a invisibilidade.

5.4.1 Pulverizações

Essa comunidade está bem ao lado de uma fazenda produtora de *commodities* agrícolas. Há um avião que pulveriza agrotóxicos estacionado bem próximo ao território indígena. Ela relata que as pulverizações ocorrem duas vezes por mês e dura 12hs por dia, começando às 6hs da manhã.

Estamos sofrendo com os agrotóxicos. Eles estão nos matando. Estão nos pulverizando todos os anos. Estamos contraindo doenças terminais. Estamos sofrendo de câncer. Estamos vendo nossos filhos nascerem com problemas, com deformidades. Infelizmente, é isso que está acontecendo e me dói dizer isso hoje, mas é a verdade. Essa é a realidade que vivemos. Eu vim de muito longe e vocês precisam me ouvir (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Nos lugares em que o avião pulveriza, as plantas das comunidades morrem. Como fazem por via aérea, muitas vezes vão além somente do espaço cultivado na fazenda. As casas da comunidade ficam mais à vista na beira da rodovia, mas há uma área de mata em que se pode percorrer caminhando e que as comunidades a utilizam para coletar suas plantas medicinais, plantar ou mesmo andar. Por essa trilha, chega-se bem próximo ao local em que o avião fica estacionado. Contam que com frequência são assediados por funcionários, que dizem que o território não é deles, embora já tenham delimitação e reconhecimento do Inai.

Já temos o estudo de delimitação pronto. Mas os *criollos* estão nos abordando dizendo que venderam nossa terra para eles. (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Sofreram um despejo violento em 2014, com a morte de duas mulheres. Os trâmites para realizar os estudos para delimitação do território começaram em 2016. Hoje vivem na beira da rodovia que vai até a Bolívia em casas precárias, em sua maioria de madeira e lona.

Eles não querem construir moradias para nós porque somos periurbanos. Se não tivéssemos resistido, não estaríamos aqui. Eles estão procurando nos levar mais para dentro, para a mata e não que fiquemos na beira da estrada. Querem que sejamos invisíveis. (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Figura 52 – Avião para pulverização na fazenda ao lado do território Wheenayek



Fonte: Acervo da autora.

E por que essas comunidades vivem na beira da rodovia, tão próximas do centro urbano de Tartagal? Relata que as comunidades viviam no centro, mas, com a expansão da cidade, vão sendo expulsas e se afastando cada vez mais, para as periferias. É produto da situação constante de expulsão, vão se deslocando à medida que crescem os centros urbanos e a fronteira agrícola, como em Embarcación. Em relação à rodovia, argumenta que embora o discurso seja de que vai beneficiar as comunidades, eles sabem que servirá principalmente para transportar as *commodities*, especialmente a soja, até o Paraguai. Do ponto onde estão até a cidade de Pozo Hondo, fronteira com o Paraguai, são 189 Km.

Agora estão abrindo a estrada. Quem será beneficiado? Os produtores de soja. Essa estrada para o Paraguai é nacional, é para a soja. Por que estamos dentro de uma terra privada se já estávamos antes? Por que temos de sair para que nossa terra seja desmatada para a soja? Eles vão começar a lotear, para urbanizar. Já existe comércio, armazéns na estrada (Liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2022, tradução da autora).

Essa pavimentação é objeto de grande propaganda na região, e o fato de que esse trajeto interliga Tartagal a uma rota de transporte de cargas entre Argentina, Paraguai, Brasil e Chile tem como efeito uma maior ocupação por fazendas na beira da rodovia. Uma das acusações contra os indígenas é a de que eles estão invadindo fazendas privadas, e não terras públicas. Ocorre que, na região, nos anos 2000, a grande maioria das terras estava em posse de produtores privados, já eram poucas as terras públicas. Trata-se de uma situação de constante tensão em relação à posse da terra com essa pressão de ocupação.

Em uma fala pública, num evento sobre mulheres indígenas, uma liderança guarani da mesma região conta sobre a organização das mulheres e sua luta pelo território.

Trabalhamos com mulheres em nossas comunidades há muito tempo porque houve muitos abusos, muitas ameaças e muitos despejos. As autoridades não nos ouvem. Estamos lutando há muito tempo pelo nosso território, que está sendo tirado de nós dia após dia. Nos reunimos desde 1999, nos unimos, somos de diferentes grupos étnicos. Todas nós tínhamos os mesmos objetivos, os mesmos problemas. Embora fôssemos de comunidades diferentes, tínhamos o mesmo problema, que era o nosso território, que estava sendo tomado de nós há muito tempo (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Ela explica que essa rede de mulheres formada por diversos povos começou a discutir seus problemas em comum. A luta pelo território é um dos pontos mais fortes dessa organização, dentre os vários problemas que enfrentam nas comunidades.

Em nossa organização, temos Wichi, Toba, Guarani, Chané e Chorote. Queremos que nos ouçam, nos apoiem, nos ajudem, sempre que possível, a golpear as portas para que isso não continue avançando. Porque eles estão nos matando, porque estão tirando nossas matas (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Relata que a situação das comunidades em Tartagal é semelhante à narrada pela cacica Wheenayek. O avanço do desmatamento retira as áreas de uso dos guaranis, e as terras que eles ocupam são cobiçadas para a instalação de fazendas. O resultado disso é a luta contra constantes expulsões e deslocamentos forçados.

Há uma comunidade Guarani que sofreu muito, há três anos, com os despejos. Nós os acompanhamos como líderes da organização ARETEDE. Acompanhamos essa comunidade chamada *Taperigua*, em Tartagal, onde queriam tirar seu território, onde plantam, onde produzem cana-de-açúcar, então nos reunimos, trabalhamos e defendemos junto com eles. Eles foram ao tribunal, foram ameaçados (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Muitas vezes, os despejos e as ameaças são feitos de forma violenta, como relata o caso relacionado a uma comunidade Guarani que luta pelo reconhecimento territorial. As ameaças diretas feitas a membros e às lideranças são realizadas para que as comunidades recuem. Nesse caso, o acompanhamento de uma organização indígena promove a possibilidade de visibilizar denúncias, e o resultado é que, até o momento, a comunidade segue resistindo e cultivando na mata que compõe seu território.

Uma das mulheres da comunidade foi sequestrada, ameaçada e levada para longe. Eles as pegaram e a colocaram em um carro, levaram-na junto com uma mulher idosa e disseram a ela para deixar o território, para deixar a terra onde ela estava plantando. Ela disse que não, que essa era a herança de seus ancestrais e que essa era a terra deles, que eles não podiam vir e levá-la embora. Ela passou algum tempo dentro do carro, em que dirigiram com elas por Tartagal, ameaçando-as, dizendo-lhes coisas. Não sei como ela fez isso, mas ela saiu do carro, assim mesmo, com o carro ligado, abriu a porta e saiu. Essa tem sido nossa luta como organização que defende esses territórios. Conseguimos que não os expulsassem de seus territórios e eles continuam plantando (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Ela se refere a outra comunidade indígena, Wichi, que também luta por permanecer em seu território. Nesse caso, conta que estão acompanhando juridicamente a situação e que, além de resistir aos constantes saques de madeira e ao desmatamento, o próprio cacique tem que responder judicialmente. Enquanto o vai e vem da Justiça corre, com a lentidão já conhecida, os caminhões de madeira atuam e, aos poucos, vão retirando o território de uso da comunidade.

Temos outras comunidades que estamos acompanhando como organização também, mas até agora está sendo muito difícil para essa comunidade Wichi, que fica a 17 quilômetros de Tartagal. Eles estão sofrendo com o desmatamento. Nós estamos defendendo e os brancos estão destruindo nossos territórios. Temos advogados que estão nos acompanhando, defendendo isso, mas estamos respondendo processos na justiça. Essas pessoas estão sendo julgadas, convocaram o cacique. No dia seguinte, quando voltaram para Tartagal, os caminhões estavam às 5 horas da manhã retirando madeira do seu território (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Essa situação os obriga a ir à capital, Salta, denunciar o caso, fazer com que o governo escute as comunidades e informar o desmatamento e o quanto essa área de uso dos indígenas é fundamental para sua sobrevivência.

Agora o cacique está indo a Salta para ver se consegue ser ouvido, pelo menos estamos tentando em Tartagal, para que as autoridades de lá nos ouçam. Não obtivemos resposta. Estamos indo a Salta para ver como podemos escapar desses abusos, que são as grandes empresas que estão desmatando nosso meio ambiente, removendo as árvores que defendemos, nossas matas, nossa vida, porque é de lá que obtemos a matéria-prima do nosso trabalho e onde coletamos frutas. É lá que plantamos nossa terra para alimentar nossos filhos. Eles estão tirando de nós, essa luta está ficando mais forte a cada dia, mas continuamos avançando, trabalhando junto com todos os nossos companheiros de diferentes povos (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro/2022, tradução da autora).

Além da atuação como organização apoiando a luta das comunidades, conta que os livros escritos sobre as histórias dos povos indígenas da região tiveram o propósito de registrar essa memória, mostrar a história de ocupação narrada pelos mais velhos. São mais de 20 quilômetros de extensão de comunidades indígenas que vivem à beira da rodovia em Tartagal, e elas percorreram todas para conversar com anciões e anciãs e registrar a história.

Temos trabalhado com os anciões, resgatando histórias que vêm de nossos ancestrais. Compilamos histórias, fizemos livros, percorrendo as comunidades. Em Tartagal, temos quilômetros de comunidades, elas são muito grandes, e percorremos todas as comunidades para poder coletar essas histórias. Até agora fizemos três livros que contam a história de nossos ancestrais, dessa luta que vem das próprias comunidades, trabalhando para poder continuar tendo o território (Liderança indígena, notas de campo, Buenos Aires, setembro de 2022, tradução da autora).

Além de recontar suas histórias em primeira pessoa, a rádio atuou para divulgar e disseminar o conteúdo dos direitos indígenas na reforma da Constituição de 1994 – o capítulo 75, bem como os direitos à educação intercultural bilíngue, à saúde e das mulheres (Ortega, 2020). Nesse momento, a formação da rádio e do coletivo de mulheres esteve sim ligada a um contexto mais geral das lutas indígenas desde a década de 1990. Foi se fortalecendo e hoje atua

também para dar visibilidade à situação territorial das comunidades. “Ninguém falava dos despejos, das violências que sofremos, então nós começamos a falar” (liderança indígena, notas de campo, Tartagal, abr./2023).

Figura 53 – Casa Wheenayek



Fonte: Acervo da autora.

A Aretede e sua rádio desenvolveram inúmeros projetos com parceiros não governamentais, órgãos de cooperação etc. Trata-se de uma associação que segue dando voz às inúmeras demandas territoriais que existem na região.

Não existe um espaço coletivo para participação indígena em Salta, como os Comitês Regionais da Funai no Brasil, que, mesmo precários, chegaram a funcionar esparsamente. A implementação da Lei nº 26.160 requer uma série de articulações entre o Estado e as comunidades, em casos específicos dos processos de demarcação, que se torna a justa e principal bandeira de luta e foco das comunidades indígenas.

Para os Jiahui, no Brasil, a demarcação da terra indígena foi fundamental para a garantia territorial, base a partir da qual constituíram associação própria e passaram a implementar seus

próprios projetos e incidir nos mais diversos espaços para conseguir políticas públicas. A demarcação das terras indígenas na Argentina, no geral, e especificamente em Salta, é fundamental para garantir sua proteção e começar a cessar um longo ciclo de expropriação territorial e violência.

No caso do avanço da infraestrutura para escoamento das *commodities* agrícolas, também não existem espaços de participação. Especificamente sobre a rodovia que liga Embarcación a Orán, o governo de Salta ensaiou um processo de consulta, por exigência das comunidades indígenas, mas não há uma discussão mais ampla sobre o tema. A participação, nesse caso, é quase inexistente. Um tema “não participável”, como no Brasil.

Dado o contexto internacional de boom das *commodities* e a expansão da fronteira agrícola para novas áreas antes não consideradas aptas ou boas a partir dos anos 2000, a organização indígena ocorreu em intensos embates com essa dinâmica. A Lei nº 26.160 se configurou como um novo cenário para a demarcação das terras indígenas, entretanto sua implementação enfrenta imensos desafios.

Uma das questões que teve papel importante foi o tema ambiental no Chaco, especialmente associado ao aumento do desmatamento, como veremos a seguir. Assim como no Brasil, a fronteira avançou não apenas a partir de práticas legalizadas, mas, sobretudo, por práticas ilegais, como grandes desmatamentos, saque de madeira para comércio ilegal, etc.

5.5 A LEI FLORESTAL ARGENTINA DE 2007

A lei florestal argentina¹⁹ implementou uma classificação em relação ao uso da terra na Argentina, que basicamente se resume a três categorias: verde, em que são permitidas as atividades agrícolas; amarela, em que o uso social da floresta para subsistência (se enquadram aqui as comunidades indígenas) é autorizado; e vermelha, que é o de proteção integral. Segundo entrevista realizada com uma das organizações que compõem a Redaf²⁰, a Acompañamiento Social de la Iglesia Anglicana en el Norte Argentino (Asociana), somente a Lei de Bosques não é suficiente para frear o desmatamento nas áreas ocupadas pelas comunidades indígenas. Para

¹⁹ A lei florestal tem como objetivos: a) Conservação das florestas, ordenamento territorial e regulação da expansão da fronteira agropecuária e mudança no uso do solo; b) Controle da diminuição das florestas nativas; c) Manter processos ecológicos e culturais das florestas; d) Restauração e manejo sustentável das florestas.

²⁰ A Rede Agroflorestal do Chaco Argentino (Redaf) reúne 15 instituições não governamentais, de pesquisa e outras que desenvolvem projetos e trabalhos no Chaco. Desenvolve um trabalho de monitoramento do desmatamento na região, publicando informes, pelo menos desde a criação da Lei de Florestas em 2007.

ela, é necessária a implementação da lei de identificação dessas comunidades e de seus territórios, a nº 26.160 (entrevista, abr./2022).

De toda forma, o processo de implementação da lei florestal foi demorado em Salta. Houve muita resistência por parte de um senador antigo, proprietário de terras. Houve muita mobilização em torno da lei florestal, pois seu objetivo foi parar o desmatamento. Já não existem terras públicas na região de Embarcación, as terras indígenas estão sob posse de proprietários privados. Essa situação é distinta à de outras regiões em Salta, embora a expansão da fronteira desde 2005 tenha acelerado vertiginosamente a compra de terras. A expansão das áreas destinadas à soja, ao milho e ao gado para o Chaco começou em Santiago Del Estero e hoje já se expandiu por quase todo o Chaco Sslteño (Asociana, entrevista, abril 2022).

O trabalho da Asociana envolve dar apoio e assessoria/acompanhamento à organização das comunidades e às suas associações. A disparada do preço internacional das *commodities* agrícolas ajudou a impulsionar o avanço da fronteira para o Chaco argentino. Além disso, o investimento é barato. O transporte de cargas se paga em pesos, e a produção é vendida em dólar. O preço da terra é outro fator que influi. A terra é muito mais barata nessa região do que nas regiões mais tradicionais de produção da Argentina, em torno de Buenos Aires, a região conhecida como La Pampa.

Trata-se de uma zona antiga de produção de feijão e que os produtores são de lá mesmo, são salteños. Há uma empresa argentina que detém bastante terra na região, que se chama Desdelsur. É uma grande exportadora de todo tipo de feijão, ervilha, grão de bico e alguns tipos de castanha e quinoa.

A pecuária também é antiga na região, mas o que vem se expandindo enormemente é a criação de gado confinado, ou feedlot. Trata-se de um termo em inglês e que se refere a esse sistema de engorda do gado num curral em confinamento, distinto da prática anterior, em que os animais pastavam mais livremente, sem confinamento. Uma expansão mais recente da fronteira nessa região ocorreu nos anos 1970, com a chegada das plantações de feijão. A colheita era manual e exigia muita mão de obra. Nessa época, desmatamento era sinônimo de trabalho para as comunidades rurais, quer sejam os criollos, quer sejam as comunidades indígenas.

Hoje em dia, a colheita é mecanizada, “não tem trabalho”. Tudo foi se mecanizando, desde a limpeza dos lotes até a preparação para o plantio e colheita. Ainda fica trabalho de cercar e algum relativo à limpeza, mas é muito pouco em comparação ao que existia antes.

A Asociana diz que começaram a apoiar as comunidades indígenas a cartografar os mapas dos seus territórios: “Não existiam. Antes da Lei nº 26.160, as comunidades indígenas estavam invisíveis. Começamos a gerar dados de monitoramento sobre os territórios. Estava invisibilizado como eles usavam o território”. Também relata que atuaram para levar a lei traduzida para as comunidades indígenas, facilitando seu entendimento e aumentando, portanto, seu potencial de incidência.

A confluência entre as questões ambientais e a demarcação das terras indígenas é também importante no Chaco argentino. Considerada a maior área de floresta depois da Amazônia na América do Sul, iniciativas diversas de chamar a atenção pública para o impacto dos desmatamentos e a perda da biodiversidade vêm sendo realizadas. Nesse contexto, organizações indígenas e não governamentais passaram também a dar maior visibilidade à forma como os indígenas usavam o território, tanto para afirmar os direitos indígenas quanto para mostrar que o seu uso conserva o Chaco, em contraposição ao uso para a pecuária intensiva ou soja.

A demora na execução da Lei nº 26.160 em Salta “permitiu o avanço do desmatamento”. Toda a demora em firmar acordos com o governo estadual para implementação da lei ocorreu enquanto os territórios indígenas foram sendo desmatados – “quantos bosques se perderam?” (Asociana, entrevista, virtual, abr./2023). Em 2009, o governo nacional tinha que realizar um acordo para que cada província realizasse o seu levantamento das comunidades indígenas. No caso de Salta, esse acordo foi feito com o Instituto Provincial de Povos Indígenas de Salta (IPPIS). Entretanto, após um acidente ocorrido com um veículo do IPPIS numa atividade que não tinha nenhuma relação com as comunidades indígenas, houve uma denúncia judicial que impediu durante anos a execução do programa de registro e levantamento das comunidades indígenas.

O Inai acabou realizando alguns levantamentos-chave na modalidade centralizada, ou seja, em que o próprio Inai é responsável pela contratação de profissionais e ida de uma equipe a campo, fora do convênio com a província de Salta. Um novo acordo foi firmado com a província, em 2022, para dar continuidade aos levantamentos das comunidades indígenas (Governo Salta, 2022).

Um ponto importante de ressaltar é que a província tem que estar de acordo com a proposta da delimitação realizada pelo Inai. Esse “de acordo” pode demorar anos. A Lei nº 26.160 é muito importante, pois impede os despejos e as expulsões das comunidades indígenas.

E é chave para frear o desmatamento dentro e fora dos territórios de uso dessas comunidades. Entretanto, o trabalho de delimitação territorial é complexo, porque implica entender como as comunidades usam o território de maneira mais ampla, não apenas onde se localizam suas casas ou suas famílias. Os indígenas não ocupam seus territórios em lotes ou cercados, têm outra forma de uso, de vivência e de presença. Esse trabalho de delimitação implica realizar esse mapeamento de maneira muito próxima das comunidades indígenas, para junto com elas entender o espaço de uso do território em todas as suas dimensões até elaborar um mapa do território.

Nesse caso e em muitos outros, a demarcação das terras indígenas é a garantia do direito territorial e permite a reprodução da vida dessas comunidades, além de frear o desmatamento e a perda ambiental. A invisibilidade da questão indígenas também passa por visibilizar e denunciar as questões ambientais.

Muitas comunidades quiseram voltar ao local onde tinham enterrado seus avós, seus antepassados. O resultado desse processo é um mapa, que depois percorre um longo caminho de concertação nas instâncias formais da burocracia estatal até ser publicado pelo Inai e garantir algum direito territorial para as comunidades, ainda que sem o título/homologação definitiva de suas terras.

Por esse motivo, a Lei nº 26.160 mobiliza as comunidades indígenas diretamente em suas reivindicações, não necessariamente as organizações indígenas. O trabalho é feito com as comunidades indígenas, e não com suas associações. Por sua complexidade e lentidão de implementação, as ações para prorrogação da vigência da Lei nº 26.160 foram importantes, mas a lei de propriedade comunitária indígena é um processo mais longo.

Há na região muita pressão por parte dos madeireiros em relação às comunidades indígenas. Como já dito, o desmatamento interessa à agricultura e à pecuária, mas também ao comércio de madeira. No caso de Missión Chaqueña, pôde assegurar o território antes deste contexto atual. Há o caso de uma grande área pública em disputa que é o território Lhaka Honat (Nossa Terra). Trata-se basicamente da última ou uma das últimas áreas públicas da região, que ainda não foram compradas ou destinadas a produtores privados.

Os esforços da mobilização indígena para a delimitação dos seus territórios ocorreram em meio aos esforços para se fixar limites à expansão desenfreada das áreas agrícolas para *commodities*. O uso que as comunidades fazem do território é importante, suas áreas e caça, coleta, pesca, rituais são relevantes também, assim como as áreas de conservação ambiental.

Uma diferença com o Brasil, no caso da Amazônia, é o papel que a região tomou no tema ambiental global como pulmão do mundo, o que atraiu recursos externos para a demarcação das terras indígenas. Entretanto, em outras regiões, como o Cerrado ou Pantanal, muitos povos vivem envoltos num mar de soja ou de pasto, com processos de demarcação judicializados, lentos e violentos, como no Chaco argentino.

Também como no Brasil, a expansão da infraestrutura para transporte das *commodities* tem papel importante, num cenário em que a terra está cada vez mais privatizada e a produção financiada por grandes corporações. Resta ao Estado proporcionar estradas, portos e ferrovias de integração regional para o escoamento de grãos, aves, carne.

5.6 RODOVIA 81 E CORREDOR BI-OCEÂNICO (IIRSA)

Em relação à infraestrutura, as rodovias são importantes para essa expansão da fronteira agropecuária. A Ruta 81 foi pavimentada há pouco mais de uma década, e as comunidades pensam que foi construída para benefício delas. Entretanto, o que se observa é que as rodovias aumentam a ocupação das cidades e o seu entorno, não apenas pela população rural, mas sobretudo por grandes proprietários produtores de *commodities* interessados em escoar sua produção. O corredor bioceânico, um corredor de infraestrutura extenso, que integra Brasil, Argentina, Paraguai, Bolívia e Chile, que inclui uma série de rodovias e portos, tem como objetivo facilitar o transporte da produção de *commodities* entre o Atlântico e o Pacífico. A Ruta 54 é uma importante rodovia prevista nesse corredor, e Tartagal é uma cidade que integra essa malha viária, por isso essa intensa ocupação da terra.

Figura 54 – Traçado corredor bioceânico da IIRSA



Fonte: http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/if_rio14_subgrupo_corredor_bioceanico_anexo4_Brasil%20%282%29.pdf

Quando a terra está em mãos de privados, o processo de reivindicação é diferente. No caso de Lhaka Honat, foi feita uma ação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos para que o Estado argentino reconhecesse o território como indígena. Há uma associação coletiva de várias comunidades que há anos se organiza e se mantém mobilizada para conseguir o seu direito ao território. A área inicial mapeada era em torno de 600 mil hectares. As comunidades indígenas buscam aliar-se às comunidades criollas, e a reivindicação é diretamente ao Estado argentino. Essa longa disputa judicial tem como ator a própria província de Salta, que ao longo dos anos se posicionou contrária ao reconhecimento (Asociana, entrevista, abr./2022).

No caso das comunidades em Tartagal, “elas vivem nesses territórios, mas não têm o título”. O processo de regularização fundiária é diferente. O Estado primeiramente reconhece e depois expropria os ocupantes. A luta aqui se dá com a participação do Estado, mas também cria um conflito com os fazendeiros. “Nesse processo, o desmatamento avança.” Ou seja, enquanto todo o processo de delimitação e reconhecimento vai sendo feito, pode demorar cinco anos ou mais, o desmatamento vai ocorrendo. Entretanto, assinala que, apesar disso, “as comunidades freiam o desmatamento”, “nesse longo processo de reconhecimento de direitos” (Asociana, entrevista, abr./2022).

A Lei nº 26.160 de fato mobiliza as comunidades. Comenta que muitas delas que não eram reconhecidas pelo Estado começaram a buscar ajuda para se defender, para poder entender o seu direito nesse novo contexto da lei e como podiam se organizar para conseguir que o Estado reconheça o seu território e as proteja.

Também relata que o avanço da fronteira da soja veio antes da Lei nº 26.160: “Proprietários de boa e de má-fé foram comprando terras”. Havia o trabalho de mapeamento das formas de uso do território, algumas comunidades tinham suas próprias cartografias. “Demorou muito para que se fizesse o registro e o levantamento das comunidades desta zona. Demorou, e o desmatamento avançou”. Muitas comunidades, sentindo-se acoadas pelo avanço da ocupação por fazendeiros, mapeavam apenas o quadrado onde viviam (Asociana, entrevista, virtual, abr./2022).

Outro processo demorado é a entrega do mapa para as comunidades e a sua publicação pelo Inai. Esse sim é um ato importante que “suspendia o desmatamento”. Comenta que durante a pandemia não houve praticamente nenhuma fiscalização sobre o desmatamento.

Em relação à organização das comunidades em Tartagal, comenta que cada comunidade tem a sua representação jurídica, mas que elas não estão organizadas em torno de uma grande associação, como é o caso de Lhaka Honat. Entretanto, há sim uma rede de comunidades que cooperam, dialogam, trocam informações e, quando possível, reivindicam políticas e ações conjuntamente.

“A maioria recebe cestas básicas do governo. Criam animais, como cabras, porcos, galinhas. Coletam frutos (cita algarrobo) e há muita extração de madeira ilegal.” Assim como já citado, “não tem trabalho nem água”. “O trabalho que sobrou para as comunidades indígenas é limpar o terreno e cercar as propriedades. A colheita é mecanizada.” Como forma de protesto, as comunidades indígenas fizeram diversos cortes de rodovias para exigir trabalho, água, benefícios sociais (Asociana, entrevista, abr./2022).

5.6.1 Venda de terras nos anos 2000

A partir dos anos 2000, com a introdução da semente de soja transgênica e o aumento do preço de venda das *commodities*, a venda de terras na Argentina teve um crescimento exponencial. No caso específico do Chaco, esse contexto atraiu a chegada de novos atores, como companhias agropecuárias nacionais e internacionais. As taxas de desmatamento do Chaco até 2010 foram registradas como sendo entre 1,5 e 2,5% ao ano, sendo das mais altas do mundo.

Dados do portal LandMatrix apontam que, entre 2000 e 2017, das 121 grandes transações para compra de terras mapeadas, 37% foram destinadas para gado, 33% para agricultura e 24% mista, envolvendo os dois. Biocombustíveis, conservação e outros somam apenas 6%. A grande maioria dos investidores é nacional (92%) – destes, 44% são de Salta. Cerca de 47% das compras de terras possuem conflitos socioambientais, sendo que 59% se devem ao desmatamento ou dano ambiental. Essa área toda corresponde a 11 vezes a cidade de São Paulo (Venência, 2021).

Para se ter uma ideia do tamanho desse impacto, nessa área vivem cerca de 236 comunidades indígenas e 273 famílias criollas, e cerca de 52 a 75% dessas comunidades têm um risco de conflito alto ou muito alto (LandMatrix, 2021).

A região é atualmente caracterizada pela constante expulsão/deslocamento forçado das comunidades indígenas e pelo desmatamento autorizado pelo governo provincial. Em Salta só há basicamente duas terras públicas, uma de posse da empresa pública Salta Florestal, que faz

concessões para exploração, e a outra área é a disputada pelas comunidades indígenas em Santa Victoria Del Este, Lhaka Hon'hat, com 4 milhões de hectares de extensão.

As terras privadas em Salta já chegam a 80%. A fronteira segue avançando em direção ao Chaco seco, Rivadavia. À medida que avança, encontra mais comunidades indígenas e pequenos produtores. Trata-se de uma zona classificada pela Lei de Bosques como amarela, ou seja, área que só permite o desmatamento para o uso das comunidades. Em entrevista concedida em abril de 2022, pesquisador da Landmatrix afirma que “O governo não tem vontade de fazer o levantamento e a delimitação territorial das comunidades indígenas. Não há dados sobre as comunidades, e isso prejudica a avaliação do impacto do avanço da fronteira sobre elas”.

Há duas grandes empresas que atuam na região com a produção de *commodities*: Cresur e Desdelsur. A Cresur é uma empresa que também tem terras no Brasil. Desdelsur é uma gigante produtora de grãos. A região de Anta tem mais infraestrutura para transporte da soja e mais vias de acesso para o porto de Rosário, que é por onde a maioria da produção é escoada. Há a ideia de sair também pelo Chile, essa é a rota que liga Tartagal ao Paraguai, Brasil e Chile, o corredor bioceânico. Apesar de as rodovias na Argentina serem boas, os custos de transporte ainda são muito altos.

O gado veio sendo expulso pela soja desde a região central produtora, a região dos Pampas argentinos. Por isso hoje está cada vez mais presente no Chaco. A soja nessa região é produzida na região do Chaco conhecida como umbral, onde se tem mais chuva. É feita por meio de rotação de culturas, principalmente milho e soja. É comum a utilização de silos-bolsa, serve para armazenar os grãos e vender quando está mais caro. Dessa forma, os produtores aguardam a venda de acordo com o mercado internacional, com as altas dos preços. Portanto, no Chaco salteño a apropriação da terra vem junto com a apropriação da água. Por ser uma região com regiões semiáridas, ter água é uma grande vantagem.

5.7 CONCLUSÃO

Com a Lei nº 26.160 em âmbito nacional, dando maior visibilidade às demandas territoriais dos povos indígenas na Argentina, as comunidades estiveram bastante mobilizadas em se organizar para ter acesso aos processos de reconhecimento territorial pelo Estado. Estiveram presentes em seus territórios e nos momentos de prorrogação da Lei nº 26.160 junto à Opinoa e a outras organizações indígenas mais regionais.

Mais do que a sua participação nas instâncias formais do Estado, o fator relevante aqui foi a mobilização das próprias comunidades para garantia dos seus territórios. O avanço da fronteira neoextrativista no Chaco argentino está ligado a um histórico de ocupação mais antigo, que vem da época da colonização e das lavouras de açúcar. Os povos indígenas foram integrados como trabalhadores nessas fazendas, mão de obra barata e funcional, em situações precárias.

No caso das terras indígenas já demarcadas, como *Missión Chaqueña* e *Carboncito*, vimos que, embora imersos numa região de crescente expansão da fronteira, hoje os *Wichi* atuam para propor e acessar políticas públicas interculturais adequadas e ter condições de garantir sua sobrevivência básica. A dificuldade em acessar alimentos, as restrições dos recursos naturais e a falta de água, característica do Chaco seco, compõem um grave quadro de exposição dessa população – a desnutrição – e outras dificuldades. O tema central, portanto, para essas comunidades foi a terra e o acesso a recursos de sobrevivência. Promover participação nesse cenário requer retirar a população dessa situação de emergência territorial, ao passo que possam construir outras políticas públicas mais adequadas.

Vimos que *Wichi* mantém profundo conhecimento do seu território, identificando seus usos e suas plantas medicinais e alimentícias, bem como seus recursos da floresta para sobrevivência e para as práticas culturais. O desmatamento e a ocupação do entorno constituem fatores de ameaça e aumentam a insegurança alimentar, que já era grave.

Observamos que a participação nas políticas públicas voltadas aos *Wichi* na província de Salta requer uma série de esforços por parte das comunidades e de suas organizações. Recursos financeiros e tempo para se deslocar e enfrentar as várias camadas da invisibilidade e do racismo são fatores que afetam a sua participação. O *Ippis*, órgão responsável por implementar as políticas para povos indígenas em Salta, tem poucos recursos, e as comunidades possuem menos ainda. A participação nesse contexto é, ao mesmo tempo, uma tarefa árdua, mas um meio necessário para sair da invisibilização e lutar por seus direitos.

Ainda assim, compõem uma rede de apoio a outras comunidades para implementação da Lei nº 26.160. Percebe-se o papel fundamental de novas lideranças em se aproximar de comunidades que lutam por entender os trâmites necessários para a demarcação da terra, como podem se organizar e se mobilizar. Percebe-se que a implementação dessa lei não ocorre sem intensa mobilização das comunidades, não é um presente do Estado, é algo que custa bastante conseguir.

Também é importante destacar que ainda que não haja uma organização indígena nacional que impulse as reivindicações indígenas de maneira mais articulada, isso não significa dizer que não existem inúmeras organizações e comunidades indígenas em luta e em mobilização. Esses esforços todos compõem o cenário no qual os direitos indígenas foram conquistados em 1994, disseminados e trabalhados por diversas iniciativas indígenas de colocar esses direitos em prática.

No caso dos Guarani, que vivem praticamente dentro da cidade de Embarcación, mesmo com os estudos de delimitação concluídos, enfrentam intimidação por parte de proprietários de terra locais, que insistem em saquear os recursos em seu território e negar o seu direito territorial. Apesar do confinamento e da constante expulsão, guardam estreita memória de qual é o seu território e de como seus modos de vida estão intrinsecamente relacionados com essa relação. Não são um sujeito do passado, vivem no presente e ocupam seus territórios de maneira diferente da que ocupam atualmente as grandes extensões de terra para produção de *commodities*.

Em Tartagal, o povo Wheenayek luta pela delimitação de seu território, ao lado de grandes fazendas de grãos e em extremo contato com pulverizações diretas, 12 hs por dia, todos os meses. Situado na periferia da cidade de Tartagal, à beira de uma rodovia que leva até a Bolívia, tem pouco acesso à água e moradias precárias. A alta mortalidade infantil e o racismo nos hospitais são constantes, num quadro grave de desnutrição, que é associado com a falta de recursos e água.

Sua forte organização se faz visível por uma luta antiga das mulheres indígenas, que mantêm uma rádio comunitária para discutir assuntos de seu interesse, publicam livros sobre sua cultura e modos de vida e resistem às constantes ameaças de despejo e expulsão.

A fronteira neoextrativista avança privatizando as terras, com mais de 80% em mãos de proprietários privados, o que complexifica a demarcação das terras indígenas. Com um alto índice de desmatamento, o monte, como os povos indígenas referem-se à suas matas, vai desaparecendo, à espera da sua demarcação. Mais que invisíveis, parecem ser sujeitos incômodos ao avanço da fronteira, que se estabeleceu no passado a partir de um genocídio e que perdura até os dias atuais em forma de violência e expulsões, negando a existência indígena, que segue viva e presente.

É importante seguir implementando políticas públicas com participação indígena, que reconheça suas formas próprias de organização. Terra, saúde, educação e cultura são alguns dos temas que merecem espaços específicos para o exercício da participação indígena na Argentina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de tese, analisei a participação indígena nos anos 2000, em políticas públicas indigenistas, a partir da abertura de novos espaços formais, inseridos no contexto de avanço das fronteiras neoextrativistas, especialmente a agrícola, dentro do denominado consenso das *commodities*. Para isso, debati a confluência entre participação indígena e neoextrativismo, a partir da realidade do Brasil e da Argentina, ambos líderes em exportação de *commodities* para o mundo.

A hipótese que delineou esta tese foi a de que, na escala nacional, houve a abertura para participação indígena. Por outro lado, na escala local, o avanço de fronteiras neoextrativistas não ampliou a participação indígena, ao contrário, expandiu-se com menos diálogo e mais autoritarismo. Em resumo, analisei como a participação indígena em espaços públicos contribuiu ou não para o enfrentamento das ameaças do neoextrativismo nos territórios. E, por outro lado, como as realidades vivenciadas em duas zonas de estudo, sul do Amazonas e Chaco Argentino, reverberaram ou não em mobilizações e espaços de participação nacionais.

Centrada numa reflexão participante e na experiência dos movimentos indígenas no Brasil e na Argentina, explorei de maneira comparativa, como se estes se organizaram para participar dos espaços públicos, tanto das esferas criadas pelo Estado quanto em suas próprias mobilizações. Ademais, debati oportunidades e limites à participação indígena, pois há temas que são mais participáveis e outros menos – ou não participáveis.

Nas escalas locais, no caso do sul do Amazonas no Brasil, a abertura da rodovia transamazônica quase dizimou os povos Kagwahiwa, em uma política de ocupação do território que buscava integrar a Amazônia ao Brasil e ao ciclo produtivo. A conquista dos direitos indígenas em 1988 e toda a luta ambiental evidenciada na ECO-1992 criaram um contexto favorável para a demarcação das terras indígenas na região. Se, por um lado, os protegeu, por outro, vivenciam o avanço das fronteiras agrícolas recentes cada vez mais próximas, sem participação e com saqueio de recursos, invasões e aliciamentos.

No caso do Chaco argentino, também com a intenção de integrar a região ao Estado argentino em consolidação, os povos indígenas vêm sendo sistematicamente expulsos de suas terras, desde as guerras do Chaco, pelos engenhos coloniais, pela modernização da agricultura desde a década de 60/70, chegando aos anos 2000 com uma vertiginosa expansão de *commodities*, especialmente gado e grãos. Com uma população indígena das maiores do país,

grande parte dos seus territórios ainda não está demarcado, e os povos indígenas encontram-se nessa disputa entre garantir sua sobrevivência, enquanto a fronteira avança sem participação, com violência e negação dos seus direitos.

As experiências indígenas de participação nos espaços é, ao mesmo tempo, uma oportunidade surgida no contexto do Estado mais aberto à participação social, mas não somente. É fruto de reivindicações antigas, que têm a ver com a refundação das relações entre o Estado e os povos indígenas, para que falem por si, rompendo com práticas tutelares e coloniais. No caso do Brasil, a constituição da Apib impulsionou a ocupação dos espaços formais de participação integrada às demandas gerais do movimento indígena, ampliando seu campo de atuação para dentro e para fora do estado.

A experiência de participação política indígena nos anos 2000 é um direito conquistado no contexto das lutas políticas pós-ditadura, que culminaram na Constituição Federal de 1988. A partir daí diversas formas de participação política tomaram lugar, inclusive nas políticas públicas para povos indígenas. Refliti que a participação, no caso debatido ao longo desta tese, tem um valor e uma prática em si e está situada no projeto democrático-participativo, distinto do projeto liberal e do autoritário (Dagnino; Rivera; Panfichi, 2006).

As instâncias de participação indígena foram compreendidas como uma demanda e uma proposição do Estado, conformando espaços públicos responsáveis por publicizar conflitos e reivindicações (Avritzer; Dagnino, 2002). O exercício da participação não ocorreu somente dentro das arenas formais do Estado, mas também fora. Os Acampamentos Terra Livre aglutinaram as pautas indígenas e serviam de avaliação dos espaços formais da participação.

Tanto no caso da CNPI quanto no caso da PNGATI, a participação indígena buscou discutir a fundo a condução da política indigenista, com ampla representação indígena e de forma paritária. Movimentos indígenas participaram ativamente do processo de produção das políticas públicas, exigindo e disputando outros modelos de políticas. Não foram, portanto, passivos e sim ativos no processo de participação (Abers et al, 2018). No caso específico da PNGATI, a participação foi mais ativa, com maior controle do movimento indígena, ainda que com limites a essa participação expressos nos cortes impostos pelo governo à minuta de decreto.

A participação indígena na CNPI ocorreu no contexto dos interesses em torno da expansão da infraestrutura na Amazônia, tema de grande polêmica e com pouco espaço para participação. Interesses distintos, para de um lado avançar com a implementação do PAC e, de outro, o movimento indígena reivindicando a demarcação e a gestão dos territórios.

Metade das obras previstas no PAC impactava terras indígenas, mas na gestão do programa não havia participação indígena. No máximo, o governo escutava a Funai, que tem um procedimento de escuta das comunidades indígenas nos casos de empreendimentos com impactos. Tal prática, apesar de relevante, está longe de cumprir o que estabelece o direito à consulta previsto na Convenção nº 169 da OIT. A participação indígena no planejamento dessas obras foi inexistente.

No caso da construção da PNGATI, o processo de consulta foi feito com amplo diálogo e participação, a partir de consultas regionais. Sendo uma política de interesse e voltada aos povos, a marca foi a de construir desde a sua concepção um processo de participação amplo. Entretanto, os “cortes” do texto da versão final do decreto foram realizados sem participação indígena e revelaram limites à participação. Como exemplo, restringir à aplicação da PNGATI somente às terras indígenas já delimitadas e não estabelecer uma faixa de proteção etnoambiental no entorno das terras indígenas foram temas que saíram do decreto.

Retomando o que desenvolve Dagnino (2004), há dois projetos políticos em disputa e uma crise discursiva derivada disso. Por um lado, o projeto liberal, que enxerga a participação como mais instrumental, e o projeto democratizante participatório, que emerge das lutas contra o autoritarismo. É dentro deste último que situei a participação indígena. Como uma experiência que emerge no seio dessas lutas por maior democratização, fincada no projeto político dos movimentos indígenas.

Concluo que esse processo encontrou limites à participação, especialmente na disputa política com outros projetos, particularmente no qual se situa a atual bancada ruralista, que atuou desde a época analisada para limitar as demarcações das terras indígenas e o avanço do reconhecimento dos direitos. O avanço do neoextrativismo ocorreu com a ampliação das fronteiras para produção de *commodities*, e nesse projeto a participação não é um valor, ao contrário. Para ampliar essas fronteiras e servir aos interesses desse projeto, é necessário limitar a participação indígena, em alguns casos, e mesmo negar direitos, por isso há temas tão difíceis de serem participáveis.

A construção e as grandes obras para ampliar a infraestrutura do país, por exemplo, são temas em que a partilha das decisões entre governo e povos indígenas é extremamente complexa. Refleti que a participação indígena na gestão do PAC foi reduzida, e a partilha de decisão sobre os empreendimentos de infraestrutura não incluía os povos indígenas. Quando muito, incluía a Funai.

A Apib pautou a participação indígena nas arenas formais a partir da defesa dos direitos, expressa por seu lema principal: “*Demarcação Já*. Participação e direitos são categorias imbricadas Gohn (1997), mas haveria também uma nova confluência perversa? No caso da participação indígena nos anos 2000, a confluência perversa (Dagnino, 2004) se deu entre as novas experiências de participação indígena nas políticas públicas e o avanço do neoextrativismo, que não teve como centralidade a participação. Verdum (2009) também identificou essa confluência ao verificar que o “neoextrativismo progressista” financiou com recursos públicos a infraestrutura produtiva e a exploração dos recursos naturais, não obstante terem ocorrido no contexto de projetos políticos emancipatórios.

A implantação de muitos dos empreendimentos previstos na IIRSA foi realizada de maneira muito mais autoritária e sem espaços adequados para participação indígena. Essa participação, como nos casos da CNPI e da PNGATI, é necessária, pois se trata de ações que envolvem o poder público, seja financiando com bancos, como o BNDES, seja envolvendo uma série de atores para a pavimentação de rodovias ou construção de hidrelétricas na Amazônia e no Chaco. No Brasil, a participação ocorria de maneira mais restrita nos estudos do componente indígena do licenciamento ambiental, dentro do procedimento interno da Funai.

Concluo também que mecanismos de consulta e participação devem ser tema prioritário para avançar numa melhor participação indígena. Não tendo tido participação, corroboro com as teses de autores como Acosta (2012), Gudynas (2012) e Svampa (2019), de que o neoextrativismo atualiza velhas práticas de autoritarismo e a crença no desenvolvimentismo como modelo.

Neste bojo, as fronteiras extrativas avançaram, mesmo sob protestos indígenas. As diversas formas de participação indígenas debatidas não foram uniformes e tiveram caminhos diferentes no Brasil, tendo sido ao mesmo tempo participativas (PNGATI) e autoritárias (PAC). Indico que permaneceram como campos de disputa dentro dos embates do desenvolvimentismo e colonialismo (Téofilo, 2015). Maior visibilização dos direitos indígenas e suas autonomias geraram reações, com atores que ainda veem os povos indígenas como obstáculos ao desenvolvimento.

Na Argentina, situei a organização indígena ocorrida no país desde ao menos a década de 1970, como um marco de luta por maior visibilização dos direitos desses povos (Radovich, 2018). Experiências de participação indígena ocorreram, principalmente, no Consejo de Participación Indígena. Demanda antiga dos movimentos indígenas, também está ligado a uma

refundação da relação entre o Estado e os povos indígenas, historicamente invisibilizados. Uma boa parte da atuação do CPI esteve voltada para a implementação da Lei nº 26.160, que declarou emergência territorial e finalmente impulsionou processos de mapeamento e identificação das comunidades para reconhecer seus territórios.

Concluo que assim como no Brasil, os sentidos da participação foram disputados. No caso das experiências de participação pós ditadura e reformas neoliberais, a participação como um fim em si mesma (Pagani, 2009) está ligada a garantir direitos. Refleti que uma diferença com o Brasil foi a constituição da Apib, que trouxe algum alinhamento coletivo do movimento indígena para a participação nos espaços formais do Estado. Mas isso não significou que não houve intensa articulação e mobilização para garantir os direitos. No CPI, organizações indígenas, como a ENOTPO, impulsionaram discussões em torno da construção de diversos marcos normativos e políticas públicas. Além disso, um grupo indígena assessor do CPI atuou como uma instância de consulta do próprio órgão indigenista.

As mobilizações realizadas para a prorrogação da Lei nº 26.160 foram fundamentais. Assim como no Brasil, concluo que apenas a participação “formal” não é suficiente para garantir que a identificação e a delimitação dos territórios indígenas fossem feitas pelo Estado argentino. As mobilizações das organizações e comunidades indígenas ocorridas foram chave para pressionar o Congresso a prorrogar essa lei por quatro vezes consecutivas.

Resta ainda um longo caminho a percorrer para a discussão de uma lei que garanta todo o procedimento de demarcação das terras indígenas. Será crucial o protagonismo das comunidades e organizações para impulsionar o tema. Os entraves à demarcação vêm no contexto da expansão das fronteiras neoextrativas, tema cuja participação indígena formal é nula, ocorrendo pelas resistências territoriais e denúncias.

Os limites à participação indígena apareceram claramente, pois nem todo tema é “participável”. No caso do Brasil, apesar do relativo avanço nas demarcações, toda a discussão relacionada ao avanço da infraestrutura para expansão da fronteira de produção das *commodities* para exportação foi tema com limitada ou nula participação indígena formal. Diversas imposições ao avanço de novas demarcações de terras indígenas foram sendo impostas, mesmo durante a elaboração participativa de uma política pública, como a PNGATI.

No caso argentino, com a possibilidade de ter suas terras finalmente reconhecidas pelo Estado, não houve nenhum espaço formal para discussão da expansão da infraestrutura e das

fronteiras neoextrativistas. Os momentos em que isso pôde ser visibilizado partiram da mobilização indígena, e não por iniciativa governamental.

Esse processo foi visível em Salta, pois as dificuldades para implementar a Lei nº 26.160, estão relacionadas ao avanço das áreas para produção de *commodities*, que dá continuidade a um ciclo antigo e persistente de expulsão das comunidades indígenas sem garantia de suas terras. Muito longe da participação, esses processos remetem mais ao autoritarismo e à negação dos direitos indígenas, para seguir com a desterritorialização e a invisibilização.

Na região sul do Amazonas no Brasil, especificamente em Humaitá, uma importante fronteira de ocupação ocorreu com a abertura da transamazônica na década de 1970. Considerado uma “terra sem homens para homens sem terra”, o entorno da rodovia foi sendo ocupada com loteamentos do Incra. Os Jiahui quase foram dizimados, em ação deliberada do próprio Estado. Uma história de violência e esbulho.

A organização indígena emergente dos anos 1980 e 1990 teve seu reflexo local. Os Jiahui e outros povos Kagwahiwa lutaram pela demarcação de suas terras, que conseguiram concluir no início dos anos 2000, quando justamente se iniciou um novo ciclo de ocupação e a expansão das *commodities* agrícolas para exportação, vindas da frente de Rondônia. Hoje, Humaitá tem um porto graneleiro importante no rio Madeira e se situa no entroncamento da rodovia transamazônica e da BR-319, plenamente asfaltada desde Porto Velho, capital de Rondônia.

A expansão das áreas das *commodities* vem transformando a região de Humaitá. O entrecruzamento de duas grandes rodovias amazônicas, a BR-230 e a BR-319, a hidrovia do Madeira, o porto de Humaitá e o anel viário se constituem aspectos fundamentais do avanço dessa infraestrutura para escoar a produção.

O financiamento das lavouras com capital privado, vindo de pecuaristas e agricultores de outras regiões, colocou ao Estado o papel de fornecer a infraestrutura e liberar insumos, especialmente agrotóxicos.

Os Jiahui participaram ativamente dos espaços públicos mobilizados pelo movimento indígena, como os Acampamentos Terra Livre, a construção da PNGATI, e têm sua própria associação. Mesmo assim, a expansão das fronteiras neoextrativistas continuou, como parte da expansão da infraestrutura e dos planos de desenvolvimento, neste ciclo estimulado pelo boom das *commodities* internacional.

No que se refere à infraestrutura, buscaram participar dos estudos de impacto sobre seus territórios, em constante processo de visibilização para que não fossem esquecidos ou deixados de lado. A participação aqui tem muito mais a ver com a resistência dos povos indígenas em se manter em seus territórios e fazer a gestão do que com os espaços formais do Estado.

Como aprendizado, compreendi que a fronteira neoextrativista não foi compreendida apenas a partir da expansão das fazendas de soja, mas sim a partir de uma dinâmica de ocupação que envolve grilagem de terras, exploração madeireira, garimpo e constante aliciamento dos territórios para o agronegócio. O movimento de recuperação territorial realizado pelos Jiahui foi fundamental para garantir a proteção. Dentro desse território, as práticas de sobrevivência física e cultural desse povo diferenciam-se do modelo neoextrativista.

No caso do Chaco argentino, especificamente nas cidades de Embarcación e Tartagal, os povos Wichi, Wheenayek e Ava guarani estão em plena mobilização para a delimitação dos seus territórios pela Lei nº 26.160. A fronteira de ocupação também é antiga e remonta aos tempos coloniais. Aos poucos, a região foi sendo ocupada com áreas para a produção de feijão e gado, antes do ciclo de expansão das *commodities* agrícolas. Isso ocorreu sem a devida demarcação das terras indígenas, conformando um quadro em que os povos indígenas vêm sendo sistematicamente expulsos de seus territórios.

Se antes foram integrados como mão de obra barata para as lavouras, agora resistem em retomadas e ocupações para não serem invisibilizados e conseguirem alguma garantia territorial. Estão inseridos nas áreas mais desmatadas do Chaco nos anos 2000, e a falta do território os expõe a uma carência de recursos e de água muito grande. Diferentemente da Amazônia, o Chaco seco tem uma estação seca mais rigorosa, em que a quantidade de recursos diminui, o que vem sendo agravado nos anos 2000 com o desmatamento tipo corte intensivo para expansão da soja e do gado.

Suas associações indígenas são atuantes e buscam visibilizar tanto a luta pela demarcação das suas terras quanto suas especificidades culturais, conhecimentos, usos, costumes e tradições. Território, para os Wichi, é um lugar de andanças, em que se mantém as relações com o meio ambiente, os seus recursos, as estações do ano e o convívio comunitário.

A luta pela terra é também uma luta por visibilização. Frequentemente são intimidados por proprietários privados, que questionam a legitimidade da delimitação dos territórios indígenas e se dizem “os donos da terra”. Com mais de 80% da terra em Salta já privatizada, a

demarcação de terras indígenas é complexa, pois envolve tanto a ação do Estado quanto a negociação com fazendeiros e proprietários privados.

A fronteira se expande também a partir da expansão e integração da infraestrutura para escoamento das *commodities* agrícolas. Estão situados próximos à fronteira com a Bolívia e Paraguai, áreas também de expansão das áreas para cultivo de soja. O tema ambiental com a Lei de Bosques nativos tomou força no início dos anos 2000 e impôs alguma limitação ao desmatamento. Apesar de as comunidades indígenas estarem situadas nas áreas “amarelas” do mapa zoneado pela Lei de Bosques, em que apenas é permitido o desmatamento para uso das comunidades, a fronteira segue avançando, enquanto que a demarcação segue a passos lentos.

Movimentos indígenas no Brasil e na Argentina estão imersos nesse contexto de emergência indígena em toda a América Latina (Bengoa, 2009). Apesar desse quadro geral, concluo que tanto Brasil quanto Argentina contém experiências que debati com esta tese como esses movimentos se conformaram em suas realidades específicas. Com a comparação aprendi e refleti sobre como dinâmicas e contextos gerais ocorrem em situações particulares. Comparar é conhecer, mais do que medir. E a tarefa de conhecer algo desconhecido não é trivial numa tese e requer um esforço grande, de tempo, recursos e mesmo de linguagem e formas de entender os mundos.

Por isso, os estudos comparados são considerados de difícil execução. Foram muitas as limitações durante o percurso desta tese. A pandemia gerada pelo vírus da Covid começou no segundo ano do doutorado. Mantive os objetivos da pesquisa ao comparar movimentos indígenas, neoextrativismo e avanço de fronteiras agrícolas nos anos 2000. Julgava que teria tempo para adentrar nas escalas nacional e local e tecer as relações necessárias para verificar como essas dinâmicas do neoextrativismo são percebidas, modificadas e confrontadas por movimentos indígenas. Dois longos anos se passaram até que eu pudesse ir a campo na Argentina e mesmo no Brasil, já no último ano do doutorado.

Espero que esta tese contribua para o debate sobre a participação indígena, entendida como um campo amplo dentro e fora do Estado. Numa lente mais ampla, que novos estudos sobre os movimentos indígenas possam reconhecer que existe uma organização indígena em movimento, interagindo com modelos de desenvolvimento muitas vezes considerados inquestionáveis. Ao interagirem, movimentos indígenas têm sua forma própria de participar, mobilizar e se organizar. E, quiçá, trazer novos “giros” e novos mundos acerca das nossas visões sobre o desenvolvimento.

Futuras pesquisas comparadas podem enfocar mais especificamente alguns aspectos, aprofundando temas que debati ao longo desta tese. Temas como organização e mobilização indígena, demarcação de terras e violação de direitos a partir de casos concretos, após esta contribuição geral, seguem sendo centrais, tanto no Brasil quanto na Argentina. Após pouco mais de uma década e meia de participação indígena em governos “progressistas”, velhos temas seguem sendo atuais, sobretudo no que veio a se apresentar posteriormente ao período da pesquisa, com o governo de Bolsonaro no Brasil a partir de 2019 e o governo de Milei na Argentina, a partir de 2023. Se a participação indígena em políticas públicas indigenistas encontrou limites no progressismo, na extrema direita o caminho foi a sua completa aniquilação.

REFERÊNCIAS

ABERS, R. N.; SILVA, M. K.; TATAGIBA, L. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 105, p. 15-46, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-015046/105>

ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

ACOSTA, A. Extractivismo y neoextractivismo: Dos caras de la misma maldición. In: JARRIN, S. (ed.). **Más allá del desarrollo**. Quito: Ed. Fundación Rosa Luxemburg/Abya Yala, 2011. Disponível em: http://rio20.net/wp-content/uploads/2012/07/mas-alla-del-desarrollo_30.pdf

AILTON KRENAK I. **Entre-Entre**, 2017. Disponível em: <https://www.entre-entre.com/entrevistas/1>.

ALJANATI, L. *et al.* **Pueblos indígenas y COVID-19 en Argentina: principales lineamientos de un informe colaborativo**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras Universidad de Buenos Aires, 2020. 54 p. Disponível em: <http://cidac.filo.uba.ar/acceso-libre-del-libro-pueblos-ind%ADgenas-y-covid-19-en-argentina-principales-lineamientos-de-un-info>

ALVAREZ, S. E.; RUBIN, J. W.; THAYER, M.; BAIOCCHI, G.; LAÓ-MONTES, A. **Beyond civil society: Activism, Participation, and Protest in Latin America**. Londres: Duke University Press Durham and London, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/j.ctv120qqp7>

ARANDA, D; VICENTE, L. M.; VICENTE C. A.; ACEVEDO, C. **Atlas del agronegocio transgénico en el Cono Sur: monocultivos, resistencias y propuestas de los pueblos**. Buenos Aires: Marcos Paz, Acción por la Biodiversidad, 2020. Disponível em: <https://www.biodiversidadla.org/Atlas>

ARANTES, M. M. **Gestão socioambiental de territórios protegidos em sobreposição na Amazônia Brasileira**. 2016.140fl. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Geografia, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: http://ecam.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2016_MuryelMoraesArantes-1.pdf

ARGENTINA. **Lei nº 24.430, 15 de dezembro de 1994**. Ordene a publicação do texto oficial da Constituição Nacional (sancionada em 1853 com as reformas dos anos 1860, 1866, 1898, 1957 e 1994). Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-24430-804/texto>

ARGENTINA. **Proyecto de Instrumentación de la Propiedad Comunitaria Indígena**. El Senado y Cámara de Diputados de la Nación Argentina. 2021. Disponível em: <https://www4.hcdn.gob.ar/dependencias/dsecretaria/Periodo2021/PDF2021/TP2021/4983-D-2021.pdf>

ARGENTINA. **Proyecto de Ley de Propiedad Comunitaria Indígena de Tierras**. El Senado y Cámara de Diputados de la Nación Argentina. 2022. Disponível em: <https://www4.hcdn.gob.ar/dependencias/dsecretaria/Periodo2022/PDF2022/TP2022/4898-D-2022.pdf>

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB. Participação e Protagonismo Indígena. **A experiência do projeto GATI em Terras Indígenas**. Brasília/DF, IEB, 2016. 31p. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/2017/sistematizacao-nucleo-tematico/texto-tematico-participacao-indigena.pdf>

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB. **Declaração Final ATL 2013**. Disponível em: <https://apiboficial.org/historicoatl/>

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB. **Acampamento Terra Livre: Retomando o Brasil – demarcar territórios e aldear a política**. 2023. Disponível em: <https://apiboficial.org/historicoatl/>

AVRITZER, L., DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Disponível em: http://www.democraciaparticipativa.org/English/Arquivos/op_bhz_egl.Htm

BANIWA, G. L. Movimentos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. **Tellus**, n. 12, p. 127-146, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/tellus.v0i12.136>

BARRETTO, H. T.; CORREIA, C. S. **Gestão Ambiental e/ou Territorial de/em Terras Indígenas: subsídios para a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas conforme a Portaria Interministerial nº 276/2008**. Brasília, DF, 2009.

BARRETTO FILHO, H. T.; RAMOS, A. Da luta por direitos à luta para não perdê-los: povos e terras indígenas (TIs) na guerra pela destinação de terras públicas no Brasil pós-Constituição. *In*: ARETCHE, M.; MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. (org.): **As políticas da política: Desigualdades e inclusão nos governos do PSDB e do PT**. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

BARRI, F.; WAHREN, J. El modelo sojero de desarrollo en la Argentina: tensiones y conflictos en la era del neocolonialismo de los agronegocios y el cientificismo-tecnológico. **Realidad Económica**, n. 255, p. 43-65, 2010. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/191248&ved=2ahUKEwjDzpqn4MyGAXUyHLkGe3sBG0QFnoECBAQAQ&usq=AOvVaw1TueYQqjJhlUrfPwTyyh1y>

BARTOLOMÉ, M. Los pobladores del “Desierto” genocidio, etnocidio y etnogénesis en la Argentina. **Cuadernos de Antropología Social**, FFyL/uba, Buenos Aires, n. 17, p. 162-189, 2003. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1809/180913909009.pdf>

BECKER, B. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100005>

BENGOA, J. **La emergencia indígena en América Latina**. Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2000. Disponível em: https://trabajosocialucen.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/04/la-emergencia-indigena-en-america-latina_-jose-bengoa.pdf

BENGOA, J. ¿Una segunda etapa de la Emergencia Indígena en América Latina? **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, n. 29, p. 7-22, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1809/180913914001.pdf>

BOFFA, N. Comisiones Indígenas, Federación Wichí y Universidad del Monte: las heterogêneas luchas socioterritoriales Wichí sobre el rio Bermejo. **Revista Interdisciplinaria de Estudios Sociales**, n. 23, p. 67-100, jan./jun. 2021.

BORTOLOTTI, F. **Participação indígena brasileira na Convenção do Clima**: a construção da agenda climática como pauta de luta. 2020. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília Brasília, 2020.

BRANNSTROM, C. South America's Neoliberal Agricultural Frontiers: Places of Environmental Sacrifice or Conservation Opportunity? **Journal of the Human Environment**, v. 38, n. 3, p. 141-149, 2009. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19580031/>

BRASIL. **Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

BRASIL. **Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o seu Comitê Gestor, e dá outras providências. Brasília, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6025.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012**. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm

BRASIL. **Gestão Ambiental e/ou Territorial de/em Terras Indígenas**. Subsídios para a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas conforme Portaria Interministerial nº 276/2008. Brasília, 2009.

BRENT, Z. W. Territorial restructuring and resistance in Argentina. **The Journal of Peasant Studies**, v. 42, n. 3-4, p. 671-694, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03066150.2015.1013100>

BRINGEL, B.; FALERO, A. Movimientos sociales, gobiernos progresistas y Estado América Latina: transiciones, conflictos y mediaciones. **Cadernos CRH**, v. 29, n. 3, p. 27-45, 2016. Disponible em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000400003>

BRIONES, C. Políticas indigenistas en Argentina: entre la hegemonía neoliberal de los años noventa y la “nacional y popular” de la última década. **Antípoda. Revista de Antropología y Arqueología**, n. 21, p. 21-48, jan. 2015. Disponible em: <https://doi.org/10.7440/antipoda21.2015.02>

BULIUBASICH, C; RODRÍGUEZ, H. E. Organizaciones Wichi y Guaraní de la Provincia de Salta: Formas de Interpelación al Estado. In: CONGRESO CHILENO DE ANTROPOLOGÍA, 4., 2001, Santiago. **Actas [...]**. Santiago: Colegio de Antropólogos de Chile A. G, 2001. Disponible em: <https://www.aacademica.org/iv.congreso.chileno.de.antropologia/60>.

CALCAGNO, S. D.; CANET, V.; IROSTA, L. **Derechos de los pueblos indígenas en la Argentina, una compilación**. Buenos Aires: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación. Secretaría de Derechos Humanos, 2015. 576 p. ISBN 978-987-1407-96-5. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/derechos-de-los-pueblos-indigenas-introduccion-canet.pdf>

CARDOSO, F. H.; FALETTO, E. Introdução. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1973.

CARNEIRO, F.; DELGADO, G.; AUGUSTO, L. G. S; ALMEIDA, V. E. S.; PESSOA, V. M. Os impactos dos agrotóxicos no contexto do agronegócio. In: ARAÚJO, M. M; MARTINS, J. A; LACERDA, M. B.; TRAMARIM, E. (ed.). **A agricultura familiar e o direito humano à alimentação: conquistas e desafios**. Brasília, Câmara dos Deputados 2015. Disponible em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/121198/1/Agricultura-Familiar-e-Direitos-Humanos-e-Minorias.pdf>.

CARRASCO, M. El movimiento indígena anterior a la reforma constitucional y su organización en el Programa de Participación de Pueblos Indígenas. **The University of Texas Library**, 1991. Disponible em: <https://repositories.lib.utexas.edu/items/a8ffe2c2-d282-4f3c-ba89-39a689cd1107>

CARRIZO, C.; GAITAN, M. Análisis de los proyectos de ley nacional de Propiedad Comunitaria Indígena en Argentina, 2015-2019. **Administración Pública y Sociedad (APyS)**, n. 8, p. 110-134, 2019.

CASTELNUOVO, N. El Estado legislando, relevando, mapeando: Una etnografía de la implementación del Programa de Relevamiento Territorial de Comunidades Indígenas en Salta (Argentina). **Geopolítica(s)**, v. 7, n. 1, p. 25-56, 2016. Disponible em: https://ri.conicet.gov.ar/bitstream/handle/11336/91403/CONICET_Digital_Nro.10e2369f-5c5f-48d3-8eb0-e1e7a61fde52_A.pdf?sequence=2&isAllowed=y

CASTELNUOVO, N. Tierras indígenas: La deuda externa. Reclamo histórico al Estado argentino. Universidad Nacional de San Martín; **Anfibia**, n. 9, p. 1-4, 2017. Disponible em: <http://revistaanfibia.com/ensayo/tierras-indigenas-la-deuda-interna/>

CEDDIA, M., FREY, S.; INGUAGGIATO, C.; TSCHOPP, M. Talking about trees: the territorial classification of native forests in the Argentinian Chaco. **Environmental Research Letters**, v. 17, n. 2, p. 025012-025012, fev. 2022. Disponível em: <https://iopscience.iop.org/article/10.1088/1748-9326/ac4656>.

CHAMORRO, G.; COMBÉS, I. C. **Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: História, cultura e transformações**. Dourados: Ed. UFGD, 2015. 934p. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORIA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf.

CHISLEANSCHI, R. Articles. **Mongabay – Periodismo Ambiental Independiente en Latinoamérica**. 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19580031/>

CIRCOSTA, C. Repensar la argentinidad: visión, participación y acción de los pueblos originarios en los festejos por el bicentenario. **Revista Lindes: Estudios Sociales del arte y cultura**, Buenos Aires, ano 1, n. 1, 2010. Disponível em: https://revistalindes.com.ar/contenido/numero1/nro1_art_Circosta_Repensar_la_Argentinidad.pdf

COLLADO, M. V.; MILANA, M. P. El devenir de la lucha: La política colectiva de organizaciones indígenas en perspectiva (Salta, Argentina). **Memoria Americana. Cuadernos De Etnohistoria**, v. 26, n. 2, p. 125-142, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.34096/mace.v26i2.6217>

COMISIÓN EPISCOPAL DE PASTORAL SOCIAL – CEPS. Conferencia Episcopal Argentina (eds.). **Uma tierra para todos**. Buenos Aires: CEA, 2005. Disponível em: <https://repositorio.uca.edu.ar/bitstream/123456789/8245/1/una-tierra-para-todos-2005.pdf>

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **Documento Final do VI Acampamento Terra Livre**. Brasília, 2009. Disponível em: <https://cimi.org.br/2009/05/28626/>

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **Abril indígena 2013: declaração da mobilização indígena nacional em defesa dos territórios indígenas**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://cimi.org.br/2013/04/34632/>

CRISPIM, C. **Tradição e capitalismo na Amazônia: modalidades de relação entre homem e terra pela expansão da fronteira do capital**. 2019. 303 fls. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal do Pará, 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/download/doutorado-tradicao-e-capitalismo-na-amazonia-modalidades-de-relacao-entre-homem-e-terra-pela-expansao-da-fronteira-do-capital/>.

CUNHA, M. C. Índios da constituição. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 37, n. 3, p. 429-443, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201800030002>

DAGNINO, E. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. **La cultura en las crisis latino-americanas**, p. 195-216. 2004. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20100918091218/10dagnino.pdf>

DAGNINO, E. State-society relations and the dilemmas of the new developmentalist State. **IDS Bulletin**, v. 47, p. 157-167, 2016. Disponível em http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1851-96012021000100070&lng=es&nrm=iso

DAGNINO, E.; RIVERA, A. O., PANFICHI, A. (ed.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. Campinas: Unicamp, 2006.

DOMINGUES, G.; SAUER, S. A grande fronteira: Amazônia e a formação do sistema agroextrativista global. **Revista Katálisis**, v. 24, n. 3, p. 447-458, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79713>

ELOY, L.; SOUZA, C.; NASCIMENTO, D.; NOGUEIRA, M. C. R.; BARRETO FILHO, H. T.; BUSTAMANTE, P.; EMPERAIRE, L. Os sistemas agrícolas tradicionais nos interstícios da soja no Brasil: processos e limites da conservação da agrobiodiversidade. **Confins, Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n. 45. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.28182>

EQUIPO NACIONAL DE PASTORAL ABORIGEN – ENDEPA. La deuda histórica sigue sin saldarse: reiterada advertencia sobre la Inejecución de la Ley n° 26.160 y sus prórrogas. **Informe Especial**, 2020. Disponível em: <https://www.endepa.org.ar/contenido/INFORME-ESPECIAL-LEY-26160-4-min.pdf>

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP. **Acesso aos direitos fundamentais: uma abordagem da pauta indígena. O papel dos órgãos de assistência aos povos indígenas**. Brasília: Enap: 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6820/4/M%C3%B3dulo%204%20-%20O%20papel%20dos%20%C3%B3rg%C3%A3os%20de%20assist%C3%Aancia%20aos%20povos%20ind%C3%ADgenas.pdf>

ESTADÃO. **Desmatamento é menor em terras indígenas do que em unidades de conservação**. 4 mar. 2012. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/ciencia/desmatamento-e-menor-em-terras-indigenas-do-que-em-unidades-de-conservacao/>

FEARNSIDE, P. O cultivo da soja como ameaça para o meio ambiente na Amazônia brasileira. p. 55-81. In: FEARNSIDE, P. (ed.) **Destruição e Conservação da Floresta Amazônica**. Manaus: Editora do INPA, 2019. v. 1. 368 p. Disponível em: https://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2022/Destruicao-v1/Cap-4-Soja.pdf

FEITOSA, S. (2014). **A comissão nacional de Política Indigenista (CNPI): Novas e velhas relações entre o Estado Brasileiro e os Povos Indígenas**. 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e da Terra) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/bitstream/tede/3322/1/SAULO%20FERREIRA%20FEITOSA.pdf>

FLEXOR, G.; LEITE, S. P. Land Market and Land Grabbing in Brazil during the Commodity Boom of the 2000s. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 2, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-8529.2017390200010>

FLORES KLARIK, M. Agronegocios, pueblos indígenas y procesos migratorios rururbanos en la provincia de Salta, Argentina. **Revista Colombiana de Antropología**, v. 55, n. 2, p. 65-92, 30 jun. 2019. ISSN 0486-6525. Disponível em: <https://doi.org/10.22380/2539472x.799>.

FRANCO DA SILVA, C. A logística da Hidrovia do Madeira na expansão da soja na amazônia. **GEOgraphia**, v. 7, n. 14, 4 fev. 2010. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13492/8692>

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI. **Participando do PPTAL**. 2000. disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto44/FO-CX-44-2796-2000.PDF>

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI. Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2015. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília DF, n. 178, p. 18, 15 set. 2007. <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=96&data=30/03/2015>

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI. **Organograma**. 17 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organograma>

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI. **Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI. **Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas. Assinado o decreto que institui a PNGATI**. 5 jun. 2012. Disponível em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/not-cias/assinado-o-decreto-que-institui-pngati/>

G1. Fiscais do ICMBio são atacados e têm carros queimados durante fiscalização contra desmatamento no AM. 29 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/09/29/fiscais-do-icmbio-sao-atacados-e-tem-carros-queimados-durante-fiscalizacao-contra-desmatamento-no-am.ghtml>

GAUTREAU, P.; LANGBEHN, L.; RUOSO, L.-E. Movilización de información en el Ordenamiento Territorial de Bosques Nativos de Argentina. *In: JORNADAS NACIONALES DE INVESTIGACIÓN Y DOCENCIA EN GEOGRAFÍA ARGENTINA*, 3., 2014, Buenos Aires. **Actas [...]**. Buenos Aires: Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Tandil, 2014. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-00992299/>

GOHN, M. G. M. **Teorias dos movimentos sociais**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GOHN, M. G. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Política & Sociedade**, Santa Catarina, v. 10, n. 18, abr. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2011v10n18p233>

GOHN, M. G. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CRH**, Salvador/BA, v. 32, n. 85, p. 63-81, jan./abr, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.27655>

GÓMEZ, C; HADAD, G. **Manifestación de la emergencia indígena en Argentina**. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA, 27., JORNADAS DE SOCIOLOGÍA DE LA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, 8., 2009, Buenos Aires. **Actas [...]**. Buenos Aires: Asociación Latinoamericana de Sociología, 2009. Disponível em: <https://cdsa.academica.org/000-062/2189.pdf>

GORDILLO, G. Después de los ingenios: La mecanización de la zafra saltojujeña y sus efectos sobre los indígenas del Chaco Centro-Occidental. **Desarrollo Económico**, v. 35, n. 137, p. 105-126, 1995. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3467425>

GRAS, C.; HERNÁNDEZ, V. A. A inovação no desenvolvimento do agronegócio na Argentina: o papel da Asociación Argentina de Productores en Siembra Directa (AAPRESID). BÜHLER, E. A., GUIBERT, M; OLIVEIRA, V. L. **Agriculturas empresariais e espaços rurais na globalização: abordagens a partir da América do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786557250044>

GUDYNAS, E. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. **Enfrentando os limites do crescimento**, p. 303-318, 2012. Disponível em: <http://extractivismo.com/wp-content/uploads/2016/07/GudynasNovoExtrativismoProgressistaBr12.pdf>

GUERREIRO, L. G; HADAD, G.; WAHREN, J. Invisibilizaciones, (re)emergencias y resistencias territoriales: La lucha campesina e indígena em la Argentina contemporánea. **Revista de Estudios Marítimos y Sociales**, 2018. Disponível em: <https://estudiosmaritimossociales.org/archivo/rem-s-13/dossier-wahren/>

GURGEL, A. M; GUEDES, C. A.; FRIEDRICH, K. Flexibilização da regulação de agrotóxicos enquanto oportunidade para a (necro)política brasileira: avanços do agronegócio e retrocessos para a saúde e o ambiente. **Agronegócio em Tempos de Colapso Planetário: Abordagens Críticas**, Edição especial, v. 57, p. 135-159, jun. 2021. Disponível em: DOI: 10.5380/dma.v56i0.76158

GUTIÉRREZ AGUILAR, R. Insubordinación, lucha y antagonismo en América Latina. In: CIESAS. **Pensar desde la resistencia anticapitalista y la autonomía**. México: CIESAS, 2015, Disponível em: http://www.catedraalonsociencias.udg.mx/sites/default/files/texto_raquel_gutierrez.pdf

HADAD, G; GÓMEZ C. Territorio e identidade. Reflexiones sobre la construcción de territorialidad en los movimientos sociales latinoamericanos. In: JORNADAS DE JÓVENES

INVESTIGADORES. INSTITUTO DE INVESTIGACIONES GINO GERMANI, 4., 2007, Buenos Aires. **Actas [...]**. Buenos Aires: Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, 2007. Disponível em: <https://www.academica.org/000-024/152.pdf>

HONORATO, I. B.; WIGGERS, R. De 180 a Santo Antônio do Matupi. **Ponto Urbe**, n. 13. 2013. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/757>

ÍNDIO CIDADÃO? Grito 3 Ailton Krenak [S. l.; s.n], 2014. 1 vídeo (4 min.). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=kWMHiwdbM_Q

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2022. O Brasil Indígena: Uma nova foto da população indígena.** 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/064782af14b576fd33c7557bdfaf720c.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal. **Agência IBGE Notícia**, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal>

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. **Instrução Normativa Ibama nº 184, de 17 de julho de 2008.** Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2008/in_ibama_184_2008_licenciamentoambientalfederal_rev_g_in_65_2005_altrd_in_ibama_14_2011.pdf

INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL – IEB. **Propostas para implementação da PNGATI na Amazônia.** 2015. Disponível em: <https://iieb.org.br/wp-content/uploads/2019/02/PropostasdeImplementacaodaPNGATIInaAmazonia.pdf>

INSTITUTO NACIONAL DE ASUNTOS INDÍGENAS – INAI. **¿Qué hacemos?** Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/inai>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS – INDEC. **Censo Nacional de Población, Hogares y Viviendas 2010 Censo del Bicentenario:** Resultados definitivos. Buenos Aires: Indec, 2012. (Serie B, n. 2. v. 1, 378 p.). Disponível em: https://www.indec.gob.ar/ftp/cuadros/poblacion/censo2010_tomo1.pdf

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Compromisso com os povos indígenas.** Programa de Governo 2002 – Coligação Lula Presidente. Set. 2002. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/I4D00254.pdf>

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Desmatamento em terras indígenas cresce, mas segue concentrado em áreas críticas.** 2018. <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-em-terras-indigenas-cresce-124-mas-segue-concentrado-em-areas-criticas>

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Demarcações.**
<https://pib.socioambiental.org/pt/Demarca%C3%A7%C3%B5es>

IRIONDO, M. Cambios ambientales em el Chaco Argentino y Boliviano el los últimos miles de años. **Folia Histórica del Nordeste**, n. 16, p. 39-49 2006. 2006. Disponível em: <https://iighi.conicet.gov.ar/wp-content/uploads/sites/29/2018/05/n16a03.pdf>

KNORR, M. T. Quarenta anos de expansão da soja no Brasil, 1975-2015. **Confins, Revista Franco-Brasileira de Geografia** n. 33, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.12592>

KRENAK, A. Discurso de Ailton Krenak, em 04/09/1987, na Assembleia Constituinte, Brasília, Brasil. **GIS – Gesto, Imagem e Som - Revista de Antropologia**, v. 4, n. 1, p. 421-422, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2525-3123.gis.2019.162846>

KROEF, R.; GAVILLON, P.; RAMM, L. Diário de Campo e a Relação do(a) Pesquisador(a) com o Campo-Tema na Pesquisa-Intervenção. **Estud. Pesqui. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 464-480, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12957/epp.2020.52579>

LALANDA, P. Sobre a metodologia qualitativa na pesquisa sociológica. **Análise Social**, v. 148, n. 4, p. 871-883, 1998. Disponível em: https://www.academia.edu/101849823/Piedade_Lalanda

LA MADRE Tierra que nos da la vida. Por uma Ley de Propriedad Comunitaria Indígena. OPINOA - Organizaciones de Pueblos Indígenas del Noroeste Argentino. Argentina, 2020. 1 vídeo (6 min 5). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ixuAuToPwiQ>

LAPEGNA, P. Genetically modified soybeans, agrochemical exposure, and everyday forms of peasant collaboration in Argentina. **The Journal of Peasant Studies**, v. 43, n. 2, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03066150.2015.1041519>

LEÃO, J. P. P. **Protagonismo indígena no licenciamento ambiental**: os Tapeba e a duplicação da BR-222 no Ceará. 2009. 142 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/jspui/handle/10482/7757>

LE MONDE DIPLOMATIQUE. **20 anos da IIRSA na América do Sul**: quem está comemorando agora: 4 set. 2020. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/20-anos-da-iirsa-na-america-do-sul-quem-esta-comemorando-agora/>

LENTON, D. La “cuestión de los indios” y el genocidio en los tiempos de Roca: sus repercusiones en la prensa y la política. In: BAYER, O.; LENTON, D. **Historia de la crueldad argentina**: Julio A. Roca y el genocidio de los pueblos originários. Buenos Aires: RIGPI, 2010. 128 p. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/189354>

LENTON, D. I; DELRIO, W. M.; PÉREZ, P.; PAPAIZIAN, A E. R.; NAGY, M. A.; MUSANTE, M. Huellas de un genocidio silenciado: los indígenas en argentina. Universidad

del Museo Social Argentino; **Conceptos**, p. 119-142, 2015. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/52773>

LIMA, A. C. S. Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. **Estudos de Antropologia Social**, v. 21, n. 2, p. 425-457, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-93132015v21n2p425>

LIMA, L. M. Cooperação e parceria no contexto de um projeto piloto: a experiência do PPTAL. In: LIMA, A. C. S. (org.). **Gestar e Gerir**: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2002. 316 p. (Coleção Antropologia da Política). Disponível em: <http://laced3.hospedagemdesites.ws/laced/arquivos/Gestar-gerir.pdf>

LITTLE, P. **Gestão Territorial em terras indígenas**: definição de conceitos e proposta de diretrizes. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA-AC. Rio Branco: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas/SEPI-AC, Agência da GTZ no Brasil. 2006. Disponível em: http://www.iapad.org/wp-content/uploads/2015/07/gestao_territorial_em_terras_indigenas_1333841653_1334544840.pdf

MANCHINERI, T.; BORGHI, A. (org.). **Diálogos e saberes**: lições, experiências e recomendações dos projetos demonstrativos dos povos indígenas para políticas públicas. Brasília, MMA, GIZ. 2015. 264p. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343106588_Dialogos_e_Saberes_Licoes_experiencias_e_recomendacoes_dos_Projetos_Demonstrativos_dos_Povos_Indigenas_-_PDPI

MANCINELLI, G. Pueblos Indígenas y educación media y superior en procesos de (re)configuraciones socio-territoriales. Un análisis desde las experiencias en dos comunidades wichí de Departamento de San Martín, Salta. **Revista GeoPantanal**, v. 12, n. 22, p. 185-202, 29 maio 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/2289>

MANCINELLI, G. Educación, plurilingüismo y territorialidad en las comunidades Wichí del noreste salteño. **De Prácticas Y Discursos**, v. 9, n. 13, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30972/dpd.9134311>

MANZANELLI, M. La propiedad comunitaria indígena como issue social. Análisis de anteproyectos de ley em Argentina. **Postdata**, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, v. 26, n. 1, p. 70-106, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/522/52272887003/html>

MARCHA DE LAS NACIONES ORIGINARIAS. Argentina: marcha de los pueblos originarios. “Caminando por la verdade, hacia um Estado Plurinacional”. **Alianza Biodiversidad**, 4 mayo 2010. Disponível em: https://www.biodiversidadla.org/Documentos/Argentina_marcha_de_los_pueblos_originarios._Caminando_por_la_Verdad_hacia_un_Estado_Plurinacional

MARÉS, C. Os povos indígenas e o direito brasileiro. **Os direitos dos povos indígenas no Brasil: desafios no século XXI**. Curitiba: Letra da Lei, 2013. 354 p. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_

servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Os-direitos-dos-povos-indigenas-no-Brasil.pdf

MARINI, R. M. **Dialética da dependência**. Petrópolis-RJ: Ed Vozes, 2000.

MARTINS, J. S. O tempo da fronteira retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**, v. 8, n. 1, p. 25-70, jun. 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ts.v8i1.86141>

MATOS, F.; CALDARELLI, C. Os Arara, seu território tradicional e a irrupção do “milagre econômico brasileiro” em Altamira: A Transamazônica atravessa o baixo e médio Xingu (1967-1987). **Revista Cadernos do Ceom**, v. 34, n. 55, p. 135-150, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22562/2021.55.10>

MEIRA, M. **Direitos indígenas no Brasil: reverses, avanços e contradições** Indígenas no Brasil: demandas dos povos e percepções da opinião pública. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013. 280 p. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Pesquisa_Completa.pdf

MELILLAN, C. A legislação indígena argentina: ingerência no movimento dos povos originários. In: RAMOS, A. **Constituições nacionais e povos indígenas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. Disponível em: http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/Constituicoes_Nacionais_e_Povos_Indigenas.pdf

MELUCCI, A. La acción colectiva como construcción social. **Estudios sociológicos**. v. 9, n. 26, p. 357-364, 1991. Disponível em: https://www.ses.unam.mx/docencia/2016II/Melucci1990_LaAccionColectivaComoConstructoSocial.pdf

MENDES, A. **Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002. (Coleção Antropologia da política). Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/arquivos/Gestar-gerir.pdf>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Portaria Interministerial nº 276, de 12 de setembro de 2008. Institui Grupo de Trabalho Interministerial GTI com a finalidade de elaborar proposta de Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília DF, n. 178, p. 18, 15 set. 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. **Projeto Demonstrativo de Povos Indígenas (PDPI)**. 2023. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/apoio-a-projetos/povos-ind%C3%ADgenas.html>

MISSION La Paz. Direção Gianfranco Quattrini e Sebastián Antico. Argentina, 2007. 1 vídeo (56min30). Disponível em: <https://gianfrancoquattrini.net/mision-la-paz/>

MOLINARO, N. Los pueblos originarios en el Bicentenario argentino (2010): ¿Hacia un reconocimiento nacional? **Amérique Latine Histoire et Mémoire. Les Cahiers ALHIM**, n. 24, 2013. Disponível em: <http://journals.openedition.org/alhim/4342>

MOREY, E.; PAULOS, M. Pueblos indígenas: sujetos de derecho y sujetos políticos en la consulta y participación. Una mirada a la política pública desde la praxis antropológica. **QueHaceres**, n. 2, 2015. Disponível em: <http://revistas.filo.uba.ar/index.php/quehaceres/article/view/463/350>

MUNCK, R. Social Movements in Latin America: Paradigms, People, and Politics. **Latin American Perspectives**, v. 47, n. 4, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0094582X20927007>

MURA, F.; SILVA, A. Breve balanço sobre a situação territorial indígena após a Constituição Federal de 1988 no Brasil: conflitos fundiários, agronegócio e políticas de Estado em questão. In: LIMA, A. C. S., BELTRÃO, J F; LOBO, A; CASTLHO, S.; LACERDA, P.; OSÓRIO, P. **A antropologia e a esfera pública no Brasil: perspectivas e prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º aniversário**. Rio de Janeiro: E-Papers; Brasília: ABA Publicações, 2018. 664 p. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/aba/publicacoes/publicacao-000144#>

NASCIMENTO, D. **A Resiliência do sistema agrícola tradicional Kaingang frente ao avanço do agronegócio: O caso da Terra Indígena Nonoi-RS**. 100fl. Dissertação (Mestrado Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Terras Tradicionais) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/31195>

O GLOBO. PAC: **Confira a integra do discurso de Lula**. 22 jan. 2207. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/pac-confira-integra-do-discurso-de-lula-4239213>

OLIVEIRA, J. P. Narrativas e imagens sobre povos indígenas e Amazonia: uma perspectiva processual da fronteira. **Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, v. 1, n. 1, p. 19-46, 2010. Disponível em: [10.48074/aceno.v1i1.1709](https://doi.org/10.48074/aceno.v1i1.1709)

OLIVEIRA, A. **Processo de construção de Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI: possibilidades, limites e desafios do diálogo entre estado e povos indígenas no Brasil**. Brasília: FUNAI/GIZ, 2011. 78p. Disponível em: https://www.academia.edu/33150043/Di%C3%A1logos_entre_Estado_e_povos_ind%C3%A1genas_no_Brasil

OLIVEIRA, G; HECHT, S. Sacred groves, sacrifice zones and soy production: globalization, intensification and neo-nature in South America. **The Journal of Peasant Studies**, v. 43, n. 2, p. 251-285, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/03066150.2016.1146705>

OLIVEIRA NETO, T. As rodovias na Amazônia: uma discussão geopolítica. **Confins – Revista Franco-Brasileira de Geografia** 501, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.21176>

ORIGINÁRIOS.AR. **Salta**: Comunidades wichi de Tartagal resisten el alambrado y engañosos comodatos ofrecido por empresa. 2021. Disponível em: <https://originarios.ar/nota/297/salta-comunidades-wichi-de-tartagal-resisten-el-alambrado-y-enganosos-comodatos-ofrecido-por-empresa->

ORIGINÁRIOS.AR. **A dos meses del vencimiento de la tercer prórroga de la Ley Nacional nº 20.160**. 2022. Disponível em: <https://originarios.ar/nota/326/a-dos-meses-del-vencimiento-de-la-tercer-prorroga-de-la-ley-nacional-n-26160>

ORTEGA, M. Memórias orais, comunicação radial e o arquivo como tecnologia de luta: reflexões a partir do caso do corpus de arquivos da organização de mulheres indígenas Aretede e a rádio La Voz Indígena. **Tematicas**, Campinas, SP, v. 31, n. 61, p. 196-233, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/tematicas.v31i61.17249>.

ORTEGA, M. La comunicación comunitaria y las estrategias de lucha por los derechos de la naturaleza: análisis del caso de la comunidad territorios originarios Wichi. **Avatares de la Comunicación y la Cultura**, n. 19, jun. 2020. Disponível em: <https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/avatares/article/view/5530>

PAGANI, M. L. La emergencia de espacios de participación ciudadana en la escala local¿ panacea para alcanzar la transparencia, la inclusión social y la profundización democrática?. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA, 27., 2009, Buenos Aires. **Actas [...]**. Buenos Aires: Asociación Latinoamericana de Sociología, 2009.

PEGGION, E. A. **Relatório de identificação e delimitação da terra indígena Jiahui, município de Humaitá/AM**. 1999. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/DID00003.pdf>

PEGGION, E. Regularização fundiária e regimes de conhecimento: notas sobre o sul do estado do Amazonas (Brasil). **Revista de Antropologia**, v. 65, n. 1, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.192794>.

PEREIRA, A. K. As políticas de infraestrutura no Brasil e o paradoxo das grandes obras: estudos de caso de empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento. In: GOMIDE, Alexandre; PEREIRA, Ana Karine (ed.). **Governança da política de infraestrutura: condicionantes institucionais ao investimento**. Rio de Janeiro: Ipea. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8550/1/As%20Pol%c3%adticas.pdf>

PINTO, M. **Uma história de dois PACS: a gestão dos investimentos públicos em infraestrutura a partir do Programa de Aceleração do Crescimento**. 2017. 81 fl. Monografia (Prêmio Seplan de Monografias) – Escola de Administração Pública, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3583>

PRECI, A. Los conflictos ambientales en el Chaco argentino, fábricas de territorialidades. **Cahiers des Amériques latines**, n. 100-101, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/cal.15344>

PUIG, S. Sobre la emergencia y el impacto de los movimientos indígenas en las arenas políticas de América Latina. Algunas claves interpretativas desde lo local y lo global. **Foro Internacional**, México, v. XLIX, n. 3, p. 461-489, jul./sept. 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/599/59921016001.pdf>

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf

RADOVICH, J. C. Política indígena y movimientos etnopolíticos en la Argentina contemporánea. Una aproximación desde la antropología social. **Antropologías del Sur**, v. 1, n. 1, p. 133-145, 26 jan. 2018. Disponível em: <https://revistas.academia.cl/index.php/rantros/article/view/775>

RAMOS, A. O indigenismo na montagem da nação Contrastes e convergências entre Brasil e Argentina. **Anuário Antropológico**, Universidade de Brasília, v. 33, n. 1, 2009.

REDE DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA – RCA. **Gestão territorial e ambiental em terras indígenas na Amazônia brasileira: os percursos da Rede de Cooperação Alternativa Organizações integrantes da RCA-Brasil Apoio**. São Paulo: RCA: 2016. Disponível em: <https://rca.org.br/wp-content/uploads/2016/08/2013-RCA-Livro-Gest%C3%A3o-Territorial-e-Ambiental-na-Amaz%C3%B4nia.pdf>

RODRÍGUEZ FLORES, A. M. **El Chino... o la violación como costumbre: violencia sexual de varones criollos hacia mujeres Indígenas en el Chaco Argentino**. Tesis (Maestría em Géneo y políticas públicas) – Sede Académica Argentina, Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2021. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/17226/2/TFLACSO-2021AMRF.pdf>

SALAMANCA, C. **Movilizaciones indígenas, mapas e historias por la propiedad de la tierra en el Chaco Argentino**. Buenos Aires: Ennio Ayosa Impresores, 2011. ISBN: 978-87-91563-99-7. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r29865.pdf>

SALAMANCA, C. **Salir de la emergencia: cumplir la Ley 26160 de relevamiento territorial, un paso urgente para garantizar la propiedad comunitaria indígena**. Rosario: UNR Editora, 2021. (Libro digital). Disponível em: <https://agenciatierraviva.com.ar/wp-content/uploads/2021/12/SALIR-DE-LA-EMERGENCIA-FINAL.pdf>

SALTA GOBIERNO. **Firman convenio para continuar relevamientos en territorios de comunidades originarias**. 2 jul. 2022. disponível em: <https://www.salta.gob.ar/prensa/noticias/firman-convenio-para-continuar-relevamientos-en-territorios-de-comunidades-originarias-83359>

SANTOS, F. **Uma história da onda progressista sul-americana**. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

SARTORI, Â.; SOUZA, P., ARRUDA, R. **Chaco**: caracterização, riqueza, diversidade, recursos e interações. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4217>.

SAUER, S. Soy expansion into the agricultural frontiers of the Brazilian Amazon: The agribusiness economy and its social and environmental conflicts. *Land Use Policy*, v. 79, p. 326-338, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2018.08.030>

SCHOLZ, I. **O Desenvolvimento de Instituições de Política Ambiental na Amazônia a partir de 1992**: a contribuição do PPG7. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2002. Disponível em: <https://www.idos-research.de/en/books/article/o-desenvolvimento-de-instituicoes-de-politica-ambiental-na-amazonia-a-partir-de-1992-a-contribuicao-do-ppg7>

SELISTER-GOMES, M.; QUATRIN-CASARIN, E.; DUARTE, G. O conhecimento situado e a pesquisa-ação como metodologias feministas e decoloniais: um Estudo Bibliométrico. **Revista CS**, n. 29, p. 47-72, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18046/recs.i29.3186>

SERRUDO, A. **Interculturalidad y práctica escolar**: el maestro auxiliar bilingüe en la experiencia de la escuela n° 4266 Rio Bermejo Carboncito. Provincia de Salta. Tesis (Licenciatura) – Universidad Nacional de Salta, 2006. Disponível em: https://lenguawichi.com.ar/wp-content/uploads/2019/03/aserrudo_2006.pdf

SILVA, C. A. F. A logística da Hidrovia do Madeira na expansão da soja na Amazônia. **GEOgraphia**, ano 7, n. 14, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13492/8692>

SILVA, C. Indigenismo como ideologia e prática de dominação: apontamentos teóricos para uma etnografia do indigenismo latino-americano em perspectiva comparada. **Latin American Research Review**, v. 47, n. 1, p. 16-34, 2012. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41413328>

SILVA, C. Movimentos indígenas na América Latina em perspectiva regional e comparada. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 9, n.1, p. 165-206, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/16054>

SILVA, F. **Por dentro e por fora do estado**”: estratégias e desafios no processo político de constituição do movimento indígena no Brasil contemporâneo. 2017. 141 fl. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/24298>

SILVA, R. G. Da apropriação da terra ao domínio do território: as estratégias do agronegócio na Amazônia brasileira. **International Journal of Development Research**, v. 7, n. 12, p. 17699-17707, 2017. Disponível em: https://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/11514_0.pdf

SILVA, V. V.; SILVA, R. G.; LIMA, L. A. A estruturação da fronteira agrícola no sul do estado do Amazonas. **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 67-82, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/got.2019.v5.37193>

SILVA, R. G. C.; SILVA, V. V.; NELI, A. M.-T.; LIMA, L. A. P. Nova fronteira de expansão e áreas protegidas no estado do Amazonas. **Mercator**, Fortaleza, n. 20, e20025, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4215/rm2021.e20025>

SIQUEIRA JR., J. G. Contradições e desafios da política do Estado na implementação da PNGATI e o papel do antropólogo. In: LIMA, A. C. S. *et al.* **A antropologia e a esfera pública no Brasil**: perspectivas e prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º aniversário. Rio de Janeiro: ABA Publicações, 2018. Disponível em: <https://abant.org.br/publicacoes/publicacao/000144>

SOARES, A. Conflitos sócio-territoriais no Sul do Estado do Amazonas. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 18., 2016, São Luís. **Anais [...]**. São Luís: AGB, 2016. Disponível em: https://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1468227453_ARQUIVO_APASEDPENG Completo.pdf

STERPIN, L. Participación indígena en el INAI: ¿una década ganada? Reflexiones en torno a la conformación y el funcionamiento del Consejo de Participación Indígena en el Instituto Nacional de Asuntos Indígenas (2004-2015). **Cuadernos del Instituto Nacional de Antropología y Pensamiento Latinoamericano**, v. 4, n. 1, p. 58-67, 2017. Disponível em: <http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/cinapl-se/article/view/10635>

STIBICH, I. **Esforços para a implantação de uma “nova política indigenista” pelas gestões petistas (2003-2016)**: etnografia de um processo com foco na Fundação Nacional do Índio (Funai). 2019. 258 fl. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/38533?mode=full>

SVAMPA, M. **Latin American development**: perspectives and debates. 2015. Disponível em: <http://maristellavampa.net/latin-american-development-perspectives-and-debates/>

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

TRINCHERO, H.; MUÑOZ, L.; VALVERDE, S. **Pueblos indígenas, Estados nacionales y fronteras**: tensiones y paradojas de los procesos de transición contemporáneos en América Latina. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras Universidad de Buenos Aires, 2014. v. 2, 476 p. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20141119040550/Pueblos2.pdf>

VALVERDE, S.; BALAZOTE, A. **Los pueblos indígenas y el Estado nacional**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editorial de la Imprenta del Congreso de la Nación, 2023. (Libro digital) Disponível em: https://icn.gob.ar/public/publicaciones/pueblos_originarios/Debates%20actuales%20Pueblos%20originarios_ONLINE.pdf

VAZ DE ALMEIDA, F.; SOUZA, C. O Projeto para Sustentabilidade em terras Indígenas. In: RICARDO, C. A.; RICARDO, F. P. (ed.). **Povos Indígenas no Brasil 2001-2005**. São Paulo:

Instituto Socioambiental, 2006. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/PDPI.pdf

VENENCIA, C. Deforestación, tenencia de la tierra e inversiones en tierras. **LandMatrix**, sept. 2021. Disponível em: <https://landmatrix-lac.org/informes-tecnicos/argentina/deforestacion-tenencia-de-la-tierra-e-inversiones-en-tierras>

VENENCIA, C. D.; CORREA, J. J.; DEL VAL, V.; BULIUBASICH, C.; SEGHEZZO, L. Conflictos de tenencia de la tierra y sustentabilidad del uso del territorio del chaco salteño. **Energías Renovables y Medio Ambiente**, n. 30, p. 29-35, 2012.

VENTURIERI, A. **A Dinâmica da ocupação pioneira na rodovia Transamazônica: uma abordagem de modelos de paisagem**. 2003. 167 fl. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2003. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/407345>

VERDUM, R. **Os riscos do neo-extrativismo progressista**. Brasília: Inesc, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/276275070_Os_riscos_do_neo-extrativismo_progressista

VERDUM, R. **As obras de infraestrutura do PAC e os povos indígenas na Amazônia Brasileira**. Brasília: Inesc, 2012. Disponível em: <https://www.amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Obras-de-Infraestrutura-do-PAC-e-Povos-Indigenas.pdf>

VICTER, R. S. Considerações Sobre a Estratégia de Controle do PAC. **Revista do TCU**, n. 121, p. 76-85, 2021. Disponível em: revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/182

WAHREN, J. Territorios Insurgentes”: La dimensión territorial en los movimientos sociales de América Latina. *In: JORNADAS DE SOCIOLOGÍA*, 9., 2011, Buenos Aires. **Actas [...]** Buenos Aires: Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, 2011. Disponível em: https://territoriosinsurgentes.com/wp-content/uploads/2021/03/WAHREN-ES_Territorios-Insurgentes-La-dimension-territorial-en-los-movimientos-sociales-de-America-Latina.pdf

ZHOURI, A. “Adverse Forces” in the Brazilian Amazon: Developmentalism Versus Environmentalism and Indigenous Rights. **The Journal of Environment and Development**, v. 19, n. 3, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1070496510378097>

ZHOURI, A. Conflitos ambientais e justiça ambiental. **Cadernos de Ciências da UFRPE**, Universidade Federal Rural de Pernambuco, ano IX, v. I, n. 16 jan./jun. 2020. Disponível em: <http://www.journals.ufrpe.br/index.php/cadernosdecienciasociais/article/download/3693/482483598>

ZIBECHI, R. **Movimientos Sociales en América Latina**. El “mundo otro” en movimiento. Bogotá: Ediciones Desde Abajo, 2017. Disponível em: <http://bajotierraediciones.com/wp-content/uploads/2021/02/Movimientos-sociales-en-Ame%CC%81rica-Latina-El-mundo-otro-en-movimiento-Rau%CC%81l-Zibechi.pdf>

SITES e REPORTAGENS

AIRA, AADI, ORCOPO. *et al.* Los habitantes milenarios de Abya Yala reclaman al Congreso de la Nación. **El Oreji Verde – Diario de los Pueblos Indígenas**, 13 set. 2017. Disponível em: <http://www.elorejiverde.com/toda-la-tierra-es-una-sola-alma/3211-los-habitantes-milenarios-de-abya-yala-reclaman-al-congreso-de-la-nacion> . Acesso em: 28 jan. 2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB. **Acampamento Terra Livre**. Disponível em: <https://apiboficial.org/historicoatl/>

ASAMBLEA PERMANENTE POR LOS DERECHOS HUMANOS – APDH, **Permanencia de ley 26.160 y sanción de ley Propiedad Comunitaria**. 2023. Disponível em: <https://apdh.org.ar/index.php/pueblos-origenarios/permanencia-de-ley-26160-y-sancion-de-ley-propiedad-comunitaria/90>

CASTILHO, A. L. A batalha de Humaitá. **Apublica**, 13 jan. 2014. Disponível em: <https://apublica.org/2014/01/batalha-de-humaita-tenharim/>

CASTILHO, A. L. Última fronteira, Chaco tem desmatamento e ataque a índios isolados. **De Olho no Paraguai**, 27 nov. 2017 Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2017/11/27/ultima-fronteira-chaco-tem-desmatamento-e-ataque-a-indios-isolados/>

CHAINA, P. Asesinaron a Elías Garay, un joven mapuche que luchaba pacíficamente para recuperar su tierra ancestral. **Página 12**, 22 nov. 2021. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/384287-asesinaron-a-elias-garay-un-joven-mapuche-que-luchaba-pacifi>

CHISTEANSCHI, R. Los bosques perdidos del Gran Chaco argentino. **Mongabay**, 28 mayo 2020. Disponível em: <https://es.mongabay.com/2020/05/deforestacion-gran-chaco-argentina-bosques>

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA – CTI. **Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)**. Disponível em: <https://trabalhoindigenista.org.br/o-cti/programas/cnpi/>

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA (CNPI). Representação governamental na CNPI. **Diário Oficial da União**, Seção 2, Brasília DF, n. 76, p. 18, 20 de abril de 2007.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. **Organograma**. 17 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/organograma>

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE. **Plataforma Terra Brasilis**. 2020. Disponível em: <http://terrabilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/cerrado/increments>

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. Situação jurídica das TIs no Brasil hoje. **Povos Indígenas no Brasil**. Disponível em:

https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica_das_TIs_no_Brasil_hoje.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. Demarcações nos últimos governos. **Povos Indígenas no Brasil**. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica_das_TIs_no_Brasil_hoje

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. Sobreposições em números. **Povos Indígenas no Brasil**. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Sobreposi%C3%A7%C3%B5es_em_n%C3%BAmeros

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. Terra Indígena Jiahui. **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3814>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. **Apoio a Projetos**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/apoio-a-projetos/carteira-indigena/projetos-apoiados.html>

NAUEL, J. “No hay reconocimiento de derechos si no nos movilizamos”. **Endepa**, 31 oct. 2021. Disponível em: <https://www.endepa.org.ar/no-hay-reconocimiento-de-derechos-si-nos-movilizamos/>

NERES, V. Incansáveis guardiãs da (ainda) maior reserva de araucárias do mundo. **O Eco**, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/incansaveis-guardias-da-ainda-maior-reserva-de-araucarias-do-mundo/>

O ECO. **Uma passagem pela Vila dos 180**. 17 dez. 2008. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/20459-uma-passagem-pela-vila-dos-180/>

SÁ, F. W. Depois da madeira vem o gado: o desmatamento em Santo Antônio do Matupi. **O Eco**, 4 fev. 2020. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/depois-da-madeira-vem-o-gado-o-desmatamento-em-santo-antonio-do-matupi/>